

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 58

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço do Povoamento e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

7:036\$841, para oócorrer ao pagamento devido a Agnello Pinto de Vasconcellos, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Agnello Pinto de Vasconcellos, agente de 1ª classe dos Correios de Cascadura, no Districto Federal, intentou, no Juizo da 1ª Vara desta Capital, uma acção ordinaria, afim de se lhe reconhecer o direito á gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de 11 de abril de 1918, data em que a mesma lhe deixou de ser paga, sendo a União condemnada, assim, a pagar-lh'a com os juros da móra e custas, desde aquella data.

Julgada, como foi, procedente a acção, subiram os autos, em gráo de recurso, ao Supremo Tribunal Federal, que, por accórdão de 25 de agosto de 1926, negou provimento ao recurso, confirmando, de tal modo, a sentença appellada.

Esse accórdão passou em julgado, não havendo, por parte do representante do Ministerio Publico, a apresentação dos embargos da lei:

Na phase da execução, que seguiu seus tramites regulares, foi apurada, em favor do exequente, accrescido o principal dos juros da móra e custas, conforme conta devidamente julgada pór sentença, a importancia de 7:036\$841 (sete contos trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um réis), ora deprecada.

A precatoria foi examinada pela Directoria da Despesa Publica e pelo Dr. consultor da Fazenda, que opinaram pelo seu cumprimento.

Não dispondo o Thesouro Nacional de credito para fazer face á despesa, rogo se digne V. Ex. de solicitar do Congresso Nacional as medidas precisas, afim de ser este ministerio habilitado com o credito especial daquella importancia, para desobrigar a Fazenda do comprimosso em que está para com o credor, á vista da sentença.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de réis

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — N. 6 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos deste ministerio sobre a necessidade da abertura de um credito especial de 7:036\$841 (sete contos trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um réis), para oócorrer ao pagamento devido a Agnello Pinto de Vasconcellos, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os prôtestos de minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — N. 16 — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929.

Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Communico-vos, para os fins convenientes, que na conformidade do disposto no art. 2º, do decreto n. 18.564, de 15 de janeiro corrente, resolvi aprovar, para a solução dos diferentes casos que podem resultar da execução do citado decreto, as instruções seguintes:

a) os alumnos do 1º anno, que tiverem sido reprovados ou deixado de prestar exames de Inglez e Instrução Moral e Cívica, não ficam obrigados a prestar esses exames na proxima época, podendo requerer matrícula no 2º anno, si obtiverem aprovação nas demais disciplinas ou podendo requerer inscrições em 2ª época em duas dessas restantes disciplinas, para a promoção ao 2º anno;

b) os alumnos do 2º anno que tiverem sido reprovados em Inglez, ficam dispensados do exame, para a promoção ao 3º anno, porém obrigados a cursar novamente a disciplina, caso as reprovações em outras materias não permitam a promoção;

c) aos alumnos do 2º anno que tiverem sido reprovados ou deixado de prestar exame de Historia Universal, applicar-se-ha o disposto na alinea a;

d) os alumnos do 2º anno promovidos ao 3º, com aprovação em Historia Universal, ficam obrigados a frequencia das aulas dessa disciplina no anno lectivo de 1929, dispensando-se, porém, de novo exame aquelles que obtiverem conta de anno superior a 4. Identica providencia se applicará aos alumnos do 1º anno promovidos ao 2º com aprovação em Inglez;

e) o alumno do 3º anno que houver sido reprovado somente em Historia Universal, poderá obter promoção ao 4º anno em 1929, independente da prestação ou do resultado do exame em 2ª época. O que tiver sido reprovado na 1ª época em Historia Universal e em duas outras materias, poderá prestar na 2ª época exame dessas duas materias;

f) os programmas de Portuguez e Desenho do 4º anno, serão modificados, tendo-se em vista a circumstancia de ser esta, pela actual seriação a ultima do estudo dessas disciplinas;

g) os alumnos aprovados em exame final de disciplina que pela nova seriação passe a figurar na série immediata aquella que cursaram, ficam dispensados do estudo dessa disciplina;

h) os alumnos que passarem para o 2º anno sem o exame de Instrução Moral e Cívica, ficam obrigados ao estudo e ao exame dessa disciplina quando alcançarem o 5º anno;

i) os alumnos do 4º anno que tiverem sido reprovados em Historia do Brasil, poderão obter promoção ao 5º independente de exame na 2ª época;

j) os programmas de mathematica serão organizados de modo que o alumno ao terminar o 3º anno possa obter o certificado de exames finais de arithmetica e algebra, ao terminar o 4º das duas

demais partes do dito ensino (Geometria e Trigonometria);

k) os programmas dos cursos complementares serão elaborados de modo a abrangerem toda a materia que constitue objecto dos exames vestibulares exigidos pela legislação em vigor, para a matricula nas escolas superiores;

l) fica assegurado aos alumnos o direito de prescindir das concessões feitas por estas instruções, sendo-lhes permitida de accordo com as disposições em vigor, a inscrição para exames da proxima época, mesmo nas materias que tenham soffrido alteração na escala do curso. Os que se quizerem utilizar das referidas concessões, requererão em tempo opportuno, para que a directoria do instituto resolva, nos termos destas instruções, cada caso concreto.

Saude e fraternidade. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — N. 2 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1929.

Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista das informações constantes dos processos que a este acompanham, resolvi manter, em relação aos exames da proxima segunda época (do anno lectivo de 1928, as concessões feitas nos annos anteriores, no sentido de permitir que se inscrevam na referida época os alumnos reprovados, na primeira, em duas materias, quer se trate de exames de promoção, quer de finais; e de dispensar das provas scriptas os alumnos das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas.

A primeira das referidas concessões é applicavel aos alumnos de todos os institutos de ensino superior e secundario dependentes deste ministerio.

Saude e fraternidade. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929.

Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Em solução á consulta formulada em officio de 22 do corrente mez, declaro-vos, na conformidade do disposto no artigo 2º do decreto n. 18.564, de 15 de janeiro ultimo, que os alumnos do 5º anno do curso seriado no anno lectivo de 1929, estão sujeitos ao estudo de Portuguez, visto que não possuem exame final dessa disciplina. A congregação cabe manifestar-se sobre a conveniencia de ser mantido, para os ditos alumnos, o mesmo programma adoptado para a referida série em 1928, ou o que for agora estabelecido para a 4ª série, que passa a ser a ultima do estudo da materia.

Quanto ao estudo de desenho, declaro-vos que, tendo em vista o numero de disciplinas a cujo estudo ficam obrigados os alumnos do 5º anno em 1929, e a circumstancia de haver a nova seriação limitado a quatro annos o ensino dessa materia, ficam dispensados do respectivo estudo os alludidos alumnos, considerando-se final o exame do 4º anno de desenho, no qual devem ter sido aprovados.

Saude e fraternidade. — Vianna do Castello.

Directoria da Justiça

Expediente de 8 de março de 1929

Por portaria de 8 de corrente mez foi prorogada por dois mezes a licença, para tratamento de saude, concedida ao cabo typographo da Policia Militar do Districto Federal, Antonio Dias da Silva.

Requerimentos despachados

Aleijadas Alves Pereira, 2º tenente da Policia Militar, pedindo pagamento da diferença de soldo. — A vista do que consta das informações e das disposições regulamentares, o requerente não pôde ser atendido.

Antenor Soares, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Rangel da Silva, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Nicesso Rodrigues Lopes, pedindo entrega de carteira da identidade e da folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Emil Wilhelm Baumert natural da Alemanha, nascido a 7 de fevereiro de 1875, filho de Gustavo Baumert e de Luiza Baumert, solteiro, residente nesta Capital;

Marcellino do Livramento Ramos, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1886, filho de Manoel Francisco Ramos e de Luzia Ludovina Livramento, solteiro, residente nesta Capital;

Roberto Spitz, natural da Austria, nascido a 25 de agosto de 1859, filho de Antonio Spitz e de Magdalena Spitz, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Expediente de 9 de março de 1929

Requerimentos despachados

Francisco Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Junta attestado policial, provando que reside no Brasil ha mais de dois annos.

Paschoal Ceglia, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Joaquim Moura e outros, pedindo permissão para prestarem, em 2ª época, exames de três materias no Gymnasio do Espirito Santo. — Indeferidos.

Luiz Gonzaga Machado Sobrinho, pedindo permissão para se matricular no curso juridico, com apresentação de documentos justificativos de exames prestados no Instituto Commercial de Juiz de Fora. — Indeferido. Os exames que o requerente prestou não são validos para a matricula nos institutos de ensino superior.

Bertha Lutz, pedindo matricula na Faculdade de Direito da Universidade do

Rio de Janeiro, dispensada dos exames de preparatórios e vestibulares. — Seile os documentos.

Actos do Sr. director geral:

Por actos de 2 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque, inspector do Gymnasio Mineiro de Theophilo Ottoni, Estado de Minas, e nomeando para o mesmo cargo durante o seu impedimento o Dr. Arsenio Pessoa Lins.

— Por portaria de 7 do corrente, foi designado o Dr. Fausto Barreto da Camara Durão para proceder á inspecção preliminar do Gymnasio Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo.

— Por actos de 8 de março corrente, foi transferido o Dr. Adolpho Murtinho, inspector do Gymnasio Municipal de Champaguet, para p. de Sorocaba, e nomeado para exercer o mesmo cargo naquella Gymnasio o Dr. Abilio do Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 485 — Solicitando a entrega, á firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd., das cauções de 8:000\$000 e 5:000\$000, feitas para garantia de apresentação de propostas de fornecimento de artigos dos grupos ns. 41 e 13.

Idem:

N. 486 — Solicitando a entrega, á firma Rosa Sá & Comp., da caução de reis 8:000\$000, feita para garantia de apresentação de proposta de fornecimento de artigos do grupo n. 13.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio São José, de Batataes:

N. 487 — Respondendo que a nova seriação do curso gymnasial foi publicada com o aviso n. 16, de Janeiro findo.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 489 — Comunicando haver o Sr. ministro da Justiça approvado a concorrência administrativa de que trata o officio n. 41, de 15 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 492 — Comunicando o deferimento do requerimento do estudante Francisco Pereira Vianha Saldanha, de que trata o officio n. 46.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 494 — Remettendo os decretos de exoneração do Dr. José Augusto de Azevedo Vianna, do lugar de vice-director, e de nomeação do Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque, para o mesmo lugar.

Requerimentos despachados

Francisco Antonio de Oliveira, Manoel Rinaldi Antunes, Luiz Ragghianti, Honorio Figueira Junior, José Pinto Duarte Almeida Cardoso, Plinio de Oliveira Muxlaert, Othon dos Santos e Silva, Sebastião Gomes de Faria Junior, Manoel Alves Serafim da Silva Barcellos, Pedro Paulo Martins Guimarães, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Prefeitura Municipal de Limeira, pedindo inspecção preliminar para o Gymnasio Municipal de Limeira. — Deferido, cabendo ao Conselho Nacional do Ensino decidir opportunamente sobre a equiparação.

José Muniz Dutra, pedindo registro de diploma. — Declare por onde é diplomado.

Camara Municipal de Sorocaba, pedindo inspecção preliminar para o Gymnasio Municipal de Sorocaba. — Deferido.

Expediente do Sr. director da 1ª secção

Requerimentos despachados

Erotides Diniz, Olyntho Antunes de Azevedo, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 4 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 822 — De 660\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao conego Estevam José Dantas.

N. 823 — De 600\$, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao padre Antonio Francisco da Hora.

N. 825 — De 45:705\$000, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de despesas decorrentes do serviço a que se refere o decreto numero 13,014.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 824 — Solicitou-se parecer do Tribunal sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito de reis 300:000\$000, para auxiliar as despesas decorrentes da comemoração do 1º centenario da Academia Nacional de Medicina.

Additamento ao expediente do dia 5 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 795 — Solicitou-se parecer do Tribunal sobre a legalidade da abertura a este ministerio dos creditos especiaes de 4:654\$000, 30:700\$348 e 75:000\$000, para attender ao pagamento de gratificações additionaes e outras despesas da secretaria do Senado Federal, nos exercicios de 1926 a 1928.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 832 — Solicitou-se a restituição ao Hospital de Misericórdia de Caldas, dos documentos que acompanharam o officio n. 38, de 20 de dezembro ultimo, e, bem assim, seja informada a respectiva directoria, que, para se providenciar para a entrega do auxilio de 1928, torna-se necessario que a prestação de contas seja feita mediante documentos de despesas realizadas em 1927 e devidamente processados.

— Ao ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 833 — De 1:500\$, ao Asylo de Invalidos de São Vicente de Paulo, de Carangola, correspondente á subvenção de 1925.

N. 834 — De 1:500\$, ao Asylo de Invalidos de São Vicente de Paulo, de Carangola, correspondente á subvenção de 1924.

N. 835 — De 1:500\$000, ao Asylo de Invalidos de São Vicente de Paulo, de Carangola, correspondente á subvenção de 1926.

N. 836 — De 300\$, a Severiano Estevão dos Santos, quantia que lhe compete por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na comarca de Canutama, Estado do Amazonas, no anno de 1927.

N. 837 — De 150\$, a Anselmo Mendes Liborio, quantia que lhe compete por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no termo de Urucará, no Estado do Amazonas, no anno de 1927.

— Ao ministerio da Fazenda:

N. 838 — Transmittiram-se os esclarecimentos solicitados pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional e o processo relativo ao pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited da quantia de 12:971\$518, proveniente de serviços executados no pavilhão de detentos da Casa de Detenção, em 1923.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 839 — Restituíram-se as folhas remittidas com os officios ns. 3.070-C e 3.994, de 11 de outubro e 13 de dezembro de 1928, afim de ser cumprido o disposto, no art. 328, paragrapho unico, do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Additamento ao expediente do dia 6 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 840 — Transmittiu-se a demonstração de contas enviada pelo governador do territorio do Acre, relativa ao segundo semestre de 1928.

N. 842 — Transmittiram-se os documentos da applicação dada á importância de 3:600\$000, para pagamento dos vencimentos do chefe de policia do Territorio do Acre, em 1928.

N. 844 — Solicitou-se a distribuição do credito de 600\$000 á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento da congrua que compete á monsenhor Aureliano Deodato Brasileiro, no corrente anno.

— Ao ministerio da Fazenda:

N. 841 — Solicitou-se a entrega ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro da importância de 25:620\$000, para pagamento das diferenças de vencimentos resultante do credito 18:788\$ de 28 de janeiro ultimo, dos funcionarios que recebem pelos cursos da Thesouraria daquella Escola.

Expediente de 7 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 847 — Transmittiram-se os requerimentos dos commissarios de 2.ª classe Djalma Braga e José Joaquim Gonçalves, afim de que, por conta do saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 18.495, de 19 de novembro de 1928, lhes sejam pagas as sommas devidas.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 848 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 150\$000, no Thesouro Nacional, a João Carlos da Silva, que lhe compete por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no Termo de Patú, Estado do Rio Grande do Norte, em 1925.

N. 849 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a João Gualberto de Farias, da importancia de 150\$000, que lhe compete, por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, no Termo de Socorro, Estado de Sergipe, em 1925.

N. 850 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Leopoldina Railway Company, da importancia de 17\$500, proveniente de transporte effectuado a requisição do Commando da Policia Militar do Districto Federal, em 1926.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director do Externato do Colégio Pedro II:

N. 738 — Restituiu-se a demonstração das quantias deixadas de receber pelo então professor de logica desse externato, doutor Vicente de Souza, visto estar a mesma, evidentemente errada, figurando ali quantias superiores ás dos proprios vencimentos daquella lente.

Ao Sr. delegado geral do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 739 — Transmittiu-se o requerimento em que o escrivão federal na secção desse Estado, pede equiparação de vencimentos, afim de ser completado o respectivo sello.

Ao Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 740 — Communicou-se terem sido remetidas ao Tribunal de Contas as demonstrações das applicações dadas ás importancias recebidas como adiantamento para pagamento das despesas da administração desse territorio, relativas ao 2.º semestre de 1928.

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 741 — Restituiu-se a folha de pagamento das gratificações que competem a duas dactylographas, um porteiro e dous serventes desse juizo, afim de serem rectificadas.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 742 — N. 45, por conta da verba 29.

N. 743 — N. 47, por conta da verba 20.

Montepio

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Restituiu-se a certidão do titulo n. 2.117, da pensionista deste

ministerio, D. Maria Celestina da Costa, cuja pensão annual é de 333\$333 e não como consta dos assentamentos dessa delegacia.

Requerimento despachado:

Inspectores sanitarios do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo melhoria de vencimentos. — Completem o sello.

Expediente de 8 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 851 — De 1:878\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos á Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 853 — De 250:000\$, a D. Maria Augusta Ruy Barbosa, de fornecimento de mobiliario da Casa de Ruy Barbosa, em fevereiro ultimo.

Ao Prefeito do Districto Federal:

N. 852 — Reiterou-se o pedido de indemnização da importancia applicada na realização das eleições municipaes de 28 de outubro de 1928.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 854 — Declarou-se conceder autorização para que sejam feitas concurrencias administrativas, para aquisição de artigos necessarios aos serviços das filiaes desse instituto, em S. Luiz do Maranhão e Bello Horizonte.

N. 855 — Declarou-se ter sido approvada a concurrencia realizada em 5 de janeiro ultimo, para fornecimento de diversos artigos, para vigorar até serem registrados os contractos lavrados na Secretaria de Estado deste ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

José Torres Damasceno, 2.º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo pagamento do soldo relativo ao periodo de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1928. — Aguarde a resposta do Ministerio da Fazenda ao aviso n. 527, de 14 de fevereiro findo, em que se solicitaram informações sobre o pagamento requisitado pelo aviso n. 4.848, de 12 de novembro de 1928.

Francisco José Gouvêa, músico de 1.ª classe, reformado, da Policia Militar do Districto Federal, pedindo pagamento de soldo relativo ao periodo de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1928. — Aguarde a resposta do Ministerio da Fazenda ao aviso n. 527, de 14 de fevereiro ultimo.

Francisco Vieira de Magalhães Bastos, 2.º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo pagamento de soldo relativo ao periodo de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1928. — Aguarde a resposta do Ministerio da Fazenda ao aviso n. 527, de 14 de fevereiro ultimo.

Additamento ao expediente de 8 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, ao Orphanato de Santa Anna, em Passa Quatro, Minas Geraes:

N. 856 — De 2:000\$, relativo á subvencão de 1923;

N. 857 — De 2:000\$, relativo á subvencão de 1924;

N. 858 — De 2:000\$, relativo á subvencão de 1925;

N. 859 — De 2:000\$, relativo á subvencão de 1926;

N. 860 — De 2:000\$, relativo á subvencão de 1927.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 863 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete ao conego Francisco Manoel da Silva, no corrente anno.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 861 — De 13:082\$500, a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Correção, em janeiro ultimo;

N. 862 — De 910\$152, a dous credores, de fornecimento de luz e energia electrica á Colonia de Psychopathas (Homens), em janeiro ultimo.

Expediente de 9 de março de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 868 — De 2:699\$999, a 7 segundos supplentes de pretores, de differença de vencimentos que, por substituições, lhes competem, em fevereiro ultimo;

N. 869 — De 1:942\$857, aos primeiros supplentes de pretores Carlos Robillard de Marigny e Antonio Mendes de Oliveira Castro, proveniente de gratificação que lhes compete, por substituições, em fevereiro findo;

N. 871 — De 1:596\$671, a 2 credores, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica á Escola João Luiz Alves, em janeiro ultimo;

N. 872 — De 1:000\$, ao pretor Candido Mesquita da Cunha Lobo, de gratificação que lhe compete, por substituição, em fevereiro ultimo;

N. 873 — De 1:000\$, ao Dr. Auto Barbosa Fortes, de differença de vencimentos que, por substituição, lhe compete, em fevereiro ultimo;

N. 874 — De 1:520\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em fevereiro ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de fevereiro de 1929

Avisos:

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 421 — De 134:781\$900, a Alvaro Brochado, relativa aos serviços de combate á malária em Santa Cruz, durante a primeira quinzena de fevereiro do corrente anno.

N. 426 — De 5:071\$400, a dous credores, por fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, á Escola de Enfermeiras de D. Anna Nery.

— Ao Ministerio da Fazenda: transmittiram-se os processos relativos ás seguintes importancias:

N. 427 — De 500\$, de que é credor A. A. de Queiroz, pelos fornecimentos feitos em novembro de 1928, ao Serviço de Prophylaxia.

N. 428 — De 1.614\$400, de que são credores Brito, Gonçalves & Comp., por fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 429 — De 17\$200, de que são credores José Silva & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Directoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 430 — De 89\$600, de que são credores Ferreira Land & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 431 — De 1.341\$400, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 432 — De 829\$, de que é credora a Companhia Fornecedora de Materiaes, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em novembro de 1928.

N. 433 — De 1.260\$, de que são credores Souza Sampaio & Comp., referente a fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 435 — De 6.281\$, de que são credores Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., de fornecimentos, feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 437 — De 1.500\$, de que são credores Souza, Sampaio & Comp., de fornecimentos, em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 438 — De 1.365\$200, de que são credores Fontes Gama & Comp., de fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria de Prophylaxia.

N. 439 — De 472\$500, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, pelas assignaturas deapparelhos telephonicos installados na Inspectoria de Hygiene Infantil, em 1928.

Requerimentos despachados

Salgado Guimarães & Comp., pedindo o pagamento de 1.960\$500. — Foi solicitado pagamento pelo aviso n. 1.310, de 1 de setembro de 1923.

A The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Comp., pedindo pagamento de 62\$003, de fornecimento de energia electrica para as obras da Escola de Enfermeiros, na rua Benedicto Hippolito. — As obras da Escola de Enfermeiros não foram custeadas pelo Governo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1929

N. 2.444 — Frank Sundt. — Compara o requerente.

Dia 4

N. 2.518 — Xavier Pedrosa. — Deferido.

N. 106 — Juvenino Baptista Coelho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.953 — Arthur de Oliveira Ramos. — Indeferido.

N. 706 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.175 — José Machado Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 5

N. 508 — Guilherme Wernning. — Indeferido.

N. 496 — Waldemar Ferreira Vaz. — Deferido, nos termos da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 7 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 989 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 286.

N. 991 — Manoel Gomes Franço. — Attendido por 15 dias.

N. 1.001 — Barreiros & Barreiros. — Deferido.

N. 1.015 — Casimiro Pinto & Comp. — Deferido, guia n. 287.

N. 1.028 — A. J. Fernandes. — Deferido.

N. 1.041 — Oliveira Irmãos Ltd. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.649.

Expediente de 8 de março de 1929

Requerimentos:

N. 1.000, Antonio José da Silva. — Cumpra a exigencia sanitaria e isole o domicilio.

N. 1.010, Francisco Pereira. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 1.012, Joaquim Francisco Leandro. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 1.013, Cohen Singer. — Installe dispositivo refrigerador.

N. 1.014, Jehé Ferreira. — Interdição a communicação com o domicilio.

N. 1.016, Villar, Domingues & Vara. — Indeferido quanto ao art. 812.

N. 1.029, J. Monteiro & Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.030, David Mauricio. — Não funcione.

N. 1.039, Fortunato Campos. — Deferido, guia n. 288.

N. 1.044, Aniceto Marques & Irmão. — Attendido por 30 dias.

N. 1.048, Armando Marques Pinheiro. — Attendido por 30 dias.

N. 1.051, Herculano da Silva. — Complete as installações.

N. 1.052, Carlos Vasques Peres. — Facilite a inspecção.

N. 1.054, Maria Paula. — Certifique-se.

N. 1.057, Theodorico Florambel da Conceição. — Deferido.

N. 1.063, Ferdinando Piccinini. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico; condemnados em analyses fiscaes:

Caldo de canna, improprio para o consumo, por ter revelado presença de terra e contaminação por colibacillo, apprehendido nos seguintes estabelecimentos commerciaes: travessa do Rosario numero 15, de Pulge & Domingues; rua Mariz e Barros n. 67, de Francisco Gil Fernandes; rua Trese de Maio n. 98 C, de V. C. da Rocha; rua Gonçalves Dias, n. 76, de Americo Alves de Oliveira.

Succo de laranja, contaminado por terra e colibacillo, apprehendido no estabelecimento commercial de Frederico Diehl sito á rua do Ouvidor n. 54.

Aguardente marca "Coqueiro", consignada a Parento, Rodrigues; á rua Trese de Maio n. 47; Graspá marca "Sem rival", produzida pela Companhia Indus. Merc. Casa Fracalanza, rua São Pedro n. 124, em desacôrdo com o art. 750 do regulamento.

Vinho do Rio Grande do Sul, exposto á venda no deposito de A. Celestino Jardim, sito á rua Saccadura Cabral numero 295, producto falsificado.

Limonada marca "Clubs", produzida por Milint & Comp., á rua São Luiz Gonzaga n. 593, producto improprio para o consumo pela contaminação por levedos.

Synopse dos trabalhos effectuados durante o mez de fevereiro de 1929:

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Visitas a estabelecimentos, armazens do Cães do Porto, estradas de ferro e trapiches, 1.741; generos inspecionados e desembarcados, 20.433.347 kilos; aguas minerais, 379.052 litros; bebidas alcoolicas, 254.500 litros; generos inutilizados, 13.095 kilos; aves sacrificadas, 2; productos reembarcados, 1.989 kilos; carcaças inspecionadas em São Diogo, 9.590; productos entrados no frigorifico de Oliveira Irmão, Limitada — carroças, 4.117; visceraes, 21.955; productos entrados nos armazens frigorificos do Cães do Porto, 525.782 kilos; amostras colhidas para analyse fiscal, 79; expediente: autos lavrados, 230; importancia das multas applicadas, dos sellos de certidões extrahidas, dos sellos de petições iniciadas e transitadas, 11.990\$800; certidões extrahidas, 50; memorandas expedidos, 57; notificações extrahidas, 13; officios expedidos, 110; a petições informadas, 333.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteos:

Leite importado e examinado, 3.091.150 litros; leite importado, examinado e inutilizado, 55.820 litros; analyses realizadas, 2.427; verificaciones physico-químicas, 21.843; verificaciones hygienicas, 61.823; procedencias de leite suspensas, 2; fiscalização em estabelecimentos commerciaes, 112; fiscalização dos estabulos, 60; verificaciones de productos, 303; leite inutilizado na via publica, 176 litros; apprehensões de amostras, 29; autos lavrados, 35; analyses realizadas no laboratorio do serviço, 415; trabalhos executados pelo Laboratorio de Microbiologia, 342; carteiras de identidade de entrada de leite, registradas, 12; attestados de sanitarios de manipuladores, de leite registrados, 17; bilhetes de transito, concedidos, 5; informações prestadas a requerimentos, 28; officios e memorandas expedidos, 57; multas impostas, 11; valor das multas impostas, reis 8.400\$; taxas de analyses previas arrecadadas, 150\$000.

Laboratorio Bromatologico:

Analyses praticadas: previas, 72; fiscaes, 75; estudo, 6; informações, 2; total, 155. Memorandas expedidos, 24; officios, 42; guias extrahidas, 43; importancia das guias extrahidas, 4.250\$000.

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes. — Matadouro de Santa Cruz e Penha:

Animaes abatidos, 16.339; animaes mortos de urgencia, 14; animaes mortos de urgencia, 14; animaes mortos de urgencia, 14.

em viagem, 48; rejeições *ante-mortem*, 5; rejeições *post-mortem*, 127; rejeições parciais, 9.598; carne de limpeza, 6.826,920 grammas; visceras (diagnoses), 9.598; exames effectuados pelo Laboratório Bacteriológico do serviço, 76.

Ministerio da Fazenda

— Por portarias de 9 de março corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921: De seis mezes, ao remador do Posto Fiscal do Alto Acre, em Abunã, Renato da Gama Bentes;

De tres mezes, ao remador do Registro Fiscal de Antimary, no Territorio do Acre, Antonio Raymundo dos Santos Lemos;

De seis mezes, em prorrogação, á dactylographa do Thesouro Nacional, Maria Antonietta Santos Mitke;

De noventa dias, em prorrogação, á official de segunda classe da primeira turma da officina de brochuras da Imprensa Nacional, Alice Marques Ramos;

De seis mezes, ao official de segunda classe da officina de impressão lithographica da Imprensa Nacional, Affonso Bogado de Oliveira;

De sessenta dias, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Santos;

De noventa dias, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Leite de Araujo.

— Nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De seis mezes, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Theodomiro Porto dos Santos Reis;

De seis mezes, ao remador da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Pereira da Silva;

De seis mezes, ao official de primeira classe da officina de motores e electricidade da Imprensa Nacional, Innocencio Antonio da Silva;

De seis mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Recife, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Joinville, Estado de Santa Catharina, Antonio Pereira de Macedo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1929

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 5 — Solicitando providencia, afim de ser devolvido ao Thesouro Nacional o processo que deu logar á expedição do decreto legislativo n. 5.475, de 13 de junho de 1926, que autorizou a abertura do credito de 824.281\$807, destinado a restituir á The Leopoldina Railway Company, Ltd., impostos alfandegarios pagos indevidamente.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 39 — Comunicando haver resolvido designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas,

José de Menezes Carpena, para servir em identicas funcções no interior do Estado do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do respectivo serventuario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1929

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 7 — Remettendo o requerimento em que o 1º secretario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Antonio de Bulhões Costa, designado por portaria do Sr. ministro, de 19 de fevereiro ultimo, para servir, em commissão, o cargo de chefe de secção do imposto de renda, nos Estados, pede lhe seja concedida a ajuda de custo de preparos de viagem, a que se julga com direito.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 30 — Comunicando haver autorizado, por telegramma de 5 do corrente, á Delegacia Fiscal no Amazonas, a designar o administrador da Mesa de Renditas de Porto Velho, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre do anno passado, da Estrada de Ferro, Madeira-Mamore.

Requerimentos despachados

Processo de concurrencia administrativa para fornecimento de fardamentos aos correios, continuos, assessoristas e serventes do Thesouro Nacional. — Tendo sido observadas as formalidades legais, autorize-se a inscripção das firmas Bernardino Ribeiro de Moraes, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Luiz Mendonça & Comp., e Roque Galeano & Comp., de accordo com o parecer.

D. Malvina Candida de Castro Jauffret, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

D. Maria Cecilia de Medeiros Vasconcellos, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Expediente de 8 de março de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 690 — Remettendo extractos das contas correntes dessa companhia com o Governo, a partir de 1926.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 691 — Declarando que esta contadoria transferiu a quantia de réis 2:266\$704, para o corrente exercicio, a debito dessa delegacia.

No Ministerio da Guerra:

N. 692 — Sobre a importancia de réis 28.912\$785, que figura no balanço dessa repartição, de dezembro ultimo, em despeza do "exercicio de 1929, conta de suprimentos".

Na Administração dos Correios de São Salvador:

N. 693 — Remettendo a portaria numero 35 de addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 694 — Remettendo a portaria numero 36 de addição de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 695 — Sobre a importancia de 240\$000 que figura no balanço dessa de-

legacia, referente ao mez de novembro ultimo, a credito do Thesouro.

Ao Sr. contra-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 696 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 160, dessa directoria, remette os processos de numeros de ordem 55.693, 56.651, 55.893 e 53.315.

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 697 — Sobre a conta "devedores por franquia postal" e "telegraphos".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1929

(*) Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.236, de 13 de dezembro do anno passado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 63.436, de 1928, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuantes da Companhia Telephonica Brasileira.

Saude e fraternidade. — O director da Receita, Abdenago Alves.

(Processo n. 63.436, de 1928.)

Dia 9

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD, ministro da Fazenda:

N. 13 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma aqui junto, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, foram balanceadas as Collectorias das Rend Federaes em Garibaldi, Guahyba e Taquara, tendo se verificado exactidão nos respectivos valores.

Sr. Dr. inspector de Aguas e Es-gotos:

N. 37 — Remettendo-vos o incluso processo, fichado sob ns. 21.742, 23.781 e 27.338, de 1928, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos constantes da informação de fls. 4ª, visto não poderem ser identificadas as certidões de divida referidas nos officios dessa repartição anexadas ao mesmo processo.

Para maior facilidade dos serviços a cargo desta directoria, solicito-vos, outrossim, que, nos pedidos de cancelamento ou de alteração de certidões de divida, sejam indicados por essa inspec-toria o officio de remessa, o numero da certidão, a importancia da divida, o nome do devedor e o predio sobre o qual foi lançada a divida.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 177 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

zenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em officio de 27 de outubro do anno findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.256, de 1928, concedeu, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços de melhoramentos da estância hydro-mineral de Poços de Caldas, no alludido Estado. (Processo n. 54.256, de 1928.)

N. 178 — Remettendo a relação dos despachantes aduaneiros e seus ajudantes, os quaes se acham em debito para com a Fazenda Nacional e pedindo providencias no sentido de serem esses funcionarios compellidos a pagar suas dividas de imposto de industria e profissão, dividas, allás, referentes aos exercicios de 1925 e 1928, na importancia de 17:050\$000. (Processo n. 8.015, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 304 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.447, de 28 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.626, deste anno, por despacho de 9 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 4.626, de 1929.)

N. 305 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.814, por despacho de 9 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 1.814, de 1929.)

N. 306 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 5.860, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro (4) folhas, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e desti-

nado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assinalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 5.860, de 1929.)

N. 307 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 2.399, de 15 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 2.700, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da Companhia de Estrada de Ferro Morro Agudo, nesse Estado. (Processo numero 2.700, de 1929.)

N. 308 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.396, de 16 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 2.697, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços da Comissão de Saneamento da Capital do mesmo Estado. (Processo n. 2.697, de 1929.)

N. 309 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 2.410, de 22 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 3.662, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de agua e esgoto da capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 3.662, de 1929.)

N. 310 — Transmittindo o processo n. 11.775, deste anno, afim de que seja prestada informação a respeito

N. 311 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.521, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para 144 quarenta e quatro volumes contendo postes e obras esportivas de vidro, vindas pelo vapor American Legion, destinados aos serviços de torca e luz de Poços de Caldas, naquelle Estado. (Processo n. 4.521, de 1929.)

N. 312 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 5.852, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 5.852, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça, em aviso E 9, de 26 de fevereiro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.312, deste anno, concedeu, por despacho de 28 daquelle mez, autorização para o desembaraço nessa Alfandega, de sessenta (60) macacos "Rhesus", vindos pelo vapor "Maasdijk", e destinados á Comissão Rockefeller, no Brasil. Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 98, de 2 de março corrente. (Processo n. 11.312, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. Queiroz & Comp., agricultora e proprietaria da Usina "Santa Theresinha", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 69, de 30 de janeiro deste anno, da delegacia fiscal nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 6.954, do corrente anno, concedeu, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 6.954, de 1929.)

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Nicomedes Moura, proprietario do engenho "Ventura", no municipio de Nazareth, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 917, de 9 de novembro do anno findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 58.030, de 1928, concedeu, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços do alludido engenho. (Processo n. 58.030, de 1928.)

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 54, de 22 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no referido Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 5.464, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de fevereiro proximo findo, de accôrdo com o contracto lavrado em virtude do decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, despacho livre do quaesquer direitos e taxas, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das Docas do Porto dessa cidade. (Processo n. 5.464, de 1929.)

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Bandeira & Irmãos, agricultora e proprietaria da usina "São José", situada no municipio de Iguarassú, em petição encaminhada com o officio numero 31, de 17 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, registrada no Thesouro Nacional sob numero 4.423, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de fevereiro proximo findo, de accôrdo com o § 36 do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º, das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 4.423, de 1929.)

N. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.807, de 13 de dezembro do anno proximo findo, da Alfandega desta Capital, registrado no Thesouro Nacional sob n. 66.551, do anno passado, em que a firma Cherques & Ferreira recorre do acto dessa inspeccoria que, de accôrdo com a decisão n. 98, da Comissão da Tarifa, mandou classificar no artigo 538, da Tarifa, para pagar a taxa de 3\$ por kilo, com o abatimento de 10%, como brim á imitação de lona de linho e algodão, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.217, de 1928, proferiu, em data de 6 de fevereiro ultimo, o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accôrdo com a decisão recorrida, que deu ao tecido, constante das amostras, a sua verdadeira classificação de brim de linho e algodão, a imitação de lona, do art. 538, da Tarifa, taxa 3\$, com o abatimento legal de 10% por kilo; classificação essa tambem adoptada pela Alfandega do Rio por sua Comissão de Tarifa, no parecer de folhas 12 v."

Por isso, sou de opinião se negue provimento ao recurso." (Processo numero 66.551, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

firma Carlos Lyra & Comp., agricultora e proprietaria da usina "Serra Grande", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 10, de 23 de janeiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 4.430, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, nos termos do § 36 do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente de accôrdo com a ultima parte do artigo 5º, das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 4.430, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 25, de 19 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 2.783, deste anno, por despacho de 9 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accôrdo com a clausula X do contracto a que se refere o decreto numero 16.793, de 31 de dezembro de 1924, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados das Obras do Porto dessa Capital. (Processo n. 2.783, de 1929.)

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 774, de 29 de dezembro ultimo, (processo n. 7.751, deste anno), por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accôrdo com a clausula X do contracto a que se refere o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado ás Obras do Porto dessa Capital. (Processo n. 7.751, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.177, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu prorogação até 31 de janeiro ultimo, para a baixa do termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega, em virtude da ordem desta directoria n. 23, de 31 de maio do anno proximo passado, para o desembaraço de material destinado á Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul. (Processo n. 1.177, de 1929.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 75 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento, por equidade, ao recurso interposto pela firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, do acto daquelle Recebedoria que lhe impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto do consumo. (Processo n. 59.778, de 1928.)

N. 76 — Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 1.436, de 31 de agosto ultimo, tenho a informar-vos, para os fins devidos, que a taxa de penha d'agua do predio n. 56 da rua Alice, nos exercicios de 1926 e 1927, foi paga pelas certidões de ns. 13.999, respectivamente, em 8 de julho de 1926 e 12 de julho de 1927, na repartição a vosso cargo.

Relativamente á certidão n. 10.265, do exercicio de 1928, não consta das competentes relações a sua remessa a esta directoria.

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta formulada pela Companhia Sul America e encaminhada ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.810, de 8 de outubro ultimo, protocolado sob n. 50.900, do anno proximo findo, por haveres recorrido do vosso despacho que resolveu a mesma consulta, em data de 27 de janeiro deste anno, proferiu a respeito o despacho seguinte: "Proceda-se pela forma proposta."

Foi este o parecer sobre o assumpto o ao qual se refere o Sr. ministro:

"Opino igualmente no sentido de ser approvada a decisão de fls. 5, que considerou não sujeito ao imposto do sello o registro de anôlises de seguros, constituído por fichas ou cartões, devendo, entretanto, a Companhia "Sul America" manter o registro em livros, como acertadamente entende a Inspeccoria de Seguros". (Processo n. 607, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 73 — Communicando em solução ao telegramma de 5 do corrente mez, que tendo a Companhia Docas de Santos contracto com o Governo da União, assignado em 8 de novembro de 1890, ao qual se refere o decreto numero 966, de 7 daquelle mesmo mez e anno, junto á dita Companhia tem exercicio o engenheiro fiscal do referido Governo, a quem compete passar os certificados de que trata o artigo 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 74 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela Sociedade Anonyma Martinelli do acto daquelle delegacia que deixou de tomar conhecimento do recurso apresentado, fóra do prazo legal, contra a decisão da Alfandega de Santos, que condemnou a referida sociedade ao pagamento com revalidação, da differença do sello do freteamento do vapor hollandez "Zeelandia", entrado em 18 de outubro de 1915. (Processo numero 32.908, de 1924.)

N. 75 — Com o officio n. 697, de 22 de maio de 1924, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Italia-America "Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas", agente da Navigazione Generale Italiana, do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos, que mandou cobrar com revalidação, a differença do sello sobre o frete do vapor italiano "Principe Umberto", entrado no porto de Santos em 20 de outubro de 1915.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar cobrar a revalidação pela forma prescripta no art. 36 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925." (Processo n. 25.753, de 1924.)

N. 76 — Em additamento á ordem n. 54, de 26 de fevereiro proximo findo,

communico-vos que o parecer da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, com o qual concordei, para o fim de negar a restituição de 8:963\$820, solicitada pela "Caixa de Liquidação de São Paulo", foi o seguinte:

"Inteiramente de accordo com a informação prestada pelo chefe da secção desta delegacia geral, que tem a seu cargo os pareceres sobre as questões de technica financeira que interessam ao imposto de renda, restituo-vos o processo protocolado no Thesouro sob n. 1.529, e que me foi enviado com o officio numero 15 de 23 de janeiro ultimo, dessa directoria.

Trata-se de restituir a Caixa de Liquidação de São Paulo a importancia de 8:963\$820 proveniente de imposto sobre dividendos e gratificações correspondentes ao exercicio de 1923, que a peticionaria recolheu nos termos da legislação que regia a materia naquella época e de accordo com a jurisprudencia do Thesouro Nacional firmada nas leis e regulamentos que então vigoravam.

Dado o numero já apreciavel de processos, perfeitamente iguaes, tanto nos termos das petições iniciais, como nos das informações e despachos da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre as quaes essa directoria tem pedido a audiencia desta delegacia geral, não é possível disfarçar a importancia que tem este pedido do restituição para a Fazenda Nacional e tanto maior quanto os processos veem de S. Paulo sem audiencia da secção do imposto de renda e sem estudo conveniente da materia, parecendo que naquella importante departamento da Fazenda Nacional se tem como certo que recente despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda em questão suscitada no regimen da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, que a regulamentou, se applica a factos occorridos no regimen da legislação passada.

O despacho do Sr. ministro proferido no caso da Companhia Mechanica de S. Paulo refere-se ao disposto no artigo 64 do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, que apenas regula a distribuição de lucros que deixaram de ser tributadas até 1923 por os terem as empresas destacado das importancias a distribuir como lucros normaes daquelle anno, reservando-os para distribuição posterior sob qualquer forma, isto é, como acções novas integraes ou não ou como dividendo supplementar ao normal relativo aos annos anteriores a 1924. Esta decisão é inatacavel e claramente distingue dous factos que o incluso processo confunde em um só, com a aquiescencia da 1ª collectoria da capital de São Paulo e da delegacia fiscal naquella Estado.

Uma cousa é o dividendo normal correspondente ao anno de 1923, consignado nos balanços deste anno e outra cousa é a parte dos lucros que se reserva para distribuição posterior.

A primeira fica a disposição dos seus legítimos proprietarios com a inscrição da respectiva importancia no balanço, a segunda pertence a companhia e assim fica consignada no mesmo documento.

Ora, quando já vigorava a lei a que se refere o despacho favoravel á Companhia Mechanica de São Paulo, o Dr. Sampaio Vidal, então ministro da Fazenda, soluccionando em 23 de abril de 1924, a mesma questão de que trata o processo da Caixa de Liquidação de São

Paulo, questão suscitada com vehemencia pela Associação Commercial de São Paulo, resolveu que a cobrança do imposto cuja restituição se pede estava conforme a lei e a jurisprudencia do Thesouro. Essa decisão teve o merito de evitar para a Fazenda Nacional o prejuizo de alguns milhares de contos de réis, que a tanto montava a dispensa de um imposto legalmente devido e que as classes interessadas solicitavam na supposição de pleitearem um direito.

Não tem, pois, cabimento a restituição pedida.

A petição da Caixa de Liquidação de S. Paulo e as outras iguaes que vos devolve nesta data não deviam ter sido admitidas e como o foram parece-me que o credito solicitado pela Delegacia Fiscal de São Paulo deve ser negado." — (Processo n. 7.206, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Comunicando que o ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por José de Barros Correia do acto daquella delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Bom Conselho e Correntes, que lhe impoz a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 45.447, de 1928.)

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Tavares de Lima ultimamente nomeado collector das rendas federaes em São Lourenço, permitiu que as fianças do collector e do escrivão da referida exactoria sejam prestadas nas importancias, respectivamente, de réis 12:000\$ e 6:000\$, com a obrigação, porém, da renda ser recolhida duas vezes por semana áquella delegacia, e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instrucções annexas ao decreto numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 49.712, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Com o officio n. 769, de 13 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por A. Mocchi & Irmão, de Livramento, do acto dessa delegacia que os multou em 500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No caso de que se trata occorreu simplesmente a infracção do art. 81, combinado com o art. 54, letra b alíneas I e II do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em tais condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 22/23, para reformar a decisão recorrida, impondo-se aos recorrentes a multa de 200\$, minimo, daquelles dispositivos." (Processo n. 58.279, de 1928.)

N. 22 — Comunicando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Arthur Simas Magalhães, que resolveu approvar a designação proposta pelo mesmo, do fiscal do sello adhesivo, em Nitheroy, Sr. José

Marques Braga Sobrinho, para se incumbir do exame e fiscalização dos livros e mais documentos sujeitos a sellos e existentes nos cartorios de Nitheroy e de localidades circumvisinhas.

N. 23 — Remettendo ao inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado de Minas Geraes, Accacio de Almeida, o processo n. 60.360, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado a fls. 24 verso. (Processo numero 50.360, de 1929.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 62 — Remetto-vos, para a cobrança respectiva, as 557 certidões da divida do imposto sobre a renda de 1925, na importancia de 174:920\$980.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 64 — Devolvendo o processo de montepio de D.D. Maria Emilia Rigau Ayres de Freitas e Nydia Ayres de Almeida Freitas.

N. 65 — Concedendo o credito de réis 7:300\$000, por conta da verba 17, da viação, para pagamento, no corrente anno, as despesas com o pessoal da Fiscalização do Porto de Ilhéos.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 42 — Remettendo o titulo do aposentado, Joaquim Manoel da Cunha e concedendo o credito de 720\$000, por conta da verba 4ª, da Fazenda, para occorrer ao pagamento dos vencimentos no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Concedendo o credito de réis 2:400\$, por conta da verba 24, da Fazenda, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento ao 1º escripturario da Alfandega da Bahia, Francisco Abdon de Arroxellas.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 54 — Remettendo a guia n. 140, passada a favor de D. Possidonia Maria de Arruda Campos e transferindo a quantia necessaria ao pagamento no corrente anno.

N. 55 — Recommendando seja annullado e transferido ao Thesouro o credito de 9:720\$, á conta da verba 31ª, da Agricultura, destinado ao pagamento, no corrente anno, do ajudante, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, Arthur Deodato Bandeira.

N. 56 — Concedendo o credito de 100:000\$, para custear despesas que correm á conta da verba 22ª, da Justiça.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 31 — Remettendo a guia n. 133, passada a favor do ajudante agronomo, interino, do Posto Zootechnico de Píñheiro, Antonio Rodrigues de Almeida.

N. 32 — Remettendo o processo em que D. Maria José de Almeida Lima, pede transferencia do pagamento de sua pensão para a Collectoria Federal de Cachoeira.

N. 33 — Concedendo o credito de réis 5:475\$, por conta da verba 6ª, da Agricultura, para pagamento á diarista da

Officina de Artes Graphicas da Escola de Aprendiz Artífices nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 87 — Devolvendo o processo de montepio de DD. Erothildes Barretto Vianna Petersen e Maria Candida Rocha.

N. 88 — Remettendo o requerimento em que o 2º sargento Antonio Alves da Silva, pede pagamento da quantia de 1.004\$000.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54 — Devolvendo o processo em que a Estrada de Ferro D. Thereza Christina, pede o pagamento da quantia de 68\$000.

— Ao inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 44 — Solicitando seja annullado e transferido ao Thesouro o credito de 12:375\$728, para pagamento a Amadeu Silva, fiel de Armazem, extinto.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 44 — Remettendo o processo em que o general de Divisão, graduado, reformado, Francisco do Rego Monteiro, pede restituição de 165\$000.

N. 189 — Remettendo o processo relativo á restituição pretendida pelo 1º tenente do Exército Manoel de Freitas Novaes.

N. 190 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo coronel José Raymundo Guimarães Padilha.

N. 191 — Remettendo o processo, relativo á restituição pretendida por Raul Rodrigues Xavier.

N. 192 — Remettendo o processo relativo á restituição do 1º tenente Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 193 — Comunicando que o ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vivaldo Guimarães, pôde continuar a contribuir para o montepio.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 48 — Comunicando que o Dr. Cívico Galvão recebeu em folha, de 23 de abril a 31 de dezembro de 1927, a quantia de 8:549\$000.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1929

N. 63.007 — Requerimento do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, de 15 de dezembro de 1928, pedindo para trocar cédulas da Caixa de Estabilização.

— Dirija-se á Directoria da Caixa de Estabilização.

Dia 4 de março de 1929

N. 164 — Requerimento do Banco Holandez da America do Sul, de 4 de janeiro de 1929, sobre pagamento de coupons impignados pela Caixa de Amortização. — Dirija-se á Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1929

N. 65.797 — Requerimento de Amelia Gomes da Silva, de 29 de dezembro de 1928. — Legalize a assignatura da petição de fls.

N. 8.719 — Requerimento de Esther Belmira de Lima e Silva, de 20 de feve-

reiro de 1929. — Em face da informação, indeferido.

N. 8.781 — Requerimento de Clara Teixeira Cardeal, de 23 de fevereiro de 1929. — Revalide o sello da petição.

N. 9.865 — Requerimento de Alda de Góes Simões, de 28 de fevereiro de 1929. — Revalide o sello da petição.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.837.915.10.0	318.847:490\$970
Dollares americanos.....	48.924.882.50	408.963:093\$130
Francos francezes.....	9.026.400.00	14.558:681\$100
Marcos allemães.....	2.058.000.00	4.097:971\$940
Pesetas.....	726.010.00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:470\$000	61:518\$410
Outras moedas.....		324:483\$630
Total em moedas.....		748.024:220\$710

Em barra, 18.442.894 grs. 465 de ouro fino..... 102.460:524\$250

Total..... 850.484:744\$960

Notas em circulação:

De diversos valores.....	850.482:750\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	1:994\$960
	850.484:744\$960

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesou-reiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 9 de março de 1929

Ordens e officios despachados:
Officio n. 292, da 2ª sub-directoria da Receita Publica. — Restitua-se.

Requerimentos:

N. 24.210 — Francisco Marques. — Tendo em vista o que consta deste processo, mantendo o valor locativo de onze contos e quatrocentos mil réis, arbitrado para o negocio de que se trata e mando que se altere a classificação do mesmo para marceneiro no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Luiz Peixoto. — Procede-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

Sem numero — Paulo Costa Braga. — Idem.

Sem numero — Manoel Costa Affonso. — Idem.

Sem numero — José Miguez Dominguez. — Cobré-se o imposto de accção com o parecer, excluida a mora. Atendendo á que não foi pago o imposto em tempo opportuno, imponho a multa de 500\$000 comminada no art. 71, letra "d" do regulamento approved pelo decreto 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva acrescida de mora de 50 % sobre o imposto, nos termos do art. 61 do mesmo regulamento. Resta, no entanto, o direito de recurso para a superior autoridade no mesmo prazo e mediante deposito das importancias do imposto e multa, para ser julgado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 9 de março de 1929

Notificações:

N. 369 — Eme Costa & Comp., rua General Camara n. 97. — Intime-se a firma Costa & Comp., a effectuar, dentro do prazo de 10 dias, o pagamento dos emolumentos de registro, correspondente ao anno de 1927, na importancia de trezentos mil réis (300\$), e mais a de 15 % do art. 219, paragrapho 1º do decreto n. 17.464, de 1926.

N. 971 — Martiniano José de Carvalho, rua Souza Barros n. 208. — Os emolumentos da patente foram pagos antes de proferido o despacho que os mandou extimar para fazê-lo com a multa de 150\$000 e, por isso, reconsidero o despacho, tornando-o de nullo effecto. Tendo, porém, em vista que por ocasião do pagamento deixou de se cobrar a multa de 15 % a que estava sujeita a firma em questão, resolvo mandar proceder a conveniente intimação com o prazo de oito dias para se effectuar o pagamento, na importancia de 21\$000. Intime-se.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de março

Processos despachados:

N. 13.332 — Carlos Raul Pareto. — De accordo. A directoria.

N. 15.109 — Manoel Gamellas. — Ao Sr. ajudante.
 N. 23.228 — Ermelinda V. Abopera. — Ao Sr. ajudante.
 Telegrammas:
 N. 128 — Delegacia Fiscal da Bahia.
 — Ao Sr. Godofredo Amorim.
 Restituições:
 N. 4.849 — Caldelas & Irmão. — A' Directoria.
 N. 17.602 — A. Leite de Mello. — A' 3ª Sub-directoria.
 N. 25.313 — Couto Amorim & Companhia. — A' 2ª Sub-directoria.
 Entrega de multas:
 N. 4.250 — José Campos Caldas. — A' Directoria.
 N. 4.249 — F. Themudo Lessa. — Concorde em face da informação.
 N. 4.259 — Alexandre Seabra de Mello. — A' Directoria.
 Renda:
 Sem numero — Witthire & Anta. — Intime-se com o prazo de 15 dias.
 Sem numero — Wagner & Bastos. — Idem.
 Sem numero — Vasques & Grillo. — Idem.
 Sem numero — Sahr Irmãos. — Idem.
 Sem numero — Silva & Silva. — Idem.
 Sem numero — Sant'Anna & Otero. — Idem.
 Sem numero — Pinto de Azevedo & Comp. — Idem.
 Sem numero — Primaz & Comp. — Idem.
 Sem numero — Prado Scholl & Companhia. — Idem.
 Sem numero — Pereira & Borges. — Idem.
 Sem numero — Octavio Barreto Coelho. — Idem.
 Sem numero — Oscar Farret. — Idem.
 Sem numero — Nicolau Cuppa. — Idem.
 Sem numero — Nacle Nicolau & Reyeh. — Idem.
 Sem numero — N. Costa & Carvalho. — Idem.
 Sem numero — Neopolo & Panar. — Idem.
 Sem numero — Mario Manoel Franco. — Idem.
 Sem numero — Mendes & Santos. — Idem.
 Sem numero — M. Reis & Comp. — Idem.
 Sem numero — Mello & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Luiz Maria & Comp. — Idem.
 Sem numero — J. Ferreira & Ribeirb. — Idem.
 Sem numero — J. Gonçalves & Rocha. — Idem.
 Sem numero — J. Moreira da Rocha. — Idem.
 Sem numero — José Esteves & Comp. — Idem.
 Sem numero — Isaac Bleichman. — Idem.
 Sem numero — Hago & Comp. — Idem.
 Sem numero — Henrique A. Salambier. — Idem.
 Sem numero — Garcia & Carvalho. — Idem.
 Sem numero — F. Dias Morgado. — Idem.
 Sem numero — Fernandes & Fernandes. — Idem.
 Sem numero — F. Santos. — Idem.
 Sem numero — F. Santos & Costa. — Idem.
 Sem numero — F. Carvalho & Ribeirb. — Idem.

Sem numero — Edgard & Comp. — Idem.
 Sem numero — Edgard de Carvalho & Silva. — Idem.
 Sem numero — Carney & Comp. — Idem.
 Sem numero — Abilio Pegas. — Idem.
 Sem numero — Almeida Ferreira & Companhia. — Idem.
 Sem numero — Araujo Ribeiro & Companhia. — Idem.
 Sem numero — A. S. Guimarães. — Idem.
 Sem numero — A. Cardoso & Souza. — Idem.
 Sem numero — A. Rabello & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Adolpho Gaz. — Idem.
 Sem numero — Adriano F. Coimbra. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de março de 1929

Dr. Victor Réé e outros, directores da Companhia Brasileira de Portos. — Intime-se por via postal para apresentarem defesa, no prazo de cinco dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 9 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.643 — Cesar Lino & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.
 N. 1.647 — Castorina de Oliveira Guimarães, por seu procurador Antonio Monteiro da Silva, reclamando contra lançamento. — Provo a sua qualidade de procurador.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de março de 1929

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:
 N. 221 — Remettendo o processo de Loureiro Costa & Comp., naquelle Estado, solicitando autorização para operar em cambio.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:
 N. 222 — Remettendo o processo do Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, ex-banco do Recife, solicitando approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

Ao Sr. director do Thesouro Nacional:
 N. 223 — Remettendo o processo de G. S. Aidar & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Monte Azul, solicitando autorização para o cancelamento de seu registro.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:
 N. 224 — Remettendo o processo da Sociedade Anonima Petropolis Credito Mobil, solicitando autorização para abrir uma secção bancaria annexa ao referido estabelecimento.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 225 — Remettendo o processo do Banco Francez & Italiano daquelle Capital, como correspondente da Banca Commerciale Italiana da Cidade de Mantova, (Italia), solicitando a abertura de uma conta-corrente de lit. 1.236.124,20, em nome dos menores Petrazzoli Giovanni Giuseppe, Tranquillo, Levinia, Elvira, Mercedes e Brasilia, filhos do fallecido Giacomo, proprietarios.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 226 — Remettendo o processo de infracção do regulamento bancario contra a firma Bancaria G. Tomaselli & Comp., de São Paulo.

N. 227 — Respondendo o officio numero 42, de 27 de fevereiro do corrente anno.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 228 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 753, do Banco Mercantil do Estado de Minas Geraes, com sede naquelle Estado.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1929

Francisco de Figueiredo, em 7 de março de 1929, pedindo autorização para vender ao Banco Nacional Ultramarino o saque n. 38.778/243.778. — Declare o requerente seu domicilio.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1929

Offícios:

N. 693 — Ao Sr. B. Silva do Valle, São Paulo, enviando conhecimento.
 N. 694 — Ao Sr. Manoel R. de Souza Lima, Barra do Pirahy, enviando conhecimento.

N. 695 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo folhas de pagamento relativas ao mez de fevereiro proximo passado.

N. 696 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official dourador da officina de serviços accessorios Luciano dos Santos Cardoso.

N. 697 — Ao Sr. Appio Claudio de Oliveira, respondendo a carta de 14 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Nelson Monteiro, Aristides dos Santos, Hildebrando Moreira, Djalma José Marques, Maria Luiza da Cruz e Gustavo Bosesky. — Como requerentes.
 Anadyr de Moraes, Heitor Moura e João Corrêa da Silva. — Sim, em termos.

Antenor Pereira Prata e Alvaro Moraes Guterres. — Sim.
 Athanaz Biogo da Costa. — Sim, de accordo com a informação.
 Edith da Fonseca Fruchoso. — Não, caminhe-se.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

Requerimentos despachados pelo senhor presidente

Dia 8 de março de 1929

Empréstimos:

Inscrições ns. 3.063, 3.144, 3.145, 3.146, 3.147, 3.148, 3.149, 3.152, 3.154, 3.158, provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 3.141, 3.143, 3.150, — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrição n. 3.156. — Feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 3.159 e 3.160. — Feita a liquidação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 de março de 1929, foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão de fragata, medico, Dr. José da Gama Malcher Serzedello, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 5 de março de 1902 a 5 de março de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao capitão-tenente, medico, Dr. Ildefonso Cysneiros, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 3.672, de 11 de agosto de 1928;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official, artilheiro, sargento ajudante, Augusto Caparica, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 22 de novembro de 1918 a 22 de novembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao servente do Serviço Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Benedicto Alves Pereira, para tratamento de sua saúde, noventa dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Elpidio, para tratamento de sua saúde, noventa dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao marinheiro de 2ª classe, invalido, asylado, João Paulo de Figueiredo, para transferir a sua residência, do Estado do Rio Grande do Norte para esta Capital.

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico electricista do Laboratorio e Depósito do Material Radio da Marinha, Alberto Ferreira, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 26 de novem-

bro de 1918 a 25 de novembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 8 de março de 1929

Sr. director geral da Fazenda:

N. 810 — Autorizo-vos a mandar distribuir a Directoria de Engenharia Naval, para os efeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de duzentos e cincoenta e oito contos quatrocentos e oitenta mil réis (258.480\$), á conta da verba "26 — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material — De Consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender aos concertos de que necessitam os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 814 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, de accôrdo com a lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e arts. 7 e 8 e seus paragraphos do decreto n. 18.554, de 31 do mesmo mez e anno, a importancia total de réis 24.625\$759, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica a este ministerio.

N. 815 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao sub-official contra-mestre Avelino Gomes, a importancia de 103\$354, á conta da verba "29 — Reposições e restituições", do orçamento deste ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas dos vencimentos do referido sub-official, no periodo de junho de 1925.

N. 823 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, de accôrdo com a lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e arts. 7 e 8 e seus paragraphos do decreto n. 18.554, de 31 do mesmo mez e anno, a importancia de 2.668\$000, da qual é credora a firma Campos & Fernandes, proveniente de serviços executados na Directoria de Engenharia Naval.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 818 — Declaro-vos que resolvi designar uma comissão, composta do capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, capitão de corveta Guilherme Rieken e capitão-tenente Napoleão Alexandre Muniz Freire, para dar parecer sobre o trabalho, que a este acompanha, da lavra do capitão-tenente Marcos Aultran de Alencastro Graça, intitulado "Instrução para as Unidades de Metralhadoras".

Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 811 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 150\$000, á conta da verba "43 — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação numero 8", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de

attender ás despesas decorrentes da publicação de editaes, relativos ás concorrências a serem realizadas na Capitania dos Portos daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 812 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia de 20.000\$000, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de instalação da Capitania dos Portos daquelle Estado, em Pirapóra.

N. 813 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 839\$600, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com a aquisição do material necessario á confecção de cermos, de freixo, a serem feitas pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado.

N. 819 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, adiantada ao auxiliar da Bibliotheca e Archivo da Marinha, Pedro Luiz do Amaral Teixeira a importancia de 1.250\$000, á conta da verba "12 — Directoria da Bibliotheca e Archivo — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 4", do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender ás despesas com a conservação dos livros da Bibliotheca e documentos do archivo, inclusive as encadernações respectivas, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

N. 820 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, adiantada ao capitão-tenente, commissario, Octavio Pinto da Luz, em comissão na Bibliotheca e Archivo da Marinha, a importancia total de 2.500\$, á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor:

"12 — Directoria da Bibliotheca e Archivo:	
Consignação Material —	
Sub-consignação n. 1, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1:250\$000
Sub-consignação n. 2, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1:250\$000

O adiantamento da importancia acima alludida é para attender, durante o primeiro trimestre do corrente anno, ás despesas com a compra de livros, obras, estantes, modelos e memorias para aquella repartição, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 822 — Solicito de V. Ex. providencias para que seja tornada extensiva á Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, a importancia do credito de 2.500\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado, á conta da verba "28 — Obras e Serviços Accessorios — Consignação Material — De consumo — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2", para attender ao pagamento de seguros, serviços telephonicos, força e luz, abastecimento d'agua e taxa sanitaria", do orçamento deste

ministerio, para o exercicio em vigor, afim de que possa satisfazer, durante o corrente anno, as despesas decorrentes dessa mesma verba.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Transferencia de um condenado para a Casa de Correção.

N. 821 — Rogo a V. Ex. se dignue autorizar a Directoria da Casa de Correção a receber, para cumprimento de pena, o civil Octavio Dias Pinto Aleixo, que se acha no presidio da ilha das Cebras, visto ter sido condenado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em 5. do corrente, a dez annos e seis mezes de prisão e ao pagamento das custas, grão sub-médio do art. 294, § 2º do Código Penal.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente, foram transferidos:

Os 1º tenentes Enoch Marques, do Quadro Ordinario para o Suppletario, e Floriano Peixoto Keller, do 8º R. C. I. para o 1º R. C. D.

O 2º tenente contador Pedro Frederico Guimarães Costa, para o 8º regimento de infantaria, e o aspirante a official contador Amphiphio Cardoso de Araujo, para a 1ª Companhia de Estabelecimento, por troca.

Requerimento despachado

Nirceu Augusto dos Santos, pedindo permissão para prestar exames finais no Collegio Militar do Rio de Janeiro, do portuguez, geographia, chorographia e historia do Brasil. — Sim.

Ministerio da Viacão e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 87 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da verba 3º do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, sejam distribuidas a thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos e às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, varias quantias, na importancia total de 565:778\$ — sendo 213:147\$ — pela consignação — Pessoal — e 352:631\$ pela consignação — Material.

Requisitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 86 — Folha de diferença de vencimentos, na importancia de 800\$ — a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o segundo escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Paulo Domingues da Silva, pelo exercicio do cargo de secretario, interino, da Estrada de Ferro Theresopolis — (verba 14, numero 3, empenho 3).

N. 88 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importan-

cia de 196:151\$100. — ouro — e réis 196:151\$100 — papel — relativas á iluminação da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de janeiro proximo passado. — (Verba 21ª, n. 13, empenhos ns. 1 e 2.)

N. 89 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 660\$232 — ouro — e 660\$232 — papel — relativa á iluminação das novas áreas desta capital, durante o mez de janeiro ultimo. — (Verba 21ª, n. 14, empenhos ns. 3 e 4.)

N. 90 — Folha, na importancia de 364\$, de diarias da dactylographa contractada da Inspectoria Federal de Navegação, Cléa Claraz, por serviços prestados durante o mez de fevereiro do corrente anno. — (Verba 18ª, n. 3, empenho n. 1.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 330 — Da conformidade com o § 2º do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, solicita providencias, afim de que pelo credito que se destinar no corrente exercicio, ao pagamento de despesas do exercicio findo, seja paga no Thesouro Nacional, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3º de maio de 1915, a subvenção de 90:000\$, pelas viagens contractuaes realizadas no mez de dezembro de 1928, conforme o documento anexo.

N. 328 — Transmittindo conta, na importancia de 4:200\$, de fornecimentos feitos no anno de 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela firma Willmann, Xavier & Comp. solicita providencias, afim de que o pagamento da referida importancia seja effectuado pelo Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despesa deduzida de igual parcella, incluída nominalmente no anexo n. 11 da relação que acompanhou o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Requisitando pagamentos por "exercicios findos":

N. 329 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, mediante distribuição de credito, ao conductor de 2ª classe — da Fiscalização do Porto do Pará, Antonio Guilherme Harthmann, a quantia de 100\$, relativa á diferença de vencimentos, a que fez jús no mez de dezembro de 1925.

N. 331 — No Thesouro Nacional, a quantia de 165\$500, a que fez jús, João de Castro Malta, como servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em face do arts. 36 e 39 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, de salarios correspondentes ao periodo de março a dezembro de 1927, durante o qual esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude do sorteio militar.

N. 332 — No Thesouro Nacional, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, a quantia de 613\$320, proveniente de serviços executados em 1926, em proveito da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A. Directoria Geral dos Correios:

N. 314 — Em referencia ao officio numero 272, de 27 de fevereiro ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Santa Catharina a abrir concorrência perma-

nente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiais constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

N. 313 — Em referencia ao officio n. 267, de 26 de fevereiro ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do E. Santo, a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para aquisição dos materiais necessarios aos seus serviços.

N. 312 — Em referencia ao officio numero 288, de 28 de fevereiro ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do h. Grande do Norte a abrir concorrência permanente nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiais para os seus serviços de que necessita, e para o do edificio em que se acha installada.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 315 — Declara que o Sr. ministro, de conformidade com o officio 64, de 16 de fevereiro ultimo, autorizou aquella estrada a, nos termos da lettra b do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir de Walter & Comp., pelo preço de 49:200\$, um automovel de linha de fabricação de "The Drewry Car Company".

— A directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 310 — Em referencia ao officio n. 35-D-M, de 18 de fevereiro ultimo, declara que o Sr. ministro autorizou aquella estrada a adquirir, nos termos da lettra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, os materiais de fabricação de Siemens & Halske, constantes da relação, que acompanhou o alludido officio, pelo preço approximado de 10:000\$.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 311 — Em referencia ao officio numero C-259, de 8 de fevereiro ultimo, declara que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto da Bahia, a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para aquisição de materiais de consumo, necessarios aos seus serviços.

Despacho:

Delegado de Mesquita Ludovice, diarisista da Comissão do Porto de Aracaju, pedindo pagamento do augmento de vencimentos, que não recebeu em 1928. — Réqueira, querendo o pagamento por "exercicios findos".

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1929.

Avisos:

N. 40 — Declarando a Inspectoria das Estradas, ficar approvada a tomada de contas do 2º semestre de 1927, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachibiro do Itapemirim a cargo de The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 41 — Declarando a Inspectoria Federal das Estradas, ficar approvado o contracto de transferencia a L. Schuster, de cinco vagões-plataforma, adquiridos de Damaso Reinhardt, conforme requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Directoria Geral de Expediente**Segunda secção**

Por portaria de 19 do mez findo, foi tornada sem effeito a portaria de 19 do corrente, pela qual foram concedidos seis mezes de licença, com dous terços da diaria, á praticante diplomada da Repartição Geral dos Telegraphos D. Laura Pacheco Pimenta, em vista de ter a mesma accedido o lugar de professora publica no Estado do Espirito Santo.

— Por outras de 7 do corrente, foram designados:

O inspector de Tracção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Heitor Chermont Rayol, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de engenheiro residente da 3ª Divisão da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro residente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Renato Machado Werneck, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo o cargo de ajudante da 2ª Divisão da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outras de 9 do corrente, foram nomeados:

Auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o servente de 2ª classe da mesma directoria, Antonio de Freitas;

Auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar de servente da mesma directoria, Oswaldo Borges;

Alfredo Soares, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem;

Waldemar de Oliveira Menezes, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem;

Elba Baptista, para exercer o cargo de estafeta da agencia especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

Jayme Cardoso da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da agencia especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

Aydano Caldas, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da agencia especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 9 de março de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 5 — Deferido o requerimento da Empresa Telephonica de Nova Friburgo, á vista do que informastes no officio n. 2.037, de 21 de janeiro ultimo, e do parecer do consultor juridico deste ministerio, declaro-vos, para os devidos fins, que aquella companhia fica relevada do pagamento da taxa de armazenagem, em que incorreu o material telephonico por ella importado, somente

na parte que deveria caber ao Governo.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 26 — Em resposta ao aviso numero 6.683, de 31 de dezembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que pelas estradas de ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil e Sorocabana foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem attendidas, no corrente anno, todas as requisicoes de passagens e transportes que nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do anno proximo findo, forem feitas pelas autoridades desse ministerio, constante do referido aviso de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica na secção de Minas Geraes:

N. 56 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa Procuradoria, de 21 de janeiro ultimo, inclusa vos remetto, devolvendo a contra-fé transmitida com aquelle officio, a informação da Inspectoria Federal das Estradas, contendo os dados necessarios á defesa da União, na desapropriação requerida pela Companhia Estrada de Ferro Victoriosa a Minas, para prolongamento de suas linhas até Itabira do Mato Dentro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de março de 1929

Officios:

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 27 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 7 deste mez publicou a portaria, datada de 6, que supprime, nas tarifas em vigor na Companhia Ferroviaria, Este Brasileiro, as actuaes tarifas especiaes para o carvão vegetal.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 7 deste mez publicou a portaria, datada de 6, que supprime, nas tarifas em vigor na Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, as actuaes tarifas especiaes para o carvão vegetal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 9 de março de 1929

Requerimentos despachados

Genesio de Carvalho, José Marcillino, panhia de Seguros União Commercial gaia annexa. Augusto Rodrigues de Menezes, pedindo licença. — Em face das novas informações, da Quinta Divisão, resolvo conceder ao requerente 30 dias de licença com 2/3 da diaria. Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo analyse do óleo lubrificante. — Entreguem-se ás primeiras vias dos certificados, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa. A. P. Oliveira & Companhia, pedindo transferencia de nome na caderneta. — Deferido, de accordo com a informação da Contadoria Belmiro Barreto Pinto de Faria, pedindo desconto parcelado. — Autorizo o desconto em prestação mensal de 32\$200, em pedindo pagamento. — Pague-se a dos Varégistas, pedindo archivamento de petição. — Em face das informações da Segunda Divisão, mantenho o despacho anterior. Norberto Pereira, pedindo re-

consideração de um requerimento exarado. — A vista das informações apresentadas posteriormente pela Segunda Divisão, resolvo reconsiderar o meu despacho de 20/10/1928, no incluso requerimento para conceder ao requerente 30 dias de licença com ordenado. Salgado Guimarães & Comp., pedindo autorização para lhe ser entregue a importancia de 17:400\$000. — Deferido. Manoel Baptista, pedindo fornecimento de caderneta. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria. Joaquim Borges de Oliveira, pedindo transferencia. — Indeferido. Fernando de Souza, pedindo readmissão. — Indeferido. Alvaro Lacerda, pedindo transferencia de nome na caderneta. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria. Henriqueta Maria do Nascimento, Guida, Machado & Comp., Elvira de Miranda e Antonio Facio. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura.**Industria e Commercio**

Por portaria de 7 do corrente, foi designado o mestre contractado Aristides Brasil Travessos Alves, na conformidade da clausula 9ª do respectivo contracto, para exercer o cargo de mestre de officina da secção de artes graphicas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco.

— Por outra de 8 do corrente, foi admittido João Ricardo Moraes para exercer, inteiramente, o cargo de mestre de officina da secção de trabalho de metal da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 8 de março de 1929

Officios:

Sr. director da Estação Experimental de Barreiros — Pernambuco:

N. 596 — Reportando-me ao vossó telegramma de 2 do corrente mez, comunico-vos que por officio n. 589, de 6 do mesmo mez, desta directoria geral, foi officiado a Companhia Lloyd Brasileiro, no sentido de serem acceitas as vossas requisicoes de passagens e transportes durante o corrente anno, e em objecto de serviço publico.

Sr. Luiz de Waal, director da International Bureau For Advice in Sugarcane Cultivation (I. B. A. S.) — Hollanda:

N. 597 — Accusando o recebimento do vossó officio de 22 de janeiro do corrente anno, com o qual remettestes uma copia do relatorio referente ao Mosaico da Cana de Açúcar, enviado á Directoria do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a citada remessa.

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio:

N. 598 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto copia do relatorio

do director da International Bureau For Advice in Sugarcane Cultivation sobre o mosaico da canna de açúcar, trabalho que foi, em original, remetido à Directoria do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro, e que veio à esta Secretaria de Estado com o officio de 22 de janeiro do corrente anno, do alludido director, Sr. Luiz de Waal.

Sr. director da Escola de Agronomia e de Medicina Veterinaria do Estado do Pará:

N. 599 — Accusando o recebimento do officio n. 7, de 30 de janeiro do corrente anno, com o qual remettestes o relatório dos trabalhos realizados nessa escola, durante o anno de 1928, de ordem do Sr. ministro, cumpre-me agradecer-vos a citada remessa e, bem assim, ainda de ordem de S. Ex., louvar-vos pelo esforço, intelligente desenvolvido.

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 600 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 195, de 2 do corrente, com o qual remettestes pareceres emitidos pelo lente da 24ª cadeira, sobre os relatórios do medico veterinário, Guilherme Edelberto Hermsdorff, solicito vossas providencias no sentido de serem restituídos os alludidos relatórios, visto pertencerem ao archivo desta Secretaria de Estado.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

S. 601 — De ordem do Sr. ministro, vos transmittio, pelo inclusa cópia, a carta de 15 de janeiro ultimo, do presidente do Comité de L'Afrique Française, sobre o Congresso de Colonização Rural a realizar-se em Alger, em maio de 1930, acompanhado de um exemplar do programma do referido congresso, afim de que organizeis os dados e informações solicitadas para, opportunamente, serem remetidos ao alludido comité, conforme o despacho de S. Ex.

Sr. presidente do Comité de L'Afrique Française — Rue Cassette, 21 — Paris:

N. 601 — Accusando o recebimento da vossa carta de 15 de janeiro ultimo, com a qual remettestes um exemplar do programma do Congresso de Colonização Rural, e bem assim, convidastes o senhor ministro para comparecer ou se fazer representar no alludido congresso, a realizar-se em maio de 1930, em Alger, de ordem de S. Ex., cumpre-me agradecer-vos o honroso convite, embora não possa ser tomado compromisso a respeito.

Ainda de ordem do Sr. ministro, cabeme-me scientificar-vos que, com relação aos dados solicitados, foram tomadas as providencias necessarias no sentido de, opportunamente, vos serem remetidos.

Sr. director da Estação Sericicola, de Barbacena:

N. 602 — Communico-vos que a Empresa Viação S. Francisco, vem de officiar a esta directoria já haver providenciado afim de serem attendidas as vossas requisições de passagens e transportes durante o corrente anno, e em objecto de serviço publico.

Sr. director do Aprendizado Agricola, de Joazeiro:

N. 603 — Em resposta ao vosso officio n. 163, a Empresa Viação do São Francisco officiou a esta directoria geral haver attendido o vosso pedido constante do mesmo officio.

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 604 — Em referencia ao vosso officio n. 2.034, de 13 de dezembro do

anno passado, communico-vos que a Empresa Viação do S. Francisco vem de officiar a esta directoria, communicando já haver attendido ao pedido constante do officio acima referido.

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 605 — Communico-vos que a Empresa Viação do S. Francisco vem de officiar a esta directoria, quanto ao vosso pedido de passagens e transportes no corrente anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1929

João H. Mangabeira, recorrendo do despacho que declarou caduca a carta patente de invenção n. 11.346, relativa a "uma ferragem aperfeiçoada para escadas de abrir de qualquer tipo". — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Dia 7 de março de 1929

Aldemar Alegria, solicitando informações sobre quaes as companhia que estão autorizadas a operar em seguros de accidentes do trabalho. — Requeira certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de março de 1929

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão:

N. 360 — Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 15, de 7 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento em que a professora do curso primario dessa Escola, Hermelinda Monteiro Meirelles, solicita dispensa de servir no curso nocturno, por motivo de molestia.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 361 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto do director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro designando Dulce Teixeira Fernandes, para substituir a ajudante do curso primario daquela escola Edelinda Tinoco, que obteve 30 dias de licença para tratamento de sua saúde.

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 362 — Remetto-vos os inclusos documentos apresentados por Leão Junior & Comp., para serem annexados ao processo que vos foi enviado com o officio n. 44 de 14 de janeiro ultimo, concernente ao recurso que interpoz do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi mandada registrar em nome de J. Gonçalves

Campos & Comp., a marca que consiste na representação de uma etiqueta, destacando-se a figura de um leão, para distinguir matre incluido na classe 41.

Ao Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 349 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, acompanhado dos papéis D. I. C. 534-929, 3-V-929, de um documento e do officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Vasques & Moraes, do despacho da alludida Directoria Geral pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca "Chapelaria Guanabara", para distinguir chapéus em geral e bonets incluidos na classe 36 do citado regulamento.

N. 350 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 7.059, de 19 de fevereiro ultimo, junto vos remetto cópias das marcas ns. 15.131, dessa capital, e 6.763, de S. Paulo, que esse Conselho julga necessarias ao estudo do processo concernente ao recurso apresentado pela Société Veuve C. Grespel et Fils.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 351 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.806, de 7 de dezembro de 1928, concernente ao recurso interposto por Gustav Lenthe e Adrienne Lenthe, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma poltrona transformavel em cama", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, a respeito, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso pelos fundamentos dos pareceres da maioria dos consultores technicos da Directoria Geral da Propriedade Industrial".

Ao Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 352 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do exame medico procedido no cadaver do operario Antonio Correia da Silva, em virtude de accidente no trabalho, e que foi enviada a esta Secretaria de Estado pela Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

Ao Sr. director do Serviço Geologico N. 353 — Juntando, para o vosso conhecimento, cópia do officio n. 148, de 8 de fevereiro ultimo, da Rêde de Viação Cearense, em resposta ao officio numero 83, de 21 de janeiro proximo findo, desta Directoria Geral, communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro informou terem sido tomadas as providencias necessarias para que sejam attendidas as requisições de passagens e transporte que em objecto de serviço publico, apresentardes no corrente anno.

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo: N. 354 — Em resposta ao vosso telegramma de 13 de fevereiro proximo findo, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que a frequencia média do curso nocturno dessa Escola não permite, de accordo com o artigo 11 do regulamento, approvado pelo decreto n. 12.044 de 12 de junho de 1918, a admissão de um adjunto.

Ao Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 355 — Junto vos restituo, para os devidos fins, por não estar devidamente sellado, o laudo de inspecção de saude que acompanhou vosso officio n. 132, de 28 de fevereiro ultimo, instruindo o pedido de licença de Camillo Vaz, mensalista contractado desse instituto.

Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 356 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 5 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, João de Souza Fernandes, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 357 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 6 do corrente mez, pela qual foi concedido ao mestre de officina da secção do fabrico do calçado dessa escola João Baptista Nesi, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 358 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente mez, foi concedida ao mestre de officina da secção do fabrico do calçado da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, João Baptista Nesi, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao Sr. director geral de Contabilidade

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente mez, foi concedida ao mestre de officina da secção do fabrico do calçado da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, João Baptista Nesi, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1929

Marcia Cruz, professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, actualmente nesta capital, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — Compareça a esta directoria geral afim de sellar o laudo de inspecção de saude.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1929

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. 25 — Havendo sido exonerado, a pedido, Oscar Luiz dos Santos Werneck, do cargo de corretor de Mercadorias da praça desta capital, e achando-se decorrido o prazo legal sem qualquer reclamação contra actos do officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vae acompanhada de cópia do requisitorio do syndico dos Corretores de Mercadorias, de uma procuração em causa propria a favor de Alfredo Ayres Fernandes e do certificado do Thesouro ns. 263/330, apresentado por este ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da

responsabilidade do alludido corretor, constituída por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 137.286 a 137.290, emitidas em virtude do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920 e depositadas no Thesouro Nacional, mediante guia expedida a 10 de julho de 1922 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Commercio "Antonio Rodrigues Alves", Guaratinguetá, S. Paulo:

N. 106 — De ordem do Sr. ministro, solicito seja aceito como alumno gratuito nessa escola, em um dos logares postos á disposição deste ministerio, o candidato Dercy Medeiros, residente nessa cidade, que deverá, previamente, ser submettido a exame de habilitação.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 107 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso exemplar da conferencia realizada pelo Dr. L. Feno, em Roma, sobre o thema "Una grande opera di beneficaziono attraverso i secoli".

Dia 8

Sr. 1º secretario da Camara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro:

N. 108 — De posse do vosso officio de 15 do mez findo, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes a esta secretaria de Estado relativamente á constituição da administração dessa Camara, para o biennio de 1929-1920.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1929

Avisos.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 525 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:800\$, relativa á diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de fevereiro ultimo, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 526 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$, de gratificação arbitrada a um 1º official, um 2º official e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios que prestaram durante o mez de fevereiro ultimo.

Dia 6

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 529 — Solicita seja feito ao Sr. Honorio Bastos de Carvalho, auxiliar de gabinete, o adiantamento de 10:000\$ para ser applicado nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 532 — Solicita pagamento da folha na importancia de 3:740\$, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios do ministerio,

por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente prestados no mez de fevereiro ultimo.

N. 533 — Solicita pagamento ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, na importancia de 150\$, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente.

N. 534 — Solicita pagamento da folha na importancia de 2:000\$, relativa á ajuda de custo que resolveu abonar ao director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Tracuateua, no Estado do Pará, Euclides Eugenio do Valle Bentes, por ter de seguir em comissão para o Estado da Bahia.

N. 535 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:161\$, proveniente de 43 diárias a que fez jus, no periodo de 17 de janeiro a 23 de fevereiro findo, á razão de 27\$, por ter estado nesta Capital, em objecto de serviço, Euclides Eugenio do Valle Bentes, director da Estação Experimental, para cultura do fumo em Tracuateua, no Estado do Pará.

N. 536 — Solicita pagamento da gratificação de 1:000\$ a que fez jus no mez de fevereiro ultimo o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funções do consultor juridico do ministerio, no impedimento do effectivo, que se achava afastado do seu cargo, em desempenho de comissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 539 — Em solução ao vosso aviso EC/3, de 3 de janeiro ultimo, referente á nota da Embaixada da França sobre a adhesão do nosso paiz á Convenção de 29 de novembro de 1924, declaro-vos que o Governo não tem intenção adherir á referida Convenção, deixando por isso de contribuir para o custeio do mencionado instituto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 540 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia do credito de réis 14:500\$, para attender ás despesas da Escola de Aprendizizes Artifices, do referido Estado, no corrente anno.

N. 541 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro do credito de 28:700\$ para attender ás despesas do Posto Zootecnico de Pinheiro, no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul:

N. 542 — Tendo, de accordo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação "Pessoal" VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 "Operarios, trabalhadores, etc", credito de 45:000\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remet-

ter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido Patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 543 — Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Campo de Sementes de Sete Lagoas, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo Campo a expedir as portarias respectivas declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª consignação "Pessoal" — II Pessoal variavel, sub-consignação n. 31 "Salarios mensaes, etc.", credito de 190:000\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido Campo, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 544 — Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação "Pessoal", VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 "Operarios, etc.", credito de 40:000\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido Patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as al-

terações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Maranhão:

N. 545 — Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 3º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª consignação "Pessoal", II Pessoal variavel, sub-consignação numero 32 "Mensalidades ou diarias, etc.", credito de 16:176\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará:

N. 546 — Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 5º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação "Pessoal", II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 "Mensalidades ou diarias, etc.", credito de 11:664\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Bahia:

N. 517 — Tendo, de accôrdo com o paragrapho 1º, do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal diarista da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação "Pessoal", II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 "Para o pagamento de 8 mestres, etc.", credito de 10:930\$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado paragrapho 1º, artigo 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 523 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição do material de que necessite a repartição e discriminado na proposta da Casa Pratt S. A., que acompanhou o officio n. 98, de 31 de janeiro ultimo, desde que o fornecedor prove ser exclusivo representante do fabricante nesta praça e que nenhuma outra casa commercial que do mesmo material se abastecer pôde revendê-lo por menor preço.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 526 — Transmite a conta da Companhia Auto Viação Sul Goyana, na importancia de 300\$000, proveniente de transporte effectuado em proveito do serviço.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 527 — Havendo o Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil, em officio n. 133, de 14 de fevereiro ultimo, representado ao Sr. ministro sobre a necessidade de serem feitas obras urgentes no edificio em que funciona o alludido Serviço, o mesmo Sr. ministro, por despacho de 25 do referido mez, resolveu autorizar-vos a orçar as respectivas despesas, dentro dos recursos orçamentarios, que attingem ao maximo de 70:000\$000, para serem as obras executadas com a urgencia reclamada, uma vez que as condições actuaes do edificio oferecem perigo de vida aos que nelle são obrigados a trabalhar.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 528 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a execução das

obras mencionadas no officio n. 133, de 14 do referido mez, havendo sido essa resolução participada ao Sr. engenheiro do ministerio, afim de orçar as respectivas despesas, dentro dos recursos orçamentarios.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 530 — Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, duas caixas e um engradado marca "Escola Superior de Agricultura — Rio de Janeiro", pesando bruto 268 kilos, contendo obras de ferro batido, vindos de Nova York, pelo vapor *Munorleans*.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 531 — Transmite uma cópia da factura de Pratt & Brake Corporation, de Nova York, na importancia de \$439.42, relativa ao material ultimamente embarcado pelo consul geral do Brasil na alludida cidade, no vapor *Munorleans*, destinado ao Laboratorio de Oleos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 538 — Transmite a folha do pessoal contractado para a remodelação do ensino profissional tecnico deste ministerio, referente ao mez de fevereiro findo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 548 — Em referencia ao vosso officio n. 329, de 9 de fevereiro do corrente anno, solicitando autorização para a reimpressão do mappa agricola de São Paulo, com a necessaria modernização, e a impressão dos mappas do Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu no referido officio o seguinte despacho: "Autorizo, em termos".

— Sr. presidente da Confederação Rural Brasileira:

N. 549 — Communica que o ministerio deixa de attender ao pedido constante do officio n. 1.146, de 19 do mez findo, por ter resolvido organizar, nesta Capital, uma exposição de laticinios, fructas e legumes.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1929

Officios:

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.081 — Restituindo informado o requerimento em que Isabel Dias Pereira pede o desligamento do menor Sylvino Dias Pereira, seu filho.

N. 1.082 — Restituindo informado o requerimento em que Cecília de Sá Fortes pede o desligamento do menor Adamastor Lopes, Filho.

N. 1.083 — Restituindo informado o requerimento em que Paulino Salvador pede o desligamento do menor Moacyr Salvador.

N. 1.084 — Restituindo informado o requerimento em que Maria Luiza pede o desligamento dos menores Armando Pessoa e José Pessoa.

N. 1.085 — Restituindo o requerimento em que Maria Córdão pede o desligamento do menor Lino Córdão, seu irmão.

N. 1.088 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo o aviso n. 343, de 2 do corrente, relativamente a funcionarios addidos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de março de 1929

Granado & Comp. (cinco requerimentos), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (quatro requerimentos), Assumpção & Caetano, Rodrigues Rocha & Comp., J. Ellwanger, Filho, Seabra & Comp., Companhia Cervejaria Brahma S/A, Dante Ramenzoni & Comp. Limitada, Accacio da Costa Abreu, Gustavo C. Martin, Chas. Macintosh & Co. Ltd., Johnson & Johnson, John Jurgens & Co., Cecil Ira Mc Reynolds, Albany Perfected Wrapping Paper Company e Holzer-Kohlungs-Industrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

Percival Leo Ta'Bois. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Antonio Francisco Vellame. — Prove que pôde usar na marca o nome Alfredo Vellame e que o producto é fabricado em Palmeira.

Alberto Cocozza & Irmão. — Como requerem.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Satisfaca no prazo de 10 dias a exigencia do examinador do Instituto de Chimica.

Waddington, Barbosa & Com e William Fox. — Junte-se ao processo.

J. Rademaker (tres requerimentos), e Royal Typewriter Company, Inc. — Dê-se certidão.

Vicente Bianchi, Dr. Michael Melamid e Ruth-Aldo Company. — Dê-se vista.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, lettra B, 51, lettra A e 53, lettra 8, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegio de invenção e garantia de prioridade: Julius Sopronyi e Nevio Luiz Vianna.

Pedido de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Amadeu Pelliccione, para "um novo automovel ou outro qualquer vehiculo, denominado — Capa Folle Pelliccione". — Indeferido.

Patente de melhoramentos:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Frederico Magalhães Hafers, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo para, por meio de uma biella ou tirante de um mecanismo motoriz a embolo, de movimento rectilíneo, dar movimento rotativo a um veio ou eixo principal de uma machina a vapor de explosão ou semelhante", que faz objecto da invenção depositada sob o n. 4.067, de 20 de agosto de 1927. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Carlos Mayer, para "um processo e respectiva machina para preparar as

superficies do couro destinado á fabricação de calçado collado". — Deferido.

André Arthur Despinoy, para "uma machina automaticamente alimentada, que se destina a quebrar o côco babassu e outros semelhantes". — Deferido.

Carlos Meyer, para "uma nova prensa para a fabricação de calçado collado". — Deferido.

André Arthur Despinoy, para "aperfeiçoamentos em machinas automaticamente alimentadas e destinadas para quebrar côco babassu e outros semelhantes". — Deferido.

Carlo Traverso, para "um processo de fabricação, por cunhagem e compressão, de objectos de uso". — Deferido.

Acro A. G., para "um processo para fazer funcionar uma machina á força de cobustão". — Deferido.

Modesto Fontana, para "uma nova formula para fabricação de ladrilhos para pavimentação de casas, denominada — Arma". — Indeferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "uma mistura para adubo". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Duarte, Ferreira & Comp., da marca "Prata", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Hime & Co., da marca "Estrella", para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Assucar Refinado Especial", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Abramo Eberle & Comp., da marca "Gaúcho", para distinguir artigos das classes 33 e 35. — Registre-se.

Bromberg & Co., da marca "Alegria", para distinguir artigos das classes 4 e 50, lettra j. — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca "Basogrelit", para distinguir artigos das classes 4 — 2 — 3 — 4 — 10 — 41 — 46 — 47 — 48 — 50, lettras f e j. — Registre-se.

Cream of Wheat Company, da marca "Creme de Trigo", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido.

Additamento aos despachos de 29 de novembro de 1928.

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca: José Gaia Filho e Edmundo Gaia, da marca "Patente Gaia", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Additamento aos despachos de 27 de dezembro de 1928.

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico)

Pedido de registro de marca:

Baptista Zera, da marca "Thermozera", para distinguir artigos da classe G. — Registre-se.

Additamento aos despachos de 15 de janeiro de 1929

((Com a audiência do representante do Ministerio Publico))

Pedido de registro de marca: ?
Vieira Bafão & Comp., da marca "Trevo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Additamento aos despachos de 22 de janeiro de 1929

((Com a audiência do representante do Ministerio Publico))

Pedido de privilegio:
Raul R. Rudge, para "um novo processo de enxugar papelão". — Indeferido, á vista do parecer do examinador do Museu Nacional.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "catalyzadores" destinados principalmente á fabricacão de cetones, para a qual pediu privilegio. Holzverkohlungs-Industrie Aktiengesellschaft (deposito numero 6.464, de 8 de março de 1929):

1º, catalyzadores, destinados principalmente á fabricacão de cetones aliphaticos, partindo de compostos aliphaticos que contem dous ou mais átomos de carbono entre si ligados porém nenhum grupo — COOH —, e de vapor de agua a temperaturas elevadas, caracterizados pela applicacão, sobre supportes de metaes ou ligas de metaes, de oxy-compostos metallicos, especialmente de oxydos metallicos, ou misturas ou combinações de taes substancias que se podem transformar nos referidos oxy-compostos metallicos, eventualmente até pela passagem da mistura de reacção durante o processo de catonizacão;

2º, catalyzadores de accòrdo com o ponto 1º, caracterizados por serem os oxy-compostos metallicos ou as misturas dos mesmos applicados em camadas delgadas sobre os supportes metallicos;

3º, catalyzadores de accòrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizados pelo facto de que se emprega para os supportes metallicos o ferro, de preferencia em fórma de esponja de ferro;

4º, catalyzadores de accòrdo com os pontos 1º a 3º, caracterizados pelo facto de se empregar em combinacão com os oxy-compostos ou misturas de oxy-compostos, que actuam como catalyzadores, certos outros oxy-compostos ou substancias ou misturas de taes, que servem de activadores;

5º, processo para o preparo de catalyzadores segundo os pontos 1º a 4º, caracterizado pelo facto de que os metaes ou ligas de metaes, que servem de suporte, eventualmente em pedacinhos, granulos ou em fórma esponjosa, são tratados de tal maneira com agentes oxydantes, eventualmente com applicacão simultanea ou posterior de calor, que se fórma uma camada de um oxy-composto metallico, por exemplo de um oxydo metallico;

6º, processo para o preparo de catalyzadores segundo os pontos 1º a 5º, caracterizado pelo facto de que os metaes ou ligas de metaes, que servem de sup-

porte, são submettidos, antes de serem tratados com agentes oxydantes ou outros, a uma ou mais manipulações que os transformem em corpos de superficie grande com as faces confinantes asperas, o que se pôde conseguir tanto por meios chimicos como por meios mecanicos;

7º, processo para o preparo de catalyzadores segundo os pontos 1º a 6º, caracterizado pelo facto de que os metaes ou ligas metallicas, que servem de supportes e que, dado o caso, são cobertos superficialmente de uma camada de oxydo, oxydos ou outros oxy-compostos delles mesmo, são revestidos, por exemplo, de uma solução decomponivel pelo aquecimento do oxy-composto ou oxy-compostos metallicos a applicar, de maneira que o oxy-composto ou oxy-compostos desejados podem ser formados, "in loco", pelo emprego de meios convenientes, como por exemplo pelo aquecimento ou pela influencia de agentes chimicos ou similares;

8º, processo para o preparo de catalyzadores de accòrdo com os pontos 1º a 7º, caracterizado pela applicacão mecanica sobre os supportes metallicos, que em caso dado já podem ser revestidos de uma camada de um oxy-composto ou oxy-compostos á base do proprio metal, de outros oxy-compostos, por exemplo, pela immersão do suporte em uma suspensão de taes compostos como os oxydos, hydroxydos, carbonatos ou misturas destes; ou estendendo estes em fórma de uma pasta; e tratando-se depois com outras substancias, por exemplo os hydroxydos ou carbonatos, para formar, por exemplo, os oxydos desejados das substancias convenientes, afim de transformar estas substancias, por medidas adequadas como por exemplo o aquecimento ou accão de agentes chimicos, nas desejadas combinações com o oxygenio, taes como os oxydos ou misturas dos mesmos.

A requerente reivindica de accòrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 19 de julho de 1928, sob n. H. 117.448, IV/20 o 1.

(*) Pontos característicos da invenção de "um novo ou aperfeiçoado letreiro de annuncios", para que pediu privilegio Percival Léo TáBois (deposito n. 6.100, de 20 de dezembro de 1926):

1º, um letreiro de annuncio do typo descripto, no qual os raios incidentes e emergentes, atravessam ambos a superficie de exposicão ou á frente do letreiro caracterizado pelo facto de que a superficie reflectora (localizada atrás da superficie de exposicão e estendendo-se, em sua direcção geral parallelamente á ella), é constituida por uma série de faixas ou bandas reflectoras dispostas em planos parallelos inclinados obliquamente á superficie de exposicão, de modo a apresentar uma reflectão substancialmente ininterrupta;

2º, um letreiro de annuncio, conforme o ponto 1, no qual as faixas reflectoras são dispostas praticamente como é representado nas figuras 2, 3, 6 ou 7;

3º, um letreiro de annuncio, conforme o ponto 1, no qual as faixas reflectoras são dispostas praticamente como é representado nas figuras 2, 3, 6 ou 7;

me o ponto 1 ou 2, no qual as faixas reflectoras são constituidas pela formacão nervurada de uma lamina de vidro, de metal ou semelhante, como foi substancialmente descripto;

4º, um letreiro de annuncio, conforme o ponto 3, comprehendendo uma lamina de vidro na qual uma face é plana (e pôde constituir a superficie de exposicão), e a outra face é nervurada para formar as faixas reflectoras dispostas de modo que a refracção faça com que a luz emergente seja subtidida em um angulo menor que o da luz incidente, como foi substancialmente descripto;

5º, um letreiro de annuncio, do typo descripto no qual os raios incidentes e emergente atravessam ambos a superficie de exposicão do letreiro, caracterizado pelo facto de que a superficie reflectora comprehende duas series de bandas reflectoras inclinadas de tal modo em relação á frente de exposicão e dispostas de tal modo uma relativamente ás outras que a luz chega ao observador após uma dupla reflectão (por exemplo, como é representado na figura 4);

6º, uma modificação na materia do ponto 1, segundo a qual a serie de faixas ou bandas reflectoras é disposta em duas ou mais secções, sendo as faixas de uma secção inclinadas obliquamente em relação a superficie de exposicão de um angulo differente do angulo sob o qual são inclinadas as faixas da secção ou secções adjacentes, para o fim especificado;

7º, um letreiro de annuncio aperfeiçoado conforme foi substancialmente anteriormente descripto e segundo os desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descricao da marca para que pediram renovacão de registro, Granado & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.701, de 8 de março de 1929):

Consiste num rotulo em papel cartonado, dividido em dous rectangulos horizontaes largos, dous estreitos e dous verticaes, com dizeres e traços art-nouveau. O primeiro rectangulo maior, tem, á esquerda e no alto, a marca geral dos supplicantes, já registrada, e á direita o nome "Trigo Vermelho" e dividido por traços de arabescos (nome registrado) "Destruidor de rates, ratazanas e camondongos". Em seguida, um pequeno prospecto, indicando a fórma do producto, seu uso e sua collocacão. O segundo rectangulo maior contém o nome da pharmacia e drogaria — Granado, rua e numero, laboratorio e sucursal e a localidade — Rio de Janeiro. Os dous rectangulos menores, os dizeres repetidos — Destruidor de rates, ratazanas e camondongos — e os dous verticaes o nome do producto repetido e acim descripto.

A marca, que poderá ser usada em cores e tintas diversas, será acondicionada em fórma de caixa, o producto "Trigo Vermelho", preparado dos supplicantes, afim de bem distingui-lo e assim, melhor garantir os seus direitos de propriedade industria e commercio e esta comprehendido na classe 2.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.702, de 8 de março de 1929):

Consiste do nome característico "Nevrosthénol", entre aspas, dentro de um retângulo e seguido dos dizeres: "Granado & Cia. — Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 13.703, de 8 de março de 1929):

Consiste no nome característico "Suzette", entre aspas, dentro de um retângulo e seguido dos dizeres: "Granado & Cia. — Rio de Janeiro", para distinguir todos os artigos de drogas e perfumarias de sua industria e commercio, reivindicando os supplicantes para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade.

A marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, servirá para distinguir todos os productos e artigos de drogas e perfumarias de sua industria e commercio e assim assignalando-os, garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e está comprehendida nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Comp., destinada a artigos das classes 1, 2 e 3 (deposito n. 13.704, de 8 de março de 1929):

Consiste num rotulo formato rectangular, vendo-se no alto em uma faixa o nome "Hermo-Sôro Granado". No centro da faixa o n. 1 e abaixo os dizeres: "Cada 1 cc. contém 1 centigr. de biiodeto de Hydrargyrio, em solução isotonica". Em um circulo coberto por bordados de arabescos, a marca geral dos supplicantes já registrada, e logo abaixo a firma Granado & Comp. — Rua 1ª de Março ns. 14, 16 e 18 — Laboratorio: rua do Senado, 48 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá ser usada em papel e tintas de qualquer cor, será applicada no producto "Hermo-Sôro Granado" convenientemente acondicionado, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, industria e commercio, e será usada sob os ns. 1, 2 e 3, sem alteração de sua forma característica. A presente marca está comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.705, de 8 de março de 1929):

Consiste em um rotulo formato rectangular, com riscos duplos em curvas *art-nouveau*, tendo no centro o emblema dos supplicantes já registrado, lê-se no alto: "Névros-thénol Granado (Sôro Neuro-Tônico Intensivo)", seguindo-se os dizeres: "Dosagem: Glycerophosph. de sódio 0.20 — Carodylato de sódio 0.05 — Sulfato de strychnina, 0.001 — Agua do mar isotonica 2 cc. — Energico Tônico — Reconstituinte Vantajosamente Empregado na Neurasthenia, Anemia, Depressões Nervosas, Fraqueza Geral, Con-

valescências". Abaixo lê-se: "Licenciado pela D. G. de Saude Publica em 10 de Março de 1920, sob o N. 1337 — Granado & Ca. — Rua 1ª de Março, 14, 16 e 18. Laboratorio: Rua do Senado 46 e 48, Rua do Lavradio, 29, 30 e 32 — Rio de Janeiro", ao centro. Superior e inferiormente lê-se os dizeres: "Névros-thénol Granado (Sôro Neuro-Tônico Intensivo) — Granado & Ca. — Premiados com 5 Grandes Premios e 9 Medalhas de Ouro em Diversas Exposições.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada no producto Nevrosthénol Granado, convenientemente acondicionado, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, industria e commercio.

A marca, que será para distinguir o producto pharmaceutico já referido, está comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Dante Ramenzoni & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 13.706, de 8 de março de 1929):

Consiste do nome "Ramenzoni Luxo", sendo que a letra L do nome Ramenzoni tem a sua perna acompanhando inferiormente o referido nome e a letra L do nome "Luxo" tem também a sua perna ligada ao O do referido nome.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Rodrigues Rocha & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 13.707, de 8 de março de 1929):

Consiste do nome "Camisaria e Chapelaria Arco-Iris", sobre ramos de flores e a representação do arco-iris, seguido da firma depositaria sobre uma faixa, firma, domicilio e telephone.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuario, chapéus, calçados, roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa, de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 35 e 36, sendo também usada em notas, cartões, facturas, annunciios, taboetas e reclames, de seus artigos.

Descrição da marca para que pediram registro Seabra & Comp., destinada a artigos das classes 23, 26 e 29 (deposito n. 13.708, de 8 de março de 1929):

Consiste na effigie em corpo quasi inteiro de um moço sentado sobre uma pequena mesa, em camisa, collarinho, gravata e cinto, tendo na mão direita, que fica suspensa, um cigarro e a mão esquerda apoiada no quadril esquerdo. Ao alto da effigie, lê-se o nome "Popeline" e abaixo "Marca Registrada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão, tecidos de linho, de canhamo e de juta e tecidos de seda natural ou artificial, comprehendidos nas classes 23, 26 e 29.

Descrição da marca para que pediu registro Assumpção & Caetano, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.709, de 8 de março de 1929):

Consiste numa etiqueta guarnecida de frisos, contendo, sobre sombreado, a figura em busto de uma moça, com um copo de cerveja na mão direita e erguida e tendo na esquerda um leque aberto.

Na parte superior lê-se "Cerveja Perola", esta ultima palavra feita de letras de fantasia, com pequenos circulos symbolizando perolas. Segue-se, sobre ramos de lupulo e cevada, numa faixa, a palavra "Preta" e separados por duplo filete os dizeres: Fabrica: rua Senado n. 259, tel. 1.237 — Assumpção & Caetano. Ap. pelo Laboratorio Bromatologico sob n. 6.646-3-9-1926. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja de sua industria e commercio, comprehendida na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, S. A., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 13.710, de 8 de março de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se vê, á esquerda, a figura de um filho da Bohemia vestido a carabter, sentado a uma meza, tendo na mão direita, erguida, um copo de cerveja; no intervallo comprehendido entre os pés da meza, vê-se um foco de luz electrica; ao alto do rotulo; á direita, fica palavra "Cerveja" e logo abaixo, sobre uma faixa, a palavra "Guanabara"; segue-se a figura de uma estrela de seis pontas com um copo no centro (marca já registrada da Companhia), vindo a seguir, em uma larga faixa, os dizeres "Companhia Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro — S. Paulo. Contem ainda o rotulo varias ramagens.

A marca, que poderá variar em typos, cores, e dimensões, servirá para distinguir e assignalar cervejas da fabricação e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro J. Ellwanger Filho, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 13.711, de 8 de março de 1929):

Consiste na palavra "Dorsana" disposta entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres "J. Ellwanger, Filho — Rua Dr. Flores, 77 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo C. Martin, destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 13.712, de 8 de março de 1929):

Consiste no seguinte: sobre um fundo escuro — ladeado de duas tiras pretas encontra-se na parte de cima um oval em branco, atravessado pela palavra "Mortal" em letras maiusculas; para indicar a qualidade efficaz do producto industrial e em baixo desta palavra encontra-se a designação "Marca Registrada".

Um pouco mais distante do oval branco sobre este fundo escuro, encontra-se também um espaço em forma de parallelogramo em branco.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a substancia insecticida da industria e commercio do depositante, bem também para impressões, annunciios, reclames, cartazes e letreiros. Classe 1 e 2.

Descrição da marca para que pediu registro Accacio da Costa Abreu, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 (deposito n. 13.713, de 8 de março de 1929).

Consiste no nome característico "A Sereia" entre aspas. A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Albany Perforated Wrapping Paper Company, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 13.714, de 8 de março de 1929).

Consiste nas letras A. P. W. encerradas num desenho oblongo. A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir papel hygienico, papel de seda, papel crepe e toalhas de papel, incluídos na classe 38, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Cecil Ira Mc Reynolds, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 13.715, de 8 de março de 1929).

Consiste na palavra "Transporte" em que uma anomalia da letra inicial limita superiormente as subsequentes até a ante-penultima; sendo que a mencionada palavra está encerrada numa moldura oblonga em que superiormente vêm-se tres especies de aeronaves; ao lado direito, um transatlantico e dahi para a esquerda uma série de automoveis de diferentes tipos; lendo-se sobpostas a estas as palavras Ar, Terra e Mar. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir revistas, periodicos, jornaes e demais publicações, incluídos na classe 50, letra j, da publicação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro John Jürgens & Co. destinada a artigos das classes 2 e 41 (deposito numero 13.716, de 8 de março de 1929).

Consiste num rotulo de cor vermelha e orla sinuosa, em que está representado um castello com tres torres, sobpostas-lhe a locução "Marca registrada", e na formação de circulo os dizeres John Jürgens & Co. Rio de Janeiro — São Paulo, de cor ouro. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir artigos incluídos nas classes 2 e 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Johnson & Johnson, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.717, de 8 de março de 1929).

Consiste num desenho rectangular de cantos arredondados encerrando a palavra "Samia", entre aspas. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir emplastros, cataplasmas, preparados chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluídos na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Chas. Macintosh & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 13.718, de 8 de março de 1929).

Consiste na locução "Macintosh". A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos (de borracha), incluídos na classe 39, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.719, de 8 de março de 1929).

Consiste, essencialmente, na representação da palavra "Tosca", collocada entre duas estrellas e encimada pelas maiusculas I. R. F. M., iniciais de sua firma commercial.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos de perfumaria do fabrico e commercio da depositante, comprehendidos na classe 48, e poderá ser usada, em qualquer tamanho, tipo de letras e cor, sobre os recipientes dos alludidos productos, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.720, de 8 de março de 1929).

Consiste, essencialmente, na representação do vocabulo "Aphrodite", collocado entre duas estrellas e encimado pelas maiusculas I. R. F. M., iniciais de sua firma commercial.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos de perfumaria de fabrico e commercio da requerente, comprehendidos na classe 48, e poderá ser usada, em qualquer tamanho, tipo de letras e cor, sobre os recipientes dos alludidos productos, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.721, de 8 de março de 1929).

Consiste, essencialmente, na representação dos vocabulos "Elixir de Amor", collocados entre duas estrellas e encimados pelas maiusculas I. R. F. M., iniciais de sua firma commercial.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos de perfumaria do fabrico e commercio da requerente, comprehendidos na classe 48, e poderá ser usada sobre os recipientes dos alludidos productos, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes, em qualquer tamanho, tipo de letras e cor.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.722, de 8 de março de 1929).

Consiste, essencialmente, na representação da palavra "Lodoletta", collocada entre estrellas e encimada pelas maiusculas I. R. F. M., iniciais de sua firma commercial.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos de perfumaria de fabrico e commercio da depositante, comprehendidos na classe 48, e poderá ser usada, em qualquer tamanho, tipo de letras e cor, sobre os recipientes dos alludidos productos, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DA SEGUNDA DIRECTORIA

No requerimento, de 6 do corrente mez, feito ao director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, pelo 2º escripturario Moacyr Schafflor Camargo, pedindo sejam consideeadas justificadas as suas faltas relativas aos dias 1 a 7, 9 a 14 e 18 a 22 do mez proximo findo, o referido director, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido. De accordo com o art. 6º do decreto n. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921, o funcionario, no caso de molestia, é obrigado a fazer, por escripto seu ou de alguém a seu rogo, immediata communicação do seu estado á autoridade competente e solicitar licença dentro do prazo improrogavel de oito dias, contados segundamente.

O requerente, tendo faltado por mais de quinze dias interpolados, durante o mesmo mez, sem apresentar nenhuma justificação, incorreu na pena estabelecida pelo art. 77, n. I, combinado com o art. 78, n. V, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, que lhe foi applicada por esta directoria, conforme despacho de 21 de fevereiro ultimo, não sendo, portanto, aceitavel agora, depois de decorridos tantos dias, o pedido ora feito, cujo deferimento importaria na annullação da alludida penalidade, que foi mantida pelo Exmo. Sr. ministro presidente deste Tribunal, em despacho de 25 do mesmo mez, sobre representação desta directoria, do dia 23. Em 8 de março de 1929."

ACTA N. 27. — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Franco de Sá — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roura e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doures A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Processos relatados: Pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima: De tomadas de contas:

N. 19.006, de Elias de Moura, collector federal em Tieté, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925. — Julgou-se o responsavel em debito pela importancia de \$45\$209, valor do alcance apurado, mandando lavrar o respectivo accordão.

N. 18.919, de Francisco Octaviano da Silveira, ex-collector federal em Araras, no Estado de São Paulo, de 25 de junho de 1912 a 9 de junho de 1924. — Julgou-se em credito o responsavel pela importancia de \$2.346\$506, mandando-se lavrar, nesse sentido o alludido accordão e dar baixa na fiança prestada.

N. 18.921, de Joaquim Branco, collector federal em S. Francisco, no Estado de São Paulo, de 1 de agosto de 1905 a 12 de dezembro de 1912. — O tribunal

Julgou o responsável em credito pela importância de 2:216\$611, e mandou lavrar o accordão competente.

N. 18.976, de Adelino Fernandes Barros, agente do Correio em Curador, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 18.974, de Alpidio Lelles Martins, agente do Correio em Boa Vista, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

O tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 14.403, de Vicente Gurgel do Amaral, agente do Correio em Villa Seabra, no Estado do Amazonas, de 8 de julho de 1912 a 26 de junho de 1915. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução de que se trata.

De revisão:

N. 10.347, de Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, ex-colector interino em S. Manoel de Mutum, Estado de Minas Geraes, de 29 de novembro de 1915 a 31 de maio de 1917, com o pedido de revisão das contas no dito periodo. — O tribunal admittiu o pedido de revisão.

De comprovação de adeantamentos:

De 41:430\$, recebido pelo auxiliar meteorologista de 1ª classe, Eduardo dos Santos Avilla, em virtude da requisição feita no officio n. 7.211, de 17 de julho de 1926. — Julgou-se legal a applicação dada ao alludido adeantamento, na sua totalidade, ficando assim reformada a decisão de 8 de dezembro do anno findo.

De 50:000\$, recebido pelo Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, inspector do Serviço de Prophylaxia, em virtude da requisição feita no aviso numero 1.053, de 6 de agosto do anno findo do Ministerio da Justiça;

De 7:000\$, idem, do auxiliar agronomo do Patronato Wenceslau Braz, Sidney Americo Patça, em virtude do officio n. 4.641, de 1 de novembro ultimo, do Serviço de Povoamento;

De 450\$, idem, como guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil, João Gualberto do Amaral, idem, do aviso n. 477, de 18 de abril do anno passado, do Ministerio da Justiça;

De 3:500\$, idem, pelo despachante do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, Cesar da Rocha Miranda, idem, do officio n. 2.297, de 29 de setembro ultimo;

De 43:680\$, idem, do ajudante geologo, Francisco de Paula Boa Vista, idem, do officio n. 1.029, de 4 de outubro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico;

De 9:800\$, idem, pelo engenheiro agronomo, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, idem, do aviso n. 2.959, de 12 de setembro do anno passado, do Ministerio da Agricultura;

De 300\$, idem, pelo contínuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araújo, idem, do aviso numero 3.747, de 15 de agosto do anno passado, do Ministerio da Marinha. — O tribunal julgou legal a applicação dada aos mencionados adeantamentos.

De 1:250\$, recebido pelo pagador da Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, para despesas de transportes de empregados da pagadoria encarregados de pagamentos externos, no 1º trimestre do anno passado. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que dos do-

cumentos comprobatórios conste o nome do responsável pelo adeantamento;

De 250\$, feito ao contínuo da Universidade do Rio de Janeiro, Satyro Francisco de Oliveira, para despesas de prompto pagamento no 2º semestre de 1926. — Proferiu-se identico despacho.

De 60:000\$, entregue ao Dr. José Vergueiro Steitel, commissario geral no Brasil na Exposição Ibero-Americana em Sevilha, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 2.292, de 18 de julho do anno passado do Ministerio da Agricultura. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que dos recibos comprobatórios conste a execução do serviço.

— Pelo Sr. auditor, Dr. Thompson Flores:

De tomada de contas:

N. 3.756, de Raymundo Augusto Maranhão, ex-administrador da Mesa de Rendas em Porto Alegre, em revisão, admittida por despacho, de 15 de dezembro de 1928. — O tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de transcrever as contas do responsável, de accordo com o art. 34, n. 10, do decreto n. 15.770, de 1922, e mandou lavrar nesse sentido o respectivo accordão.

N. 9.652, de José Rodrigues da Silva, ex-agente do Correio em Barra de Jangada, Estado de Pernambuco, de 1 de maio de 1908 a 31 de dezembro de 1911.

N. 15.335, de Thomaz Aquino de Oliveira Brum, ex-agente do Correio, em Palmares, Estado do Rio Grande do Sul, de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922. — O tribunal julgou os responsáveis em debitos pelas importancias de 208\$880 e 26\$400, respectivamente, mandando lavrar os competentes accordãos.

N. 19.017, de José Raymundo Ferreira de Moraes, escrivão da Collectoria Federal em S. Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 14 de abril de 1926. — Julgou-se o responsável em credito pela importancia de 463\$658, mandando-se lavrar o respectivo accordão nesse sentido.

N. 18.938, de Alberto Francisco Ramalho, ex-agente do Correio em Belém, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1923.

N. 18.947, de Benedicto de Almeida, agente do Correio em S. Quiteria, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.949, de D. Feliciano M. Ayres, agente do Correio em Burity Bravo, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.021, de Joaquim Correa de Toledo, ex-collector federal em Tietê, no Estado de São Paulo, de 24 de novembro de 1913 a 30 de setembro de 1919.

N. 19.010, de Lysandro de Andrade, 1º tenente, commissario em serviço no Aviso Oyapock, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 19.993, de Manoel Matheus de Rhamusia, 2º tenente patrão-mór em serviço na Capitania dos Portos, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 19.019, de D. Olympia de Paiva, ex-agente do Correio em Campuhy, no Estado de Minas Geraes, de 26 de julho de 1918 a 23 de janeiro de 1919. — O tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 18.255, de Luiz Cícero Galvão, escrivão da Collectoria Federal em Rosqueira, Estado de Pernambuco, de 19

de 1919 a 28 de setembro de 1922, e de 20 a 31 de dezembro de 1922. — Tendo sido recolhida aos cofres publicos a importância de 112\$680, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 11 de julho do anno passado, mandou o tribunal expedir a favor do responsável a competente provisão de quitação.

N. 11.462, de Pedro Alberto da Rosa, ex-agente do Correio em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1928.

N. 18.351, de Roberto Sander, ex-agente do Correio em Theophilo Otttoni, no Estado de Minas Geraes, de 23 de novembro de 1898 a 22 de agosto de 1921. — O tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções prestadas pelos dous ditos responsáveis.

N. 17.069, de Arnaldo Viveiros de Figueiredo, ex-escrivão da Collectoria Federal em Monte Alto, Estado da Bahia, de 9 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, com o requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, pedindo a revisão do processo, afim de ser modificado o accordão de 11 de maio de 1927. — Foi deferido o alludido requerimento.

De comprovação de adeantamentos:

De 3:000\$, recebido pelo Dr. Emygdio de Mattos, inspector interino da Inspectoria de Hygiene Infantil, em virtude da requisição feita no aviso n. 488, de 20 de abril do anno passado, do Ministerio da Justiça;

De 1:500\$, idem, pelo Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, assistente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, idem, do aviso n. 1.227, de 17 de setembro ultimo, do mesmo ministerio;

De 300\$, idem, pelo contínuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araújo, para despesas miudas e de assento no 4º trimestre do anno passado. — O tribunal julgou legal a applicação dada aos alludidos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomadas de contas:

N. 9.982, de Eugenio Francisco de Souza Conceição, ex-administrador da mesa de rendas federaes em S. Sebastião de Tijucas no Estado de S. Catharina, de 10 de junho de 1886 a 15 de janeiro de 1892. Julgou-se o responsável em debito pela importancia de 5\$325, o alcance apurado e mandou-se lavrar o competente accordão.

N. 18.992, de Agostinho Circundes de Carvalho, capitão-tenente patrão-mór quando servindo na Capitania dos Portos no Estado da Bahia, de 9 de janeiro a 14 de dezembro de 1926.

N. 18.935, de D. Alcina Calmon Eppinghaus, agente do correio em Dr. Frontin no Distrito Federal, em 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 18.997, de Fernando Pedroso Fernandes, 1º tenente medico quando em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, de 27 de março a 1º de junho de 1925.

N. 18.946, de Manoel Alves de Abreu, agente do correio em Cancellar, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.016, de Miguel Braz Pereira de Lucena, collector federal em S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, de 10 de outubro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

N. 18.937, de Ovidio Saravia de Carvalho, ex-thesoureiro da Divida Publi-

ca, da Caixa de Amortização de 1 de janeiro de 1923 a 2 de março de 1928.

N. 18.853, de Zenith Freitas de Oliveira, agente do correio no Rocha, no Distrito Federal, de 9 a 28 de fevereiro de 1915. O tribunal julgou os responsáveis acima quites com a Fazenda e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 17.543, de D. Anna Jansen Pereira agente do correio em Coroatá, Estado do Maranhão, de 17 de março a 11 de junho de 1926. — Tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 11\$415 relativa ao alcance apurado e fixado em accordão de 26 de outubro de 1927 o tribunal mandou expedir a competente provisão de quitação em favor da responsável.

N. 18.347, de José Moreira de Mesquita, ex-agente do correio em Paula Freitas, Estado de Minas Geraes, de 1 de julho de 1920 a 4 de março de 1925. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução prestada.

De revisão:

N. 16.703, de Frederico Carlos de Abreu e Souza, escrivão da 1ª collectoria federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1918 a 34 de março de 1923, exercícios de 1918 a 1922, em revisão. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão para o fim de, reformando o accordão de 25 de janeiro do anno passado, considerar o responsável em credito pela importância de 1:065\$930, mandando nesse sentido lavrar o accordão rectificativo.

De baixa da fiança:

De Wenceslau Bernardino Freire de Moura, conferente da Caixa de Amortização;

De D. Maria Venturêlle, ex-agente do correio em Bury, no Estado de S. Paulo (processo n. 18.432). — Ordenou-se o levantamento das alludidas fianças.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:000\$ recebido pelo 2º official do Hospital S. Sebastião, João Cavalcante de Albuquerque Mello, em virtude da requisição feita no aviso n. 1.362, de 9 de outubro de 1928, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada ao alludido adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomadas de contas:

N. 19.015, de Claudio dos Santos Silva, escrivão da Collectoria Federal em Varzea no Estado de Pernambuco, de 1 de fevereiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927. — Julgou-se o responsável devedor da Fazenda Nacional pela importância de 1:007\$831, proveniente do alcance apurado e mandou-se lavrar o respectivo accordão.

N. 18.852, de D. Ambrozina Freitas Oliveira, agente do Correio no Rocha, Distrito Federal, nos períodos de 3 de julho de 1899 a 31 de dezembro de 1906, de 1 de outubro de 1912 a 8 de fevereiro de 1913 e 1 de março de 1915 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 18.923, de Antonio Caio Correa, ex-escrivão da Collectoria Federal em Fico no Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1919 a 14 de outubro de 1922.

N. 18.915, de Antonio da Matta Fernandes, agente do Correio em Aracá, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.931, de D. Bernardina da Silva, ex-agente do Correio em Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

Dourado, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

N. 18.995, de Edgard Soares Judice, 2º tenente commissario, quando em serviço no C. T. "Piahy", de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1925;

N. 18.991, de Mario Faustino dos 2º tenente commissario, quando encarregado do peculio da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado de São Paulo, de 26 de março a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal julgou quites os responsáveis referidos acima, mandando lavrar nesse sentido os devidos accordãos.

N. 18.032, de D. Sylvia Barros Prado e Souza, ex-thesoureira dos Correios em Limeira, Estado de S. Paulo, de 5 de setembro de 1925 a 14 de abril de 1926.

— O Tribunal mandou expedir a competente provisão de quitação em favor da responsável visto ter sido recolhida aos cofres públicos a importância de 97\$240 relativa ao alcance apurado e fixado em accordão, de 11 de abril do anno passado.

N. 18.462, de Francisco Alves de Souza Filho, escrivão da Collectoria Federal em Rio José Pedro no Estado de Minas Geraes, de 15 a 31 de fevereiro de 1920;

N. 18.219, de D. Gercina Pimenta, ex-agente do Correio em Sabinópolis, Estado de Minas Geraes, de 5 de setembro de 1920 a 7 de fevereiro de 1926;

N. 15.671, de José Elias Guimarães, ex-collector federal em Município de Boquim, Estado de Sergipe, de 1 de agosto de 1912 a 19 de abril de 1925;

N. 14.285, de D. Leonor Rodrigues da Oliveira, ex-agente postal em Livramento de Barbacena no Estado de Minas Geraes, de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções prestadas pelos quatro responsáveis acima.

De comprovação de adeantamentos:

De 9:000\$ recebido pelo director do Saneamento Rural, Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas, em virtude do aviso n. 236, de 9 de março do anno passado, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

De 5:500\$ idem, pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, idem do aviso n. 334-E, de 5 de outubro ultimo do Ministerio da Justiça. — Converteu-se o julgamento em diligência para que dos documentos comprobatórios conste haver sido o pagamento effectuado pelo responsável.

De 58:000\$000 recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes pelo economo almoxarife do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, Carlos Cardoso da Oliveira, em virtude da requisição feita no officio n. 2.450, de 17 de fevereiro de 1927 para despesas de março, abril e maio do mesmo anno, com o recurso interposto pelo responsável na decisão da Delegação do Tribunal do dito Estado de 22 de julho de 1927, mantida em sessão de 13 de setembro seguinte, pela qual foi dada a quantia de 8:391\$860.

O Tribunal deu provimento ao recurso para que se julgasse legal a applicação do adeantamento em substituição de 8:391\$860.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos abaixo mencionados, julgados nas sessões que se indicam e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor, Dr. Thompson Flores:

Sessão de 6 do corrente:

N. 18.943, de D. Alice Maria de Araujo, agente do Correio Urbano Santos, Estado do Maranhão;

N. 18.929, de Eliseu Candido Vianna, secretario da Capitania do Porto da Parahyba;

N. 18.998, de Fernando dos Santos Neves, capitão-tenente medico;

N. 18.923, de D. Gracinda Coelho, agente postal em Ladario, Estado do Matto Grosso;

Ns. 18.911 e 18.915, de Luiz Pereira da Silva e Manoel Rodrigues dos Santos, ex-agentes do Correio em Campo Maior e Picos no Estado do Piahy.

— Auditor, Dr. Alfredo Mavignier:

N. 18.423, de Alvaro Ribeiro Alves, ex-agente do Correio em Rio das Piabas, na sessão de 9 de janeiro ultimo.

Sessão de 13 do corrente:

Ns. 18.912 e 18.916, de Antonio Tito Castello Branco e D. Raymunda Maria do Nascimento, ex-agente do Correio em Campo Maior e Livramento no Estado do Piahy;

N. 16.269, de Arminio de Andrade, almoxarife do serviço de Inspeção e Fomento Agrícola;

N. 18.926, de D. Dolores Vasconcellos Guilherm, agente do Correio em Encantado;

N. 18.996, de Francisco Faria de Carvalho, secretario da Capitania do Porto do Amazonas;

N. 18.666, o Dr. Henrique M. Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Minas Geraes;

N. 19.018, de João Baptista de Araujo, escrivão federal em São Lourenço da Matta;

N. 18.942, de José Calazans da Silva, agente do Correio em Santa Helena.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente para proxima sessão e encerrou em seguida os trabalhos.

ACTA N. 31ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Franco de Sá — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Rourc, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

De tomadas de contas:

N. 18.093, de Benjamin de Carvalho Goes, collector federal em Candenha, no Estado da Bahia, de 17 de julho de 1908 a 31 de dezembro de 1915.

N. 19.091, de Raulinho Ayres da Silva, ex-escrivão da collectoria federal no período de 1 de junho de 1910 a 31 de dezembro de 1915.

O Tribunal julgou os dous responsáveis supra em credito pelas importâncias de 2:424\$ e 61\$640, respectivamente, mandando lavar nesse sentido, os competentes accordãos.

N. 19.082, de Adla Fonseca da Cunha, agente do Correio em Ipanema, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.078, de D. Alzira de Mattos Rodrigues, agente do Correio em Fabrica da Chita, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.092, de D. Brasília Porto Mirante, agente do Correio em Barra, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.085, de D. Celiodiva de Araújo Barros, agente do Correio em Alegre, Estado da Bahia, de 10 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.084, de D. Constança de Andrade Pestana, ex-agente do Correio em Cairary, no Estado do Pará, de 1 de julho de 1914 a 31 de dezembro de 1920;

N. 19.091, de Manoel Augusto de Castro Accioly, ex-escrivão da collectoria federal em S. Luzia do Norte, no Estado de Alagoas, de 23 de julho de 1909 a 12 de dezembro de 1911;

N. 19.086, de Minervino de Almeida Bandeira, agente do Correio em Angical, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927;

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima, e mandou lavar nessa conformidade, os competentes accordãos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

De tomada de contas:

N. 18.384, de D. Francisca Corrêa dos Santos, agente do Correio na Praia de S. Christovão, no Districto Federal, de 24 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

N. 19.020, de Antonio Caio Corrêa, ex-escrivão federal em Tieté, no Estado de S. Paulo, de 4 de julho de 1908 a 4 de novembro de 1913 e 5 a 23 de novembro de 1913;

O Tribunal julgou os responsáveis em credito, respectivamente, pelas importâncias de 190\$ e 20\$960, mandando lavar os competentes accordãos.

N. 15.689, de José Dias de Andras, ex-agente do Correio em Cajury, Estado de Minas Geraes, de 1 de março de 1922 a 29 de março de 1925;

N. 18.514, de Germano Rohr, ex-collector federal em Rio Novo, Estado do Espirito Santo, de 30 de agosto de 1916 a 17 de maio de 1921;

O Tribunal julgou os responsáveis acima, em debito pelas importâncias de 2:258\$600 e 3\$800, dos alcances apurados, e mandou lavar os competentes accordãos.

N. 19.039, de Alvaro de Assis Castro, agente do Correio em Riachão, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.024, de Americo Pamphilo Torquato Pires, ex-agente do Correio em Penha de França, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1900 a 13 de março de 1925;

N. 19.090, de Anísio Affonso de Queiroz, agente do Correio de Santa Sé, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.022, de Antonio Caio Corrêa, ex-escrivão federal em Tieté, no Estado de S. Paulo, de 24 de novembro de 1913 a 30 de novembro de 1919, e 1 de

outubro a 30 de novembro do mesmo anno;

N. 19.003, de Antonio Fernandes de Moura, 2º tenente commissario, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 18.994, de Arthur Gonçalves Capella, 1º tenente commissario, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará, de 1 de janeiro a 20 de março de 1925;

N. 18.932, de Augusto Framarin, agente dos Correios em Taracua, no Estado do Amazonas, de 1 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.014, de Aurelio G. Fernandes, ex-escrivão da collectoria de Varzea, no Estado de Pernambuco, de 11 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 18.960, de Benedicto Rego Medeiros, agente do Correio em Caxias, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.058, de D. Corina Borba dos Santos, agente do Correio de Cururuçú, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.940, de D. Dora Ribeiro Montenegro, ex-agente do Correio em Monte Carceres, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de março de 1925 a 16 de julho de 1927.

N. 18.990, de Egas Muniz Barreto Menezes e Aragão, capitão de fragata pharmaceutico, quando em serviço no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, de 6 de novembro de 1921 a 4 de fevereiro de 1926.

N. 18.922, de Elias de Moura, ex-collector federal em Tieté, no Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

N. 19.036, de Emiliano Marçal de Azevedo Dutra, agente do Correio em Icatú, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.004, de Felipe Marcucci, ex-collector federal em Redempção, Estado de S. Paulo, de 14 de abril de 1913 a 22 de novembro de 1916.

N. 18.149, de Francisco José de Castro Valente, ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Pará, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de maio de 1919, exercicio de 1918.

N. 19.064, de Francisco Pereira Cardoso, ex-agente do Correio de Icaparaó, no Estado de Minas Geraes, de 20 de abril de 1920 a 16 de março de 1924.

N. 19.055, de Frederico Azambuja, administrador da mesa de rendas de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1917 a 31 de novembro de 1918;

N. 19.067, de Gastão de Azevedo Sosta Pereira, agente do Correio, em comissão, da agencia postal no largo da Lapa, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 20 de junho de 1923.

N. 19.002, de Gastão Marques de Carvalho Oliveira, 1º tenente commissario quando em serviço na serção de fardamento do Regimento de Fuzileiros Navaes, de 1 de julho de 1924 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 18.968, de Homero Alvaro Serra, agente do correio em Abro Vermelho, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.483, de Joaquim Freire da Silva, agente do correio na Freguezia, (Ilha do Governador), no Districto Federal, de 1 de dezembro de 1888 a 31 de

dezembro de 1888 e de 1 de janeiro de 1881 a 31 de dezembro de 1893.

N. 18.986, de Joaquim Domingos de Souza, capitão de corveta patrão mór, quando em serviço no Arsenal de Marinha no Estado do Pará, de 3 de janeiro a 30 de dezembro de 1926.

N. 19.028, de José Ferreira Cajueiro, agente do correio em Iporo Seguro, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.977, de José Rodrigues Queiroz, agente do correio em Buruty, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.037, de D. Julieta da Silva Gonçalves, agente do correio em Monteiro no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 19.063, de Joviniano Ferreira de Oliveira, agente do correio em Bomfim, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.958, de D. Luzia Guimarães Moreira, agente do correio em Barão de Grajahu, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.047, de D. Maria Augusta de Queiroz, ex-agente do correio em São Francisco no Estado do Pará, de 16 de dezembro de 1921 a 10 de outubro de 1927.

N. 19.027, de D. Maria Christina de Almeida, agente do correio de Pastos Bons, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.959, de D. Maria Ibiapina Veras, agente do correio em Tutoia, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.054, de Manoel Pereira Cassiano, ex-escrivão da collectoria federal em S. Carlos do Pinhal, no Estado de São Paulo, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 19.056, de Nicolau Correa Rodrigues, escrivão da mesa de rendas de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1918.

Albuquerque Machado, ex-agente do correio em Tracuatena, no Estado do Pará, de 19 de abril de 1925 a 8 de novembro de 1927.

N. 18.964, de D. Raymunda Pereira Rodrigues, agente do correio de Anajutuba, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.948, de Semeão Fernandes de Souza Lima, ex-agente do correio de Pastos Bons, E. de Maranhão, de 1 de maio de 1901 a 1 de janeiro de 1905.

O Tribunal julgou quites os responsáveis referidos acima, mandando lavar os respectivos accordãos nessa conformidade.

N. 17.460, de Arcino Correa Lima, agente dos correios em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899. — Tendo sido recolhida aos cofres publicos a importância de 9\$102 do alcance apurado e fixado no accordão de 23 de novembro de 1927 acrescido dos juros da móra, mandou-se expedir a competente provisão de quitação em favor do responsável.

N. 18.086, de Alfredo Carlos da Conceição, 2º tenente commissario servindo no monitor "Pernambuco", de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924.

N. 18.300, de Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do correio de Praia Pequena, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923.

N. 17.060, de Raymundo da Costa Nunes, ex-agente do correio de Grajaú, no Estado do Maranhão, de 12 de abril a 7 de novembro de 1924.

Ordenou-se a alienação administrativa das cauções prestadas pelos três responsáveis acima.

No recurso de revisão:

De Feliciano Constantino de Moraes, ex-encarregado das rendas federais em S. Antonio do Machado no Estado de Minas Geraes, pedindo a revisão do processo n. 12.105, relativo as contas de 20 de junho de 1904 a 16 de janeiro de 1912, afim de ser reformado o accordo de 9 de janeiro de 1923. — Admittiu-se o recurso.

De comprovação de adiantamentos:

De 750\$, recebido pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional Adolpho Ferreira dos Santos, para despesas de condução de valores, no 4º trimestre do anno passado;

De 450\$ idem pelo 3º official do serviço de fiscalização de carnes verdes, Alfredo Carlos de Azambuja, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 1.259, de 19 de setembro do anno passado, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se comprovada a applicação dada aos ditos adiantamentos.

De 180\$, idem pelo porteiro da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu, para despesas miudas no 4º trimestre do anno passado;

De 900\$, idem pelo escripturário da Directoria do Serviço Sanitario do Districto Federal, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, em virtude do aviso numero 501, de 21 de abril do anno passado;

De 500\$, idem pelo porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, idem, do aviso n. 287, de 42 de julho do anno passado;

De 3.000\$, idem pelo thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos José Mattoso de Castro Silva, em virtude do aviso n. 2.791, de 29 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação.

O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligencia para que dos documentos comprobatórios conste o nome do responsável pelo adiantamento.

Pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

De tomada de contas:

N. 13.279, de Hernani de Almeida Guimarães, ex-escrivão da collectoria federal em Casa Branca, no Estado de São Paulo, de 21 de dezembro de 1905 a 6 de outubro de 1906. — Julgou-se em credito o responsável pela importância de 152\$103, do alcance apurado mandando-se lavar os respectivos accordãos.

N. 19.065, de D. Anna de Oliveira, agente do correio em Governador Portella, Estado do Rio de Janeiro, de 28 de agosto de 1916 a 31 de dezembro de 1922.

N. 13.633, de Domingos de Oliveira Brum, ex-agente do correio em São João da Barra do Estado do Rio de Janeiro de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922;

N. 17.470, de Joaquim Tertullano de Souza, thesoureiro da administração dos correios em Santa Catharina, de 6 de março de 1924 a 10 de junho de 1926;

N. 18.981, de Oscar Sampato, ex-agente do correio em General Glicério, Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1922 a 31 de janeiro de 1924. — O

tribunal julgou os responsáveis acima, em debito, respectivamente, pelas importancias de 4\$210, 1:652\$369, réis 103:555\$612 e 4\$500, mandando lavar nessa conformidade os competentes accordãos.

N. 19.066, de D. Aladia Gentil Moraes, agente do correio do Jardim Botânico no Districto Federal, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 18.955, de D. Amelia de Carvalho Ferro, agente do correio de Chapadinha, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.000, de Annibal Bittencourt, capitão tenente medico, quando em serviço na Directoria do Armamento, de 15 de maio de 1926 a 25 de janeiro de 1927;

N. 19.043, de Antonio Candido de Azevedo, ex-agente do correio de Mamonas, no Estado da Bahia, de 30 de maio de 1921 a 31 de outubro de 1925;

N. 17.440, de Antonio Cesar Gasparini, escrivão, da collectoria federal em Santa Thereza, no Estado do Espirito Santo, de 1 de agosto de 1921 a 22 de maio de 1924;

N. 18.985, de Arthur Palácio, secretario das Capitancias dos Portos da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.042, de D. Assumpção Izabel da Silva, agente do correio de Vigosa, no Estado da Bahia, de 1 de maio de 1923 a 19 de abril de 1926.

N. 19.001, de Einar Lima de Lima, segundo tenente, comissionado, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Pará, de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1926;

N. 19.023, de D. Elisa Lavall de Mello, ex-agente do correio em Helvecia, no Estado da Bahia, de 28 de março de 1915 a 31 de agosto de 1922;

N. 19.044, de D. Izabel Silva, ex-agente do correio em São José de Porto Alegre da Bahia, de 1 de maio de 1923 a 19 de outubro de 1925;

N. 19.071, de D. Judith Moura, agente do correio do Largo dos Guimarães, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 18.967, de Laurentino C. de Oliveira, agente dos correios em Caximbo, no Estado do Maranhão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 18.957, de D. Lavinia de Souza Guimarães, agente do correio em Coroa-tá, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.025, de D. Maria Alves de Campos, agente do correio de Matriz, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.089, de D. Maria de Carvalho Marmory, agente do correio em Barreiras, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.068, de D. Maria da Gloria Whately de Assumpção, agente do correio de Largo da Lapa, no Districto Federal, de 21 de junho a 31 de dezembro de 1923;

Dos agentes do correio no Estado do Maranhão:

N. 19.032, de Leoncio Rocha Pinto, em Mirityba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 18.987, de Manoel Sindô Francisco Rodrigues, em Bréjo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 18.956, de Mario Aquino Freitas, em Carutapera, no mesmo periodo;

N. 19.030, de D. Maria Maciel Feque Ewerton em Morros, no mesmo periodo;

N. 19.059, de D. Maria Magdalena Montello, em Itapecuru Mirim, no mesmo periodo;

N. 19.031, de D. Maria Rosa Brandão de Abreu, em Monte Alegre, no mesmo periodo;

N. 18.971, de D. Raymunda Leitão Gama, em Pedreiras, no mesmo periodo;

N. 18.963, de D. Zaida Godinho Pereira, em São Luiz Gonzaga, no mesmo periodo. — O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavar os respectivos accordãos nessa conformidade.

N. 10.221, de D. Anna Aurelina de Sá Nunes, agente postal de Boa Nova, Estado da Bahia, de 22 de julho de 1912 a 25 de fevereiro de 1916. — Tendo sido recolhida aos cofres publicos, com a alienação administrativa da caução, a importância de 182\$700, do alcance apurado e fixado em accordo de 13 de dezembro de 1921, mandou-se expedir a necessaria provisão de quitação em favor da responsável.

N. 18.019, de Dante Bassi, ex-agente do correio em São Lourenço do Turvo, no Estado de São Paulo, de 1 de outubro de 1919 a 15 de junho de 1923. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adiantamento:

De 1:250\$000, recebido, pelo pagador da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional Luiz Pereira de Souza, para despesas com um transporte de empregados em serviço externo, durante o quarto trimestre do anno passado. — Julgou-se comprovada a applicação dada ao dito adiantamento.

— Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavi-gnier:

De tomada de contas:

N. 12.183, de Alfredo José de Carvalho, ex-agente do correio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893. — Julgou-se o responsável em debito pela quantia de 19\$800 do alcance apurado mandando-se lavar o competente accordo.

N. 19.040, de Josino Ribeiro collector federal em Belém do Escalvado, Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro de 1911 a 26 de dezembro de 1921. — Julgou-se o responsável em credito pela importância de 44\$981, mandando-se lavar o competente accordo e baixa na fiança prestada.

N. 17.356, em revisão, de Palmor Teixeira Vianna, collector federal em Santa Luzia, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1919, exercicios de 1917 e 1918. — O tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de ser o responsável considerado em credito pela importância de 1:459\$477, e mandou lavar nesse sentido o competente accordo, ficando dessa forma rectificado o de 10 de agosto de 1927.

N. 18.984, de Alvaro Xavier Davilla, ex-agente do correio de Jaguaruna, no Estado de Santa Catharina, de 18 de julho de 1920 a 26 de dezembro de 1922.

N. 19.077, de Aluizio Porto Ribeiro, escripturário do Tribunal de Contas e membro da delegação no Estado do Maranhão, relativo ao adiantamento de 800\$, que recebeu, em 2 de setembro de 1927, da delegacia fiscal, no dito Estado.

para despesas no 3º trimestre daquele anno.

N. 18.930, de Antonio Augusto Xavier, capitão-tenente medico, quando servindo N. H. *Comandante Jaceguay*, de 25 de julho de 1924 a 5 de janeiro de 1925.

N. 19.070, de D. Amázilia Gaspar Gonçalves, agente do correio de Inhoa-hyba, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 19.069, de Antonio Maria Perrotta, agente do correio em Grota Funda, no Districto Federal, no mesmo periodo.

N. 18.989, de Augusto Pinto de Mesquita Filho, 2º tenente-commissario, quando em serviço na E. de Aprendizes Marinheiros, no E. do Rio Grande do Norte, de 16 de abril a 31 de outubro de 1924.

N. 18.979, de D. Clotilde Neute Fonseca, ex-agente do correio em Aguas Brancas, no Estado de S. Paulo de 10 de setembro de 1913 a 27 de maio de 1921 e 20 de junho de 1921 a 15 de fevereiro de 1927.

N. 18.999, de Francisco Felipe Fonte Nery, 2º tenente patrão-mór, quando em serviço na Capitania do Porto do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 19.027, de D. Rosa Chaves Pereira, agente do correio em Gavêa do Jardim, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 19.045, de Themistocles Nogueira Passos, ex-escrivão da Collectoria Federal em Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, de 1 de outubro de 1920 a 28 de fevereiro de 1921.

Dos agentes do Correio:

No Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927:

N. 19.072, de D. Adelaide Rios Ferreira, em Flores.

N. 19.033, de Cantidio Neves dos Santos, em Rampa de Campos Mello.

N. 18.970, de D. Iracema Guajará de Mesquita, em Vargem Grande.

N. 18.972, de José Pedro Corrêa Gámita, em Macapá.

N. 18.953, de José Raymundo Barros, em S. Pedro.

N. 18.966, de D. Alexandrina Ribeiro, em Alcantara.

N. 18.952, de D. Maria A. da Costa Arouche, em S. Vicente Ferreas.

N. 19.034, de D. Maria das Dóres Coelho, de Rósario.

N. 18.962, de Matheus Théodoro Pinto, em Cajapió.

N. 18.954, de D. Raymunda Lago Costa, em Victoria.

No Estado da Bahia:

N. 19.041, de Manoel Geraldo de Mendonça, em Bom Jardim, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.088, de D. Maria Coelho Martins, em Barro Vermelho, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.061, de D. Maria Gabino, em Barrinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.075, de Waldemar Fernandes, em Palmeira, de 5 de junho de 1925 a 30 de dezembro de 1926.

O tribunal julgou quites os responsáveis acima mandando lavrar nesse sentido os competentes accórdãos.

De comprovação de adiantamento:

De 3:750\$000, recebido pelo thesou-reiro da Estrada de Ferro Therezopolis, Telesphoro de Souza Lobo, em virtude da requisição feita pelo aviso n.º 2.444, de 31 de agosto do anno próximo pas-sado. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para que dos documentos de

comprovação conste o nome do respon-savel.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomadas de contas:

N. 18.711, de Durval Moreira da Fonseca, ex-agente do correio de Pas-sagem, no Estado de Minas Geraes, de 16 de março de 1915 a 16 de outubro de 1924.

N. 19.011, de Salvador Dalia, escri-vão da Collectoria Federal em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1914 a 4 de abril de 1922. — O Tribunal julgou os responsáveis aci-ma em credito pelas importancias de 102\$700 e 765\$306, respectivamente, mando-se lavrar os competentes accór-dãos.

N. 18.980, de Bernardino Simini, ex-agente do correio em Java, Estado de São Paulo, de 25 de fevereiro de 1922 a 18 de setembro de 1927.

N. 19.076, de D. Isabel Silva, ex-agente do correio de São José de Porto Alegre, Estado da Bahia, de 14 de de-zembro de 1917 a 31 de dezembro de 1921.

N. 19.052, de Manços de Sant'Anna, Andrade, ex-collector federal, em Fi-gueira, Estado de Minas, de 1 de janei-ro de 1923 a 2 de fevereiro de 1925.

O Tribunal julgou os responsáveis em debito pelas importancias de 91\$240, 28\$300 e 30\$000, respectivamente, e mandou nesse sentido lavrar os compe-tentes accórdãos.

N. 19.050, de D. Agriçola da Silva Costa Garcia, ex-agente do correio da Praça 11 de Junho, no Districto Fe-deral, de 1 de janeiro de 1923 a 11 de abril de 1924, 1 de agosto de 1924 a 4 de outubro de 1926 e 4 de novembro de 1926 a 12 de novembro de 1927.

N. 19.049, de Alcibiades Augusto Oliveira da Gama, fiel de armazem da Alfandega do Pará, de 14 de setembro de 1885 a 27 de agosto de 1911.

N. 19.008, de Augusto Octavio Frei-tas de Castro, capitão de mar e guerra commissario, quando servindo no De-posito Naval do Rio de Janeiro, secção de fardamento, de 1 de fevereiro a 21 de setembro de 1926.

N. 19.009, de Eduardo Soares de Oli-veira, capitão-tenente commissario, quando servindo no cruzador *Rio Gran-de do Sul*, de 1 de janeiro a 18 de ago-sto de 1926.

N. 18.988, de Eurico de Britto Fi-gueiredo, 1º tenente pharmaceutico, quando servindo no "tender" *Ceará*, de 15 de setembro a 4 de novembro de 1925.

N. 18.151, de Francisco José de Cas-tro Valente, ex-theouneiro da Admi-nistração dos Correios do Pará, de 1 de janeiro a 19 de março de 1920.

N. 19.079, de João Cayalcante Cami-nha, capitão-tenente commissario, quan-do servindo no "tender" *Ceará*, de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 19.080, do mesmo, quando em serviço no Corpo de Marinheiros Nacio-naes, de 14 de abril a 3 de outubro de 1926.

N. 19.081, do mesmo, quando em serviço no Hospital Central da Marinha, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.987, de João Pedro dos San-tos, 2º tenente patrão-mór, quando em serviço na Capitania do Porto do Esta-do do Maranhão, de 1 de janeiro a 6 de maio de 1925.

N. 19.026, de D. Leonor Alves da Sil-va, agente do correio em Inhauma, no

Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

De agentes do Correio:

No Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927:

N. 18.950, de Antonio Francisco de Araujo, em Victoria do Alto Parna-hyba.

N. 19.012, de Benjamin Bastos dos Reis, em Pinheiro.

N. 19.051, de D. Candida Pereira da Cunha, em Monção.

N. 18.969, de D. Celsa Lima Nina, em Turyassu.

N. 19.035, de Fernando Antonio Cor-rêa, em Lages.

N. 19.057, de D. Isabel Coelho dos Reis, em Lapella.

N. 18.973, de D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz, em Anil.

N. 19.074, de D. Maria A. Teixeira de Castro, em Imperatriz.

N. 18.961, de D. Maria da Silva Ro-drigues, em Cantanhedus.

N. 18.965, de Napoleão Mendes dos Reis, em Arixas.

N. 19.073, de D. Raymunda Marques de Carvalho, em Guimarães.

N. 18.951, de D. Nadir Esmeraldina de Abreu, agente do correio em São Raymundo da Mangabeira, no mesmo Estado, de 20 de outubro a 31 de de-zembro de 1927.

No Estado da Bahia:

N. 19.062, de Adelino Rodrigues Coelho, em Barra do Mendes, de 25 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.060, de D. Elisa Tolentina da Conceição, em Abaré, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927.

N. 19.087, de Graciliano Alexandre do Bomfim, em Campo Largo, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927.

N. 18.893, de D. Ascendina Gumer-cinda dos Santos, ex-agente do correio em Lagarto, no Estado de Sergipe, de 21 de julho de 1921 a 14 de maio de 1926.

O Tribunal julgou quites os supra-mencionados responsáveis e ordenou a baixa da fiança prestada por esta ul-tima, mandando nesse sentido lavrar os competentes accórdãos.

N. 17.310, de Pompilio Luiz Ferrei-ra, ex-agente do correio de Benedicto Leite, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1924 a 6 de março de 1925.

Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 100\$000 do alcance apurado e fixado em accórdão de 3 de agosto de 1927, mandou o Tri-bunal expedir em favor do responsável a competente provisão de quitação e tornou sem effeito o despacho de 11 de julho do anno proximo passado, em vir-tude do qual foi ordenada a alienação administrativa da caução.

De recurso de revisão:

De Fausto Corrêa Vianna, collecto-r federal em José do Barreiro, no Estado de São Paulo, pedindo a revisão do pro-cesso n.º 18.446, de suas contas, no pe-riodo de 1 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal ad-mittiu o recurso.

De baixa de fiança:

Requerimento de D. Maria Olga da Cruz, ex-agente do correio em Villa Ti-berio, em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. — Ordenou-se a baixa da fiança.

Foram, finalmente, approvados os accórdãos lavrados nos processos jul-

gados nas sessões abaixo indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:
Pelo Sr. Auditor Dr. Oliveira Lima:
Sessão de 23 de janeiro proximo findo:

N. 18.869, do 1º tenente pharmaceutico Alcebiades Gomes de Almeida.

N. 18.886, do 2º tenente commissario Alcebiades de Oliveira.

N. 18.894, do capitão-tenente medico Antonio Ayres de Mendonça.

N. 18.890, do 1º tenente patrão-mór Antonio Macedo Guimarães.

N. 18.878, do 2º tenente chimico Bento de Medeiros Castanheira.

N. 18.875, de Elizeu Candido Vianna, secretario das Capititanias dos Portos da Parahyba.

N. 18.843, de João Baptista Rombo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 18.903, de Joaquim Ribeiro Pessoa, ex-agente do correio em Castello.

N. 18.907, de José Francisco Nogueira Paranaguá, ex-agente dos correios em Corrente.

N. 17.000, de Luiz Pinto Saldanha, ex-agente proisorio do correio em Curitiba.

N. 18.882, de Manoel Gomes da Silva, 2º tenente nação-mór.

N. 18.873, de Manoel Matheus Rhanusia, 2º tenente patrão-mór.

Sessão de 2º do corrente:

N. 18.924, de Antonio Augusto de Moraes e Silva, ex-agente do correio em Castello.

N. 18.944, de Antonio de Oliveira Porto Junior, agente interino do correio em Engenho Novo, no Districto Federal.

N. 18.914, de Ernesto Corrêa de Mello, ex-agente do correio em Simplicio Mendes.

N. 18.928, de Mario José Ventura, 1º tenente pharmaceutico.

Pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores:

Ns. 17.064 e 17.212, de Joaquim Verissimo do Rego Barros Filho e José Ermelindo das Chagas, collector e escriptão da Collectoria Federal em Agua Preta, da sessão de 6 do corrente.

N. 18.975, de Jacintho Eliodoro Bastos, agente do correio em Penalva, da sessão de 13 deste mez.

N. 3.756, de Raymundo Augusto Maranhão, ex-administrador da Mesa de Rendas em Porto Acre, em revisão, da sessão de 20 deste mez.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

N. 13.750, de Bernardino Americo de Carvalho, agente do correio em Bananal, da sessão de 3 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 6 do proximo mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 3

LIVRO N. 1

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento do grupo n. tres (3) — Café torrado e moído a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 256, de 2 de novembro de 1928 e seguintes, ás dependências da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove:

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor João Marinho de Azevedo, os senhores Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, estabelecidos á rua da Assembleia numero onze, nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados constantes do grupo numero tres (3) — Café torrado e moído á referida assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero 256, de 2 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco (25) de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas numero um do supplemento ao numero 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento; em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis, (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo numero tres (3) — Café torrado e moído, descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 23 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e setenta e dois mil e quinhentos réis (172\$500), conforme provaram com o documento numero seiscentos e tres, de primeiro de março de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este depósito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos, e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e qualidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidade — Preço da unidade — Total

1. Café torrado e moido, kilo 1\$000 3\$650 3:650\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos seiscentos e cincoenta mil réis (3:650\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de As-

sistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Material de consumo — Sub-consignações numeros 12, 13, 30, e 31 — 3:650\$000.

No total de 3:650\$000.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor João Marinho de Azevedo, pelos contractantes e pelas testemunhas Ermelindo de Araújo Ferreira e Prisco de Oliveira, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de oito mil réis. Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — Dr. João Marinho de Azevedo. — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. Testemunhas: Ermelindo de Araújo Ferreira e Prisco de Oliveira.

MINISTERIO DA FAZENDA

Estado de Alagoas

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, por Manoel Garcia de Almeida, proprietário exclusivo da Empresa de Luz Electrica na cidade de Porto Calvo, como abaixo se declara:

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro, do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, presente o respectivo delegado fiscal, Sr. Josino Ferreira Porto, compareceu o Sr. Manoel Garcia de Almeida, proprietário exclusivo da Empresa de Luz Electrica na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, e disse, perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica na referida localidade, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, de hoje, exarado na petição da mesma data, assignar este termo de accordo com o artigo treze, do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo setimo, do citado regulamento, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero tripla e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) recolher aos cofres desta repartição, ou na estação arrecadadora local, nos termos da circular numero trinta e oito, de vinte e sete de julho ultimo, do Ministerio da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem da que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte, ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que

venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto de energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios, incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado, causado por emprego seu;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo Sr. delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o Sr. Manoel Garcia de Almeida e com as testemunhas abaixo. E eu, Francisco Pedro de Almeida, secretario, o escrevi.

Delegacia Fiscal, Maceió, 21 de fevereiro de 1929. — Josino Ferreira Porto, delegado fiscal. — Manoel Garcia de Almeida. Testemunhas: Alfredo Bezerra Barros. — Luiz Carlos de Souza Netto. Estavam colladas tres estampilhas do sello adhesivo, no valor de dezesseis mil réis (16\$000), devidamente inutilizadas.

Delegacia Fiscal, Maceió, 25 de fevereiro de 1929. — Francisco Pedro de Almeida, secretario.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor José Vieira Dantas, intendente do municipio de São Christovão, neste Estado, para a arrecadação do imposto de energia electrica:

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, perante o delegado fiscal, Sr. Orlando Baptista Billecourt, compareceu o Sr. José Vieira Dantas, representante do municipio de São Christo-

vam, na qualidade de seu intendente, e disse, em presença das testemunhas adeante nomeadas e abaixo assignadas, que como intendente e representante do supracitado municipio de São Christovão, que explora o serviço de fornecimento de energia electrica naquella cidade e municipio, vinha, em virtude do despacho desta data, do mesmo senhor delegado fiscal, exarado no processo protocolado sob numero sete (7), iniciado com a sua petição datada de dezesseis de fevereiro corrente, assignar o presente termo nos moldes do artigo dezoito do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal naquella cidade e municipio, de accordo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo 1º, n. 36, da lei numero 1.825, de 31 de dezembro de 1922; a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação desse imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, a renda liquida de cada mez, até o dia vinte (20) do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitadas as isenções nelle consignadas; a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação, recolhimento do imposto, os quaes correrão por conta do municipio, na forma do disposto no art. 13, do citado decreto; a submeter-se á fiscalização dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios, as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização, na hypothese de lhe ser negado registro. E, pelo senhor delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contracto, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel e as testemunhas Luiz Chagas de Ernesto do Nascimento, Abreu e eu, Pedro Franco Lima, primeira escripturario, secretario da Delegacia Fiscal, lavrei o presente termo. Estado de Sergipe, Aracaju, 19 de fevereiro de 1929,

sobre uma estampilha do sello adhesivo, do valor de dez mil réis, devidamente inutilizada. — *Orlando B. Bittencourt*, delegado fiscal. — *José Vieira Dantas*. Testemunhas: *Luiz Chagas*. — *Ernesto do Nascimento Abreu*. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal em Sergipe, 19 de fevereiro de 1929. — *Pedro Franco Lima*, 1º escripturário, chefe da secretaria. Visto. — *O. Bittencourt*, delegado fiscal.

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor Benvido Alves da Costa, intendente do município de Salgado, neste Estado, para arrecadação do imposto de energia eléctrica.

Aos dezanove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, perante o delegado fiscal Sr. Orlando Baptista Bittencourt, compareceram o Sr. Benvido Alves da Costa, representante do município de Salgado, na qualidade de seu intendente, e disse, em presença das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assignadas, que, como intendente e representante do supracitado município de Salgado, que explora o serviço de fornecimento de energia eléctrica naquella villa e município, vinha, em virtude do despacho desta data, do mesmo Sr. delegado fis-

cal, exarado no processo protocolado sob numero tres (3), iniciado com a sua petição datada de dezeseis de fevereiro corrente, assignar o presente termo nos moldes do artigo 7º do regulamento baixado com o decreto numero 15.996, de 31 de março de 1922, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União Federal naquella villa e município, de accôrdo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia eléctrica, creado pelo art. 1º, n. 36, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922; a receber, em pagamento, do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação desse imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres desta delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, a renda liquida de cada mez até o dia vinte (a) do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitadas as isenções nelle consignadas; a não pedir á União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação, recolhimento do imposto, os quaes correrão por conta do município, na forma do disposto no artigo 13, do citado decreto; a submeter-se sempre a fiscalização dos agentes do fisco e das auto-

ridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização, na hypothese de lha ser negado registro. E pelo senhor delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional, foi dito que acceptava o presente contracto, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel e as testemunhas José Monteiro da Silveira e Odorico Magalhães Carneiro. E eu, Pedro Franco Lima, primeiro escripturário, secretario da delegacia fiscal, lavrei o presente termo. Estado de Sergipe, Aracaju, 19 de fevereiro de 1929 (sobre uma estampilha do sello adhesivo do valor de dez mil réis, devidamente inutilizada). — *Orlando B. Bittencourt*, delegado fiscal. — *Benvido Alves da Costa*. — Testemunhas: *José Monteiro da Silveira*, *Odorico Magalhães Carneiro*. Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal em Sergipe, 19 de fevereiro de 1929. — *Pedro Franco Lima*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$443
Sobre Allemanha	—	2\$008
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$285
Sobre Suissa	—	1\$629
Sobre Suecia	—	2\$267
Sobre Noruega	—	2\$263
Sobre Dinamarca	—	2\$263
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$457
Sobre Montevideo	—	8\$652
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$116
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$392
Sobre Japão (yen)	—	3\$830
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$192

Moedas

Vales-ouro por \$1000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$350
Dollars (papel)	8\$460
Escudos (papel)	\$395
Reichsmark (papel)	2\$010
Libras (papel)	\$455
Francos (papel)	\$340

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	742\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	172\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1914, port.	173\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, port.	168\$000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	186\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, ao port.	110\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	222\$000
Banco do Brasil	475\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	113\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:036\$000

Vendas por alvará

30 Banco Commercial do Rio de Janeiro	222\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — <i>Lucrecio Fernandes da Oliveira</i> , secretario.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 9 de março de 1929

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Mezas			
Março	s/vend.	28\$500	
Abril	28\$675	28\$400	
Maio	28\$525	28\$400	
Junho	28\$150	27\$800	
Julho	s/vend.	27\$200	
Agosto	Não cotado		
Setembro	3.000 saccas		

Moedas: 1ª cotação, estável. A 2ª cotação não funciona.

Disponivel base tipo 7, 42\$500.

Mercado estável.

Vendas até 10 1/2: 2.442 saccas

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 8 de março de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 ás 18 horas do dia 9 de março de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura ainda elevada. Ventos variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura ainda elevada.

Estados do sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada até Paraná em declinio progressivo nos demais Estados. Ventos variaveis até Paraná e de sul no resto da costa; rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 7 ás 15 horas do dia 8

O tempo decorreu bom todo o periodo, com relampagos fracos á noite. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 34.2 e minima 24.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 32.4 e minima 25.8, respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 6 horas e 05 minutos. Os ventos predominarão do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	760.4	0.6	26.0	0.0	C	0	9b	—	☉	31.0	25.0	5.0	B.	lo.	lo.
Barra do Corda (X)....	57.3	—	24.0	—	NE	2	6b	—	I.	33.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahu															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Sobral	58.4	-0.5	29.0	0.0	C	0	6b	—	I.	35.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Iguatú	57.4	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba	59.4	0.0	28.0	0.0	SE	2	4b	—	B.	39.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande.....	59.3	-0.5	25.0	0.0	SE	5	9e	—	I.	28.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife	60.0	0.0	28.0	0.0	SE	2	6a	Chão.	B.	31.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira (X).....															
Goyanna			28.0	-1.0	SW	2	6b	—	I.	31.0	21.0	0.0	I.	I.	I.
Garanhuns	61.2	0.0	22.0	-1.0	SE	5	6b	—	I.	28.0	18.0	0.0	I.	B.	I.
Fernando Noronha.....	58.7	-0.4	26.0	-1.0	E	2	6b	Vagas.	I.	28.0	25.0	0.0	B.	I.	I.
Maceió	60.5	—	29.0	—	SE	2	9b	—	I.	30.0	25.0	0.0	I.	B.	I.
Pão de Assucar.....	61.0	—	28.0	1.0	SE	2	6b	—	I.	28.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
Collegio			20.0	7.0	SE	2	6b	—	I.	34.0	—	0.0	I.	B.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	62.0	0.3	29.0	0.0	E	2	6a	—	B.	30.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	60.8	0.0	31.0	1.0	SE	5	9b	—	I.	18.0	20.0	0.0	I.	B.	B.
Ondina (X).....															
Barra	60.1	1.2	27.0	0.0	E	2	9a	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité	63.3	—	20.0	—	SE	5	9b	—	I.	26.0	18.0	1.0	I.	B.	B.
Ilhéos	60.6	-0.3	27.0	1.0	NW	2	6b	Tranq.	I.	29.0	22.0	0.0	B.	I.	I.
Porto Seguro	60.3	-0.3	28.0	1.0	S	2	9b	Tranq.	I.	29.0	22.0	0.0	I.	B.	lo.
Bello Horizonte(X)....															
Januaria	59.0	-0.6	26.0	-1.0	E	2	9a	—	B.	31.0	20.0	0.0	B.	lo.	B.
Theophilo Ottoni.....	59.5	0.1	26.0	-1.0	SE	4	6b	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira			20.0	-3.0	—	—	9b	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	I.	M.
Passi Quatro	60.8	0.8	21.0	-2.0	NE	2	6a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	M.
Pocos de Caldas	62.2	1.2	20.0	-3.0	NE	5	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	Mo.	B.
Juiz de Fora	60.2	—	25.0	—	N	2	6a	—	B.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá	58.6	-0.3	26.0	1.0	SE	2	6a	—	B.	34.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Corumbá (X).....															
Aquidauana	59.2	0.4	26.0	0.9	C	2	6a	—	B.	32.0	19.0	0.0	I.	I.	B.
Matto Grosso(X).....															
Victoria	61.2	0.0	29.0	0.0	N	2	6a	Tranq.	B.	33.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Cach. Itapemerim.....	59.6	0.4	27.0	0.0	C	0	6a	—	B.	33.0	16.0	0.0	B.	B.	B.

8	A máxima e a mínima foram 18,5 as 14 horas e a chuva as 7 horas	1	0.0	0.25	0.0	2.18		2.00
8	8.0 0.0 0.81 0.81	80	0.9	0.72	4.0	0.81		0.81

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 8):			Rio São Francisco (Dia 8):		
Guararema	1.76	—	Pirapórá	1.58	-.02
Jacarehy	1.17	.20	São Francisco	4.75	.03
Caçapava (X)	2.34	.72	Januária	5.40	-.30
Pindamonhangaba (X)	3.60	.70	Carinhanha	6.50	-.66
Guaratinguetá (X)	2.80	-.30	Rio Branco	6.85	-.03
Rezende	2.31	-.22	Barra do Rio Grande	6.79	.02
Barra do Pirahy	2.70	-.10	Remanso (X)	5.06	-.34
Anta (X)	9.10	-.14	Joazeiro	4.10	—
Porto Novo do Cunha			Cabrobó (X)		
São Fidelis			Piranhas (X)		
Campos			Penedo		
Rio Itajahy-Assú (Dia 8):			Bacia Amazonica (Dia 7):		
Aquidaban (X)			Rio Branco (X)	4.08	0.6
Warnaw (X)			Itacotiára	3.31	—
Passo Manso (X)			Manaos (X)	5.96	—
Blumenau (X)			Obidos		
Gaspar (X)			Itaperinhã (X)		
Ilhota (X)			Altamira		

Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Subindo em Jacarehy e do Pirahy; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 8) — Subindo em S. Francisco, B. do Rio Grande, de Assucar e Traipú; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Não foi feita a tendência por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo lentamente em Itacotiára.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá	9.30										
Porto Seguro (XX).....	9.30	N 6	N 7	NNE 7	NE 6	NE 10	NE 12	NE 3	E 6	5.606 ms.	
Victoria (X).....	9.30							NE 2	NNW 2	5.100 ms.	
Campos	9.30	N —	E 5	N 8	N 6	N 3	NE 2	SSE 8	—	3 450 s...	
Mendes	9.30	NE 6	NNE 9	NNE 5	NNW 5	—	WSW 8	SW —	WSW 6	4 050 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	N 4	NNW 3	N 5	NE 5	W 2	W —	SW 5	—	2 2.0 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	ESE 1	NW 5	NW 3	NE 5	—	WSW 6	—	—	5.550 ms.	
Santos	9.30	E —	N 4	WNW 4	NNW 3	NNSW 4		WNW 4	WSW 6	4.050 ms.	
Curityba	9.30	NW 6	NW —	NW 11	WNW 11	WNW 11		NW 5			
Florianopolis (X).....											
Porto Alegre (X).....											

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a presença das nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

Diaria:

De 8 de março de 1929..... 331:591\$500
De 8 de março de 1928..... 200:276\$955
Diferença para mais em 1929 131:314\$545

Mensal:

De 1 a 8 de março de 1929.. 2.660:721\$272
De 1 a 8 de março de 1928.. 4.501:422\$783
Diferença para mais em 1929 1.159:598\$489

Annual:

De 2 de janeiro a 8 de março de 1929..... 16.162:679\$843
De 2 de janeiro a 8 de março de 1928..... 13.044:322\$400
Diferença para mais em 1929 3.418:357\$443

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal:

De 1 a 8 de março de 1929:
Em ouro..... 12.151:514\$049
Em papel..... 4.651:503\$082

De 1 a 8 de março de 1928:

Em ouro..... 6.855:627\$749
Em papel..... 1.680:847\$978

Diferença para mais em 1929.....

Annual:

De 2 de janeiro a 8 de março de 1929:

Em ouro..... 73.814:958\$842
Em papel..... 20.574:144\$700

De 2 de janeiro a 8 de março de 1928:

Em ouro..... 59.573:420\$400
Em papel..... 37.160:922\$434

Diferença para mais em 1929.....

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

Diaria:

De 9 de março de 1929..... 123:669\$740
De 9 de março de 1928..... 269:482\$512
Diferença para mais em 1928 145:512\$772

Mensal:

De 1 a 9 de março de 1929.. 2.784:391\$012
De 1 a 9 de março de 1928.. 4.770:305\$295
Diferença para mais em 1929 1.014:085\$717

Annual:

De 2 de janeiro a 9 de março de 1929..... 16.286:349\$583
De 2 de janeiro a 9 de março de 1928..... 13.313:504\$912
Diferença para mais em 1929 2.972:844\$671

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal:

De 1 a 9 de março de 1929:
Em ouro..... 12.716:313\$751
Em papel..... 4.883:705\$528

De 1 a 9 de março de 1928:

Em ouro..... 8.084:984\$282
Em papel..... 1.994:869\$364

Diferença para mais em 1929.....

Annual:

De 2 de janeiro a 9 de março de 1929:

Em ouro..... 74.379:758\$545
Em papel..... 20.806:347\$146

De 2 de janeiro a 9 de março de 1928:

Em ouro..... 60.802:776\$933
Em papel..... 17.471:943\$814

Diferença para mais em 1929.....

5980 Domingo 40

DIARIO OFFICIAL

Março de 1929

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 8 de março de 1929	5.599:550\$122
Em 9 de março de 1929	539:210\$820
	<u>6.138:760\$942</u>
Em igual período de 1928	6.180:076\$523
Diferença para menos em 1929	41:315\$581
Arrecadada de 2º de janeiro a 9 de março de 1929	41.722:841\$392
Em igual período de 1928	40.816:412\$599
Diferença para mais em 1929	906:428\$793

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — O secretario, *Rubens Rey de Serra Martins*.

Freire — José de Souza.
 Freire — Laura do Paiva
 Freitas & Aguiar.
 Freitas — Antonio José de.
 Freitas & Comp.
 Freitas — Francisco Miguel de.
 Freitas — Francisco Theodorico de.
 Freitas & Irmão.
 Freitas — Joaquim Portinho de
 Freitas — Jorge de Souza.
 Freitas & Miranda.
 Freitas — Ottoni Soares de.
 Freitas Rocha & Comp.
 Garcia — Severino.
 Garcia de Souza & Comp.
 Garcia & Victorino.
 Gardey & Comp.
 Gardon & Penna.
 Garizo & Magalhães.
 Garrido & Ferreira.
 Garrido & Iglecias.
 Gasi — Jacob.
 Gaspar — Antonio.
 Gaspar & Biancamano.
 Gaspar — Salvador.
 Gaspar & Filhos.
 Gaspar — João da Silva.
 Gaspar — Manoel.
 Gassmann — Ernesto.
 Gastão & Guimarães.
 Gaudal — Julio.
 Gaupies — Minna.
 Gavazzi — Jacomo.

Gavour Barros & Comp.
 Gazano — Vicente.
 Geammal — Fouad.
 Gehe — Moyses Miguel.
 Geiger — Marcos.
 Gelasem & Castro.
 Gelmon — Salomão.
 Genaro — Rosa de.
 Gennaro — Maio.
 Gennaro — Nicola de.
 Genofre — Servolo.
 Gentil — Francisco Fernandes.
 Geo, Bryers & Comp.
 Geoffroy — Fausta.
 George — June B.
 Georgina Araujo Pagani & Compr
 Geovanini — José.
 Gerdau — Walter.
 Germaine & Bertha.
 Gersgorin — Clara.
 Gerstler — Rosita.
 Gervasoni — Rosa.
 Gestal — Alfredo Antonio.
 Gesteira — Tamino Antune.
 Ghiggino — Mario.
 Gianelli & Santos.
 Gianetti — Giacomo.
 Giannini Fedrighi & Comp.
 Gierzkiewicz — Valerio.
 Giglio — Luiz.
 Gil — José Pereira.
 Gil — Manoel Perez.
 Gimena — Manoel.
 Gimenez — Murillo.
 Gimenez Filho — Francisco.
 Gioia — Gelano.
 Giorelli & Comp.
 Gloria Ribeiro & Comp.
 Girão Silva & Comp.
 Giudice & Moraes.
 Glaze — Luis.
 Glicerio — Zacchi.
 Glioni — Ismera.
 Gloria — Maria da.
 Gloria — Maria da.
 Gloria — Maria da.
 Godinho — Antonio Costa.
 Godinho & Barroso.
 Godinho — Joaquim Gonçalves.
 Godoy — Catharina.
 Goldeberg — Manoel.
 Goldsten — Sara.
 Gomes — Adolpho Gonçalves.
 Gomes — Albano Augusto.
 Gomes — Alfredo Ferreira.
 Gomes — Almerindo Martins.
 Gomes & Andrade.
 Gomes — Antonio.
 Gomes — Antonio.
 Gomes — Antonio da Costa.
 Gomes — Antonio Ermida.
 Gomes — Antonio Francisco.
 Gomes — Antonio Oliveira.
 Gomes — Antonio Rodrigues.
 Gomes — Arthur Rodrigues de Oliveira.
 Gomes — Candido Francisco.
 Gomes — Carlos.
 Gomes — Constantino.
 Gomes — Duarte.
 Gomes — Francisco Ribeiro.
 Gomes — Fructuoso.
 Gomes & Guerreiro.
 Gomes — Henrique.
 Gomes — João Baptista.
 Gomes — João Nascimento.
 Gomes — João Pereira.
 Gomes — Joaquim Rodrigues.
 Gomes — José.
 Gomes — José Antonio.
 Gomes — José Chavarri.
 Gomes — José Esteves.

Gomes — José Luiz.
 Gomes — José Maria.
 Gomes — Luiz Antunes.
 Gomes — Manoel.
 Gomes — Manoel.
 Gomes — Manoel.
 Gomes — Manoel.
 Gomes — Manoel Avelino Costa.
 Gomes — Maria Teixeira.
 Gomes — Maximo.
 Gomes & Monteiro.
 Gomes — Narciso Pereira.
 Gomes & Neves.
 Gomes — Oscar da Silva.
 Gomes de Paula & Comp.
 Gomes — Pauline.
 Gomes — Pereira.
 Gomes & Pimenta.
 Gomes Quintão & Pinheir.
 Gomes & Moraes.
 Gomes — Ramiro Garcia.
 Gomes — Ramiro Garcia.
 Gomes & Ramos.
 Gomes & Rocha.
 Gomes & Santos.
 Gomes — Seraphim.
 Gomes — Seraphim.
 Gomes — Souza.
 Gomes & Vasconcellos.
 Gomes Junior — Lecordaire Moreira.
 Gonçalves — Abilio.
 Gonçalves & Abilio.
 Gonçalves — Adelino.
 H. Simon.
 Gonçalves — Alberto.
 Gonçalves — Albino.
 Gonçalves — Alexandre.
 Gonçalves — Alfredo.
 Gonçalves — Alfredo José.
 Gonçalves — Amelia Corrêa.
 Gonçalves — Antonio.
 Gonçalves — Antonio.
 Gonçalves — Antonio.
 Gonçalves — Antonio.
 Gonçalves & Antunes.
 Gonçalves — Ascendino.
 Gonçalves — Augusto.
 Gonçalves — Augusto Nogueira.
 Gonçalves — Avelina.
 Gonçalves — Avelino.
 Gonçalves — Bernardino Ribeiro.
 Gonçalves — Bernardo.
 Guedes — Julio.
 Guedes — Plinio Nicolau.
 Guedes Rosental & Comp.
 Guedes — Victorino dos Santos.
 Viuva Guedes.
 Guemadella — Felipe.
 Guelbas — Augusto Dias.
 Guerra — Ernani Martins.
 Guerra — João Baptista.
 Guerra — José A.
 Guerra — Maria Vianna.
 Guerra — Matheus Nunes.
 Guerra — Olivio.
 Guerra — Victorino Nunes.
 Guerreiro — José.
 Guida — Anna Maria.
 Guidice — José Del.
 Guillelle — Castor.
 Guilherme de Almeida e Manoel.
 Guimaraes — Abilio Soares.
 Guimaraes — Antonio Teixeira.
 Guimaraes & Bateira.
 Guimaraes & Campos.
 Guimaraes & Cardoso.
 Guimaraes — Genezio Newton de Moraes.
 Guimaraes — Casemiro Faria.
 Guimaraes — Claudionor da Silva.
 Guimaraes & Comp.

Guimarães & Cunha.
 Guimarães — Eduardo.
 Guimarães & Fernandes.
 Guimarães — Ferreira.
 Guimarães — Francisco Fernandes.
 Guimarães — Francisco P.
 Guimarães — Gripp Irmão & Comp.
 Guimarães — Jeronymo.
 Guimarães — Joaquim de Souza.
 Guimarães — José Ferreira.
 Guimarães — José Moreira.
 Guimarães — José Rodrigues.
 Guimarães — José Urbano.
 Guimarães — Manoel.
 Guimarães — Marjo.
 Guimarães Menezes & Comp.
 Guimarães — Osorio Teixeira.
 Guimarães Pessanha & Comp.
 Guimarães Prajoux & Comp.
 Guimarães & Radecliffe.
 Guimarães — Samuel Pinheiro.
 Guimarães — Sebastião Elpidio
 Gonçalves — Carlos.
 Gonçalves — Claudio.
 Gonçalves — Constantino.
 Gonçalves & Costa.
 Gonçalves Dias & Comp.
 Gonçalves Dias & Comp.
 Gonçalves — Eduardo.
 Gonçalves — Enéas de Mello.
 Gonçalves — Faustino.
 Gonçalves — Felipe.
 Gonçalves & Fernandes.
 Gonçalves & Ferreira.
 Gonçalves & Fontes.
 Gonçalves Giese & Comp.
 Gonçalves & Grecco.
 Gonçalves — Groba.
 Gonçalves — Guilherme José.
 Gonçalves & Irmão.
 Gonçalves & Irmão.
 Gonçalves — Jayme.
 Fernandes — José.
 Gonçalves — João.
 Gonçalves — João Manoel.
 Gonçalves — Joaquim José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — José.
 Gonçalves — Manoel.
 Gonçalves — Manoel.
 Gonçalves — Manoel.
 Gonçalves — Manoel Ferreira.
 Gonçalves — Manoel José.
 Gonçalves — Manoel José.
 Gonçalves — Maria.
 Gonçalves Mello & Comp.
 Gonçalves Menezes & Comp.
 Gonçalves & Monteiro.
 Gonçalves Nunes & Pereira.
 Gonçalves — Octavio.
 Gonçalves — Oliveira.
 Gonçalves Pinto & Comp.
 Gonçalves — Rebelio.
 Gonçalves — Renato Lazaro.
 Gonçalves de Rezende & Comp.
 Gonçalves & Santos.
 Gonçalves — Seraphim.
 Gonçalves & Silva.
 Gonçalves & Silva.
 Gondor — Silveiro Teixeira.
 Gonzal — Domingos.
 Gonzalez — Angel.
 Gonzalez — Evaristo Fernando
 Gonzalez & Fernandes.
 Gonzalez Fernandes & Costa.
 Gonzalez, Irmão & Alonso.
 Gonzalez — João Peres.
 Gonzalez — José.
 Gonzalez & Martins.
 Goulart — Euvaldo Garcia.

Goulart & Souza.
 Governo — José Machado.
 Goyana — Alvaro da Silva.
 Goz — Habib.
 Graça — Anna de Jesus.
 Graciano Souza & Comp. Ltda.
 Gracioso Freitas & Comp.
 Gracoar — Apostolo.
 Graiesk — Luiz.
 Grasso — Caetano.
 Granja — José.
 Greco — Raphael.
 Gregorio Orindo & Irmão.
 Greive — Gaspar.
 Gremaud & Deshais.
 Grentener — Luiz.
 Grillo — Anthero dos Santos.
 Grillo — Antonio.
 Grillo — Augusto da Silva.
 Grillo Paz & Comp.
 Aguiar Forta.
 Alves Dante Pinheiro.
 Fernandes Candido José.
 Fink Olga.
 Lopes José Alves.
 Prado Luctacio do.
 Silva Mattos Henrique da.
 Ferreira — José.
 Ferreira — José Alves.
 Ferreira — José Alves.
 Ferreira — José Alves.
 Ferreira — José Carlos.
 Ferreira — José Carlos.
 Ferreira — José Francisco.
 Ferreira — José Francisco.
 Ferreira — José da Fonseca.
 Ferreira — José Gonçalves.
 Ferreira — José Gonçalves.
 Ferreira — José Guilherme.
 Ferreira — José Joaquim.
 Ferreira — José Leal.
 Ferreira — José Lopes.
 Ferreira — José Martins.
 Ferreira — José dos Santos.
 Ferreira — Lucrecia.
 Ferreira — Luis.
 Ferreira — Luis.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Manoel Ribeiro S.
 Ferreira — Maria.
 Ferreira — Mario Alves.
 Ferreira — & Moreira.
 Ferreira — Narciso Rodrigues.
 Ferreira — Olympia Candida.
 Ferreira — Paulino.
 Ferreira & Pereira.
 Ferreira — Pinheiro.
 Ferreira Brista & Comp.
 Ferreira Raul Gomes.
 Ferreira & Rodrigues.
 Ferreira — Rosalina da Lua.
 Ferreira — Sebastião Alexandr
 Ferreira & Silva.
 Ferreira & Souza.
 Ferreira de Souza & Comp.
 Ferreira Teixeira & Comp.
 Ferreira — Ulysses.
 Ferreira & Vianna.
 Ferreira & Vieira.
 Ferreira — Waldemar José.
 Ferro — David Rodrigues
 Ferro — Paulo Vasques.
 Ferzi — Augusto Pedro
 Fiad — Jabur.
 Fiaes & Cardoso.
 Fiaes — José Ferreira
 Fialho & Irmão.
 Fialho — Oscar.
 Fialho — Ferreira.

Fialho — Philomena.
 Fidelis Vergara & Camillo Vasques.
 Figner — Frederico.
 Figueira — Alfredo.
 Figueira & Fernandes.
 Figueira & Irmão.
 Figueiredo & Almeida.
 Figueiredo — Antonio de Almeida.
 Figueiredo — Antonio Fernandes.
 Figueiredo & Bouças.
 Figueiredo — Carlos I. de.
 Figueiredo — Constantino.
 Figueiredo & Diniz.
 Figueiredo — Eduardo Macedo.
 Figueiredo — Etelvina Bezerra.
 Figueiredo Fonseca & Comp.
 Figueiredo — Isaias Flavio de.
 Figueiredo — João Tavares.
 Figueiredo — José Caetano de.
 Figueiredo & Kelmon Jaimovich.
 Figueiredo & Lopes.
 Figueiredo — Luiz.
 Figueiredo — Luiz Almeida.
 Figueiredo & Maximo.
 Figueiredo & Ribeiro.
 Figueiredo & Silva.
 Figueiredo — Abrantes.
 Figueiredo — João.
 Filho — Antonio Augusto S.
 Fino — Francisco Ouro.
 Fiori — Vicente.
 Firmino Antunes & Comp.
 Fisbein — Naum.
 Fischer — Manoel Jacintho.
 Fittipaldi & D'Imperio.
 Fiuza — Francisco.
 Fleirato — Antonio Augusto.
 Flogliati Picena & Comp.
 Florensano — Antonio.
 Flores — Alfredo Rodrigues.
 Flores — Americo Henrique.
 Floriano Ramos & Comp.
 Floriano Fidalgo Blanco & Comp.
 Florio — Mario.
 Fonand Nicolau Armin & Irmão.
 Fong — Chang Sie.
 Fonseca — Abilio Pereira da.
 Fonseca — Aderbal Mirabeau da.
 Fonseca — Alberto.
 Fonseca — Antonio da.
 Fonseca — Antonio F. da.
 Fonseca — Antonio Fernandes da.
 Fonseca — Antonio José.
 Fonseca — Antonio Nunes da.
 Fonseca — Antonio Pereira da.
 Fonseca — Antonio Thomaz da.
 Fonseca — Aristides Pires da.
 Fonseca — Armindo da.
 Fonseca — Aurelio da.
 Fonseca — Bento Lourenço da.
 Fonseca — Candido.
 Fonseca & Comp. Ltd.
 Fonseca — Dermeyal Mirabeau da.
 Fonseca & Duarte.
 Fonseca — Euclides Guimarães.
 Fonseca Filho & Comp.
 Fonseca Filhos.
 Fonseca — Francisco Antonio.
 Fonseca — Francisco Pinto da.
 Fonseca — Francisco Teixeira da.
 Fonseca — João.
 Fonseca — João Moreira da.
 Fonseca — Joaquim Pires da.
 Fonseca — José Rodrigues da.
 Fonseca — Julio Antonio da.
 Fonseca — Laurentino Pinta da.
 Fonseca — Luiz da.
 Fonseca — Luiz Manoel da.
 Fonseca — Manoel Augusto da.
 Fonseca — Manoel José Nunes da.
 Fonseca — Olindino Mariano da.
 Fonseca & Pereira.

Fonseca — Pinto J.
 Fonseca — Sá da.
 Fonseca — Sá de.
 Fonseca & Seixas.
 Fonseca — Vinte Augusto da
 Fontainha — Honorio Ribeiro.
 Fontana — Francisco F.
 Fontana — Pedro.
 Fontes & Cardoso.
 Fontes — Carlos de Castro Moura.
 Fontes & Couto.
 Fontes & Gabetto.
 Fontes — Joaquim.
 Fontes — José Gonçalves.
 Fontes — Manoel Mariano.
 Fontes & Mendes.
 Fontes & Rezende.
 Fontinha — Manoel Rodrigues.
 Fontoura — Manoel.
 Ford & Comp., Ltda.
 Fortes — Isaura.
 Frach & Pasquale.
 Fraeb & Comp.
 Fraga — Antonio Avila.
 Fraga — Manoel Gonçalves.
 Fraga — Manoel Joaquim.
 Fragoso — João Antunes.
 Fragoso — Manoel S.
 Fraga — Maria.
 França — Arich.
 França & Menezes.
 França — Pedro.
 Francisco de Almeida & Irmão.
 Francisco Alves de Aragão & Comp.
 Francisco — Antonio Maria.
 Francisco & Comp.
 Francisco da Costa Guimarães & Comp.
 Francisco da Costa & Silva.
 Francisco Ferreira & Irmão.
 Francisco Ferreira & Oliveira.
 Francisco Franco & Filho.
 Francisco Garcia & Comp.
 Francisco Gorges & Silva.
 Francisco Graef & Comp.
 Francisco & Irmão.
 Francisco — José.
 Francisco Lece & Comp.
 Francisco Lippolio & Comp.
 Francisco Moraes & Felix Ribeiro.
 Francisco Nunes Ferreira e Abal
 Fernandes.
 Francisco & Oliveira Monteiro.
 Francisco d'Oliveira & Souza.
 Francisco Paiva Boléo & Comp.
 Francisco Pereira & João Baptista
 Francisco Pinto da Silva & Comp.
 Francisco Pizzolato & Comp.
 Frediano — Emilio.
 Freire — Anna Dias Sá.
 Freire — Augusto Loureiro.
 Freire — Basilisa Peon.
 Freire — Francisco Norberto da
 Silva.
 Freire — João da Silva.
 Freitas & Pinheiro.
 Freitas — Roripino Cyrillo.
 Freitas & Rocha.
 Freitas & Souza.
 Freitas & Teixeira.
 Freitas & Veiga.
 Freitas — Abraham.
 Freitas — David.
 Fridmann — Moyses.
 Friedman — Mendel.
 Friedman — Shie.
 Frigoletti — Paschoal.
 Frischkorn Will & Comp.
 Fritz Marcuson & Comp.
 Fructuoso — Delphim.
 Fructuoso — Maria Luiz.
 Fructuoso — Manoel Jesus.
 Fructuoso — Manoel Manoel.
 Fructuoso — Deluca.
 Fructuoso — Julius.
 Franklin & Irmão.
 Frasca — Raphael.
 Frederico & Comp.
 Frederico Egler & Comp.
 Frederico da Silva & Comp.
 G. Chenderovitch.
 G. Damasco.
 G. Ferraro & Comp.
 G. Franco & Comp.
 G. Gomes.
 G. Grechi.
 Galvão — Aristides Magalhães.
 Galvão & Betheder.
 Galvão — Oacy.
 Gama & Comp.
 Gama Machado & Irmão.
 Gama & Ferreira.
 Gama — Marianna Saldanha da.
 Gama — Savio Cotta.
 Ganem — Salo.
 Ganem & Irmãos.
 Garcia — Alexandre.
 Garcia — Angelo Alvarés.
 Garcia — Diogo Juliano.
 Garcia — Frank Miguel.
 Garcia & Guerreiro & Comp.
 Garcia — Ignacio.
 Garcia — João.
 Galhardi & Angel.
 Domingues — Angelo.

G. S. de Clerq Junior.
 G. Saint Martins & Comp.
 G. Santos & Souza.
 G. Schwarten.
 G. Valle.
 G. Vianna.
 Gabarti — Luiz.
 Gabilan — Francisco.
 Gabra — Ali.
 Gabriel — Antonio.
 Gabriel — Calil.
 G. Perissé Moreira.
 G. Marques.
 Gabriel da Costa & Silva.
 Gabriel — José.
 Gabriel — José Augusto.
 Gabriel — Maria.
 Gabriel — Tanios.
 Gago — Domingos Ferreira
 Galhardo — Miguel.
 Galhiano — Josephina.
 Galindos & Comp.
 Gallo — Silvestre.
 Galluzzi & Comp.
 Mikheeff — Gally A.
 Galvani Figueiredo & Comp.
 Giocondo — Bonisolo.
 Fructuoso — Delphim.
 Fructuoso — Maria Luiz.
 Fructuoso Ramos & Comp.
 Fulton & Filhos.
 Furtado — José de Mendonça.
 Furtado — José da Rosa.
 G. A. Moreira.
 G. A. Schermann.
 G. de Araujo & Dias.
 G. Autuori & Comp.
 Francisco Silva & Comp.
 Francisco Vivaco.
 Franklin & Santos Ltd.
 Franco & Bastos.
 Franco — Caetano.
 Franco — Constantino Mendes.
 Franco — José Soares.
 Franco — Manoel Jesus.
 Franco — Mario Manoel.
 Franjella & Deluca.
 Frank — Julius.
 Franklin & Irmão.
 Frasca — Raphael.
 Frederico & Comp.
 Frederico Egler & Comp.
 Frederico da Silva & Comp.
 G. Chenderovitch.
 G. Damasco.
 G. Ferraro & Comp.
 G. Franco & Comp.
 G. Gomes.
 G. Grechi.
 Galvão — Aristides Magalhães.
 Galvão & Betheder.
 Galvão — Oacy.
 Gama & Comp.
 Gama Machado & Irmão.
 Gama & Ferreira.
 Gama — Marianna Saldanha da.
 Gama — Savio Cotta.
 Ganem — Salo.
 Ganem & Irmãos.
 Garcia — Alexandre.
 Garcia — Angelo Alvarés.
 Garcia — Diogo Juliano.
 Garcia — Frank Miguel.
 Garcia & Guerreiro & Comp.
 Garcia — Ignacio.
 Garcia — João.
 Galhardi & Angel.
 Domingues — Angelo.

De ordem do Sr. delegado geral do
 imposto sobre a renda publico
 que foi calculado o imposto correspon-
 dentes os declarantes seguintes:

S. Prot. 236, Bruno — Laurindo, rua
 General Camara n. 304.
 S. Prot. 854, Faveret — Arthur, rua
 da Quitanda n. 61.
 232, Allan — Oswald, praia do Fla-
 mengo n. 164.
 283, Almeida — João Thomaz de, rua
 do Ouvidor n. 123.
 A 135, Almeida — José Garcia d'O d.
 rua Ceará n. 14. — S. Francisco Xavier.
 A 1.002, Barros — Julio Cesar de Mi-
 randa Mont., rua Senador Vergueiro
 n. 214.
 S 317/176, Bastos — Henrique Car-
 queja de Andrade, rua Felipe Cama-
 rão n. 87.
 A 1.791, Branco — Antonio da Fon-
 seca Castello, rua Theophilo Ottoni nu-
 mero 42, 1º andar.
 A 2.974, Campos — Paulino Ribeiro
 (Dr.), rua Gustavo Sampaio n. 70.
 D 944, Cardoso — Joaquim da Silva,
 rua do Cattete n. 248.
 G 12, Carvalho — José Esperidião,
 rua Copacabana n. 963.
 A 1.990, Chaves — Faustino, rua 2
 de Dezembro n. 9.
 S 931/2.162, Correia — Carlos J.,
 avenida Rio Branco ns. 106/108.
 N 8.551, Corrêa — José Soares, rua
 Bella de São João n. 249.
 D 974, Corrêa — Manoel Alves, rua
 Souza Franco n. 200.
 R 2.618, Côrtes — Lafayette, rua
 Haddock Lobo n. 243.
 Y 182/155, Coutinho — Joaquim Ja-
 nuario de Araujo, rua José Vicente nu-
 mero 99 — Andarahy.
 A 1.556, Couto — Jayme Lopes do,
 praça 15 de Novembro n. 5 — Inspecto-
 ria Federal de Navegação.
 B 1.146, Domenie — Roelof Jan, rua
 Maria Quitéria n. 32.
 Y 526/454, Fernandez — Oscar Lo-
 renzo, rua Salvador Corrêa n. 108,
 casa 14.
 S 182/148, Figueiredo & Filho, rua
 Sacadura Cabral n. 339.
 A 2.257, Fonseca — Manoel da, rua
 Francisco Muratori n. 36.
 B 1.179, Gaschi — Paolina, travessa
 Marques de Paraná n. 28.
 X 502/103, J. Costa & Filhos, rua
 Buenos Aires n. 30.
 Y 786/1.031, J. Pereira Guimarães
 & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15,
 sobrado.
 S 209/288, Jeronymo — José Rodri-
 gues, rua Lins de Vasconcellos n. 439.
 T 4.425, Kranz — Franz, rua Monte
 Alegre n. 55.
 F 133, Laham — Abed, avenida Pas-
 sos n. 59.
 F 134, Laham — Ahmad, avenida
 Passos n. 59.
 Y 597/562, Lobo — Henrique Pedro
 de Souza, Directoria Geral dos Correios.
 Y 782/1.030, M. Carvalho Machado
 & Comp., rua da Alfandega n. 135.
 Y 1.542/5.013, Marques — Gonçalo
 Paes, praça de Botafogo n. 78.
 Y 1.730/5.639, Motta Junior — Fran-
 cisco, rua Candido Benicio n. 68.
 6.218, Palaco — Joaquim Francisco,
 rua Vista Alegre n. 39.
 6.237, Pavões — Paulo Francisco,
 Sub-Directoria da Contabilidade.
 Y 179/148, Reis — Simeão Pereira,
 rua Barão de Mesquita n. 456.
 7.761, Silva — José Estanislau Bar-
 bosa da, Policia Militar.
 Ex-officio:
 52, A. C. Costa, avenida Rio Branco
 n. 52.

71, A. J. P. Souza, avenida Rio Branco n. 52.

99, A. S. Peixoto, rua 13 de Maio numero 31.

31, Collin, avenida Rio Branco n. 52.

83, A. Ming, avenida Rio Branco numero 77, 4º andar.

103, A. Simonetti, caixa postal numero 252.

105, A. Sohngen, rua da Alfandega n. 99.

106, A. Souza, rua Leopoldina Bastos n. 21.

151, Accioly — Affonso Augusto Ramos, Inspectoria Federal das Estradas.

156, Accioly — Thimoteo Corrêa, Companhia de Navegação Costeira.

450, Almeida — Antonio de, 5ª Divisão, E. F. C. B.

245, Almeida — Antonio Gomes d', rua da Alfandega n. 140.

260, Almeida — Cornello Ribeiro de, Arsenal de Marinha.

356, Alves — Durval Varella, rua 1ª de Março n. 90, 2º andar.

1.703, Carvalho — Alberto de, becco do Bragança n. 22.

S. A. Carvalho — Antonio Ferreira de, rua Silva Pinio n. 122.

1.733, Carvalho — Fernando, rua Dr. Celestino n. 50, Nitheroy.

133, S. 60, Castro — José Joaquim Martins Alves de, rua Sacadura Cabral n. 155.

Y. 1.176, Cerveira — Ernesto, rua do Rezende n. 62.

2.448, Cunha — José Ferreira da, rua do Theatro n. 3.

X. 163/291, F. Lins & Comp., rua São Pedro n. 114, 1º andar.

62/S. 530, Fructuoso & Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 488.

3.396, Garcia, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Y. 1.512/3.687, Guia — Arthur Guaraná, Recebedoria do Districto Federal.

S. 1.561/5.154, Kamache — Gabriel, rua da Alfandega n. 310.

Y. 1.908, Lima — João Rodrigues de (Espolio), rua Itabaiana n. 67, Andarahy.

873, Marques — José Maria, rua Senador Alencar n. 160.

5.681/8.341, Muniz — Agenor Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.

370/S. 236, Pereira — Joaquim Pedro do Couto, rua Dr. Maia Lacerda numero 104.

Y. 1.986, Ribeiro — Eugenio Frágoso, rua Conselheiro Saraiva n. 3, sobrado.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 e 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rago Serra Martins.

Fiscalização Geral de Loterias

THESSURO NACIONAL

Edital de intimação

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer á sede desta Fiscalização, á rua 1ª de Março n. 42, dentro de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção do art. 42, alinea 3, do regulamento baixado com o decreto numero 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital); os seguintes infractores:

Multados em 200\$000:

Auto n. 5 F/929 — Proprietario da agencia de loterias da rua do Ouvidor n. 87;

Auto n. 6 F/929 — Idem, idem, da rua do Ouvidor n. 55;

Auto n. 91/P — Idem, idem, da travessa do Ouvidor n. 26.

Multados em 400\$000:

Auto n. 1 F/929 — Custodio Monteiro de Souza, rua da Assembléa n. 74;

Auto n. 2 F/929 — Speranza & Comp., travessa do Ouvidor n. 38;

Auto n. 3 F/929 Z F. Guimarães, Filho & Comp. Ltd., rua do Rosario n. 71;

Auto n. 4 F/929 — Raul C. Beirão, rua Rodrigo Silva n. 9;

Auto n. 7 F/929 — Camões & Comp., becco das Cancellas n. 8;

Auto n. 8 F/929 — Vetere & Comp., rua Sachet n. 9.

Fiscalização Geral de Loterias, 9 de março de 1929. — O escrivão, Heitor Pereira.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE MATERIAES NECESSARIOS Á ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL, INCLUSIVE PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

De ordem do senhor presidente do conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e nos termos do despacho exarado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 27 de março do corrente anno, na sala do conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, á rua Moncorvo Filho numero 10, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes necessarios a Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive para a construção do Hospital Geral de Clinicas (Grupos ns. 1 a 11 — Cimento, cal, areia, pedra britada, madeiras, aço para cimento armado, material electrico, tijolo, machinas operatrizes, instrumentos para trabalhos topographicos e materiaes diversos), de accordo com o edital e especificações publicados no *Diario Official*, de 8 do corrente, ás fls. 5.771 e seguintes, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Edital — Clausula sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante dos concorrentes em reunião, que será presidida pelo senhor presidente da Comissão de Contabilidade do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e na sua ausencia pelo assistente de engenhe-

ria, ás 14 horas do dia 27 de março deste anno, sendo as mesmas propostas publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão. Cada um concorrente rubricará as propostas de todos os outros. Na clausula 17ª onde se lê: "respectivamente approvadas", leia-se: "préviamente approvadas".

Especificações — Grupo 1 — Cimento V. O cimento deve preencher as condições abaixo especificadas: anhydrido sulphurico, menos de 3 %; magnésia, menos de 5 %; alumina, menos de 10 %. Não raver sulfuretos. Indice de hydraulicidade — 0,44 a 0,50. Grão de finura: — residuo menos de 30 %, peneira de 4.900 malhas; menos de 10 %, peneira de 900 malhas. Densidade apparente maior do que 1.100 grammas. Duração da pega: — Começo mais de vinte minutos. Fim, 12 horas. Resistencia attractão — Argamassa de cimento puro — 30 kg. a 7 dias; 40 kg. a 28 dias. Argamassa de 1.3. — 18 kg. a 7 dias; 22 kg. a 28 dias. — De formação a quente — 100° durante tres horas. — Afastamento das agulhas do aparelho Le Chatelier menos de 10 m/m.

Grupo 6 — Aço para cimento armado — IV — O material deverá satisfazer ás seguintes condições. — Resistencia á ruptura, 41 a 45 kg. por m/m. 2.

Alongamentos correspondentes medidos em amostras satisfazendo á condição de que o quadrado do comprimento entre garras da machina de prova seja igual 66,67 vezes á área transversal — 20 a 25%. Limites da elasticidade — 24 a 25 kg. por m/m 2. Coefficientes de elasticidade — 22.000. Alongamento ap.

no limite da elasticidade — 1.000

Grupo 11 — Materiaes diversos — 45 — Tarracha de 1/4 a 1" para tubo, preço de cada uma; 40 — Forja portatil typó "Torpedo", preço por unidade.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 8 de março de 1929. — Armando de Carvalho, assistente de engenharia.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 horas:

Julio Simões, José de Oliveira, Alvaro Corrêa de Lima, Anthero dos Santos Raposo, Antonio José Antunes, Isaac David Mizrahi, Antonio Emmanuel Guerreiro de Faria, Manoel da Silva Machado, Hygino Marçal e Waldemar Lopes Macieira.

Turma supplemmentar — Jayme de Salles Pupo, Johann Miller, Americo Duarte da Silva e Adolpho Silva.

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 9 horas:

Oscar José de Souza, José Pereira Lopes, Izidro Pereira de Oliveira, Alfredo Ramos Martins, Affonso Teixeira, Oswaldo Cabral, Heleno Alves de Souza, Jovelino Pereira Soares, Achilles Pacheco de Lima e Abilio Duarte Cruz.

Turma supplemmentar — Alfredo José de Alcantara.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de março de 1929. — O inspector geral, Arminda Amaral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Iordão & Comp.	7	Auto ombs.	28	Fevereiro	1929	Art. 343 L.	Proprietario.
R. Vição S. A.	13	"	"	"	"	" 248 E.	"
Idem	15	"	"	"	"	"	"
Idem	16	"	"	"	"	"	"
E. B. Auto Omnibus	19	"	"	"	"	"	"
Idem	20	"	"	"	"	" 248 L.	"
Idem	23	"	"	"	"	" 248 E.	"
Light and Power	30	"	"	"	"	" 102.	"
Idem	33	"	"	"	"	" 248 E.	"
V. Guanabara	37	"	"	"	"	" 92.	"
Light and Power	45	"	"	"	"	" 82.	"
Idem	63	"	"	"	"	" 248 L.	"
Idem	88	"	"	"	"	"	"
Idem	92	"	"	"	"	"	"
Idem	114	"	"	"	"	" 82.	"
R. Vição S. A.	129	"	"	"	"	" 248 E.	"
Diab Irmão & Comp.	148	"	"	"	"	" 144.	"
Idem	150	"	"	"	"	" 94.	"
Idem	154	"	"	"	"	" 248 E.	"
E. V. Imp rio.	175	"	"	"	"	"	"
A. Omnibus S. A.	182	"	"	"	"	" 144.	"
F. V. Imperio.	213	"	"	"	"	" 248 L.	"
A. Omnibu. S. A.	259	"	"	"	"	"	"
Consentin & Comp.	261	"	"	"	"	" 248 E.	"
Idem	262	"	"	"	"	"	"
V. Guanabara S. A.	268	"	"	"	"	" 144.	"
A. Omnibus S. A.	283	"	"	"	"	" 248 E.	"
E. B. A. Omnibus	292	"	"	"	"	" 248 L.	"
Idem	300	"	"	"	"	" 87.	"
L. Freire	322	"	"	"	"	" 248 E.	"
Light and Power	334	"	"	"	"	" 102.	"
C. C. Maritima	114	" exp.	"	"	"	" 144.	"
J. A. Moraes	304	" carga.	"	"	"	" 248 L.	"
A. Mercantil B.	366	" part.	"	"	"	"	"
I. Costa	384	" frete.	"	"	"	"	"
G. R. Peixinho	429	" part.	"	"	"	"	Proprietario.
J. Nola	442	" frete.	"	"	"	" 144.	Motorista.
H. M. Rodrigues	978	"	"	"	"	" 243 L.	"
A. S. Guimarães	1.010	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Pichack	1.132	" part.	"	"	"	" 79.	"
A. C. Curado	1.193	"	"	"	"	" 248 L.	"
C. C. Victoria	1.318	" carga.	"	"	"	" 144.	"
A. P. Fontenelle	1.414	" frete.	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Gonçalves	1.446	" carga.	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
C. A. Felix	1.810	"	"	"	"	"	Motorista.
A. F. Pinto	1.821	" frete.	"	"	"	" 81.	Motorista.
S. Gonçalves	1.865	" carga.	"	"	"	" 100.	"
J. R. Cam os	1.936	" frete.	"	"	"	" 159.	"
S. D. Canellas	2.094	" carga.	"	"	"	" 248 L.	"
A. P. Moraes	2.136	" frete.	"	"	"	"	"
J. G. Souza	2.251	"	"	"	"	" 100.	"
A. M. Bras leira	2.673	"	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
A. J. Lima	2.705	" carga.	"	"	"	"	Proprietario.
L. Castier	2.810	" part.	"	"	"	" 92.	Proprietario.
R. Seabra	2.946	"	"	"	"	" 144.	Proprietario.
M. S. Gordo	3.010	" carga.	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
L. Espinass	3.067	" part.	"	"	"	"	Proprietario.
S. Brasil S. A.	3.074	" frete.	"	"	"	"	Proprietario.
Stemberg & Comp.	3.107	"	"	"	"	" 79.	Proprietario.
M. S. Massa	3.179	"	"	"	"	" 87.	Motorista.
F. Borronovo	3.293	" part.	"	"	"	" 248 E.	Proprietario.
J. M. Teixeira	3.382	" frete.	"	"	"	" 100.	Motorista.
M. F. Fonseca	3.410	"	"	"	"	" 79.	Motorista.
Stemberg & Comp.	3.784	"	"	"	"	" 243 L.	Proprietario.
N. A. Vasconcellos	3.823	" part.	"	"	"	" 159.	Proprietario.
L. G. S. Dutra	4.044	"	"	"	"	" 102.	Proprietario.
E. J. T. astos	4.171	" frete.	"	"	"	"	Motorista.
J. B. P. Prado	4.267	" part.	"	"	"	" 248 E.	Motorista.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. J. Moraes.....	4.377	Auto carga.	23	Fevereiro	1929	Art. 84.....	Motorista.
H. F. Guimarães.....	4.349	part.				102.....	Proprietario.
J. O. Bastos.....	4.675	frete..				248 L.....	Motorista.
A. M. Ferreira.....	4.703	carga.				81.....	
A. T. Pinto.....	4.742					101.....	
A. Fonseca.....	4.798					248 L.....	
E. M. Barros.....	4.811					92.....	Proprietario.
F. S. Gomes.....	4.893					85.....	Motorista.
L. Silva.....	5.601	part..				248 E.....	Proprietario.
E. B. Mello.....	5.693					79.....	
O. I. Monteiro.....	5.866					144.....	Motorista.
A. M. Pinto.....	5.931	frete..				94.....	
A. Flores.....	6.224	part..				248 L.....	
C. A. Moraes.....	6.191					144.....	Proprietario.
J. A. Diab.....	6.199					79.....	Motorista.
C. Gomes.....	6.222					144.....	
D. B. Monteiro.....	6.321					94.....	
D. F. Lopes.....	6.312					144.....	Proprietario.
P. A. V. Silva.....	6.636						
A. P. Pinho.....	7.133					257.....	
M. S. Moraes.....	7.221	frete..				248 L.....	Motorista.
V. Fontainha.....	7.334						
M. P. Lourenzo.....	7.461						
H. Miecny.....	7.530					94.....	
F. C. Azevedo.....	7.871	part..				248 L.....	Proprietario.
J. R. Martins.....	8.028	frete..				87.....	
A. Alvarenga.....	8.276	part..				248 L.....	Motorista.
V. Ortigão.....	8.339					144.....	Proprietario.
J. Moles.....	8.591					100.....	
P. Heslean.....	8.650	frete..				92.....	Motorista.
A. L. Corrêa.....	8.691					248 L.....	
J. L. Cunha.....	8.715					79.....	
J. M. S. Junior.....	8.722	part..				144.....	Proprietario.
N. Lopes.....	8.910	frete..				248 E.....	Motorista.
J. Ribeiro.....	9.184					102.....	
M. E. Santo.....	9.103					144.....	
C. Augusto.....	9.111					248 L.....	
P. A. M. Costa.....	9.233					86.....	Proprietario.
L. Villela.....	9.458						Motorista.
C. A. Mariath.....	9.513					248 E.....	
M. A. Gonçalves.....	9.513					248 L.....	
G. Preckel.....	9.549	part..				144.....	Proprietario.
H. Edel.....	9.593					248 L.....	
E. B. Santos.....	9.748	frete..					Motorista.
J. C. Machado.....	9.931					94.....	
M. Thom.....	9.993					248 L.....	
C. J. Chamu.....	10.224	part..				102.....	Proprietario.
S. do Brasil.....	10.273	frete..				144.....	
F. B. Hills.....	10.444	part..				87.....	
A. Pereira.....	10.537	frete..				248 L.....	Motorista.
W. Studack.....	10.568	part..					
G. Zumack.....	10.672					79.....	
J. Ventura.....	10.683	frete..					
C. Fernando.....	10.743					248 L.....	Proprietario.
J. Oliveira.....	10.763	part..					Motorista.
A. A. Stiphan.....	10.809					248 E.....	Proprietario.
J. G. Filho.....	10.841	frete..				2.8 L.....	
E. M. Brito.....	10.977	part..					Motorista.
P. P. Filho.....	10.914					248 E.....	Proprietario.
O. C. Moraes.....	10.994					79.....	
J. M. Adão.....	11.072	frete..				248 E.....	Motorista.
L. F. Leal.....	11.210	part..				108.....	Proprietario.
M. Mendonça.....	11.313					248 L.....	
A. A. Trindade.....	11.333					92.....	
M. Blatgé.....	11.402					100.....	
I. S. Carvalho.....	11.431						
R. Ferreira & Comp.....	11.486					102.....	
H. P. Monetto.....	13.055	frete..				248 L.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de março de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.	13	Auto oms..	1	Março	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
Light and Power.	31	"	"	"	"	"	"
Idem	66	"	"	"	"	"	"
Idem	111	"	"	"	"	"	"
Idem	120	"	"	"	"	"	"
Vição Guanabara S. A.	136	"	"	"	"	"	"
E. V. Imperio	172	"	"	"	"	"	"
V. Guanabara S. A.	269	"	"	"	"	"	"
Light and Power.	295	"	"	"	"	"	"
A. V. Metropolitana.	339	"	"	"	"	"	"
A. Motta.	10	" carga.	"	"	"	79.	"
W. S. Evill.	60	" exi...	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. M. Figueiredo.	68	" carga.	"	"	"	79.	"
D. S. Ferreira.	116	" exp..	"	"	"	90.	"
J. M. Duarte.	134	" carga.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
S. Lopes.	274	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
M. C. P. Salles.	312	"	"	"	"	"	"
W. S. Penna.	613	" part..	"	"	"	100.	Proprietario.
A. Castro	655	" carga.	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. P. A. Muller.	704	" part..	"	"	"	82.	Proprietario.
J. S. Sastre.	737	" frete..	"	"	"	144.	Motorista.
A. A. Castro.	793	"	"	"	"	100.	"
S. A. Capella.	888	" carga.	"	"	"	92.	"
M. Pedro & Comp.	992	" part..	"	"	"	257.	Proprietario.
A. C. Pires.	1.082	" carga.	"	"	"	144.	"
Idem	1.087	"	"	"	"	"	"
A. M. Brasileira S. A.	1.125	" frete..	"	"	"	79.	"
M. Nogueira.	1.191	" part..	"	"	"	111.	"
P. Marques.	1.198	"	"	"	"	257.	"
J. R. Nunes & Comp.	1.210	"	"	"	"	243 L.	"
N. S. Silva.	1.226	"	"	"	"	102.	"
B. J. Motta.	1.302	" frete..	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. Pereira.	1.362	"	"	"	"	"	"
S. H. Holland.	1.578	" part..	"	"	"	144.	Proprietario.
A. D. Souza.	1.605	" carga.	"	"	"	248 L.	"
A. Pereira & Comp.	1.675	" part..	"	"	"	102.	"
M. Novoa.	2.090	" frete..	"	"	"	92.	Motorista.
M. Octaviano.	2.421	" carga.	"	"	"	248 L.	Proprietario.
E. P. Segreto.	2.462	" part..	"	"	"	"	"
P. Caulez.	2.646	"	"	"	"	"	"
E. Lucas.	2.660	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
A. F. Carvalho.	2.855	"	"	"	"	92.	"
J. B. P. Santos.	2.885	" part..	"	"	"	248 L.	Proprietario.
V. S. Fontes.	3.022	" carga.	"	"	"	102.	Motorista.
M. Blatgé.	3.074	"	"	"	"	79.	Proprietario.
A. R. Vianna.	3.080	" frete..	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. G. Pereira.	3.409	"	"	"	"	102.	"
A. P. Teixeira.	3.824	"	"	"	"	79.	"
J. A. Castilho.	3.825	" carga.	"	"	"	144.	"
S. B. Loureiro.	4.118	"	"	"	"	92.	"
A. C. Filho.	4.198	" part..	"	"	"	180.	Proprietario.
A. H. Andrade.	4.688	" frete..	"	"	"	87.	Motorista.
P. Vesteu.	4.769	" part..	"	"	"	102.	Proprietario.
J. Fernandez.	5.175	"	"	"	"	100.	"
A. M. Silva.	5.475	"	"	"	"	102.	"
A. A. Moraes.	5.726	"	"	"	"	248 L.	"
C. S. F. Construcções.	5.744	"	"	"	"	"	"
A. Latte.	5.847	"	"	"	"	102.	Motorista.
N. Guerrero.	6.531	" part..	"	"	"	79.	"
D. Gonçalves.	6.668	" frete..	"	"	"	92.	Proprietario.
A. J. Rodrigues.	6.876	"	"	"	"	102.	Motorista.
T. Alves.	7.078	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. A. Miguel.	7.111	" part..	"	"	"	248 L.	"
O. Rangel.	7.162	"	"	"	"	102.	"
F. C. Lopes.	7.166	"	"	"	"	84.	Motorista.
A. R. Pessoa.	7.275	" frete..	"	"	"	248 L.	"
A. T. Motta.	7.343	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
O. M. Salgueiro.	7.447	" frete..	"	"	"	"	Motorista.

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. F. Corrêa.....	7.547	Auto part..	1	março	1929	Art. 79.....	Proprietario.
M. S. Teixeira.....	7.784	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
P. Duviuier.....	7.827	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
V. C. S. Junior.....	8.106	» ..	»	»	»	» 102.....	»
E. R. Martinez.....	8.365	» frete..	»	»	»	» 86.....	»
E. D. Pinto.....	8.403	» ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
J. M. Toste.....	8.459	» part..	»	»	»	» 79.....	»
M. Blatgé.....	8.955	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
O. Martins.....	8.993	» ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
M. Blatgé.....	9.126	» ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
I. M. O. Filho.....	9.238	» part..	»	»	»	» ..	»
J. D. Soares.....	9.367	» ..	»	»	»	» 92.....	»
R. F. Valle.....	9.532	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
P. S. Filho.....	9.913	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
L. and Power.....	9.925	» ..	»	»	»	» 92.....	»
E. R. Cheatham.....	9.955	» ..	»	»	»	» 144.....	»
F. Cumplido.....	10.131	» ..	»	»	»	» 79.....	»
J. O. Cavalcante.....	10.192	» ..	»	»	»	» 102.....	»
F. Ventura.....	10.321	» ..	»	»	»	» 248 L.....	»
J. M. Fernandes.....	10.330	» ..	»	»	»	» 128.....	»
A. A. Rocha.....	10.372	» ..	»	»	»	» 92.....	»
E. Amaral.....	10.392	» ..	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
D. Almeida.....	10.660	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
E. Flury.....	10.773	» part..	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
C. V. S. Costa.....	11.139	» ..	»	»	»	» 81.....	»
A. J. O. Filho.....	11.148	» ..	»	»	»	» 248 L.....	»
R. Sortorelli.....	11.310	» ..	»	»	»	» ..	Motorista.
M. M. donça.....	11.313	» ..	»	»	»	» ..	Proprietario.
A. L. Moraes.....	11.359	» ..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
J. G. Delgado.....	13.022	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»

A falta de pagamento das multas por infracção, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de março de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Internato do Collegio Pedro

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 16 horas do dia 20 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste internato.

No acto da apresentação do requerimento deverá ser apresentada uma photographia do alumno com as dimensões 0m,2 x 0m,3.

Modelo para o requerimento

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II.

Deixar oito linhas em branco).

O abaixo assignado morador á rua... n.º ... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor F...., nascido no dia ... de ... no Estado de ..., alumno (gratuito ou contribuinte) desse Internato, requer a matricula de referido menor no ... anno do curso, visto ter sido approved em todas as materias do anno anterior. (No caso de ter sido reprovado, pedir renovação de matricula como repetente, no mesmo anno. P. deferimento.

(Data e assignar sobre uma estampilha de 2\$000.)

Para outras informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 9 de março de 1929. — O secretario, João Torres.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fora da repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, Luiz Corte Real de Assumpção.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1. CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO — REALENGO

Relação dos cidadãos alistados por essa junta, de 18 a 23 de fevereiro proximo futuro:

1. Manoel Bernardo da Silva, filho de Antonio Bernardo da Silva.

2. Arnaldo, filho de Aldano Raymundo da Costa.
3. Antonio, filho de Antonio da Silva.
4. Emmanuel, filho de Francisco Dias do Amorim.
5. Oswaldo, filho de José Crespo da Carvalho.
6. Carlos Alberto da Silva, filho de Ulysses Joaquim da Silva.
7. Arthur Costa, filho de André José Costa.
8. Ansesico Fróes Proazziro, filho de Norberto de O. Fróes.
9. José de Barros, filho de José Arnaldo de Barros.
10. Segismundo Ferreira de Souza, filho de Vicente Ferreira de Souza.
11. Carmelino Nogueira da Costa, filho de Domingos N. da Costa.
12. Durindo de Araújo Cavalcanti, filho de João de Araújo Cavalcanti.
13. Severo Prajeiro Pinto, filho de Eduardo Prajeiro Pinto.
14. Manoel de Barros, filho de José Manoel de Barros.
15. Paulino Santos Bastos, filho de Francisco Dionysio dos Santos.
16. Ataliba E. do Nascimento, filho de Estanislau Nascimento.
17. João Rangel de Azevedo, filho de Joaquim Rangel de Azevedo.
18. Antonio José Souza, filho de Thomaz José Souza.
19. Sergio Gonçalves Fortes, filho de Manoel Gonçalves.

10. Octaviano José de Moraes, filho de Eugenio José de Moraes.
 11. Benedicto de Oliveira, filho de Antonio Hyppolito de Oliveira.
 12. Oscar Porto Avilez, filho de Jorge Avilez.
 13. Quirino da Silva, filho de Estevam Maria da Conceição.
 14. Braulio, filho de Luiz Pereira Andrade.
 15. José Francisco dos Santos, filho de Manoel Carlos de Paiva.
 16. Trajano Machado Soares, filho de Antonio Narciso Soares.
 17. Augusto Gomes, filho de Augusto Gomes.
 18. Manoel Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues de Souza.
 29. José Mendes da Costa, filho de Pedro Manoel de Souza.
 30. João Manoel dos Santos, filho de Francisco José dos Santos.
 31. Lourenço Lopes, filho de Elias Lopes.
 32. Henrique da Fonseca Coelho, filho de Vicente da Fonseca Coelho.
 33. Francisco de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza.
 34. Manoel Dias Martins, filho de José Maria Martins.
 35. Antonio Balbino do Nascimento, filho de José Balbino do Nascimento.
 36. Antonio da Silva Guy, filho de Samuel da Silva Guy.
 37. Abilio Pedro de Nazareth, filho de Manoel Pedro Nazareth.
- Realengo, 28 de fevereiro de 1929. —
H. Santos Pimentel Filho, presidente.
— Tenente José Pinto Barbosa, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 4 a 9 de março de 1929:

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede á Praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 4 a 9 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1897

Waldemiro Proença.

Classe de 1899

Oswaldo Falcão.

Classe de 1898

José Hugo.

Classe de 1890

José Roubertie.

Classe de 1906

Sergio S. Araujo.

Classe de 1888

Ernesto de Oliveira.

Classe de 1904

Eugenio Lopes.

Classe de 1903

Paschoal Lopes.

Classe de 1902

Cevero Palermo.

Classe de 1907

Vicente Palermo.

Humberto Palermo.

Classe de 1895

Arnaldo Couto.

Classe de 1888

Julio Capelli.

Classe de 1908

José Teixeira.

Classe de 1895

Santos Cramarille.

Antonio Leite da Silva.

Classe de 1896

Abel de Freitas.

Classe de 1890

João Conde.

Classe de 1895

José Maurell.

Classe de 1903

José Diogo.

Classe de 1908

Jorandi Fernandes.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

ENGENHO VELHO

O major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente desta junta, faz saber que foram alistados durante esta semana finda os cidadãos seguintes:

Classe de 1908

444. Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira.

445. Antonio, filho de Carlos Constat Dupont.

446. Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro.

447. Antonio, filho de José da Costa Botelho.

448. Ary, filho de Oscar Veiga.

449. Arnaldo Jorge Varisano, filho de Domingos Varisano.

450. Carlos, filho de Carlos Pereira.

451. Darcy, filho de Washington Garcia.

452. Etelvino, filho de Reynaldo José da Silva.

453. Euclides, filho de José Francisco de Oliveira.

454. Gustavo, filho de Dezert Gustavo Alexandre.

455. Gilberto, filho de Benjamin Cardoso de Gouveia.

456. Ivo, filho de Mariano Silvestre da Silva.

457. João Baptista dos Anjos Junior, filho de João Baptista dos Anjos.

458. José, filho de Joaquim José Pereira.

459. José, filho de Maria Gonçalves de Oliveira.

460. José, filho de Antonio Machado Lucas.

461. José, filho de Domingos Tavares Pinto.

462. Luiz, filho de Henrique Redou.

463. Mario, filho de Francisco Lucio Franco.

464. Mario, filho de Mauricio Peixoto de Amorim.

465. Nelson, filho de Oscar Luz Sacramento.

466. Octavio Joaquim Neves, filho de José Joaquim Neves.

467. Oswaldo José de Sá, filho de Mario de Sá.

468. Octavio, filho de Francisco Calthalido.

469. Waldemar, filho de Seraphim Clemente Gomes.

470. Sylvio, filho de Carlos Frederico Oldemberg.

471. Rodolpho, filho de Ramon Sestel.

472. Daymundo Méra de Barros, filho de Raul Méra da Rocha.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— Major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente. — Othon Pillar, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DE VIGESIMO SEXTO DISTRITO — COPACABANA.

Relação dos alistados por este distrito durante as semanas de 25 de fevereiro, a 9 de março do corrente anno:

Classe de 1908

José Patricio Ferreira.

Cesario Souza.

Mario C. Pereira Lima.

Classe de 1907

Alberto Silva Bruno

Classe de 1906

Victor Serpa Coelho.

Alcibiades Leão.

Dermerval Barbosa.

Romualdo Monteiro.

José Pinheiro.

Classe de 1905

Renato Duarte.

Classe de 1904

Francisco Azevedo.

Alterino da Silva.

Nillo Franco Oliveira.

Classe de 1903

Miguel Marins.

Antonio Pacheco.

Classe de 1902

Luiz Machado.

Classe de 1901

Manoel Fernandes Bastos.

Classe de 1900

Carlos Ennes da Silva.

José Gonçalves Machado.

Classe de 1898

Gastão Vaz.

Antonio de Menezes.

Classe de 1895

Biagio Crespino.

Godofredo de Menezes.

Classe de 1894

Nilo Caetano da Silva.

Classe de 1889
Luiz A. Cunha.
Classe de 1887
Felix Guimarães.
Junta de Alistamento Militar do 26.
distrito, em Copacabana, em 9 de mar-
ço de 1929. — Fernando Patra de La-
cerda, presidente. — Major, Tito, Conrado
de Niemeyer, delegado militar.

Primeiro Distrito de Artilharia
de Costa.
Comando do sector de leste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PER-
MANENTE, PARA FORNECIMENTO DE AR-
TIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE
O EXERCÍCIO DE 1929.

De ordem do Sr. coronel commandan-
te, presidente do Conselho de Adminis-
tração deste sector e de accordo com a
autorização do Sr. ministro da Guerra,
em face da deliberação do Tribunal de
Contas, publicada no *Diário Official* de
15 de novembro de 1927, e dos artigos
numeros 52 do Código de Contabilidade
da União, e 742, 758, 759 e 762, da re-
gulamentação do referido código, con-
vido os interessados a se inscreverem na
Concurrença Administrativa ou Perma-
nente, que se acha aberta, pelo prazo de
15 dias, a contar de 11 até 26, tudo do
corrente mez de março, para o forne-
cimento de artigos de consumo habitual,
durante o anno de 1929, constantes dos
grupos abaixo e sob as condições que se
seguem:

a), para habilitar-se, deverão os in-
teressados apresentar, neste sector, re-
querimento dirigido ao Sr. coronel com-
mandante, solicitando inscrição dos
atigos que pretendem fornecer, consi-
gnando nas relações que juntarem na
mesma occasião, que devem ser em duas
vias, os preços por extenso e em algaris-
mos, sem rasuras, emendas ou entre-
linhas, acompanhados dos documentos,
em original, comprobatorios de idonei-
dade, que devem constar de:

Carta de negociante matriculado;
Recibo do imposto sobre a renda
(exercício de 1928);
Contracto social;
Recibo do 2º semestre de industrias e
profissões;

b), as relações serão organizadas em
papel impresso da firma, de modo a fi-
carem separados os de cada grupo e por
ordem alphabetica, os componentes
desta;

c), este sector reserva-se o direito de
tomar as providencias que julgar ne-
cessarias para evitar a aquisição de
qualquer artigo por preço inscripto 10 %
acima do corrente no mercado, na occa-
sião;

d), as contas de fornecimento serão
apresentadas na thesouraria deste sector
até o dia 10 da cada mez seguinte ao da
entrega dos artigos;

e), nenhum artigo será fornecido sem
a entrega do pedido, estando este visado
pelo assistente e assignado pelo thesou-
reiro ou por quem os substituir.

Expirado o prazo acima marcado,
ninguem mais poderá se inscrever, a
não ser para concorrências que se vie-
rem a realizar, para fornecimentos de
artigos cujos preços não constem da
inscrição.

Os grupos a que se refere este edital,
são os seguintes:

Primeiro grupo

Acquisição e conservação de moveis,
camas, machinas, utensilios.

Segundo grupo

Acquisição de artigos de expediente.

Terceiro grupo

Acquisição de aparelhos e accesso-
rios de iluminação.

Para melhor esclarecimento, os inte-
ressados poderão comparecer na the-
souraria deste sector, nos dias uteis, das
13 ás 14 horas.

Quartel em Nitheroy (antigo quartel
da 2ª linha), 7 de março de 1929. —
Egda Rodrigues Chaves, 2º tenente-
contador, secretário do conselho.

Estabelecimento Central de Farda- mento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento
a manufacturar, as senhoras costureiras
matriculadas sob ns. 1.701 a 2.000, nos
dias 12 e 14, das 11 ás 14 horas e 16, das
9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 9 de março de
1929. — Pelo encarregado, Candido Ave-
lino de Barros, 1º tenente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. coronel director ge-
ral desta fabrica, e nos termos da clau-
sula IV do edital de concorrência pu-
blica, inserto em o *Diário Official* de 24
de outubro do anno findo, convido as
firmas commerciaes desta praça, abaixo
especificadas, a virem a este estabeleci-
mento no dia 14 do corrente, ás 10 ho-
ras, assignarem o contracto para forne-
cimento de material que lhes coube na
mencionada concorrência, cuja segunda
sessão aqui realizou-se em 29 de dezem-
bro, ainda do anno findo:

Francisco Leal & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Domingos Joaquim da Silva & Comp.
Ltd.

Sociedade Anonyma Marvin.
Carlos Conteville & Comp.
Fonseca Almeida & Comp.
Mayrink Veiga & Comp.
Standard Oil Company of Brasil,
Willmann Xavier & Comp.
S. A. White Martins.
Heraclito & Comp.
Belmiro Rodrigues & Comp.
J. G. Pereira & Comp.
Mendes Pinto & Comp.
Villas Boas & Comp.
M. Castro d'Almeida & Comp.
James Magnus & Comp.
Arthur Donato & Comp.
Marques Coulo & Comp.
F. R. Moreira & Comp.
Dias Garcia & Comp.
José da Silva & Comp.
Companhia S K F do Brasil.

A calusula IV a que se refere o res-
pectivo edital, diz o seguinte:

"O proponente que se reduzir a assi-
gnar o respectivo contracto, assignatura
que deve ser feita dentro do prazo de

tres dias a contar da data da publicação
do convite feito pelo *Diário Official*,
perderá em favor dos cofres publicos a
importancia da caução de que trata a
letra d, da clausula immediatamente
anterior, tornando-se inidoneo para as
futuras concorrências pelo prazo de tres
annos.

Realengo, 9 de março de 1929.
Mario Dias Lima, capitão intendente the-
soureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias, e na thesouraria
desta repartição, á rua Riachuelo n. 287,
os debitos por que são responsaveis, sob
pena de serem os mesmos enviados á co-
brança executiva:

Deocleciano Martins Conceição, rua
Jardim ns. 5 e 9, 45\$450.

Deocleciano Martins Conceição, rua
Jardim ns. 5 e 9, 45\$000.

Luiz Paulo de O. Torres, rua Barão
de Jaguaribe n. 319, 45\$000.

Proprietario, rua Padre Telemaco
n. 58, 13\$973.

Proprietario, rua Elias da Silva nu-
mero 419, 21\$110.

Manoel de O. B. Sobrinho, avenida
Suburbana n. 1.221, 3\$004.

Proprietario, rua Ferreira Leite nu-
mero 133, 4\$981.

Proprietario, rua Barão de Bom Reti-
ro n. 338, 18\$516.

Romão Alves Martins, rua Theodoro
da Silva n. 309, 12\$770.

Horacio Ribeiro da Silva, rua Juiz de
Fóra n. 5, 21\$050.

Horacio Ribeiro da Silva, rua Borda
do Matto n. 117, 17\$576.

Light and Power Co. Ltd., rua Hu-
maytá n. 67, 18\$460.

Empreza Brasileira de E. Modernas,
rua Fernandes Guimarães n. 97, 20\$762.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Ma-
ria Angelica n. 142, 19\$845.

Lafayette Siqueira & Comp., rua Ma-
ria Amelia ns. 7, 9, 19, 11 e 21, 48\$202.

Société Anonyme du Gaz, rua da Pas-
sagem n. 224, 12\$709.

Société Anonyme du Gaz, rua da Pas-
sagem ns. 188 e 214, 39\$692.

Proprietario, rua Joanna Angelica nu-
mero 22, 11\$824.

Balbina Martins Carneiro, rua Viscon-
de de Silva n. 63, 32\$019.

Dr. Flavio Pareto, rua Conde de Silva
n. 143, 54\$583.

Alfredo Lisboa, rua Barata Ribeiro
em frente ao n. 496, 55\$937.

Valentim Costa, rua Ayres Saldanha
n. 21, 22\$990.

Eduardo Araujo & Comp., rua Barão
de Ladarío n. 1, 9\$306.

Pedro Paulo de Lacerda, rua "L" nu-
mero 41, Penha, 9\$894.

Francisco R. da Motta, rua Senador
Antonio, Carlos n. 418, 16\$990.

Julia Tamandaré, rua Silva e Souza
n. 73, 9\$585.

Antenor dos Santos, rua Itaúba n. 97
9\$374.

Antonio de Oliveira, avenida Camões
n. 143, 9\$370.

Antonio de A. Monteiro, rua Antonio
Rego n. 56, 15\$181.

Manoel Gomes da Silva, rua Thomaz Cerqueira n. 101, 7\$158.
 Casemiro José Monteiro, rua Aymoré n. 163, 6\$851.
 Meiriz Mortof, rua Uruguay n. 61, 11\$819.
 Vicência Gil, avenida dos Democráticos n. 1.624, 27\$380.
 Laudelina Maria da Silva, rua Alberto Nepomuceno n. 18, 9\$585.
 Adriano Augusto Duarte, rua Alberto Nepomuceno n. 22, 9\$515.
 Guilherme Guinle e outros, rua Sete de Setembro ns. 68176, 7\$818.
 José Alves Sardinha, rua do Senado n. 320, 16\$063.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Marrecas ns. 18, 38 e 46, 70\$313.
 José da Costa Rodrigues, rua Senador Euzébio n. 388, 75\$957.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Salvador de Sá n. 5, 19\$228.
 Amaro & Comp. Ltd., rua da Quitanda n. 99, 59\$977.
 Clodoveu Caires Pindo, rua da Quitanda n. 58, 32\$505.
 S. Carvalho & Comp., rua Visconde da Gavea n. 48, 22\$912.
 Isaura B. Pereira Pinna, praça Tiradentes n. 7, 116\$265.
 Société Anonyme du Gaz, rua Oreste n. 59, 14\$798.
 Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo ns. 382, 384 e 402, 93\$595.
 Joaquim de Mello Magalhães, rua do Ouvidor n. 164, 11\$145.
 Light and Power Co. Ltd., rua da Conceição n. 76 A, 8\$538.
 Société Anonyme do Gaz, rua Riachuelo n. 380, 18\$784.
 Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 34, 22\$974.
 A. A. B. Estabelecimentos Mestre e Blatgé, rua das Marrecas n. 18, 7\$761.
 Jorge Fogoul Fautié, rua das Marrecas n. 42, 7\$761.
 José Luiz Sarmiento Irmão, rua Morro da Providência n. 57, 29\$364.
 Martha Veiga de F. Salgado, rua do Acre n. 82, 43\$432.
 Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, avenida Henrique Valladares n. 44, 34\$965.
 Antonio V. do Nascimento, rua Visconde de Itaúna n. 66, 13\$107.
 Prado Peixoto & Comp. Ltd., largo da Lapa e avenida Santos Dumont, réis 1:526\$610.
 Eurico José P. de Moraes, rua do Laryadio n. 198, 12\$337.
 José Gonçalves Guimarães, rua Pedro I n. 53, 215\$050.
 Manoel Alves Ventura, rua Senador Pompeu n. 153, 10\$350.
 Antonio M. Campos, rua Visconde de Inhaúma n. 74, 56\$005.
 City Improvements, Co. Ltd., rua da Saúde n. 225, 23\$690.
 José Lourenço, rua Barão da Gambôa n. 33, 15\$334.
 Aquila da Rocha Miranda, rua São Christovão n. 17, 102\$585.
 Bemide Q. Musias e outros, rua Estácio de Sá n. 77, 15\$400.
 Francisco Antonio da Motta, rua da Saúde n. 253, 14\$603.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Riachuelo n. 246, 37\$185.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Riachuelo n. 272, 53\$895.
 Joaquina A. Gomes Brandão, rua São Pedro n. 366, 80\$715.
 Seraphim Martins dos Santos, rua Cunha Barbosa n. 76, 16\$215

Proprietario, rua Barão da Torre numero 202, 8\$607.
 Proprietario, rua Barroso n. 230, réis 9\$179.
 Dr. Bento Borges, rua Capistrano de Abreu n. 14, 87\$666.
 Alfredo de Paula, rua de Copacabana n. 988, 10\$198.
 Dr. Medeiros, rua Doze de Maio numero 31, 12\$980.
 Proprietario, rua Garcia d'Avila numero 52, 10\$958.
 Antonio Paula Fonseca, rua Gomes Carneiro n. 140, 28\$953.
 Patrimonio Nacional, rua Humaytá n. 283 A, 88\$714.
 Proprietario, rua Humaytá n. 286, 49\$514.
 Proprietario, rua Jardim Botânico n. 467, 10\$198.
 Proprietario, rua Joanna Angelica n. 116, 15\$073.
 Francisco de Souza Lopes, rua Lopes Quintas n. 14, 18\$178.
 Eduardo Guinle, rua Marquez de São Vicente n. 25, 29\$534.
 Fabrica de Tecidos Cotonificio Gavea, rua Marquez de São Vicente n. 153, réis 27\$390.
 Proprietario, rua Montenegro n. 55, 42\$110.
 A. Mendonça, rua Montenegro n. 46, 24\$499.
 Proprietario, rua Maria Eugenia numero 57, casa I, 16\$248.
 Dr. João Botafogo, rua Nascimento Silva n. 51, 21\$178.
 Raul S. Riempet, rua Prudente de Moraes n. 352, 23\$960.
 José de Mello, rua Paulino Fernandes n. 68, 65\$455.
 Camillo de Lemos, rua da Passagem n. 164, 7\$811.
 José M. Gomes de Rezende, rua da Passagem n. 50, 13\$344.
 Marcantoni, rua Real Grandeza n. 175, 33\$341.
 João Manoel R. dos Reis, rua Real Grandeza n. 260, 73\$222.
 Dr. Horacio de Carvalho, rua S. Clemente n. 311, 60\$399.
 E. E. Empreiteiros da Prefeitura, avenida Rainha Elizabeth n. 157, réis 31\$382.
 Light and Power Co. Ltd., rua Haritoff n. 6, 45\$630.
 E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Ipanema n. 16, 18\$219.
 Salomé Simões, rua Santo Amaro numero 29, casa 7, 6\$847.
 Maria Ferreira, rua Francisco Muratori n. 37, 12\$322.
 Proprietario, rua Santo Amaro numeros 217, 219 e 221, 8\$974.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 68, 39\$112.
 Jemné German, rua Alice n. 434, réis 14\$670.
 Dr. Silvio Gomes Pereira, rua Alice n. 138, 6\$847.
 M. Gomes Leite, ladeira do Castro numero 56, 6\$024.
 Almeida Marques, rua Aprazível numero 47, 6\$544.
 Margarida de Andrade, rua Sampaio Ferraz n. 60, 11\$505.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 12\$269.
 Proprietario, rua Petropolis n. 41, réis 6\$847.
 Antonio dos Santos, rua Barão de Guaratiba n. 97, 11\$274.
 Andrade & Jorge, rua Barão de Itapagipe n. 138, 6\$574.

Emilia Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 301, 8\$219.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 158, 6\$847.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 162, 6\$847.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 151, 36\$717.
 Candido Vianna, rua Professor Gabizo n. 12, 5\$510.
 Coronel Araujo Bastos, rua Haddock Lobo n. 355, 8\$385.
 Madame Siqueira, rua Pereira da Silva n. 128, 11\$849.
 Alberto Alves, rua Sampaio Ferraz numero 62, 9\$378.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 168, 60\$667.
 Maria Ennes, rua Silva Manoel n. 116, 11\$981.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 297, 5\$510.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 8\$385.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 5\$510.
 Dr. Oscar Ramos, rua do Bispo n. 195, 5\$510.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 23, réis 41\$77.
 J. Santos, becco da Lagoinha n. 1, 9\$447.
 Regina de Toledo, rua Machado de Assis n. 4, 4\$486.
 Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 16\$150.
 Joaquim da Silva, rua Professor Gabizo n. 13, 5\$510.
 Proprietario, rua Mira-mar n. 1, réis 5\$889.
 João José de Carvalho, rua Bento Lisboa n. 89, casa 8, 8\$974.
 Antonio Figueiredo, rua Barão de Guaratiba n. 13, 22\$053.
 Proprietario, rua Paula Mattos n. 136, 11\$451.
 Proprietario, travessa B, de Guaratiba n. 41, 8\$974.
 Proprietario, rua Valença n. 56, réis 3\$422.
 Rosa Monteiro de Araujo, rua do Catete n. 123, casa 5, 4\$486.
 Clementino do Monte, rua Rêgo Lopes n. 34, 4\$447.
 Vicente Ferreira Nogueira, estrada Henrique de Mello n. 29, 17\$872.
 Manoel Rodrigues, rua C n. 18, Oswaldo Cruz, 12\$177.
 José da Costa, rua Attila da Silveira n. 38, 12\$477.
 Alvaro Macedo da Silva, rua Um numero 65, Marechal Hermes, 12\$477.
 Joaquim F. Mendes, rua Philomena Fragoso n. 36, 12\$477.
 Elvira F. Souza Mello, rua dos Cardos n. 236, 24\$359.
 Adriano Ribeiro, rua Francisca Meyer n. 29, casa 29, 30\$025.
 José Ferreira Angelo, rua Edmundo n. 64, 11\$348.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 113, 2\$714.
 City Improvements, rua José Verissimo n. 36, 4\$043.
 Proprietario, rua Magalhães Couto numero 62, 5\$118.
 Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 297, 4\$772.
 Proprietario, rua Odorico Mendes numero 12, 9\$185.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 1.351, 9\$185.
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 49, 8\$974.

Equiel Rodrigues Alves, rua Valério
73, 88313.
Alberto Ferreira Dias, avenida Subur-
bana n. 1.802 A, 128394.
Proprietário, rua Afonso Ferreira
n. 55, 108530.
Proprietário, rua Fernão Cardim n. 21,
35589.
Proprietário, rua Marília da Rocha nu-
mero 61, 35589.
Proprietário, rua Cezaria n. 202, réis
73219.
Proprietário, rua 21 de Abril n. 41,
128020.
Alzira de Moraes Cavadinho, rua dos
Invalidos n. 185, 488231.
Sebastião Pereira de Oliveira, rua Te-
nente Possolo n. 28, 98660.
Sebastião Pereira de Oliveira, rua Te-
nente Possolo n. 32, 98660.
Joaquim B. Almeida Figueiredo, rua
do Nuncio n. 19, 228183.
C. Kampitz & Comp. Ltd., avenida
Venezuela n. 169, 678160.
Catharina J. Salomão, rua Carlos Cos-
ta n. 58, 88875.
Avelino de Souza Magalhães, rua Es-
cobar n. 62 A, casas I e II, 518405.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel
Rangel n. 55, 238710.
Delphin P. A. Bouças, rua Coronel
Rangel n. 167, 128854.
Elydio Martins Leite, rua Dona Clara
n. 153, 188949.
Proprietário, rua Coronel Rangel nu-
mero 389, 188029.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel
Rangel n. 178, 168810.
Antonio de Castro Teixeira, rua Coro-
nel Rangel n. 407, 318254.
João de Moraes Macedo, travessa Ma-
cedo Junior n. 15, 118477.
Ismael B. de Souza, estrada Pão Fer-
ro n. 134, 118290.
Afonso Cabral, estrada do Sapê n. 73,
118290.
Antonio de A. Cardoso, rua Coronel
Rangel n. 303, 258550.
Luiz D. de P. Barbosa, rua Coronel
Rangel n. 365, 158430.
Aquino de Regessi, rua Candido Beni-
cio n. 12, 258458.
Antonio de Almeida Cardoso, rua Flo-
rianopolis n. 1 B, 118750.
Julia Vieira de Mattos, rua Commen-
dador Pinto n. 90, 118153.
Carlos Antonio Carmenzina, rua Com-
mendador Pinto n. 94, 118153.
João da Costa Agra, rua Frei Bento
n. 21, 168719.
Adolpho Paladino, rua Candido Beni-
cio n. 339, 118750.
José Lourenço, estrada Intendente Ma-
galhães n. 2 B, 178586.
Empreza Baixada Fluminense, praia
Porto Inhaúma, 378128.
Antonio Lopes de Oliveira, rua Mare-
chal Aguiar n. 87, 148139.
Albino Moreira, rua Casemiro de Abreu
n. 68, 78508.
Henrique M. Rezende, rua Brasil nu-
mero 62, 108759.
Marcolino Silva Cabral, travessa Lins
de Vasconcellos n. 45 B, 88859.
Oswaldo Jorge de Oliveira, rua Feli-
cio n. 67, 108699.
Alfredo Silva Carvalho, travessa An-
drade n. 15, 108699.
Seraphim Francisco Sá, estrada Velha
da Pavuna n. 932, 118348.
Antonio Afonso Aranha, rua Engenho
da Rainha n. 34, 118348.
Bernardino L. Almeida e outros, rua
Casemiro de Abreu n. 11, 158017.

Abilio de Almeida Gomes, rua Anto-
movel Club n. 240, 158014.
Henriqueta Teixeira Bastos, rua Ma-
rolina Santos n. 80, 88859.
José Moreira de Souza, avenida Su-
burbana ns. 2.098 e 3.0000, 388050.
Júlio Gonçalves Lisboa, rua Benas do
Britto n. 41, 68528.
Casemiro A. Gonçalves, rua Felício
n. 116, 108699.
Antonio P. de Araújo, rua Comman-
dador Lage n. 60, 118356.
Alvaro José Martins, estrada Marechal
Rangel n. 759, 138026.
Isaura Rangel, rua Nove n. 9, 98025.
Proprietário, rua Pedro Domingues
n. 92, 78109.
Proprietário, rua Monteiro da Luz nu-
mero 119, 128605.
Proprietário, rua Angelica n. 92, réis
78289.
Proprietário, avenida Suburbana nu-
mero 2, 183, 78039.
Eduardo Theler, rua Cosme Velho nu-
mero 117, casa 3, 118717.
Dr. Oscar Lessa, rua André Cavalean-
te n. 85, 108576.
Light and Power Co. Ltd., rua do
Cattete n. 15, 98854.
Proprietário, rua Pereira da Silva nu-
mero 150, 58308.
Proprietário, rua Petropolis n. 68,
68847.
Proprietário, rua Aurea n. 83, réis
68847.
Proprietário, rua Bento Lisboa nume-
ro 132, 558251.
Proprietário, travessa Navarro n. 217,
68845.
Proprietário, rua do Bispo n. 232, réis
358410.
Dr. Castanhola, rua Alice n. 274, réis
88914.
Viúva Fernandes, travessa Fernandina
n. 86, 58308.
Proprietário, rua Alice n. 138, réis
128783.
Société Anonyme du Gaz, rua do
Cunha n. 48, 188335.
Antonio da Silva Januario, rua do Cat-
tete n. 135, 98908.
Société Anonyme du Gaz, rua do Cat-
tete n. 259, 118020.
Proprietário, rua Sampaio Viança nú-
mero 19, casas 2, 4 e 5, 78154.
Proprietário, ladeira do Peixoto n. 5,
68845.
José da Silva, rua Catumbi n. 30,
228660.
Secção de Expendente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 8 de março de
1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe
da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

De ordem do Sr. almirante, ministro
da Marinha, faço publico que se acha
aberta, nesta repartição, para o espaço de
trinta (30) dias, desta data, a inscri-
ção para concurso as vagas existentes
de primeiros tenentes medicos do Corpo
de Saude da Armada.
Os candidatos deverão apresentar pe-
tição escripta e assignada por si ou por
curador, e exhibir documentos que pro-
vem: 1º, do qual se trata, a apresentação
do diploma de qualificação das Faculdades

Officinaes da Republica, devidamente re-
gistrado no Departamento Nacional de
Saude Publica;

2º, ser cidadão brasileiro, e estar no
gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ser reservista, o que provará com
a respectiva carteira ou certificado de
alistamento militar;

4º, ter no maximo 30 annos de idade,
o que provará com certidão de idade, em
original.

Será exigido o reconhecimento de fir-
mas dos documentos, por tabellião,
quando necessario.

Os candidatos serão submettidos a in-
specção de saude, afim de provar que
possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas:
uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um
ponto de hygiene naval, geographia me-
dica ou pathologia tropical.

As provas praticas versarão sobre
clinica e medicina operatoria.

Approva de clinica constará do exame
de dous docentes, de medicina e de ei-
rurgia, seguida da exposição completa
dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effe-
ctuar-se-ha sobre cadáver, na Facul-
dade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 8
de março de 1929. — Pharmaceutico,
Flavio Nelson, capitão de mar e guerra,
reformado, chefe interino, dds D. S. 1
e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA- NENTE

Rectificação do edital publicado no
Diario Official de 8 de março de 1929;

1 — De ordem do Sr. contra-almi-
rante, director geral de Fazenda da Ma-
rinha, communico aos interessados que,
na concorrência administrativa perma-
nente, marcada para o dia 27 de março
corrente, ás 13 horas, para o forneci-
mento a este Ministerio no primeiro qua-
dremestre de 1929 de artigos do grupo
24 — Louças, incluídos os artigos manu-
facturados, de accordo com a relação pu-
blicada no Diario Official de 8 de mar-
ço corrente, e feita a rectificação abaixo
declarada:

Pagina n. 5.778.

Onde se lê:

Os artigos serão de primeira qua-
lidade e de accordo com as amostras exis-
tentes no Deposito Naval do Rio de Ja-
neiro, e com as especificações que serão
fornecidas pela mesma Repartição.

Leia-se:

Os artigos serão de primeira qua-
lidade e de accordo com as amostras exis-
tentes no Deposito Naval do Rio de Ja-
neiro, e com as especificações que serão
fornecidas pela mesma Repartição.

2 — Para os demais itens e relação
dos artigos prevalecerá o que foi publi-
cado no Diario Official de 8 de março
corrente paginas 5.778 e 5.779.

Comissão de concorrências da dire-
ctoria de Fazenda da Marinha, em 9 de
março de 1929. — Raul Cabral de
Cerdeira, secretario.

D. F. 1

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 6 de março corrente, pagina 5.619, referente as obras de calçamento a asphalto e macadame betuminoso da parte arruada da area do Arsenal de Marinha, comprehendido entre o edificio do ministerio e o portão de entrada das officinas.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno, paginas 5.154 e 5.155, referente á concorrência publica a realizar-se no dia 19 de março de 1929, para fornecimento e instalação de uma cozinha a vapor completa no Corpo de Marinheiros Nacionais, na Ilha de Villegagnon.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez, paginas 5.617, 5.618 e 5.619, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 27/3/1929, para fornecimento a este ministerio no 1º quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas, accessorios e sobresalentes respectivos.

Commissão de Concorrências da Marinha, (D. F. I.), em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 27/2/1929, pagina 5.050, referente á concorrência administrativa permanente, a ser realizada em 14/3/1929, para fornecimento a este ministerio, no 1º quadrimestre de 1929, de — Diversos artigos.

Commissão de Concorrências da Marinha, (D. F. I.), em 8 de março de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GERAES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes, communico aos interessados que as provas de chorographia, terão lugar no dia 11 do corrente mez, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na

Praia Vermelha, devendo comparecer todos os candidatos inscriptos que fizeram a prova de geometria.

Não ha segunda chamada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.

— *Octavio Santos Moreira*, secretario da mesa examinadora.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO CENTRAL BRASILEIRO

Soc. Coop. de Resp. Limit.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DO BANCO CENTRAL BRASILEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e oito dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero oitenta e um, primeiro andar, séde do Banco Central Brasileiro, reuniram-se os senhores accionistas do mesmo banco, em assembléa geral extraordinaria, convocada pela directoria, conforme edital publicado no *Diario Official*, de dezeseite dos mesmos mez e anno. Aberta a sessão pelo presidente do banco, doutor Augusto Cesar Lobo, ladeado pelos doutores José de Serpa e Julião de Sá Freire Peçanha, respectivamente, gerente e thesoureiro, disse o presidente que, havendo numero legal de accionistas presentes, estava em condições de funcionar a assembléa que tinha por fim, nos termos do edital de convocação, tratar da reforma dos estatutos e deliberar sobre outras medidas de utilidade para a instituição, acrescentando que se achava para ser discutido um projecto de estatutos, elaborado pela directoria, trabalho que não encerrava uma reforma completa de todos os artigos dos actuaes estatutos, mas sim, modificações de varios artigos cuja necessidade era imprescindivel em beneficio da sociedade e accomodações de outros em capitulos proprios á materia a que se referiam. Dada essa explicação, convidou elle para presidir os trabalhos da assembléa o accionista senhor João Duarte Lisboa Serra. Assumindo este a presidência, e depois de agradecer, convidou para completar a mesa, como secretarios, os accionistas senhores doutor Pedro de Lamare S. Paulo e Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos. Conhecida a materia da ordem do dia, disse o presidente que ia mandar, antes, proceder á leitura da acta da assembléa anterior, realizada a vinte e cinco de fevereiro do corrente anno. O senhor doutor Pedro de Lamare S. Paulo procede á leitura da mesma acta, que, submettida á discussão, sobre ella falla o mesmo doutor Pedro S. Paulo, pela ordem, para dizer que, tendo presidido os trabalhos dessa mesma assembléa, verificara não terem os directores do banco votado na approvação de suas proprias contas, e que essa declaração elle julgava de grande importancia, em face da lei, e indispensavel porque da acta constava que os actos e contas da administração haviam sido approvados unanimemente, sem aquella restricção; que nessas condições, propunha que da acta dos trabalhos de hoje constasse essa sua declaração. Submettida a votos, é a mesma proposta approvada, para constar da acta de hoje, o que ora se faz. Enlrando propriamente na materia da ordem do dia, o presidente diz que vai

mandar proceder á leitura do projecto dos estatutos para a consequente discussão. Pede a palavra o accionista senhor Austriquiniano Mourão para propor que fosse lido e discutido artigo por artigo e submettido assim á votação. O doutor Pedro S. Paulo lembra a conveniencia de ser capitulo por capitulo, sendo essa proposta approvada por unanimidade. Nessas condições, procede o doutor S. Paulo á leitura do capitulo primeiro — que submettido á discussão e encerrada esta, é approvado da forma por que o propoz o projecto. Da mesma forma se procede quanto aos capitulos segundo e terceiro, que são tambem approvados da forma por que os contém o projecto, e nas mesmas condições ainda o é o capitulo quarto. Feita a leitura do capitulo quinto, é submettido á discussão, sobre elle fallando o accionista senhor Mourão dos Santos, para apresentar as seguintes emendas aos artigos dezanove e vinte e paragrapho unico do artigo vinte e nove: "Ao invés de — "os directores eleitos distribuirão entre si os respectivos cargos", diga-se: "A eleição será feita para cada cargo." Ao invés de: "Os directores eleitos só poderão entrar em exercicio depois de caucionarem dez acções, etc.", diga-se: "Os directores eleitos só poderão entrar em exercicio depois de caucionarem cem acções, etc."; paragrapho unico—diga-se: "Ao director-gerente compete, pela direcção da Carteira Commercial, além dos honorarios de que trata o artigo vinte e quatro, a percentagem de cinco por cento sobre os lucros mensaes da carteira." O accionista doutor Pedro S. Paulo propõe que á emenda do senhor Mourão dos Santos, ao artigo dezanove se fizesse o seguinte additamento: "podendo permutarem entre si." Essas emendas, com o additivo do doutor S. Paulo, encerrada a discussão, foram approvadas. Submettida a demais materia do capitulo á votação, é ella approvada tal qual se encontrava no projecto. É lido o capitulo sexto e submettido á discussão. Pede a palavra o doutor S. Paulo para justificar a seguinte redacção para o artigo trinta e cinco: "Quando qualquer membro effectivo do conselho estiver impedido de exercer as suas funções por mais de trinta dias, será substituido durante o impedimento pelo suplente mais votado. Nos casos de renuncia ou fallecimento, a substituição será feita nas mesmas condições". Essa modificação, submettida á votação, é approvada unanimemente. O resto do capitulo é approvado. Lido o capitulo setimo e submettida a sua materia á discussão, o doutor Pedro S. Paulo apresenta a seguinte emenda ao paragrapho segundo do artigo trinta e sete: onde se diz: "no minimo oito dias", diga-se: "no minimo quinze dias para a primeira convocação e tres dias para a segunda"; e ainda propõe que se acrescente ao capitulo, como artigo trinta e oito, o seguinte: "Só poderão tomar parte nas assembléas os accionistas que tenham as suas acções adquiridas até á data do edital da primeira convocação". Submettidos pelo presidente, á votação, a emenda e o acrescimo, são ambos approvados unanimemente. Encerrada a discussão do resto da materia do capitulo, é elle submettido á votação e approvado. Procede-se á leitura do capitulo oitavo, cuja materia é submettida á discussão, propondo o senhor Austriquiniano Mourão dos Santos a seguinte

emenda: *In-fine* — ao invés de: "uma parte para crédito da conta Lucros e Perdas" — diga-se: "uma parte para constituição de um fundo especial — como lucros suspensos — afim de atender a interesses da sociedade". Não havendo quem discutisse a emenda, é posta à votação e aprovada, e é aprovada também toda a matéria do capítulo. Lido o capítulo — Disposições diversas — que encerra no projecto um único artigo sobre distribuição dos incorporadores do banco, que fazem parte da directoria, de mil acções, pediu a palavra o senhor Mourão dos Santos, para defender a manutenção do artigo que não encerrava sinão um premio aos esforços dos doutores Augusto Cesar Lobo e José de Serpa, o primeiro trazendo para o banco a concessão para transigir-se com o funcionalismo publico, mediante consignação em folha e fazendo ao banco cessão dessa vantagem extraordinaria e o segundo, conseguindo provar na administração publica o direito do banco como cessionario, direito que logrou ver reconhecido pelo excellentissimo senhor Ministro da Fazenda, por acto de tres de dezembro do anno proximo passado, quando, approvando os estatutos do banco, "considerou definitiva a concessão legal do Banco Central Brasileiro, para transigir com o funcionalismo mediante consignação em folha, a juros até dezoito por cento annuaes, systema Price"; disse, mais, que o equivalente das acções dadas aos dous incorporadores representava o valor da concessão, figurando em balanço já aprovado pela assemblea. Posto á votação o artigo, é elle approved unanimemente. Pede ainda a palavra o senhor Mourão dos Santos, para acrescentar ao capítulo os seguintes artigos, modificando-se antes o titulo — "disposições diversas", para: "Disposições geraes." Artigo — O mandato da actual directoria terminará em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. Artigo. "Quando o capital social attingir a mil e quinhentos contos integralizados, a directoria convocará immediatamente a assemblea geral extraordinaria para julgar da oportunidade da transformação do banco — sociedade cooperativa de responsabilidade limitada — em sociedade anonyma." O doutor S. Paulo pede a palavra e apresenta a seguinte emenda: Onde se diz: "mil e quinhentos contos", diga-se: "mil contos de reis". Submettida a proposta do Sr. Mourão dos Santos á votação, é ella approvada com a emenda do doutor S. Paulo. O doutor S. Paulo, no capítulo oitavo, propoz que as duas percentagens de um meio por cento, que se encontram na distribuição de lucros, constituissem uma quota só para ser dividida entre todos os funcionarios. Essa proposta foi rejeitada para prevalecer as disposições do projecto. Ainda quando foi approvada a distribuição das mil acções aos dous incorporadores, doutores Lobo e Serpa, declararam estas que desistiam de quaesquer vantagens asseguradas na acta da incorporação, ou constituição do banco, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Terminada toda a discussão e votação do projecto de reforma dos estatutos, ficou o banco com os seus novos estatutos, com as emendas e acrescimos approvados, assim constituídos: "Estatutos do Banco Central Brasileiro" — Capítulo primeiro — Da sociedade, sua forma, sede e duração. Artigo primeiro. O Banco Central Brasileiro, sociedade coopera-

tiva de responsabilidade limitada, terá sua sede no Districto Federal; seu prazo de duração será de trinta annos, podendo ser prorrogado. Paragrapho unico. A sociedade, poderá estender suas operações a todo o Brasil, com a criação de agencias em logares que forem designados pela directoria, precedendo essa resolução de audiencia do conselho fiscal. Capítulo segundo — Do capital e das acções — Artigo segundo. O capital social será illimitado e variavel com o numero de acções subscriptas, não podendo, porém, ser inferior a cem contos de reis. Artigo terceiro. O capital será representado por acções nominativas, de um typo unico, do valor de cem mil cada uma, podendo ser realizado no todo ou em quotas mensaes de, no minimo, dez por cento, até á sua integralização. Artigo quarto. O subscriptor que não puder realizar o pagamento de suas acções até o dia dez de cada mez, terá o prazo de sessenta dias para reinicial-o, com a multa de vinte por cento sobre o valor de sua quota mensal, e de quatro mezes com a multa de trinta por cento. Findo esse prazo, sem que o pagamento tenha sido reiniciado, as acções cairão em commisso, sendo levadas á conta de Lucros e Perdas as entradas pagas. Artigo quinto. As acções responderão, como segunda garantia, pelas obrigações dos accionistas para com o banco, não podendo ser transferidas na vigencia dessas obrigações. Artigo sexto. A responsabilidade dos accionistas será limitada ao valor de suas acções. Artigo setimo. Somente as acções integralizadas darão direito a dividendos, que começarão a vencer da data da integralização. Artigo oitavo. As acções não integralizadas serão intransferiveis. Artigo nono. Qualquer accionista, uma vez integralizadas as suas acções, poderá retirar-se da sociedade, dando a esta aviso com a antecedencia de cento e vinte dias antes do levantamento do balanço do activo e passivo. Apurado este, terá elle direito de receber os respectivos dividendos e mais vinte e cinco por cento do seu capital, recebendo os setenta e cinco por cento restantes em tres prestações iguaes a se vencerem por occasião do levantamento dos tres balanços subsequentes. Paragrapho primeiro. Si convier ao banco e ao accionista que se retira, poderá o primeiro fazer o reembolso de todo o capital ao segundo, logo que seja apurado o balanço, e que elle se submeta ao desconto de vinte por cento em beneficio do Fundo de Reserva. Paragrapho segundo. O accionista que se retirar da sociedade perderá todo e qualquer direito ao Fundo de Reserva. Capítulo terceiro — Objecto do banco — Artigo decimo. O objectivo principal do banco será transigir com os seus accionistas, funcionarios publicos activos e inactivos, civis e militares e pensionistas do Estado, assim a) fazendo-lhes empréstimos em dinheiro, mediante consignação em folha de pagamento, a juros de dezoito por cento ao anno. Systema Price. b) nos termos da autorização do excellentissimo senhor Ministro da Fazenda, de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, publicada no *Diário Official* de quatorze do mesmo mez, obedecendo esses empréstimos ás tabeas já approvadas pela Inspectoria Geral de Bancos; c) fornecendo-lhes cartas de fiança para allegar de caso, mediante consignação em folha de pagamento. Artigo decimo primeiro — As operações previstas no artigo anterior, ficarão a cargo de uma carteira especial

denominada "Carteira de empréstimos a funcionarios", e obedecerão a todas as disposições contidas no regulamento expedido pelo decreto numero dezeseis mil cento e quarenta e seis, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Artigo decimo segundo — Além dessas transações, o Banco fará as seguintes: a) hypotheca inscripta em primeiro logar e sem concurrencia; b) antichrese de alugueis de prédio; c) caução de apolices da divida publica federal ou municipal do Districto Federal, títulos de sociedades anonymas ou outros estabelecimentos e que tenham cotação na Bolsa; d) cessão ou caução de créditos provenientes de prestação de serviços ao Estado. Artigo decimo terceiro — As operações previstas no artigo anterior ficarão a cargo de uma carteira denominada "Carteira Commercial". Artigo decimo quarto — Para cada genero de operações previstas nos artigos anteriores, a directoria fixará o numero de acções que o proponente do empréstimo terá de subscrever, para pagamento na forma prevista no artigo terceiro. Artigo decimo quinto — O Banco receberá dinheiro em deposito, não só dos accionistas como das pessoas estranhas, a taxas de juros que a directoria fixar. Capítulo quarto — Da admisión e exclusão dos accionistas. Artigo decimo sexto — Serão admittidas como accionistas todas as pessoas idoneas que quizerem fazer parte da sociedade ou pretenderem fazer empréstimos. Paragrapho unico — Haverá duas classes de accionistas: fundadores os que assignaram a acta da constituição, e effectivos os que entrarem depois, na forma dos Estatutos. Artigo decimo setimo — A exclusão do accionista cuja permanencia for prejudicial ao Banco, será de iniciativa da directoria, com audiencia do conselho fiscal. Verificada a exclusão, justificará a directoria o seu acto perante a assemblea geral, procedendo-se como determina o paragrapho terceiro do artigo dezoito do decreto numero mil seiscentos e trinta e sete, de mil novecentos e sete, e entregando-se ao accionista o capital que houver realizado, si não estiver obrigado. Paragrapho unico — O accionista demissionario ou excluido terá as vantagens e onus previstos no artigo dezoito e seu paragrapho unico e artigo vinte do decreto numero mil seiscentos e trinta e sete, de mil novecentos e sete. Capítulo quinto — Da directoria. Artigo decimo oitavo — O Banco será administrado por uma directoria constituida de quatro membros: presidente, vice-presidente, thesoureiro e gerente, eleitos em assemblea geral de accionistas, com maioria absoluta, decidindo a sorte no caso de empate. Artigo decimo nono — A eleição será feita para cada cargo, podendo permular-se entre si. Artigo vigesimo — Os directores eleitos só poderão entrar em exercicio depois de cautionarem com acções do proprio Banco para garantia de sua responsabilidade, só podendo levantar a caução trinta dias depois de approvadas as contas de sua gestão. Artigo vigesimo primeiro — O mandato dos directores será de cinco annos, podendo ser renovado. Artigo vigesimo segundo — Os directores exercerão sempre por maioria e em segredo e assumptos de interesse do Banco, ouvindo o conselho fiscal. Os seus commissos nos Estatutos e Regimentos Internos e naquelles em que a sua audiencia é obrigatoria. Qualquer director vencido poderá recorrer para a as-

sembléa geral, ficando a directoria obrigada a convocar-a. Artigo vigésimo terceiro — Quando qualquer director estiver impedido de exercer o seu cargo por prazo que puder fixar, até o máximo de um anno, indicará um accionista para substituí-lo, respondendo a sua caução pela gestão do que fôr por elle indicado. No caso em que o impedimento não possa ser fixado, exceda de um anno ou ainda no caso de fallecimento ou renuncia, a directoria convocará a assembléa geral para decidir a respeito. Artigo vigésimo quarto — Cada director vencerá mensalmente os honorarios de duzentos mil réis para cada duzentos contos de réis de capital integralizado, não excedendo de um conto e quinhentos mil réis, qualquer que seja o capital. Artigo vigésimo quinto — Compete á directoria: a) dirigir, zelar e administrar todos os negocios do banco; b) tomar conhecimento e resolver quaesquer transacções, pagamentos de contas, despesas e obrigações do banco, e bem assim sobre a forma de applicação da arrecadação de toda a receita e recolhimento de saldos a estabelecimentos de credito que escolher; c) organizar balanços, contas e documentos que tenham de ser apresentados ás assembléas geraes, bem como aquelles que forem requisitados a exame pelo conselho fiscal, prestando-lhe esclarecimentos; d) distribuir os lucros apurados nos balanços na forma dos presentes estatutos; fixar a taxa de dividendos e as datas dos respectivos pagamentos; e) assignar, por maioria de seus membros, titulos representativos de obrigações, contractos e quaesquer documentos no interesse do desenvolvimento do banco, precedendo audiencia do conselho fiscal; f) nomear e demittir os funcionarios do banco, marcar-lhes o numero e os vencimentos. Artigo vigésimo sexto — Compete ao director-presidente: a) convocar, em nome da directoria, as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; b) abrir os trabalhos dessas assembléas, presidindo a escolha ou eleição do respectivo presidente; c) apresentar, annualmente, á assembléa ordinaria, em nome da directoria, o relatório sobre actos e contas da administração; d) presidir ás reuniões da directoria; e) assignar com o vice-presidente as cautelas de acções, bem como os termos de transferencias; f) assignar com o vice-presidente e com o thesoureiro, e na falta de um destes, com o gerente, cheques para retiradas de dinheiro de bancos; g) assignar com o vice-presidente e gerente os balanços; h) representar com o vice-presidente, conjuncta ou separadamente, social e juridicamente, o banco, sendo-lhe, neste ultimo caso, conferida a attribuição de constituir mandatarios; i) superintender de um modo geral os negocios do banco. Artigo vigésimo sétimo — Ao vice-presidente compete: a) substituir, eventualmente, o presidente nas suas faltas; b) assignar, com o presidente, as cautelas de acções e termos de transferencias; c) assignar com o presidente e com o thesoureiro, e na falta de um destes, com o gerente, cheques para retiradas de dinheiro de bancos; d) assignar com o presidente e gerente os balanços; e) superintender o serviço de subscrição de capital e transferencia de acções, ficando a cargo da gerencia a respectiva escripturação; f) representar, com o presidente, conjuncta ou separadamente, social e juridicamen-

te, o banco, sendo-lhe, neste ultimo caso, conferida a attribuição de constituir mandatarios. Artigo vigésimo oitavo — Compete ao director-thezoureiro: a) assignar com o presidente e vice-presidente e, na falta de um destes, com o gerente, cheques para retiradas de dinheiros de bancos; b) depositar em bancos que forem designados pela directoria, dinheiro e titulos representativos de valor pertencentes ao banco; c) fiscalizar os serviços de cobranças e pagamentos; d) ter sob sua guarda e responsabilidade, dinheiro e titulos de valor existentes no banco; e) propôr á directoria a nomeação de um "caixa", com funcções de recebedor e pagador e para substituí-lo nas suas funcções, com fiança que a directoria fixar. Artigo vigésimo nono — Ao director-gerente compete: a) propôr á directoria a nomeação e demissão dos funcionarios, applicar-lhes penalidades, fiscalizar-os, fazendo-os cumprir os regimentos internos; b) responder pela escripta do banco; c) superintender os serviços de expediente e correspondencia; d) substituir, nas suas faltas, o vice-presidente e o presidente; e) assignar cheques para retirada de dinheiros de bancos; f) rubricar as cadernetas e livros do banco; g) assignar balanços; h) dirigir a "Carteira Commercial". Parágrafo unico — Ao director-gerente compete, pela direcção dos serviços da Carteira Commercial, além dos honorarios de que trata o artigo vigésimo quarto, a percentagem de cinco por cento sobre os lucros líquidos mensaes da carteira. Artigo trigésimo — Para dirigir a "Carteira de empréstimos a funcionarios", contractará a directoria um accionista de comprovada competencia na materia, estabelecendo-lhe vantagens e obrigações. Artigo trigésimo primeiro — A directoria deverá reunir-se sempre que fôr necessario aos interesses do banco; e, quando julgar conveniente, convocará para a reunião o conselho fiscal, lavrando-se acta do que occorrer em livro proprio. A essas reuniões comparecerá o director da "Carteira de empréstimos a funcionarios", como elemento consultivo ou elucidativo, sem direito a voto nas decisões. Capitulo sexto — Do conselho fiscal — Artigo trigésimo segundo — O conselho fiscal será composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, accionistas, e serão eleitos por assembléa geral. Parágrafo unico. O mandato do conselho durará um anno e terminará a 28 de fevereiro, podendo ser renovado. Artigo trigésimo terceiro — Além das attribuições que lhe competem por lei, é funcção do conselho: a) emittir parecer sobre operações que envolvam responsabilidade para o banco, á solicitação da directoria; b) resolver os casos omissos nos estatutos; c) approvar com a directoria os regimentos internos; d) reunir-se com a directoria, quando convocado; e) propôr á directoria qualquer medida de interesse do banco. Artigo trigésimo quarto — Cada membro do conselho, em effectivo exercicio, vencerá os honorarios de cem mil réis mensaes. Artigo trigésimo quinto — Quando qualquer membro effectivo do conselho estiver impedido de exercer as suas funcções por mais de trinta dias, será substituído, durante o impedimento, pelo supplente mais votado. No caso de renuncia ou fallecimento, a substituição será feita nas mesmas condições. Capitulo sétimo — Das assembléas — Artigo

trigésimo sexto — Annualmente, no decorrer do mez de fevereiro, haverá uma assembléa geral ordinaria, para approvação de actos e contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição desse conselho e da directoria, quando fôr caso. Artigo trigésimo sétimo — As assembléas geraes extraordinarias serão tantas quantas forem convocadas pela directoria, conselho fiscal ou accionistas representando mais de metade do capital integralizado e sempre motivadas. Parágrafo primeiro — Para que as assembléas possam validamente funcionar e deliberar em primeira convocação, preciso se torna que estejam presentes por si ou por procuração com poderes especiaes devidamente outorgados accionistas representando mais de metade do capital integralizado; em segunda convocação com qualquer numero. No caso de reforma de estatutos, dous terços na primeira e qualquer numero na segunda convocação. Parágrafo segundo — A convocação dessas assembléas será feita por annuncios no *Diário Official* com a antecedencia, no mínimo, de quinze dias para a primeira convocação e tres para a segunda, devendo tambem ser publicadas no mesmo *Diário Official* as actas respectivas dentro do prazo de trinta dias. Parágrafo terceiro — Os accionistas terão tantos votos quantas acções possuírem, não podendo os directores votarem na approvação de suas contas nem o conselho fiscal na do seu parecer. Artigo trigésimo oitavo — Só poderão tomar parte nas assembléas os accionistas que tenham as suas acções adquiridas até a data do edital da primeira convocação. Capitulo oitavo — Distribuição de lucros — Artigo trigésimo nono — Em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno, será levantado o balanço do activo e passivo, e os lucros líquidos semestrais apurados terão a seguinte distribuição: seis por cento para os directores, em partes eguaes; tres por cento para os membros do conselho fiscal, em partes eguaes; um e meio por cento para o director da "Carteira de empréstimos a funcionarios"; um e meio por cento para o "caixa do banco"; o necessario para o pagamento do dividendo que fôr fixado pela directoria. O restante será assim applicado: duas partes para o fundo de reserva para ser transformado em bens patrimoniaes da forma por que as assembléas determinarem; uma parte para constituição de um fundo especial — como lucros suspensos — afim de attender a interesses da sociedade — "Disposições geraes" — Artigo quadragésimo — Os accionistas incorporadores do banco terão direito a mil acções integralizadas, divididas em partes eguaes entre si, pelos serviços de incorporação, e constituição da sociedade. Artigo quadragésimo primeiro — O mandato da actual directoria terminará em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. Artigo quadragésimo segundo — Quando o capital social attingir a mil contos de réis integralizados, a directoria convocará immediatamente a assembléa geral extraordinaria para julgar da oportunidade da transformação do banco em sociedade cooperativa de responsabilidade limitada — em sociedade anonyma — Approvados os estatutos que acima estão transcriptos, o accionista senhor Mourão dos Santos fez a seguinte proposta: "Proponho que dos novos es

tatulos, tudo quanto constitua materia de economia interna do Banco entre ja em pleno vigor." Submettida a proposta á discussão, e não havendo quem discutisse é posta em votação, sendo approvada. O accionista senhor doutor Pedro S. Paulo apresentou a seguinte proposta: "Proponho que a assembléa de hoje, que além da reforma dos estatutos trata de assumptos de interesse do banco, ratifique o contracto celebrado entre a directoria e o senhor Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, sub-director, dirigente da Carteira de empréstimos a funcionarios, conforme consta da acta de sessões da directoria, de quatorze de janeiro ultimo, em todos os seus termos, feitas, porém, as seguintes restricções: a) quanto ao prazo do contracto que, ao invés de dez annos, deverá ser de quatro annos, para não infringir disposição doCodigo Civil, com direi to, no entanto, o mesmo senhor Mourão dos Santos de renovar-o, verificado o desenvolvimento das operações da carteira; b) desapparecimento do cargo de sub-director—para vir o de director da carteira de empréstimos a funcionarios, consoante disposição expressa dos Estatutos hoje approvados; c) desapparecimento da faculdade de ser convocado para director, no caso de ausencia ou vaga do occupante desse ultimo cargo na directoria, por isso que os novos estatutos hoje approvados dispõem sobre substituições e preenchimentos de vagas; d) modificação da percentagem sobre os lucros semestrais, que passará de dous por cento para um e meio por cento sobre esses mesmos lucros, conforme disposição dos novos estatutos. Approvada que seja esta proposta, a directoria lavrará em livro proprio, uma acta, assignada por ella e o interessado, em additamento á anterior e em virtude de resolução da assembléa". Posta a proposta em discussão manifestaram-se de pleno accordo directoria e o interessado, e não havendo quem a discutisse, foi submettida á votação e approvada unanimemente. Terminada essa votação, pediu a palavra o presidente do Banco, Sr. Dr. Augusto Cesar Lobo para lembrar a conveniencia de ser feita a eleição do cargo vago na directoria, de vice-presidente e ainda do Conselho Fiscal, cujos membros terminavam hoje o mandato, em numero de tres pelos antigos estatutos e agora augmentados para cinco pelos novos estatutos e que o de vice-presidente estava tambem previsto nos novos estatutos; que essa providencia se comprehendia perfeitamente nos fins da assembléa de hoje, haja vista o edital de sua convocação. Submettida a proposta á discussão e não havendo quem a discutisse é posta em votação, sendo approvada unanimemente. Declara, então o presidente da assembléa que vae proceder á eleição para o cargo de vice-presidente do banco e para os de membros do seu Conselho Fiscal. Chamados os accionistas presentes, foram pondo os seus votos na urna e feita a contagem desses votos, verificou-se o seguinte resultado: Para vice-presidente, o Sr. Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, duzentos e quarenta e seis votos; para membros effectivos do Conselho Fiscal: senhores João Duarte Lisboa Serra, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Léo da Affonseca Junior, Roque de Moraes Costa e Dr. Rodrigo de Lamare S. Paulo, duzentos e trinta e cinco votos cada um; supplementes: Faustino de Lima Meirelles, duzentos e quarenta votos; doutor Italo Pet-

terle, duzentos e trinta e oito votos; Dr. Domingos Gadelha Borges, duzentos e dezoito votos; Joaquim do Amaral Fontoura e Amandio Sobral, duzentos e Jezetete votos. O Sr. presidente proclama eleitos: director vice-presidente, o Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa; membros effectivos do Conselho Fiscal, os senhores João Duarte Lisboa Serra, doutor Carlos Augusto Naylor Junior, Léo da Affonseca Junior, Roque de Moraes Costa e doutor Rodrigo de Lamare São Paulo; supplementes, os senhores Faustino de Lima Meirelles, doutores Italo Petterle e Domingos Gadelha Borges e senhores Joaquim do Amaral Fontoura e Amandio Sobral. O presidente declara que está esgotada a ordem do dia e consulta si alguém quer fazer uso da palavra para tratar de qualquer outra materia de interesse do banco, por isso que iria encerrar os trabalhos da assembléa. Pediu a palavra, então, o presidente do banco, doutor Augusto Cesar Lobo para propor um voto de louvor e agradecimentos ao Sr. Lisboa Serra pela forma serena e digna actuação por que conduziu os trabalhos da assembléa, extensivo o voto aos membros da mesa. Essa proposta foi approvada. E nada mais havendo a tratar, foram pelo presidente encerrados os trabalhos, e eu, Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, primeiro secretario, redigi e lavrei a presente acta no livro proprio ás actas das assembléas geraes, tendo sido achada conforme, acta que vae assignada pelo presidente senhor João Duarte Lisboa Serra, por mim e pelo segundo secretario, doutor Pedro de Lamare S. Paulo. — João Duarte Lisboa Serra. — Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos. — Pedro de Lamare S. Paulo.

REUTER BARRY S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1929

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás onze horas, reunidos na sede da sociedade, á rua de São Pedro n. 62, 2º andar, accionistas em numero legal, assume a presidencia para a qual é aclamado o senhor Julio Magno da Silva que convida para secretario o senhor Mario Barbosa de Andrade. O senhor presidente declara que de accordo com o edital de convocação, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e oito e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplementes. O senhor presidente consulta a assembléa e ella approva unanimemente a dispensa da leitura do relatório da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e vinte e oito, por já terem os senhores accionistas delles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Mario Barbosa de Andrade, secretario, é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura, o senhor presidente declara aberta a discussão, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se á respectiva votação, sendo approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os actos e contas da directoria relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e oito. Os senhores directores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplementes, ve-

rificou-se o seguinte resultado: Membros do conselho fiscal effectivo: Doutor Arthur Possolo, Julio Magno da Silva e José Fernandes Pires; supplementes: Americo de Azevedo Marques, doutor Anibal Bessone Pinto Corrêa e Octavio Martins. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes, Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e vinte e nove. — Mario Barbosa de Andrade, secretario. — Julio Magno da Silva, presidente. — Arthur Possolo. — José Fernandes Pires. — Octavio Martins. — Arthur da Cruz Ferreira. — Americo de Azevedo Marques. — Anibal Bessone Pinto Corrêa.

COMPANHIA DE ACIDOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1929.

Aos 4 dias do mez de fevereiro de 1929, reunidos em 3ª convocação accionistas representando 5.391 acções, o presidente da Companhia de Acidos, tomando a presidencia da reunião, declara installada a assembléa geral convocada para os fins constantes dos respectivos annuncios e convida para secretarios os accionistas Srs. Dr. Alvaro M. de Barros e Vasconcellos e Dr. Francisco Ladeira de Viveiros, os quaes, com assentimento geral, tomaram assento á mesa dos trabalhos.

Lido o annuncio publicado pela imprensa, é dispensada a leitura da acta da sessão anterior, por haver sido approvada na mesma reunião.

Passa o Sr. presidente ao objecto da convocação, fazendo detalhada exposição das condições da companhia. Declara estar, desde dezembro do anno passado, funcionando a nova fabrica que foi levantada, em terreno de propriedade da Companhia de Acidos, na estrada Nova da Pavuna n. 424, estação de Thomaz Coelho, da E. F. Central do Brasil.

Acham-se montados todos osapparelh os para a fabricação dos acidos: sulfúrico, muriático, nítrico, sulfato de sodio, sulfato de ferro. A capacidade das novas installações permite fabricar 15 toneladas de acido sulfúrico por dia e 5 toneladas de cada um dos outros productos.

A fabrica da rua Santo Christo funcionou com toda a regularidade até o mesmo mez de dezembro. Todos os mecanismos da nova fabrica foram encomendados na Europa e outros fabricados no Rio de Janeiro e São Paulo. Poucos apparelh os da fabrica velha foram applicados na nova fabrica, ficando devidamente guardados para servirem em caso de necessidade.

Ainda ficarão em Santo Christo, como propriedade da companhia, o predio do sobrado de n. 272 e o terreno onde se achavam installadas as camaras para o fabrico de acido sulfúrico, e outros apparelh os, caldeira, fornos, etc.

O restante do terreno, arrendado pela companhia ha longos annos, será entregue ao proprietario, no fim do respectivo contracto, em fins de 1930.

As despesas feitas e já pagas com a montagem e construcção da nova fabrica e aquisição de terreno foram, até 31 de dezembro de 1928, de réis 947.264\$985.

Durante todo esse periodo da construcção os Srs. accionistas receberam

sempre os dividendos, sendo o último correspondente ao 2º semestre de 1928, de 85.000 por acção.

A construção da nova fábrica se iniciou, como garantia dos capitais de nossos accionistas. As velhas instalações da rua Santo Christo, além de insufficientes para o consumo geral do paiz, não offereciam mais garantia de solidez. Além dessas razões, a Saúde Publica e a Prefeitura do Districto Federal não permitiam mais a fabricação de certos productos dentro do perimetro da cidade. A lei, de facto, não determinava obrigação de mudança para outra zona.

Entretanto, as difficuldades creadas pelos poderes publicos traziam a companhia em constante sobresalto, nas occasiões de renovações de licenças.

Hoje, graças ás condições das nossas instalações, com capacidade de produção de 243 partes de todo o consumo do paiz, poderemos manter em escala sempre decrescente o preço dos nossos produtos, com isso facilitando o desenvolvimento de todas as industrias do paiz.

O acido sulfurico é o thermometro do desenvolvimento economico e industrial de um paiz. Sob o ou desce o seu consumo, conforme o trabalho é maior ou menor!

O Sr. presidente faz ler a seguinte proposta:

Srs. accionistas. Entendemos consultar os verdadeiros interesses da Companhia de Acidos, submettendo á vossa apreciação a seguinte proposta relativa ao seu capital e modificações de alguns artigos dos estatutos. O capital da companhia, nos limites fixados em seus estatutos, já não corresponde ás condições actuaes da fabrica, com a grande ampliação que tem tido os seus diversos serviços e consequente desenvolvimento de suas rendas. É um caso em que é permitido o augmento do capital, operação que póde ser realizada com pequenos onus para os accionistas. A assembleia geral resolverá sobre a proposta, consequente reforma dos estatutos e medidas correlativas que a directoria apontará e justificará na occasião da mesma assembleia. Proposta: O capital da Companhia de Acidos será augmentado até a somma correspondente ao valor que ter dado á nova fabrica, com todo o seu aparelhamento, sobre salentes em stock, materia prima, material rodante, assim como sobre os outros bens moveis e immoveis de propriedade da companhia. O augmento de capital por esta forma realizado será dividido em duas partes: 33,33 % em dinheiro e os restantes 66,66 %, como bonificação aos antigos accionistas e aos que subscreverem esses 33,33 %. O capital será dividido em acções, nominativas ou ao portador, de valor de 100\$000, cada uma.

No art. 6º dos estatutos, suprima-se: "e mais 5 % para constituir o fundo de beneficencia".

No art. 6º, acrescente-se: "e 5 % para distribuir, annualmente, pelos funcionarios da companhia, a juizo da directoria". Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1928. — A directoria.

O conselho fiscal da Companhia de Acidos, a quem foi presente a exposição da directoria da Companhia de Acidos, datada de 13 de dezembro de 1928, justificativa da proposta para augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, applaude a referida proposta e medidas consequentes, as quaes, por serem de conveniencia para a com-

panhia, devem ser approvadas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1928. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Henri Quimfe. — Custodio Americo Pereira de Viveiros.

Terminada a leitura da exposição e proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, retoma a palavra o Sr. presidente e diz, antes de sujeitar á discussão e votos a proposta, deve apresentar as medidas correlatas a que se referiu e consequente reforma dos estatutos.

O Sr. accionista Mauricio Wanderley apresenta a seguinte proposta: Acrescente-se ao art. 12º e 6 %, repartidamente, aos membros effectivos do conselho fiscal.

No art. 14º: Substituir 200\$000, por 300\$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — M. Wanderley.

Submettida a votos a proposta da directoria, assim como as demais propostas apresentadas, são todas, após discussão, unanimemente approvadas.

Depois de proclamado o resultado, o presidente convida os accionistas a elegem a comissão de tres louvados para a avaliação dos bens com que deve ser constituido o augmento de capital, e são unanimemente eleitos os Srs. Drs. Arthur Soares, Carlos Hamann e S. Mauricio Wanderley. Os Srs. louvados, presentes á reunião, solicitaram o prazo de seis dias para apresentação do respectivo laudo. O Sr. presidente suspende a sessão, convidando os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 11 de fevereiro, para o proseguimento da sessão. Nada mais havendo a tratar, é lavrada esta acta, que, lida, é submettida á discussão e votos, sendo approvada e assignada pelos accionistas presentes, juntamente com a mesa. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Custodio Americo Pereira de Viveiros. — J. B. de Moraes Rego. — H. B. Vasconcellos. — Antonio de Sá. — Baptista Fornero. — Alvaro M. de B. e Vasconcellos. — Nelson de B. e Vasconcellos. — Antonio T. Machado. — Arthur Soares. — Sebastião Mauricio Wanderley. — Lourenço Alves Coelho. — Dr. Francisco M. de Viveiros. — Henri Quimfe.

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1929.

Aos 11 dias do mez de fevereiro de 1929, reunidos no escriptorio da Companhia de Acidos, ás 13 horas, accionistas representando 5.391 acções, o presidente da companhia, Dr. João Baptista de Moraes Rego, assume a presidencia da assembleia, secretariado pelos Srs. Drs. Alvaro M. de Barros e Vasconcellos e José Ladeira de Viveiros. Lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 4 do corrente mez, é a mesma unanimemente approvada.

Sendo o fim da reunião a leitura do laudo, para ser determinado o augmento do capital da companhia, os louvados, presentes, entregam-no á mesa redigido nos seguintes termos: Laudo dos louvados. Os abaixo assignados, louvados, nomeados pela assembleia geral extraordinaria de 4 do corrente mez, para avaliar as ampliações introduzidas na fabrica da mesma companhia recentemente construida em a estrada Nova da Pavuna n. 424, e bem assim o immoveel da rua de Copacabana n. 637 (Hotel Washington), de que tratam o contracto

e escriptura de 31 de março de 1926, dão, após o estudo detalhado e exame feito no proprio local, aos accrescidos do capital, o valor de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), correspondentes 560:000\$000 ao predio da rua de Copacabana n. 637, e 440:000\$000, ás novas instalações feitas em a nova fabrica.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1929. — Arthur Soares. — Carlos Hamann. — S. Mauricio Wanderley.

Lido o laudo, convida o Sr. presidente os Srs. accionistas a que sobre o mesmo se manifestem. Não havendo quem use da palavra, é encerrada a discussão, e, submettido o laudo a votos, é approvado unanimemente, abstando-se de votar os respectivos louvados e o presidente da assembleia. Em vista do resultado, o Sr. presidente declara, em nome da assembleia geral, definitivamente elevado a dous mil contos de réis (2.000:000\$000) o capital da companhia.

De conformidade com a proposta, que foi approvada em a assembleia de 4 do corrente, o Sr. presidente declara que vae convidar os Srs. accionistas a subscrever a quota de 33,33 % a que tem opção, e, no caso de não ser toda essa parte do capital subscripta por todos os accionistas, será procedido a rateio, na proporção do capital, entre os accionistas que desejarem subscrever o capital. Uma vez satisfeita essa parte do capital, em dinheiro, será feita a distribuição, em partes proporcionaes, como bonificação, aos accionistas, na proporção de 50 % sobre o total de acções de cada accionista.

E, nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, que, lida e approvada, assignam os accionistas presentes, juntamente com a mesa. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Custodio Americo Pereira de Viveiros. — J. B. de Moraes Rego. — H. B. Vasconcellos. — Antonio de Sá. — Baptista Fornero. — Alvaro M. de Barros e Vasconcellos. — Nelson de Barros e Vasconcellos. — Antonio T. Machado. — Arthur Soares. — Henri Quimfe. — Sebastião Mauricio Wanderley. — Lourenço Alves Coelho. — Dr. Francisco Mariano de Viveiros.

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS, SÃO JOÃO

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO, Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Senhores accionistas:

Ao vosso alto criterio entregamos as contas e documentos relativos ao exercicio do anno passado, que sujeitamos ao vosso exame.

Conheceis bem as difficuldades decorrentes da crise por que passou o paiz, a mais prolongada, até agora conhecida e motivada por factores diversos que não vem ao caso enumerar.

Não é, pensamos nós, da crise industrial, exclusivamente, o mal de que está soffrendo as industrias textis, embora reconhecamos que as facilidades passadas, tenham concorrido para prejudicial-a, animando o grande augmento de fusos e teares em curto periodo, com a circumstancia agravante dos seus custos, devido ás baixas condições com-

blaes, attingindo até 4-25/32, na época de taes iniciativas.

Assim sendo, ainda auxiliados pela grande importação de tecidos estrangeiros, accrescidos pelo completo retraimento dos compradores, devido ás perturbações internas, formaram-se grandes stocks.

Tivemos mais a repentina e inesperada alta do cambio, que muito concorreu para os grandes prejuizos, provocando também o colapso commercial que durou longo tempo e que, no anno de 1926, attingiu a 7-3/4, causando grandes males.

A moda e a vaidade do uso de artigos finos e de alto valor e a redução do consumo nas confecções, muito augmentaram as difficuldades para a venda dos artigos aqui produzidos, de pannos grossos a preços baixos, na sua maioria.

Com a estabilização cambial e com o reajustamento do custo da vida aos salarios e ás rendas, felizmente, tudo va se normalizando, não existindo mais os grandes stocks e os productos nacionais, em geral, estão alcançando preço compensador ao productor, o que nos garantirá, em breve, melhores dias.

A exemplo de todos os povos, bem entendeu o Poder Executivo, alterar um pouco as taxas alfandegarias, para as classes de tecidos finos, tão prejudicados pela invasão dos similares procedentes da Inglaterra, onde o Governo procurando solucionar a questão social provocada pelos sem trabalho, auxilia as indústrias, proporcionando-lhes meios de concorrência e movimentação para a America; visto terem perdido, em grande parte, os seus melhores mercados das Indias e da China.

Isso, fatalmente, nos trará beneficios porque grande numero de fabricas alteraram a sua fiação para artigos finos, dando ensejo á redução na produção de artigos grossos, além do auxilio indirecto á lavoura algodoeira, onde milhares de brasileiros são mantidos, lucrando também o Fisco, com os beneficios directos, nas diversas classes de arrecadação.

Apezar de termos fechado o balanço com um stock volumoso e as vendas que fizemos terem sido com pequenos resultados, pudemos, com as medidas de economia postas em pratica, ganhar para as despesas, gratificações ao nosso operariado e pessoal superior, no valor de 50 contos e augmento dos fundos de reserva a depreciação de 22:500\$380.

E' nosso desejo, este anno, introduzir melhoramentos na secção de tinturaria, alvejamento e fiação, o que concorrerá muito para a valorização da nossa produção.

Declaramos, com prazer, que os trabalhos das fabricas, foram muito regulares, sem descontentamento do operariado.

Participamos mais que fizemos contracto com a Municipalidade de Atibaia, pelo prazo de doze annos, para fornecimento de força e luz, grandemente vantajoso ao futuro da fabrica e que nos proporcionará o seu augmento, quando as condições o permitirem.

Si outras informações necessitardes, encontrar-nos-éis no escriptorio da nossa empresa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Affonso Vizeu, presidente. — Manoel Caldeira, secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e cinco de fevereiro de 1929, na sede social, á rua da Quitanda numeros 197 e 199, accusando o livro respectivo a presença de nove accionistas, representando 9.878 acções, o presidente, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e solicita da assemblea que indique um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

O accionista Luiz Pereira da Rosa pede a palavra e indica o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, o que é approvedo.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior assume a presidência e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores Mario Reis e Luiz Pereira da Rosa, ficando assim constituída a mesa que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação da assemblea geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior que, posta em discussão e votação, é approveda sem debates. A seguir, passa-se á ordem do dia, de accordo com a convocação feita no *Diario Official* de 6, 8 e 10 do corrente mez, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, parecer do conselho fiscal, que se abstem de votar, approvedos unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vá assignada pelos senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Affonso Vizeu. — Julio Montei-ro. — Elpenor Leivas. — Luiz Pereira da Rosa, por seu filho menor Eloy. — Manoel Lopes Fortuna Junior, por procuração de D. Carmelita da Silva Fortuna. — José de Campos Martins. — Antonio Marques Ribeiro. — Mario Reis.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Em obediência ao que preceitua a lei que rege as sociedades anonymsas e os nossos estatutos, yimos emitir o nosso parecer sobre as contas e o relatório que a directoria vos apresenta, relativos ao exercicio do anno findo.

Examinamos attentamente toda a escripturação, documentos e balanço da companhia, constatando se acharem em perfeita ordem e clareza, pelo que somos de parecer que sejam julgados bons e approvedos.

Superfluo parece ao conselho fiscal, dar-vos ainda maiores esclarecimentos, porquanto o relatório apresentado pela directoria vos ministra os esclarecimentos sufficientes para que fiquéis plenamente orientados sobre todos os negocios da fabrica, no alludido exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Augusto Lopes da Silveira. — Elpenor Leivas. — Julio Montei-ro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Acções	148:600\$000
Affonso Vizeu, com co-brança	219:327\$220
Almoxarifado	45:923\$180
Bens. de raiz	330:453\$810
Caução	20:000\$000

Caixa da fabrica	60\$550
Combustivel	6:466\$200
Contas correntes	1.702:388\$420
Emprestimo Municipal	
Atibaia	130:000\$000
Imposto de Consumo	25\$280
Machinismos	2.020:097\$620
Manufatura	1.293:542\$570
Materia prima	75:572\$420
Moveis e utensilios	2:049\$700
Letras a receber	373:143\$178
Semoventes	13:000\$000
Villas operarias	130:255\$260
	7:510:875\$418

Passivo

Acções caucionadas	20:000\$000
Capital	2.000:000\$000
Conselho fiscal	1:800\$000
Contas correntes	6:666\$220
Debentures emitidos	800:000\$000
Fundo de depreciação	64:799\$850
Fundo de reserva	397:876\$958
Juros de debenturistas	54:000\$000
Letras a pagar	1.807:392\$340
Manoel Caldeira, conta especial	121:912\$040
Salarios a pagar	17:100\$796
Titulos descontados	1.000:000\$000
Titulos em cobrança	1.219:327\$220
	7.510:875\$418

Affonso Vizeu, presidente. (2.229).

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA AGENCIADORA EDIFICADORA

O bacharel Antonio D'Avila, tabellião interino do Decimo Quarto Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero cento e setenta e oito, nelle a folhas oitenta verso, consta a escriptura do teor seguinte, que ora me é pedida por certidão.

Escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Empresa Agenciadora Edificadora, que entre si fazem Armando de Figueiredo Campello e outros.

Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte e nove, no dia vinte e seis de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste Cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados, Armando de Figueiredo Campello, capitalista, o doutor José Basilio da Gama, advogado, Manoel Antonio Abrunhosa, negociante, Carlos Grelle, negociante, Wenceslau Teixeira Pinto Costa, capitalista, Eduardo Soares de Paula, capitalista, João Torres, empregado no commercio, e Raul Kennedy de Lemos, constructor, todos domiciliados nesta cidade e reconhecidos como os proprios, pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que haviam resolvido fundar uma sociedade anonyma, para cuja constituição elles fundadores subscreveram a importancia de dez contos de reis, dividida em cinquenta acções, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil reis), cada uma, conforme a lista já assignada por todos os subscritores, capital esse que foi assim

subscrito: Armando de Figueiredo Carneiro, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; doutor José Basilio da Gama, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Manoel Antonio Abrunhosa, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Carlos Grelle, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Wenceslau Teixeira Pinto Costa, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; Eduardo Soares da Paula, oito acções, no valor de um conto e seiscentos mil réis; João Torres, uma acção no valor de duzentos mil réis e Raul Kennedy de Lemos, uma acção, no valor de duzentos mil réis. Que estando subscripto e realizado todo o capital, elles outorgantes reciprocamente outorgados davam como dão, por constituida pela presente escriptura a referida Empresa, que terá seu escriptorio á rua dos Ourives numero cento e seis, sobrado, nesta cidade, e que será regida pelos estatutos que já estão assignados por todos os subscriptores e cuja transcripção é a seguinte: Estatutos da "Empresa Agenciadora Edificadora", Sociedade Anonyma, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro. Titulo Primeiro — Denominação, fim, sede e duração da Empresa. Artigo primeiro — Sob a denominação de "Empresa Agenciadora Edificadora", fica constituida uma sociedade anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua sede e fóro juridico na Capital Federal. Artigo segundo — A Empresa tem por objecto operações sobre compra e venda de immoveis e construção de predios. Artigo terceiro — O prazo da duração da Empresa será de dez annos, a contar da data de sua constituição. Titulo segundo — Do capital social. Artigo quarto — O capital social inicial é de dez contos de réis (dez contos de réis) dividido em cincoenta acções de duzentos mil réis cada uma, todas integralizadas e ao portador, podendo ser augmentado de accordo com as necessidades das operações e mediante autorização da assembleia geral. Artigo quinto — A Empresa poderá contrahir empréstimos dentro do paiz ou no estrangeiro, por meio de descontos, hypothecas ou emissões de obrigações preferenciaes (debentures), observadas todas as prescripções da lei. Titulo terceiro — Da administração. Artigo sexto — A Empresa será administrada por dous directores, sendo um director presidente e o outro director gerente. Paragrapho primeiro — O mandato de cada directoria será de cinco annos. Paragrapho segundo — Cada director cautionará a responsabilidade de sua gestão com cinco acções, caução essa que se poderá ser levantada depois de terminado o mandato e approvadas as contas. Artigo sétimo — Compete á directoria: primeiro, dirigir, gerir, administrar, assumir responsabilidades, propor e aceitar accordos, transigir, comprar ou vender bens immoveis, celebrar contractos de qualquer natureza, contrahir empréstimos com ou sem garantia hypothecaria, demandar e ser demandada, sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatos no fóro ou fóra d'elle, e os em causa propria; segundo, organizar divremente o escriptorio da Empresa, sem regimento interno e regularmente necessários; terceiro, nomear e demittir todos os empregados da Empresa e marcar-lhes os respectivos ordenados; quarto, convocar

a assembleia geral nas occasiões necessarias e todas as vezes que fór requerida por accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social; quinto, convocar a reunião do conselho fiscal, quando julgar necessario; sexto, apresentar annualmente á assembleia geral o relatório do andamento da Empresa e do seu estado financeiro; setimo, representar a Empresa activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle. Artigo oitavo — As resoluções da directoria, quando dependam de accordo entre os directores, constarão de actas lavradas em livro especial. Artigo nono — No caso de impedimento eventual ou ausencia temporaria de um dos directores e ser necessaria alguma resolução que seja de competencia do mesmo, será chamado pelo outro director, de accordo com o conselho fiscal, um accionista para substituir o director ausente ou impedido. Artigo decimo — Vagando um dos logares da directoria por fallecimento ou renuncia dos seus membros, será chamado pelo outro director, de accordo com o conselho fiscal, um accionista para preencher, provisoriamente, esse cargo, até que a assembleia geral, em sua primeira reunião, eleja o novo director, reunião essa que será convocada no mais curto prazo da lei, e o director assim eleito exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao que substituir. Artigo undecimo — As funções dos directores serão assim discriminadas: Primeiro — Ao director presidente compete a publicidade dos actos constitutivos, dos balanços e das assembleas. Segundo — Ao director gerente compete a administração geral, a representação juridica e, privativamente, a assignatura de todos os actos que importem obrigações, para a Empresa. Artigo doze — A directoria será remunerada da forma que fór estabelecida pela assembleia geral ordinaria, só podendo essa remuneração ser baseada no lucro liquido da Empresa. Artigo treze — Ao conselho fiscal, que será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembleia geral ordinaria, compete: Primeiro, dar parecer sobre todos os negocios e operações sociaes, tomando por base o inventario, o balanço e contas da directoria. Segundo, examinar os livros, verificar o estado da escripturação, exigir, informações da directoria e denunciar á assembleia geral quaesquer ommissões, propondo o que fór a bem dos interesses da Empresa. Terceiro — O conselho fiscal reunir-se-ha quando fór convocado e das suas reuniões lavrar-se-hão as respectivas actas em livros especiaes. Artigo quatorze — No caso de vaga do conselho fiscal a directoria convidará os supplentes respectivos, na ordem da votação. Titulo quarto — Da assembleia geral. Artigo quinze — A assembleia geral será aberta por um dos directores, de accordo entre os dous, o qual guiará os trabalhos preparatorios, até preceder-se a eleição ou aclamação do presidente respectivo, competindo a este a homologação dos estatutos para constituir a mesa. Artigo dezesseis — A assembleia geral terá lugar ordinariamente, duas vezes por anno, no decorrer dos meses de janeiro e julho, extraordinariamente quando fór convocada, considerando-se constituída o momento em que estiver representada a quarta parte do capital social. Se, porém, se tratar de augmento ou redução do capital, constituição da directoria ou do conselho fiscal, ou de quaesquer de seus membros,

e de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, dous terços das acções emitidas, para poder solidamente funcionar. Artigo dezeseite — As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedencia para as assembleas geraes ordinarias; oito dias para as extraordinarias. Paragrapho primeiro — Si, no dia apazado, não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião, para dahi a cinco dias e, si, ainda não houver numero, convocar-se-ha outra para dahi a tres dias e nella deliberar-se-á seja qual fór o numero de acções representadas. Paragrapho segundo — Si, porém, si, houver de tratar de algum dos assumptos a que se refere a segunda parte do artigo dezeseis, far-se-á terceira convocação com declaração de que a assembleia deliberará qualquer que seja a somma do capital representado. Artigo dezoito — Nas assembleas geraes ordinarias serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, seguindo-se a eleição da nova directoria e do conselho fiscal, no caso de terem concluido o seu mandato; tratar-se-á de todos os assumptos constantes da segunda parte do artigo dezeseis, que serão tratados em convocação extraordinaria. Nas reuniões extraordinarias tratar-se-á sómente do objecto e fim para que tenham sido convocadas. Artigo dezenove — Na eleição da directoria e do conselho fiscal e nos casos especiaes de que trata a segunda parte do artigo dezeseis destes estatutos, as resoluções das assembleas geraes serão tomadas por maioria da votos, na ordem de um voto por acção. Nos demais casos, a votação será tomada pela maioria dos accionistas, se com isto estiverem de accordo todos os accionistas presentes. Artigo vinte — As deliberações das assembleas geraes, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effectos os accionistas, mesmo os dissidentes. Artigo vinte e um — Compete á assembleia geral: primeiro, eleger a directoria e o conselho fiscal e os supplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos; segundo, approvar ou reprová-las contas que forem apresentadas pela directoria e bem assim os respectivos pareceres do conselho fiscal; terceiro, augmentar ou reduzir o capital da Empresa; quarto, destituir a directoria ou qualquer dos seus membros antes de terminado o mandato, se houver para isso motivos ponderosos; quinto, resolver acerca de todos os negocios que não estiverem expressamente commettidos á directoria; sexto, marcar os honorarios da directoria e os do conselho fiscal. Titulo quinto — Dos dividendos. Artigo vinte e dois — A Empresa encerrará os seus balanços em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada anno. A applicação dos lucros liquidados será determinada pela assembleia. Artigo vinte e tres — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei vigente. Artigo vinte e quatro — Os accionistas abaixo assignados obrigam-se por si e por seus herdeiros e successores, ao fiel cumprimento destes estatutos e elegem o fóro desta cidade

de Rio de Janeiro, para demandarem e serem demandados em todas as questões que se possam suscitar entre estes e a Empresa, resultantes dos direitos e obrigações decorrentes dos presentes Estatutos. Por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, foi dito mais na presença das mesmas testemunhas, que nomeiam a seguinte directoria, conselho fiscal e respectivos suplentes: para director-presidente — Armando de Figueiredo Campello, residente na ilha do Governador, á praça do Zumbi numero oitenta e um; para director-gerente, Raul Kennedy de Lemos, residente á rua Barroso numero cento e seis; para membros do conselho fiscal: doutor José Basílio da Gama, Manoel Antonio Abrunhosa e Carlos Grelle; para suplentes do conselho fiscal: Wenceslau Teixeira Pinto Costa, Eduardo Soares de Paula e João Torres. Pelo outorgante reciprocamente outorgado Raul Kennedy de Lemos me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que já recebeu de todos os accionistas as importancias relativas ás quotas com que cada um concorreu para o capital social. O deposito de dez por cento do capital social foi feito, conforme prova o documento cuja transcrição é a seguinte: "The Royal Bank of Canada, Incorporated mil oitocentos e sessenta e nove, avenida Rio Branco sessenta e seis a setenta e quatro, Rio de Janeiro. Recebemos do senhor Raul Kennedy de Lemos a quantia de réis um conto de réis (um conto de réis) correspondente a dez por cento (dez por cento) do capital de réis dez contos de réis (dez contos de réis), com que se constitue a Sociedade Anonyma "Empresa Agenciadora Edificadora" não podendo dita importancia ser retirada, senão com a apresentação da certidão da Junta Commercial, relativa á organização definitiva da Companhia. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. The Royal Bank of Canada. — J. Lipp, Manager. Collada e inutilizada uma estampilha federal do valor de um mil réis. Declararam ainda que, por estarem preenchidas todas as formalidades legais os outorgantes reciprocamente outorgados dão por definitivamente constituída a Sociedade Anonyma "Empresa Agenciadora Edificadora", para que possa funcionar depois de satisfeitas ás exigencias do registro e publicidade. E de como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu ajudante, Abelardo Cabral Velho, pagando sellos pelas estampilhas abaixo. E sendo lido ás partes na presença das testemunhas Rodolpho Vieira e Annibal Gomes, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim Antonio d'Avila, tabellião interino, que a subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Armando de Figueiredo Campello, José Basílio da Gama, Manoel Antonio Abrunhosa, Carlos Grelle, Wenceslau Teixeira Pinto Costa, Eduardo Soares de Paula, João Torres, Raul Kennedy de Lemos. Colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 20\$000. Nada mais se continha nem devia haver no dito instrumento do livro e folhas, ao principio mencionados, ao qual me re-

porto, e de onde por me ser pedido fiz extrahir o presente, que subscrevi e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Antonio d'Avila, tabellião interino, subscrevi e assigno. — Antonio d'Avila. Colladas e inutilizadas estampilhas federaes no total de 2\$400.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 7 de março de 1929, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.420, o seguinte documento referente á Empresa Agenciadora Edificadora, a saber: escriptura de constituição, lavrada em 26 de fevereiro ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociais, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital feito no The Royal Bank of Canada, Incorporated, e o pagamento do sello em estampilhas. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — José Hygino de Araújo, 1.º official. (Collada e inutilizada estampilha federal no valor de 20\$000). Visto. J. C. em 8 de março de 1929. — Isidoro Campos, director. (2.258)

COMPANHIA GERAL IMMOBILIARIA

O doutor Alvaro Advincula da Silva, serventuario interino, do Terceiro Officio de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc:

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero mil cento e dezoito nelle á folhas vinte e oito, se acha lavrada uma escriptura para a constituição da Sociedade Anonyma, que ora me é pedida por certidão e o seu teor é o seguinte:

Escriptura preliminar para a constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Geral Immobiliaria", que entre si fazem Renaud Lage e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e nove, aos vinte e dous dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, pelo bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas, a saber:

Renaud Lage, brasileiro industrial, casado com dona Lilian Atkisson Lage, pelo regimen da separação de bens, que para este acto lhe deu a necessaria procuração que ora me é exhibida e fica registrada no competente livro deste cartorio; André Perrin, francez, solteiro, industrial; Raul Tanger, portuguez, casado, commerciante; M. Adolpho Koch, brasileiro, casado, corretor; Henrique Alvares da Cunha, brasileiro, casado, commerciante; Aristides Araújo brasileiro, viuvo, commerciante e Henrique Kerti, brasileiro, casado, corretor, todos domiciliados nesta cidade, e pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assignadas, que igualmente conheço, do que tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos presentes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, que

começam a constituir a Sociedade Anonyma, com sede nesta cidade e com o capital de mil contos de réis, sob a denominação de "Companhia Geral Immobiliaria", sociedade anonyma, essa que começam a constituir com a presente escriptura, e que se regerá pelos estatutos os quaes se acham assignados, por todos os subscriptores da totalidade das accções em que se divide o capital social, reconhecidas por mim as assignaturas, sendo o seguinte o contexto dos mesmos estatutos:

"Companhia Geral Immobiliaria", Sociedade Anonyma. Estatutos — Sede. — Objecto. — Duração:

Art. 1.º A sede e fóro da sociedade anonyma "Companhia Geral Immobiliaria", serão nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto essencial a exploração de predios rusticos e urbanos, situados nesta capital, ou fóra della, podendo assim praticar todos os actos que se relacionem com a propriedade immovel.

Paragrapho unico. Poderá, todavia, a assembléa geral dos accionistas acrescentar novos ramos de exploração a cargo da sociedade, indispensaveis, ou uteis ao seu desenvolvimento.

Art. 3.º A duração da sociedade será de quinze annos.

Do capital:

Art. 4.º O capital social é de mil contos de réis, dividido em mil accções do valor nominal de um conto de réis cada uma, integralizadas.

Art. 5.º As accções poderão ter a forma nominativa ou ao portador.

Da administração:

Art. 6.º A sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente, um thesoureiro e um secretario, eleitos em assembléa geral dos accionistas, por tres annos.

Art. 7.º Ao director presidente compete a representação legal da sociedade, entrando nas suas attribuições os actos a que allude o artigo cento e dous do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 8.º Aos dous outros directores, como ao presidente, cabem as attribuições a que se refere o artigo cento e um, do citado decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, salvo a representação legal da sociedade, que no impedimento do director presidente, competirá ao director que fór por elle designado.

Art. 9.º O director presidente poderá, quando entender, ou necessario fór, delegar os seus poderes a qualquer dos directores.

Art. 10. Os cargos da administração serão gratuitos, salvo deliberação em contrario da assembléa geral, que poderá attribuir-lhes vencimentos.

Art. 11. Para garantia de sua gestão cada director caucionará vinte accções da sociedade.

Do conselho fiscal:

Art. 12.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos.

Art. 13. As funções do conselho fiscal são as que determina o decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil novecentos e noventa e um.

Das assembleias gerais:

Art. 14. As assembleias gerais dos accionistas serão convocadas com antecedência de cinco dias, quando extraordinárias, e de quinze dias, quando ordinárias.

Art. 15. As assembleias gerais ordinárias deverão realizar-se dentro em dois meses após a expiração de cada exercício social, em dia e hora previamente designados, e as extraordinárias quando legalmente convocadas.

Art. 16. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 17. As assembleias serão presididas pelo accionista que for indicado pelos demais accionistas, e o presidente indicado designará o secretario.

Dos lucros e sua applicação:

Art. 18. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 19. No fim de cada exercicio se procederá o balanço geral, e os lucros verificados ficarão á disposição da assembleia geral, que determinará a sua applicação, podendo crear as reservas que entender necessarias.

Sobre estampilhas federaes no valor total de tres mil réis. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. — Renaud Lage. — André Perrin. — Aristides Araujo. — Raul Tanger. — Henrique Alvares da Cunha. — Dr. Adolpho Koch. — Henrique Kerti. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. Em testemunho da verdade. (Signal publico). — Alvaro Advincula da Silva. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito mais diante das mesmas testemunhas, que é a seguinte a lista dos subscriptores do capital social a qual transcrevo com as firmas devidamente reconhecidas:

Listas dos subscriptores do capital social de mil contos de réis da Companhia Geral Imobiliaria. Sociedade Anonyma. Renaud Lage, industrial, novecentos contos de réis, novecentas accções. André Perrin, industrial, trinta contos de réis trinta accções. Aristides Araujo, commercio, vinte contos de réis, vinte accções. Raul Tanger, commercio, dez contos de réis, dez accções. Henrique Alvares da Cunha, guarda-livros, dez contos de réis, dez accções. M. Adolpho Koch, corretor, quinze contos de réis, quinze accções. Henrique Kerti, corretor, quinze contos de réis, quinze accções. Reconheço as firmas Renaud Lage, A. Perrin, Aristides Araujo, Raul Tanger. Henrique Alvares da Cunha, M. Adolpho e H. Kerti. Rio de Janeiro, vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. Em testemunho da verdade (signal publico). — Alvaro Advincula da Silva. Disseram-me ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, que devendo o outorgante e reciprocamente outorgado Renaud Lage, entrar para a formação do capital social com o immovel de sua proprie-

dade, sito á rua Copacabana, entre as ruas Duviuier e Rodolpho Dantas, á freguezia da Lagoa, districto municipal de Copacabana convocaram-se para reunir-se hoje, mesmo no escriptorio do predio numero cento e noventa e dous da rua da Quitanda, afim de nomearem os tres louvados que teem de avaliar o dito immovel, no estado em que se encontra, competindo a sociedade a terminação da construcção já ahi iniciada, e ficando adiada a constituição definitiva da sociedade anonyma até que seja a avaliação legalmente approvada. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me lavrasse em minhas notas esta escriptura a qual lhes sendo lida e as testemunhas Antonio, Bueno de Campos e Eurico Henriques Campos, por conforme estar, aceitaram e com estas assignham perante mim, tabellião. Eu, Homero Silva, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião, interino, a subscrevi. — Renaud Lage. — A. Perrin. — Raul Tanger. — Aristides Araujo. — Henrique Alvarez da Cunha. — M. Adolpho Koch. — H. Kerti. — Antonio Bueno de Campos. — Eurico Henriques Campos. Nada mais se continha em a escriptura aqui transcripta, que me foi pedida por certidão, que fiz bem e fielmente extrahir do livro e folhas ao principio desta mencionado, ao qual me reporto e achando em tudo conforme, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião, interino, a subscrevo e assigno. — Alvaro Advincula da Silva.

O Dr. Alvaro Advincula da Silva, bacharel em direito, serventuario interino do Terceiro Officio de Notas deste Districto Federal.

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero mil cento e dezesete, nelle a folhas oitenta e um se acha lavrada a escriptura seguinte, que me foi pedida por certidão, hoje:

Escriptura de final constituição da Sociedade Anonyma Companhia Geral Imobiliaria, que entré si fazem Renaud Lage e outros, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos vinte e sete dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, por me haver sido esta distribuida hoje, pelo bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas Renaud Lage, brasileiro, industrial, casado com D. Lilian Atkinson Lage, que lhe deu procuração, que já se acha registrada neste cartorio; André Perrin, francez, solteiro; industrial; Raul Tanger, portuguez, casado, commerciante; Henrique Alvares da Cunha, brasileiro, casado, commerciante; Aristides Araujo, brasileiro, viuvo, commerciante; M. Adolpho Koch, brasileiro, casado, corretor; Henrique Kerti, brasileiro, casado, corretor, domiciliados nesta cidade, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que igualmente conheço, do que tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas por elles outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: a) que, para organizarem de accordo com a lei a Sociedade Anonyma Companhia Geral Imobiliaria, lavraram a escriptura publica de 22

do corrente mez, em notas deste cartorio e se tinham convocado para, em assembleia geral, nomearem os tres louvados que avaliassem o immovel com que contribue para o capital social; outorgante e reciprocamente outorgado Renaud Lage, e, na reunião que effectuaram nomearam os ditos louvados, os quaes apresentaram o laudo que foi lido e approvado sem discussão, como tudo se vê das actas das duas assembleias geraes que realizaram, as quaes pediram-me transcrevesse nesta escriptura a lida do teor seguinte: Acta da primeira assembleia geral de constituição da Companhia Geral Imobiliaria — Sociedade Anonyma. Aos vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Companhia Geral Imobiliaria, em uma das salas do predio numero cento e noventa e dous da rua da Quitanda, foi proclamado presidente da reunião o Sr. M. Adolpho Koch que para secretario convidou o Sr. Aristides Araujo. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era, de accordo com o art. 74, paragrapho primeiro, do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, nomear a assembleia os tres louvados que devem avaliar a propriedade immovel com que o Sr. Renaud Lage contribue para a formação do capital social. Feito o escrutinio, foram unanimemente eleitos os senhores Robert H. Prentice, Harold Broe e Jules Verelst, tendo-se absteido de votar o Sr. Renaud Lage, dizendo em seguida o Sr. presidente que ia providenciar para que se procedesse á avaliação, convidando os senhores subscriptores para se reunirem outra vez em assembleia geral neste mesmo local, no dia vinte e cinco do corrente mez, ás treze horas, afim de ouvirem a leitura do parecer dos louvados que haviam nomeado e approvarem ou rejeitarem o mesmo parecer. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. E, para constar, eu, Aristides Araujo, secretario, dactylographiei a presente, que vae por todos assignada sobre uma estampilha federal de mil réis. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Aristides Araujo. — M. Adolpho Koch. — Renaud Lage. — Raul Tanger. — A. Perrin. — Henrique Alvares da Cunha. — H. Kerti. Reconheço as firmas retro de Aristides Araujo, M. Adolpho Koch, A. Perrin, Raul Tanger, Henrique Alvares da Cunha, H. Kerti e Renaud Lage. Rio, 25 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva. Acta da segunda assembleia geral para constituição da Companhia Geral Imobiliaria, Sociedade Anonyma. Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de 1929, ás treze horas, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Companhia Geral Imobiliaria em uma das salas do predio numero cento e noventa e dous da rua da Quitanda, com o assentimento de todos os presentes, assumiu a presidencia o Sr. M. Adolpho Koch, que convidou para secretario o Sr. Aristides Araujo. Pelo Sr. presidente foi dito que tinha em mãos o laudo apresentado pelos louvados, que foram eleitos na reunião anterior, laudo que iria agora ser lido. Effectuada a leitura pelo secretario, o laudo é do teor seguinte: "Laudo apresentado pelos louvados nomeados para avaliar o immovel com que contribue para o capital da Companhia Geral Imobiliaria, Socie-

dade Anonyma, o Sr. Renaud Lage. Os louvados abaixo assignados, dando desempenho ao seu encargo, se dirigiram para a rua Copacabana, na freguezia da Lagôa, desta capital, e ali lhes foi mostrado um terreno fazendo frentes pela rua Copacabana, lado da numeração par, por onde mede vinte e quatro metros e quarenta centímetros; rua Duvivier, lado da numeração impar, por onde mede quarenta e quatro metros, e uma outra paralela á rua de Copacabana, entre as ruas Duvivier e Rodolpho Dantas, ainda não aberta, mas, como consta da escriptura que nos foi exhibida, já se acha contractada, por onde mede vinte e quatro metros e trinta centímetros, contadas todas essas dimensões a partir dos cantos, angulo rectilíneo da rua Duvivier, com as outras duas. Nesse terreno existe um edificio em construcção bastante adeantada, destinado a apartamentos, o qual terá, segundo verificamos, oito andares. Juntamos ao presente laudo para esclarecimento, cópia da planta e do contracto feito pelo Sr. Renaud Lage com os empreiteiros Christiani & Nielsen. Ao edificio, tal como se acha actualmente e ao terreno em que está sendo edificado, damos o valor de novecentos contos de réis (900:000\$000), desprezando, como desprezamos, as demonstrações minuciosas das quantias já despendidas com a construcção do edificio, que concorreriam certamente, para a encarecer. Sobre duas estampilhas federaes de mil réis. 22-2-29. — Robert H. Prentice. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Seguiam-se as assignaturas de Harold Broe e Jules Verelst. Ao lado: Reconheço as firmas Robert H. Prentice, Harold Broe e Jules Verelst. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva. Estava o carimbo: Dr. Alvaro Advincula da Silva, tabellião, rua do Rosario n. 78, Rio de Janeiro. O Sr. presidente declarou que punha em discussão o laudo que acabava de ser lido. Não havendo quem pedisse a palavra, foi o laudo submettido á votação, para ser approved ou rejeitado, tendo sido a avaliação delle constante approved por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o subscriptor Sr. Renaud Lage. Declarou ainda o Sr. presidente que, para constituir o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000) faltava a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), que já foi toda subscripta em dinheiro e se acha integralizado, tendo sido realizado no The Royal Bank of Canada, o deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, conforme conhecimento do teor seguinte: "The Royal Bank of Canada — Incorporated 1869 — Rio de Janeiro — Brasil — P. O. Box 300 — Please address all communications to the manager — cable address Royal Bank on reply refer to file. Recebemos do Sr. Renaud Lage a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) correspondente a dez por cento sobre cem contos de réis (100:000\$000) parte em dinheiro que entra para a formação do capital da Sociedade Anonyma Companhia Geral Imobiliária, não podendo dita importância ser retirada sinão com a apresentação da certidão da Junta Commercial relativa á organização definitiva da sociedade. Sobre duas estampilhas federaes de quinhentos réis. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929 — The Royal Bank of Canada — 22-2-29. — J. Lipp. Tabellião Heitor Luz, L... El... Reconheço a firma J. Lipp. Rio, 22 de

fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Heitor Luz. Estava o carimbo: Dr. Heitor Luz, tabellião. 83 Rosario 83. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a assembleia devereá, na forma da lei, nomear os primeiros administradores e fiscaes, e, assim iria proceder-se á eleição. Recolhidas as cédulas e verificadas, o senhor presidente da assembleia proclamou eleitos: director-presidente, o Sr. Renaud Lage; director-thesoureiro, o Sr. André Perrin; director-secretario, o Sr. Aristides Araujo. Membros do conselho fiscal, os Srs. Gastão Braconnot, Adhemar Monteiro e Trajano de Miranda Valverde e supplentes os Srs. Henrique Kerti, Henrique Alvares da Cunha e Humberto Tavares. Declarou então o senhor presidente estar a sociedade definitivamente constituida e dando por encerrados os trabalhos, convidou os senhores accionistas a assignarem a escriptura definitiva de constituição da Companhia Geral Imobiliária, Sociedade Anonyma. E, para constar, eu, Aristides Araujo, secretario, dactylographiei esta acta, que depois de lida, é por todos assignada. Sobre estampilhas federaes de dous mil réis. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — Aristides Araujo. — M. Adolpho Kock. — Renaud Lage. — A. Perrin. — Raul Tanger. — Henrique Alvares da Cunha. — H. Kerti. Reconheço as firmas retro de Aristides de Araujo, M. Adolpho Kock, Renaud Lage, A. Perrin, Raul Tanger, Henrique Alvares da Cunha e H. Kerti. Rio, 25 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva. Silva; b) que, á vista do laudo approved unanimemente em assembleia geral, com excepção do accionista interessado, Sr. Renaud Lage, elles, outorgantes, e reciprocamente outorgados, aceitavam o immovel pelo valor dado pelos louvados e o incorporavam ao patrimonio social, devendo o outorgante e reciprocamente outorgado, Sr. Renaud Lage receber como representativo da sua contribuição igual valor em accções da sociedade anonyma "Companhia Geral Imobiliária", integralizadas. Pelo outorgante e reciprocamente outorgado, Sr. Renaud Lage, me foi dito na presença das mesmas testemunhas, que estava de accordo em verter para o fundo social o referido immovel descripto no laudo de avaliação e o faz para os devidos e legaes effectos, ficando assim o mesmo a pertencer á sociedade anonyma "Companhia Geral Imobiliária". Achando-se assim constituida a dita sociedade, declararam os outorgantes e reciprocamente outorgados, que a proporção com que cada uma entra para a constituição do capital social é a seguinte, como consta da lista dos accionistas: Renaud Lage, industrial, novecentos contos de réis (900:000\$000) em bens, novecentas accções; A. Perrin, industrial, trinta contos de réis em dinheiro, trinta accções; Aristides Araujo, do commercio, vinte contos de réis (20:000\$000) em dinheiro, vinte accções; Raul Tanger, do commercio, dez contos de réis (10:000\$000) em dinheiro, dez accções; Henrique Alvares da Cunha, dez contos de réis (10:000\$000) em dinheiro, dez accções; M. Adolpho Kock, corretor, quinze contos de réis (15:000\$000) em dinheiro, quinze accções; H. Kerti, corretor, quinze contos de réis (15:000\$000) em dinheiro, quinze accções. Reconheço

as firmas Renaud Lage, A. Perrin, Aristides Araujo, Raul Tanger, Henrique Alvares da Cunha, M. Adolpho Kock e H. Kerti. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva. Por esta forma os outorgantes e reciprocamente outorgados dão por legalmente constituida a sociedade anonyma "Companhia Geral Imobiliária" e me pediram lavrasse esta escriptura, tendo sido pago o sello federal de accordo com a verba abaixo transcripta e ine tendo sido exhibido o recibo do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, feito no The Royal Bank of Canada e transcripto na acta da segunda assembleia, bem como o laudo em original da avaliação e a lista dos subscriptores, também transcriptos na presente escriptura, tendo as firmas reconhecidas por mim, tabellião. Numero 433 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1929 — 2:000\$000 — No livro de receita fica debitado o thesoureiro pela quantia de dous contos de réis, recebida de Renaud Lage e outros proveniente de sellos sobre capital, conforme a verba numero 42. Rio de Janeiro, 26 de 2 de 1929. — O fiel do thesoureiro (assignatura illegivel). O escripturario, Castro e Silva. The Royal Bank of Canada. Rio de Janeiro — Brasil. Recebemos do Sr. Renaud Lage a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), correspondente a dez por cento sobre cem contos de réis (100:000\$000), parte em dinheiro com que entra para a formação do capital da sociedade anonyma "Companhia Geral Imobiliária", não podendo dita importância ser retirada senão com a apresentação da certidão da Junta Commercial, relativa á organização definitiva da sociedade. Sobre estampilhas federaes de mil réis. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. The Royal Bank of Canada. — J. Lipp. Reconheço a firma J. Lipp. Rio, 22 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Heitor Luz. Carimbo desse tabellião. Laudo apresentado pelos louvados nomeados para avaliar o immovel com que contribui para o capital da "Companhia Geral Imobiliária" Sociedade Anonyma, o senhor Renaud Lage. Os louvados abaixo assignados, dando desempenho ao seu encargo se dirigiram para a rua Copacabana, na freguezia da Lagôa, desta Capital, e ali lhes foi mostrado um terreno fazendo frentes pela rua Copacabana, lado da numeração par, por onde mede vinte e quatro metros e quarenta centímetros; Duvivier, lado da numeração impar, por onde mede quarenta e quatro metros; e uma paralela á rua de Copacabana, entre as ruas Duvivier e Rodolpho Dantas, ainda não aberta, mas, como consta da escriptura que nos foi exhibida, já se acha contractada, por onde mede vinte e quatro metros e trinta centímetros, contadas todas essas dimensões a partir dos cantos, angulo rectilíneo, da rua Duvivier com as outras duas. Nesse terreno, existe um edificio em construcção bastante adeantada, destinado a apartamento, o qual terá, segundo verificamos, oito andares. Juntamos ao presente laudo, para esclarecimento, cópia da planta e do contracto feito pelo Sr. Renaud Lage com os empreiteiros Christiani & Nielsen. Ao edificio, tal como se acha actualmente, e ao

terreno em que está sendo edificado, damos o valor de novecentos contos de réis (900:000\$000), desprezando, como desprezamos, as demonstrações minuciosas das quantias já dispendidas com a construção do edificio, que concorreriam certamente para a encarecer. Sobre estampilhas federaes no valor de dois mil réis. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Robert H. Prentice. — Harold Broe. — Jules Varelst. Reconheço as firmas Robert H. Prentice, Harold Broe e Jules Varelst. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva. Estava o carimbo desse tabellião. Feita e lida ás partes, em presença das testemunhas Antonio P. De Donato e Saul Baptista Soares por conforme estar, acceitaram e com estas assignaram perante mim, tabellião. Eu, Homero Silva, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino, que a subscrevi. — Renaud Lage. — A. Perrin. — Aristides Araujo. — Raul Tanger. — Henrique Alvares da Cunha. — M. Adolpho Kock. — H. Kerti. — Antonio P. De Donato. — Saul Baptista Soares. Nada mais continha a dita escriptura, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, que do proprio livro foi transcripta e ao qual me reporto, e, depois de conferil-a e achal-a conforme, a subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino, o subscrevo e assigno.

CERTIDÃO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de março de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.421, o seguinte documento referente á Companhia Geral Imobiliaria, a saber: escriptura de constituição lavrada em 27 de fevereiro ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociais, das actas das assembleas de constituição em 22 e 25 de fevereiro ultimo, a primeira que elegeu tres louvados para avaliarem immovel, que vai ser incorporado ao capital social, e a outra que approvou o laudo dos louvados nella transcripto; escriptura preliminar da constituição lavrada em 22 do mesmo mez, contendo a transcrição dos estatutos e da lista dos accionistas. Certifico que da primeira escriptura, consta tambem o recibo do deposito de 10 % do capital e o talão do pagamento do sello. Eu, João Hygino de Araujo, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — Mario Soares Pinto, 8-3-29. (Sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000). — 2º official, no impedimento ocasional do 1º official, H. de Araujo. Visto. J. C. 8 de março de 1929. — Isidoro Campos, director. Em cima, ao lado, estava o emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Ordem e Progresso. Na margem estava escripto: Resalvo a enfileirinha "de 27 de fevereiro ultimo", aliás "de fevereiro ultimo". Rio, 8 de março de 1929. — S. Pinto, 2º official. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (2.264)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas ..	3.991:015\$420
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior ..	11.568:514\$900
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	3.089:200\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	566:355\$280
Empréstimos em conta corrente	6.546:309\$285
Valores caucionados ..	9.179:826\$875
Valores depositados...	13.148:266\$079
Agencias e filiaes no exterior	8:871\$961
Correspondentes do exterior	147:938\$739
Correspondentes do interior	683:422\$855
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	100:166\$400
Caixa: Em outros bancos	4.851:136\$768
Diversas contas	3.431:152\$290
Total do activo	57.309:176\$852

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros ..	9.078:623\$820
Depositos em conta corrente sem juros ..	529:270\$195
Depositos a prazo fixo ..	3.253:019\$900
Depositos em conta de cobrança do exterior ..	3.089:200\$000
Depositos em conta de cobrança do interior ..	566:355\$280
Titulos em caução e em deposito	22.328:092\$954
Agencias e filiaes no exterior	12.344:448\$000
Correspondentes do interior	11:686\$700
Diversas contas	402:651\$187
Total do passivo	57.309:176\$852

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — The Canadian Bank of Commerce. — H. P. van Gelder, gerente. — H. C. Banfield, contador. (2.232)

SOCIEDADE ANONYMA PACHECO MOREIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 11 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas:

De conformidade com o que determinam as prescrições legais e disposições dos estatutos sociais, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento os actos, contas e resoluções da directoria e bem assim o respectivo balanço e seus anne-

xos referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928, acompanhando o presente relatorio o parecer emitido pelo conselho fiscal, que igualmente é sujeito á vossa apreciação. Para avaliarmos o movimento dos negocios da sociedade, nos documentos que estiveram á vossa disposição e que já mereceram a approvação dos Srs. membros do conselho fiscal, procuramos apresentar de forma clara e exacta o movimento que tiveram as contas da sociedade, demonstrando assim o acerto da resolução da directoria em não distribuir dividendo e que sujeita á vossa deliberação. Estamos promptos, entretanto, a ministrar outras informações que julgueis necessarias e convenientes ao vosso conhecimento dos negocios da sociedade.

Cumpra-vos tambem, na assemblea convocada, eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes para o novo anno social, de accordo com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — A Directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, nos termos dos estatutos da sociedade, tendo examinado os livros, as contas e operações correspondentes ao exercicio de 1928 e bem assim o balanço geral e seus annexos, na importancia de 1.657:969\$751, constatou a sua exactidão e regularidade. O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvados pela assemblea o relatorio, balanço e contas apresentados e igualmente a resolução da directoria da não distribuição de dividendo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — C. Rodriguez. — G. L. Chandler. — S. I. Gribble.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Diversos materiaes ...	390:090\$000
Marca registrada Small Coal	100\$000
Titulos e depositos diversos	75:616\$000
Acções caucionadas	15:000\$000
Devedores diversos	408:579\$050
Fazendas geraes	370:707\$600
Caixa	1:078\$960
Diversas contas	396:803\$141
1.657:969\$751	

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundos de reserva	31:748\$271
Caução da directoria...	15:000\$000
Contas correntes	17011:221\$480
1.657:969\$751	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — João Pacheco Moreira, gerente. — A. B. Corrêa, contador. (2.227)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1929, pelas quinze horas, na sede da Companhia á rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar, presentes oito Srs. accionistas representando 1.000 acções, occupou a mesa o presidente da companhia Dr. Edgar Prado Lopes que propoz para dirigir os trabalhos da assembléa o Sr. Pedro Vivacqua, que foi aclamado pelos Srs. accionistas. Occupando o Sr. Pedro Vivacqua a presidencia, convidou para secretario da mesa o Sr. José Vivacqua Netto que passou a ler os annuncios de convocação. Logo após, o Sr. presidente ordenou a leitura da acta da ultima assembléa ordinaria, effectuada em 31 de março de 1928, a qual foi unanimemente approvada. Pedu a palavra o presidente da companhia Dr. Edgar Prado Lopes que declara á assembléa não poder, por seus muitos affazeres, prestar a devida attenção aos negocios da companhia, assim o obrigando a resignar o cargo de presidente, e pelas mesmas razões o thesoureiro Dr. Daniel Carvalho Moraes Sarmiento. O Dr. Edgar Soares de Pinho, accionista e director gerente da companhia, fazendo sentir o afastamento dos directores Drs. Edgar Prado Lopes e Daniel Carvalho Moraes Sarmiento, renuncia tambem o seu cargo de director gerente e pede ao Sr. presidente para mandar proceder a eleição da nova directoria. O Sr. presidente, em vista das renuncias apresentadas, convidou os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para procederem a eleição dos novos directores da companhia, o que se effectuou em seguida. Recolhidas as cedulas verificou-se o seguinte resultado: Para presidente o accionista Dr. Edgar Soares de Pinho com 195 votos; para thesoureiro, o Sr. Daniel Vivacqua com 975 votos e para director gerente o Sr. José Vivacqua Netto com 975 votos.

Proclamados pelo Sr. presidente os eleitos foram logo empossados nos seus cargos, exceptuando o Sr. Daniel Vivacqua por se achar ausente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa agradece aos Srs. accionistas a distincção que lhe foi dada; dá por encerrados os trabalhos e convida os accionistas presentes a assignarem a acta, o que passou a ser feito. E eu, José Vivacqua Netto secretario da mesa a li, conferi e achei exacta, pelo que assigno. — José Vivacqua Netto. — Pedro Vivacqua. — Presidente, p. p. Daniel Vivacqua. — Pedro Vivacqua. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento. — Edgar Soares de Pinho. — Edgar Prado Lopes. — Egeberto Prado Lopes. — Franz Kaindl. (2.275).

"MOTORES MARELLI" S/A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás tres horas da tarde, no local da sociedade, á rua Luiz de Camões n. 22, no Rio de Janeiro, em virtude do annuncio de convocação publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro ultimo, presentes os accionistas constantes do livro de presença das assembléas geraes, com a annotação da quantidade de acções de cada um delles, possuidas e depositadas no cofre da sociedade, representando quinhentas e vinte acções, isto é, mais do quarto do capital social exigido pelo artigo 129, para a legalidade da assembléa, aclama esta, por unanimidade, o Sr. Dr. Zeferino de Faria, para presidir os trabalhos da mesma, e, uma vez accetto por este o encargo e agradecendo aos presentes a distincção de que tinha sido objecto, convida para secretarios os Srs. Carlo Mariani e Francisco Gaetani, os quaes occupam assim os logares respectivos.

Sendo constituida assim a mesa e constatado pelo Sr. Presidente que os accionistas presentes representam mais do quarto do capital social, declara aberta a secção, procedendo-se em primeiro logar, á leitura, pelo Sr. 1º secretario, da acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussão.

Procede-se em seguida, á leitura da publicação official da convocação, com a seguinte ordem do dia, que fica assim estabelecida:

1º. — Tomarem conhecimento e approvarem o balanço e relatório da directoria, referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1928.

2º. — Elegerem os novos syndicos.

O 1º secretario, por ordem do Sr. presidente, lê o balanço e o relatório da directoria referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1928, assim como o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme a publicação no *Diário Official* de 22 de fevereiro de 1929.

Terminada a leitura, põe o Sr. Presidente, em discussão o balanço e contas apresentadas, assim como o parecer do conselho fiscal, tendo-se feito entre os presentes geraes manifestações de accordo; então, o Sr. presidente convida aos presentes, excluindo os Srs. membros do conselho fiscal, a votarem aquelles documentos, sendo todos elles approvados por unanimidade, com a abstenção já dita dos Srs. fiscaes.

O Sr. presidente da assembléa declarou que, antes de mandar proceder á eleição á que se refere o annuncio da convocação, concedia a palavra a quaesquer dos presentes accionistas para tratar de assumptos de interesse social, e como ninguém dos presentes fizera uso deste convite, o Sr. presidente da assembléa convidou aos Srs. accionistas a procederem á eleição dos membros do conselho e seus supplentes de conformidade com a lei, obtendo-se os seguintes resultados: fiscaes effectivos: Srs. Francisco Julio Ferreira Braga, Euzébio Dupuy e Francisco Spino. Fiscaes supplentes: Srs. Dr. Adhemar de Faria, Dr. Carlos Sturla e Dr. José Garofalo.

Não havendo mais nada a tratar e não desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, foi encerrada a secção pelo Sr. presidente, mandando eu, 1º secretario, lavrar a presente acta, que vae assignada pelo presidente, dous secretarios e outros accionistas. — Presidente, Dr. Zeferino de Faria. — 1º secretario, Carlo Mariani. — 2º secretario, Francisco Gaetani. — Francisco Julio Ferreira Braga. — Adhemar de Faria. — Euzébio Dupuy. — Mario Guarini. — Antonio Buada. — Francisco Spino. — Giovanni Zavarise.

Esta é a cópia fiel da acta de 23 de fevereiro de 1929. — Dr. Zeferino de Faria, presidente. (2.274).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo	
Letras descontadas.....	73:300\$000
Empréstimos em conta corrente.....	48:962\$900
Titulos e fundos pertencentes á companhia..	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente.....	70:614\$080
Caixa, em diversos bancos da praça.....	290:254\$100
Mutuários	2.026:157\$000
Filial de penhores.....	949:289\$520
Diversas contas.....	274:560\$180
	3.870:912\$080

Passivo	
Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros.....	684:271\$100
Depositos em conta corrente com juros...	865:104\$100
Depositos em conta corrente limitada.....	33:040\$600
Depositos a prazo fixo.....	179:050\$000
Caixa matriz	949:289\$520
Diversas contas.....	160:156\$160
	3.870:912\$080

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (2.257).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital-realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiaes em: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929, INCLUINDO AS OPEPRAÇÕES DA SUCCURSAL DA RUA FREI CANECA N. 135

Activo

Letras descontadas	15.618:427\$850
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	19.831:490\$150
Letras do interior	41.993:292\$310
	61.824:782\$460
Valores em liquidação	1.744:738\$170
Empréstimos em contas correntes	35.461:764\$390
Valores caucionados	26.761:361\$740
Valores depositados	126.925:596\$600
Caixa matriz	6.935:875\$000
Agencias e filiaes	42.486:325\$980
Correspondentes do estrangeiro	286:671\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	627:613\$500
Hypotheças	1.625:869\$600
Caixa:	
Em moeda corrente e ouro	7.567:153\$630
No Banco do Brasil	4.725:115\$970
Em outros bancos	1.381:407\$720
Diversas contas	2.407:937\$280
	336.380:641\$390

Passivo

Capital para o Brasil...	20.000:000\$000
Sendo das outras filiaes...	11.500:000\$000
Capital desta filial	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (conta valores em liquidação)	1.681:414\$270
Depositos em conta corrente, com juros ...	36.329:227\$140
Dito, limitadas	10.409:586\$260
	46.738:813\$400
Depositos em conta corrente sem juros....	2.960:111\$190
Depositos a prazo fixo	39.993:118\$570
Titulos em caução em deposito	211.326:710\$800
Caixa matriz	13.361:888\$920
Agencias e filiaes	5.857:083\$370
Correspondentes do estrangeiro	388:073\$900
Valores hypothecarios	4.185:000\$000
Letras a pagar	39:892\$950
Diversas contas	1.348:504\$020
	336.380:641\$390

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Regoa, Santarém, Setubal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas.

Filiaes em Paris e Londres

Capital	Es. 50.000:000\$00
Fundo de reserva	Es. 42.000:000\$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAOS, EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	21.315:915\$857
Letras e efeitos a receber:	
Por conta propria do exterior	22:051\$100
Por conta propria do interior	25.353:820\$816
Em cobrança do exterior	4.802:839\$440
Em cobrança do interior	20.020:936\$296
Empréstimos em conta corrente	38.088:847\$846
Valores caucionados	25.125:412\$435
Valores depositados	47.999:388\$019
Caixa Matriz	12.788:079\$504
Agencias e filiaes no exterior	8.050:023\$113
Agencias e filiaes no interior	12.946:176\$275
Correspondentes no exterior	1.342:663\$717
Correspondentes no interior	1.874:181\$571
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	742:523\$865
Hypotheças	6.619:417\$202
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	6.018:289\$062
Em moeda ouro no Banco	489\$921
Em outras especies no Banco	56:582\$254
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em deposito no Banco do Brasil....	5.434:057\$279
Em outros Bancos..	6.710:256\$300
	19.219:674\$816
Diversas contas	88.557:838\$228
	334.869:789\$800

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Depositos em c/c com juros	23.116:191\$862
Depositos em c/c limitadas	57.556:361\$333
Depositos em c/c sem juros	3.418:751\$948
Depositos a prazo fixo	15.673:377\$521
Titulos em caução e em deposito	73.124:800\$154
Caixa Matriz	11.702:723\$661
Agencias e filiaes no exterior	25.693:160\$034
Agencias e filiaes no interior	13.246:386\$224
Correspondentes no exterior	365:410\$364
Correspondentes no interior	575:913\$222
Valores hypothecarios	6.619:417\$202
Letras a pagar	308:362\$606
Diversas contas	30.378:222\$590
Ordens de pagamento	90:711\$079
	334.869:789\$800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. —
Pelo The British Bank of South America, Limited: G. S. A. White, gerente. — H. E. Young, contador, interino. (2.226)

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929. — O sub-gerente, José Magalhães. — O contador, José Carneiro Geraldês. (2.222)

“FRIBURGO” S. A. AUTO-GRÁFICA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

A saber:

Activo

Agencia Ford	
Pelo que consta do inventario	91:438\$700
Bens imóveis	
Valor desta conta	51:012\$400
Devedores Diversos	
Pelo que nos devem	65:898\$200
Documentos a Receber	
Idem idem idem	60:384\$500
Móveis e Utensílios	
Valor desta conta	5:503\$000
Caixa	
Dinheiro em cofre	3:510\$971
	283:767\$771

Passivo

Capital	
Pelo realizado	200:000\$000
Contas Correntes	
Pelo que devemos	57:795\$520
Documentos Descontados	
Valor desta conta	7:245\$500
Fundo de Reserva	
Idem idem idem	3:419\$935
Dividendos	
Saldo a pagar de 1927	4:226\$816
Distribuidos no corrente anno	11:080\$000
	15:306\$816
	283:767\$771

Friburgo, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Pericles Correa da Rocha, director presidente. — Humberto Luiz Spinelli, director geral. — Augusto Luiz Spinelli, thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE “LUCROS E PERDAS”, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

A saber:

Agencia Ford		71:132\$250
Devedores Diversos	11:006\$100	
Documentos a Receber	4:500\$100	
Ordenados da Directoria	19:200\$000	
Gastos Geraes	23:058\$900	
Juros e Descontos	308\$200	
Fundo de Reserva	1:978\$950	
Dividendos	11:080\$000	
Somma	71:132\$250	71:132\$250

Está conforme. Nova Friburgo, 31 de dezembro de 1928.
Cornelio Monteiro, guarda-livros. (2.230)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Instalações, moveis e utensílios		4\$000
Títulos descontados	1.108:445\$700	
Empréstimos garantidos	352:437\$100	1.460:882\$800
Títulos caucionados	377:544\$430	
Títulos em cobrança	229:109\$141	
Cobranças fóra da praça	52:971\$100	659:624\$671
Títulos em liquidação		50:000\$000
Diversas contas		32:484\$300
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	116:929\$420	
Nos correspondentes	10:444\$030	127:373\$450
	2.330:369\$221	

Passivo

Capital		272:000\$000
Fundo de reserva	73:431\$760	
Fundo de resgate	4:120\$000	
Lucros e perdas	3:350\$000	80:901\$760
Depositos:		
Em conta corrente de movimento com juros	350:905\$130	
Em conta corrente de movimento sem juros	110:335\$850	
Em conta corrente limitada	90:496\$030	
A prazo fixo	680:371\$300	
Letras a premio	1:200\$000	1.263:308\$320
Cobrança garantida	395:318\$230	
Cobrança à laheia	264:306\$441	659:624\$671
Nos correspondentes		1:402\$670
Diversas contas		48:187\$800
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos, a pagar		4:944\$000
	2.330:369\$221	

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — Oswaldo Silva Rego, presidente. — Theobaldo M. Guimarães, contador. (2.256)

COMPANHIA DE SEGUROS GARANTIA

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que determinam os arts. 8º e 9º dos nossos estatutos, temos a satisfação de vos apresentar o relatório e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Fallecimentos

No decorrer deste anno, perdeu esta companhia dous dos seus mais prestimosos amigos os Srs. Gil Rocha e Manoel Gomes Soares, o primeiro membro do conselho fiscal e o segundo supplente em exercicio desse cargo.

Licença

O director S. Frederico Pinheiro, em 10 de setembro do corrente anno, solicitou uma licença de seis mezes para tratamento de sua saúde, ouvido o conselho fiscal e esse concordando foi concedida a licença.

Capital

O capital social é de 750:000\$ integralizados e dividido em 7.500 acções.

Transferencias

Foram durante o anno de 1928, lavrados no livro competente, 9 termos, sendo:
Por venda 6 termos relativos a 126 acções.
Por alvará 3 termos relativos a 142 acções.

Receita

A receita da companhia, no anno findo, foi a seguinte:

Premios de seguros	497:493\$050
Juros de apolices	62:500\$000
Apolices de seguros	3:404\$000
Commissões e juros	14:092\$525
Total	577:489\$575

Reserva

O fundo de previdencia actualmente é composto das seguintes verbas:

Fundo de reserva	301:500\$000
Reserva de risco	100:599\$130
Lucros suspensos	63:744\$400
Somma	465:843\$530

Dividendos

Foram distribuidos os 118 e 119 dividendos a razão de 40:000\$ cada um, correspondendo a 8\$ por acção.

Conselho fiscal

Tendo fallecido o Sr. Gil Rocha foi chamado para substituí-lo o Sr. Manoel Gomes Soares e tendo esse fallecido foi chamado o suplente Sr. Octavio Noval.

Eleição

Finalizando o mandato da actual directoria na forma dos estatutos cabe-vos, senhores accionistas escolher aquelles que devem gerir os negocios, assim como tambem devem ser eleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes e aos ditos membros do conselho fiscal cujo mandato termina a directoria hypotheca o seu eterno reconhecimento.

Empregados

Os empregados continuam a prestar bons serviços.

Conclusão

Com o auxilio dos balanços e outros documentos que em annexos acompanham este relatorio, avaliaremos o movimento que teve a companhia durante o anno findo e com toda a solicitude estamos promptos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1929. — *Christiano Lima.*
— *Bernardino Pinto da Fonseca Junior.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia" veem dizer-vos que procederam á conferencia da escripturação no tempo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, tendo verificado as contas, titulos de credito, valores em dinheiro e saldo em caixa, encontrando tudo em perfeita ordem.

Pelo relatorio podeis orientar-vos dos negocios da companhia, propomos, pois, que sejam approvados as contas apresentadas e seu relatorio e se louve a digna directoria pela dedicacão e criterio revelados em sua administração.

O conselho fiscal lança neste documento, um voto de profundo pesar pelos fallecimentos dos Srs. Gil Rocha e Manoel Gomes Soares ex-membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1929. — *José Gomes da Freitas.* — *José Pinto Duarte.* — *Octavio Noval.*

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1928

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar	250:000\$000
Apolices da divida publica:	
Saldo desta conta	968:583\$370
Apolices em deposito no Thesouro:	
Saldo desta conta	200:000\$000
Juros a receber de apolices:	
Saldo desta conta	31:250\$000
Ações caucionadas:	
Saldo desta conta	60:000\$000
Impressos:	
Saldo desta conta	1:233\$000
Deposito:	
Saldo desta conta	20\$000
Moveis, cofres e installações:	
Saldo desta conta	24:999\$500
Banco Portuguez:	
Saldo desta conta	508\$600
Banco do Commercio:	
Saldo desta conta	723\$000
Banco Commercial:	
Saldo desta conta	503\$216
Segurados:	
Saldo desta conta	14:015\$297
Caixa:	
Saldo desta conta	9:426\$663
Alugueis a receber:	
Saldo desta conta	600\$000
Estampilhas:	
Saldo desta conta	637\$900
Apolices caucionadas:	
Saldo desta conta	200:000\$000
Despezas judiciaes:	
Saldo desta conta	1:629\$000
Commissões de resseguros:	
Saldo desta conta	1:773\$500
Total.....	1.809:893\$046

Passivo

Capital:	
Representado por 5.000	1.000:000\$000
Caução da directoria:	
por 300	60:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo	301:500\$000
Reserva de risco não expirado:	
Saldo	100:599\$130
Lucros suspensos:	
Saldo	63:744\$406
Resseguros a pagar:	
Saldo	14:403\$800
Commissões a pagar:	
Saldo	1:697\$300
Dividendos a pagar:	
Saldo	14:280\$000
Imposto de fiscalização:	
Saldo	4:368\$410
Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo	9:300\$000
Dividendo n. 119:	
Saldo	10:000\$000
Caução de apolices:	
Saldo	200:000\$000
Total.....	1.809:893\$046

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. —
A directoria: *Christiano Lima.* — *Bernardino Pinto da Fonseca Junior.* — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, 2º SEMESTRE DE 1928

Debito

Risco de seguros não expirados:	
Garantia deste anno	100:599\$130
Perdas e avarias:	
no 2º semestre.....	79:334\$791
Resseguros:	
No 2º semestre.....	55:967\$150
Honorarios:	
Saldo que se encerra.....	48:000\$000
Dividendo n. 119:	
No 2º semestre.....	40:000\$000
Ordenados e gratificações:	
Saldo	30:693\$400
Commissões:	
Saldo	25:793\$510
Percentagem da directoria:	
Saldo	12:000\$000
Impostos:	
Saldo	8:616\$900
Despezas geraes:	
Saldo	8:275\$320
Alugueis:	
Saldo	6:900\$000
Annullações e restituções:	
Saldo	6:200\$589
Gratificações do C. Fiscal:	
Saldo	1:800\$000
Fundo assistencia aos empregados:	
Saldo	800\$000
Total.....	425:010\$790

Credito

Premios terrestres:	
Saldo do 2º semestre.....	231:090\$000
Risco de seguros não expirados:	
Importancia de 1928	132:564\$240
Juros a receber de apolices:	
Saldo	31:250\$000
Premios maritimos:	
Saldo	15:905\$000
Lucros suspensos:	
Transferidos	5:957\$425
Commissões resseguros:	
Saldo	4:835\$425
Apolices de seguros:	
Saldo	1:790\$000
Juros e descontos:	
Saldo	1:618\$700
Total.....	425:010\$790

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. —
O contador, *Luiz Genesio Gomes.* (2.223).

EMPRESA COMMERCIAL SAO CHRISTOVAO S/A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DA S. A. EMPRESA COMMERCIAL S. CHRISTOVAO, EFFECTUADA EM SUA SEDE A RUA DE S. CHRISTOVAO NS. 563 e 565, A'S 3 (TRES) HORAS DA TARDE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1929.

A's tres horas da tarde do dia 31 de janeiro de 1929, foi aberta a sessão pelo Sr. superintendente Nicolino Bellizzi, convidando para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Francisco Siqueira de Andrade, que, aceitando o encargo, convidou para secretario o Sr. Elias Kauss.

Dado inicio aos trabalhos, o Sr. presidente mandou verificar se havia o numero legal de accionistas para a mesma poder funcionar; verificou-se estar presentes por si, ou por seus representantes legais, o preciso para o seu funcionamento.

A seguir, o Sr. secretario procedeu a leitura dos convites publicados nos *Diario Official* de 16, 24 e hoje, pelos quaes se vê, que o fim da presente assembleia geral, de accordo com os Estatutos, é a apreciação do balanço, relatórios da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente poz em discussão os relatórios e balanço.

Pedi a palavra o Sr. Hugo Fortes, a qual, concedida, disse, que, achando que tudo está em perfeita ordem, lembra que a indicação do conselho fiscal sobre um elogio á directoria deve ser submittida á approvação, acrescentando que o mesmo deve ser extensivo aos membros do conselho fiscal. Submittida a votos tal declaração, com o augmento feito pelo Sr. Hugo Fortes, foi unanimemente approvada.

Fallou a seguir, o Sr. A. Baldassari, para agradecer em seu nome e no de seus collegas de directoria, o voto que acaba de lhes ser conferido.

Outrotanto fez o Sr. Arthur Fortes em seu nome e no de ses collegas do conselho fiscal.

De novo voltou a fallar o Sr. A. Baldassari propondo que o lucro de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o capital realizado seja distribuido a 15 (quinze) de março p. futuro, e, que aos Srs. accionistas que não têm o seu capital realizado, seja deduzido o que falta do dito lucro e que também sejam liquidadas as contas que tenham o saldo devedor em 31 de dezembro p. passado.

Posta a votos tal proposta, foi unanimemente approvada.

Passou-se, então, á segunda parte da assembleia, que constava da eleição da directoria e do conselho fiscal para o corrente anno.

Pedi a palavra o Dr. Francisco Siqueira de Andrade, para propor que sejam reeleitos nos seus cargos todos os componentes da actual directoria e conselho fiscal.

A assembleia nas pessoas de seus accionistas manifestou-se de pleno accordo, sendo, portanto, proclamados reeleitos todos os que compõem actualmente a directoria e conselho fiscal, que são os seguintes: presidente e thesoureiro, A. Baldassari; secretario, Ismael Terra Cruz; superintendente, Nicolino Bellizzi.

Conselho fiscal: Arthur Fortes, Dr. Alberto Baldassari e Paulo Prestes.

Consultada a assembleia pelo seu presidente, se algum desejava a palavra sobre qualquer assumpto e como a resposta fosse negativa, foram suspensos os trabalhos por uma hora, afim de ser passada a limpo a acta.

Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente approvada a acta e a seguir encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — Dr. Francisco Siqueira de Andrade, A. Baldassari, Ismael Terra Cruz, Nicolino Bellizzi, Jayme Braga, Ulysses N. Silva, Claudio Figueiroa, Arthur Fortes, Dr. Hugo Fortes, Dr. Alberto Baldassari, Dr. Francisco Bellizzi, Paulo Prestes, Vera Fortes, Maura Fortes, doutor Hercules Mondadori, Dr. Manoel Vergueiro. — Confere, o secretario, Elias Kauss. (2.245)

COMPANHIA CONTINENTAL, S. A. DE SEGUROS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1929.

Aos dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte nove, reunidos na sede social, á rua do Rosario, 139, primeiro andar, accionistas representando mais de um quarto (1/4) do capital social, como se verifica do livro de presenças, aberta a sessão, é acolmado para presidir os trabalhos, por proposta do Sr. Paulo Alvares de Souza, o Sr. Luiz Carlos de Araujo Pereira, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Rodrigo Octavio Filho e Luiz Antonio de Moraes.

O senhor presidente, depois de ler o edital de convocação, publicado nos termos da lei, diz que tendo sido esta assembleia convocada para, nos termos dos estatutos, tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e annexos respectivos e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio financeiro terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte oito, assim como a eleição do conselho fiscal e supplementes, para o anno de mil novecentos e vinte nove, vae fazer o senhor primeiro secretario ler aquelles documentos, cuja leitura é dispensada por proposta do senhor Manoel Mendes Bezerra, por terem sido já publicados no *Diario Official*.

Apresentados pela mesa os ditos documentos á assembleia, são os mesmos postos em discussão e unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal, approvando a assembleia, assim, a distribuição dos lucros, como foi proposto no balanço.

E, em seguida, procedida a eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1929 e, convalidados os senhores accionistas a se munirem das respectivas cédulas, são eleitos para membros do conselho fiscal, os senhores: Luiz Antonio de Moraes, Renato de Magalhães Tavares e Manoel Mavignier da Górnha e para supplementes os senhores: Julio Alves Moreira, Domingos Moura, Sampaio e Fernandes Fisch & Comp.

O senhor presidente declara, pois, os eleitos empossados.

Offerecendo a mesa a palavra a quem quizer della fazer uso, o senhor Paulo Alvares de Souza propõe que seja convalidada a acta, um voto de louvor á

directoria, pelo resultado do balanço ora apresentado, que attesta uma grande prosperidade nos negócios e situação financeira da companhia, a par da plena satisfação de todos os seus segurado, cujos elogios são unanimes, quanto á forma e rapidez na liquidação dos sinistros. Que este voto seja extensivo á mesa que dirigiu os trabalhos.

Approvada sem discussão a proposta do senhor Paulo Alvares de Souza, o senhor presidente agradece o comparecimento dos accionistas e congratulando-se com os presentes, pelo franco progresso em que vae trilhando a companhia, dá por encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada. Eu, Rodrigo Octavio Filho fiz layrar a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes. — Rodrigo Octavio Filho. — Luiz Carlos de Araujo Pereira. — Luiz Antonio de Moraes. — Paulo Alvares de Souza. — J. Stoll Gonçalves. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Isaac Elbas. — Enéas Fernandes. — Carlos T. da Fonseca Costa. — Zeferino Rebello de Oliveira. — Gustavo & Comp. — Fernandes Fisch & Comp. — Manoel Mendes Bezerra.

ANNUNCIOS

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinária na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 12 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada do parecer favoravel do conselho fiscal, referente ao augmento do capital social. Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — Francisco Serrador, presidente.

Declaração

Eli de Almeida Lamare, tendo perdido o certificado do exame de Arithmetica, prestado no Collegio Pedro II, desta cidade do Rio de Janeiro, roga a quem o encontrou, entregar o mesmo na secretaria do collegio; e faz publico que no caso de não apparecer, no prazo de tres (3) dias, requererá uma segunda via, ficando a primeira sem valor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — Eli de Almeida Lamare.

Abono a firma. — João De Lamare. — Ary de Almeida e Silva.

Reconheço as firmas de João De Lamare e Ary de Almeida e Silva.

Rio, 9 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião interino. (2.233)

Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 56, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — A directoria. (2.244)

Sociedade Anonyma Condoroil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Condoroil para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em 16 de março do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede da sociedade, á rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar, salas 1, 2 e 3, afim de elegerem os substitutos para os cargos vagos na directoria e no conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.234)

Banco Popular do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas do Banco Popular do Brasil a comparecerem á assemblea ordinaria, que se realizará a 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, na rua da Quitanda n. 59, 5º, para, na forma dos estatutos em vigor, proceder-se á discussão do relatório e contas relativas ao anno financeiro de 1928 e eleição do conselho fiscal.

Acham-se á sua disposição para exame todos os documentos relativos ao assumpto.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.235)

Banco Popular do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os accionistas do Banco Popular do Brasil para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 23 do corrente, ás 5 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 5º andar, para tratar da alteração dos estatutos, na forma prescripta pelo seu art. 40.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.235)

Empresa Hydro-Electrica Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral annual ordinaria, na sede social, á rua do Mercado n. 51, desta capital, no dia 26 de março corrente, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, bem como das contas e do balanço do exercicio de 1928, afim de discutil-os, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.236)

Sociedade Anonyma Martinelli**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1928, e bem assim eleição para vaga de dous directores, e conselho fiscal para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.237)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo, e elegerem um director, os membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia da assemblea.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— Os directores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Affonso Cesar Burlamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*. (2.247)

Companhia de Transporte e Carruagens**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1928, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes. As transferencias de accões nominativas ficarão suspensas, desde o dia 18 do corrente, até ser realizada a assemblea e os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as até a mesma data.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.250)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (2.251)

Companhia Commercial do Brasil S. A.

RUA EVARISTO DA VEIGA N. 28

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 11 de março de 1929.
— *Companhia Commercial do Brasil, E. C. Pessanha*, director-gerente. (2.252)

Banco Fluminense**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Na forma dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral que se realizará no proximo dia 25 deste, para tomar conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas relativos ao exercicio de 1928, e tratar de assumptos de interesse geral.

Companhia Sul Mineira de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam os Srs. accionistas convidados para uma reunião extraordinaria, na sede da companhia, á rua 7 de setembro n. 37, sobrado, ás 14 horas do dia 16 do corrente, que terá por fim a reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.260)

Empresa São João da Matta S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a 20 do corrente, na sede da empresa, á rua Moncorvo Filho n. 23, ás 13 horas, afim de julgarem as contas e balanço do anno social proximo findo, bem assim, elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam desde já suspensas as transferencias de accões, devendo aquellas ao portador ser depositadas, no escriptorio da empresa, até tres dias, pelo menos, antes da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.262)

Lloyd Sul Americano**COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES**

Avenida Rio Branco n. 47, 2º

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 26 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.264)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 200 obrigações da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pertencentes ao interdicto Carlos Alberto da Costa Pereira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1929.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1929.
— *José Mattos de Sampaio Corrêa*, director-presidente. (2.221)

Companhia Mercantil Pan-Americana (S. A.)**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Achando-se no escriptorio desta companhia, na rua Chile n. 7, sobrado, á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, são convidados os mesmos accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no local acima, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de taes documentos e dos actos da directoria durante o anno de 1928, bem como para elegerem os membros da directoria e do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929.
— A directoria. (2.267)

Companhia Mercantil Brasileira

Para os fins de direito, esta companhia declara que se extraviou o recibo de caução do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), representado pela apolice da divida publica n. 595.668, do decreto n. 16.031, de 31 de dezembro de 1923, guia n. 1.459, da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, datada de 8 de dezembro de 1928, para garantia da apresentação de sua proposta na concorrência permanente realizada em 24 de dezembro, já tendo providenciado para que o recibo fique sem valor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— Companhia Mercantil Brasileira, A. B. Leal, presidente.

Reconheço a firma de A. B. Leal.

Rio, 9 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (2.224)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 27 de março do corrente anno, ás 16 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1929.
— José Mattos de Sampaio Corrêa, director-presidente. (2.221)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, ás treze horas do dia 11 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929.
— Antonio Faustino Porto, presidente.

Companhia Brasileira Agro-Pecuaría**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, referente á liquidação da companhia ou adopção de medidas no sentido de resolver a sua situação actual. Os Srs. accionistas deverão depositar na companhia, com antecedencia de oito dias, as cautelas de suas acções ou o recibo do Banco em que se acharem depositadas, com indicação de seus característicos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
— A directoria. (1.743)

Companhia Brezing S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede esta companhia, ao becco dos Ferreiros n. 27, no dia 11 de março proximo futuro, ás 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balango, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.497)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a assemblea geral ordinaria, que devia ter logar hoje, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 27 de março, ás tres horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balango e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.680)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua 4º de Março n. 83, 1º andar, no dia 11 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1928, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Até á realização desta assemblea ficarão suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.501)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 437, pelo premio maior, 43.437, da loteria de segunda-feira, 4 de março de 1929.

Inscrição 802, pelo premio maior, 9.802, da loteria de terça-feira, 5 de março de 1929.

Inscrição 971, pelo premio maior, 0.971, da loteria de quarta-feira, 6 de março de 1929.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decour, RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Quarta convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 25 do mez passado, faz-se esta quarta convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 14 horas, para o fim especial de deliberar sobre a continuação da companhia, ou de sua dissolução e liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— A directoria. (1.771)

Companhia Phymatosan

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— A directoria. (1.990)

Empresa Neptuno, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercicio de 1928.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1929 a 1932 e os do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (1.975)

Companhia de Seguros Sagres

Perdeu-se a cautela n. 126, representativa de 10 acções desta companhia, de ns. 8.571 a 8.580, averbadas em nome de José Moreira de Araujo, o que se previne para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1929.

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

1º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 3, sobrado, nos dias uteis, a contar de 9 até o dia 19 do corrente, das 13 ás 14 horas, acha-se em pagamento o dividendo de 1 1/2 % por acção integrada; depois dessa data pagar-se-ha somente aos sabbados, até o dia 30 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929.
— A directoria. (1.898)

Sociedade Nacional Radioelectrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio central desta sociedade anonyma, á rua Bittencourt da Silva n. 21-2º andar (Edificio do Lyceu de Artes e Officios) os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1929.
— A directoria. (2.202)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma, a comparecer á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma numero 80-1º, para tratarem da alteração de artigos de estatutos e do augmento do capital social, em virtude da valorização.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— A directoria. (2.203)

A' Praça

Iride Cini, estabelecida á avenida Rio Branco n. 127, loja, com o negocio de joias, sob a denominação — "Casa Roberto" — Joias de occasião — communica aos seus freguezes e amigos desta praça, que passou a adoptar o nome de Iride Cini Roberto, para os fins commerciaes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
— Iride Cini Roberto.

Reconheço a firma de Iride Cini Roberto.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino. (1.978)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido todos os Srs. socios bemfeitores, fundadores, effectivos (officiaes), a comparecerem á assembléa geral ordinaria em 2ª convocação, para os fins e effeitos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929.
— O presidente, Sebastião Guillobel.

Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

Na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929.
— A directoria. (1.961)

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1929.
— A directoria. (1.602)

Companhia Mata-Cupim S. A.

AVISO

Em virtude da renuncia apresentada pelo Sr. Ernesto Lopes de Souza, do cargo de director-presidente desta companhia, fica nomeado, de accordo com o art. 14, § 1º dos estatutos, para exercer interinamente esta função, o accionista Sr. Arthur Lima, com o consenso unanime dos membros effectivos do conselho fiscal em exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Companhia Mata-Cupim S. A., Roberto Sieborath, director-thesoureiro. Conselho fiscal: Ignacio Jorge Nogueira, — Abilio Herdy Alves. — Antonio de Oliveira Castro. (1.922)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 21, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 165, 1º andar, N. 3.774.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

A. DORET

Cabelleiras e postigos de arte, PERFUMISTA

Alcindo Guanabara, 8

Telephone Central 2.431 — Rio

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 58

DOMINGO, 10 DE MARÇO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ao determinado pelo Sr. director geral, no processo "Contabilidade 92 c/ 29", e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do mesmo processo, esta directoria receberá, até ás 14 horas do dia 10 do mez de abril de 1929, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Das propostas

1ª — As propostas, encerradas em sobre-cartas, devidamente fechadas e lacradas, serão entregues na sala da Bibliotheca desta repartição, ao presidente da concorrência, que este assigna, até ás 14 horas do dia 10 do mez de abril de 1929, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo:

As sobre-cartas referidas conterão:

a) Nome dos autores das propostas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;
b) Declaração expressa do grupo ou grupos a que se filiam os objectos constantes das propostas, sob criterio do respectivo genero do commercio e taxaço dos impostos referentes a cada grupo.

2ª — As propostas deverão ser feitas, separadamente, por grupos, em papel com as dimensões não excedentes de 33 cm. de comprimento por 22 cm. de largura, com margem, á esquerda, de cinco centímetros, no minimo, em tres vias, escritas somente de um lado: a primeira sellada e todas as tres datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas folhas, pelos proponentes, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões, rasuras ou quaesquer outros defeitos, e conterão:

a) Nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, com indicação da nacionalidade dos proponentes; tratando-se de firma collectiva, deverá indicar a nacionalidade de todos os socios;

b) Indicação do grupo ou grupos a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxaço dos impostos referentes a cada grupo;

c) Menção do numero de ordem dos objectos, designação dos mesmos e das unidades estabelecidas;

d) Preços, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, devendo ainda comprehender esses preços a entrega dos artigos no Almoarifado Geral desta repartição, ou em logar designado no edital e correndo os direitos aduaneiros por conta dos fornecedores;

e) Declaração expressa de que o proponente se sujeita a todas as condições do edital e disposições que regem as concorrências publicas e contractos, de accódo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

f) Declaração de que os preços apresentados não excedem a 10 % dos correntes na praça, na vespéra do dia do encerramento da concorrência.

3ª — As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de menor preço ou aquellas sujeas preço excederem a 10 % dos correntes na praça na vespéra do dia do encerramento da concorrência.

4ª — Não serão, igualmente, tomadas em consideração as propostas:

a) que não estiverem selladas de accódo com a lei, salvo si, logo após a abertura, forem as exigencias legais satisfeitas;

b) Que mencionem os artigos com alteração das espécies, dimensões e qualidades determinadas;

c) Que se referirem a artigos diferentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas, que se encontrem no Almoarifado Geral;

d) Que, de qualquer forma, deixarem de observar as clausulas estipuladas.

5ª — Não serão accéptas condições não previstas neste edital, nem apreciados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobre-cartas e propostas, segundo o disposto na clausula 2ª.

6ª — As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas, em voz alta, deante de todos os concurrentes, que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com sua rubrica. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra. Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados inidoneos, as quaes serão restituídas, mediante recibo, devidamente fechadas e lacradas.

Da idoneidade dos concurrentes e da quitação dos impostos — Recursos

7ª — O julgamento de idoneidade dos concurrentes será feito antes de abertas as propostas, por uma commissão de funcionarios, designados pelo senhor director geral, sob a presidencia do Sr. sub-director de Contabilidade, a qual procederá também á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas, funcionando no respectivo processo, até final. Nesses actos poderão os concurrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

8ª — Para o fim acima deverão os concurrentes exhibir os seguintes documentos:

a) Matrícula de commerciante, e bem assim certidão de registro do respectivo contracto na Junta Commercial, quando se tratar de firma collectiva, provada, sempre, a importancia do capital; si o concorrente for pessoa juridica, prova de sua existencia legal mediante exhibição dos respectivos documentos;

b) Conhecimento, provando quitação dos impostos federaes, estadoaes e municipaes (ultima collecta), a que são obrigados e referentes aos grupos dos artigos pelos mesmos propostos;

c) Conhecimento do deposito de que trata a clausula 13ª.

9ª — Proclamado o resultado do julgamento de idoneidade, qualquer dos concurrentes presentes poderá reclamar contra a inclusão ou exclusão de concurrentes na lista da idoneidade, mediante prova immediata dos factos que allegarem.

10ª — Examinadas pela commissão essas reclamações, proferirá ella seu julgamento, fazendo tudo constar da acta

dos trabalhos; desse julgamento caberá recurso para o senhor director geral.

11ª — Igualmente caberá recurso para a mesma autoridade do acto que julgar inidoneo qualquer concorrente.

12ª — Nos casos previstos nas clausulas 9ª a 11ª, dever-se-á fazer constar da acta dos trabalhos a declaração do recurso, obrigando o concorrente, no prazo de 24 horas, a fundamentar, por petição, o seu acto, entregando-a ao presidente da comissão, com os documentos que a instruírem. A decisão desse recurso será publicada no *Diário Official* ou comunicada ao requerente antes do dia designado para a abertura e leitura das propostas. O concorrente não julgado idoneo, que desistir do recurso que lhe cabe deverá declarar essa desistência, do que também se fará menção na acta dos trabalhos.

Ultimado o processo do julgamento de idoneidade dos concorrentes serão publicados no *Diário Official* os nomes dos que tiverem sido julgados idoneos e annunciados dia, hora e lugar para a abertura e leitura das respectivas propostas.

Cauções

13ª — Como garantia á assignatura dos contractos, que tiverem de firmar, para fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, depositarão os concorrentes, na Thesouraria desta repartição, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, a importancia de 4.000\$000 (quatro contos de réis), mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª Secção, desta Sub-directoria, para extracção do documento competente, pela 1ª Secção, desta Sub-directoria, sendo indispensavel a apresentação do conhecimento desse deposito, para recebimento das propostas, ficando sujeitos á perda da respectiva importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recuse a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo de tres dias, contados da data em que lhes for feito o respectivo convite.

14ª — Os proponentes, para garantia de execução dos respectivos contractos e multas a que estiverem sujeitos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª Secção da mesma Sub-directoria, e antes de serem lavrados os respectivos termos, a quantia correspondente a 10 % sobre o valor total do fornecimento, si a importancia deste for até 5.000\$000 e mais 5 % sobre o excedente dessa importancia. Essa quantia lhes será restituída, findo o prazo da vigencia do contracto e mediante prova de terem sido cumpridas todas as condições estabelecidas, não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Da adjudicação dos artigos e dos contractos

15ª — A adjudicação dos artigos, que será feita pelo senhor director geral, caberá ao autor da proposta de menor preço, dentre as apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, versando a concurrencia sobre o preço da unidade, todas as vezes.

16ª — Em caso de igualdade de condições verificadas entre as propostas, terão, sempre, preferencia os proponentes nacionaes.

17ª — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

18ª — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, procederá a Directoria Geral á uma nova concurrencia, entre os mesmos, que versará sobre o maior abatimento que cada um fizer sobre a offerta empatada, devendo os proponentes em cujas propostas tiverem sido verificadas empate, apresentar novos preços em cartas fechadas. Si nenhum delles, porém, quizer fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

19ª — O contracto que for celebrado em virtude desta concurrencia, só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas e obedecerá ás condições abaixo, obrigados os contractantes a fornecer, durante a sua vigencia, pelos preços estabelecidos, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedente ás estabelecidas no contracto. Fazem parte integrante, deste edital, todas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na parte relativa a concurrencias e contractos.

20ª — A Directoria Geral se reserva o direito de julgar, livremente, da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes: — de aceitar ou rejeitar parte de uma proposta ou parte de ella ou de outras, de decidir com a differença, para menos, nos preços, — de reduzir as quantidades indicadas neste edital, por occasião do lavramento dos contractos; — de não contractar o fornecimento com qualquer dos concorrentes sem que por esses factos tenham os proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

21ª — Esta concurrencia será encerrada ás 14 horas, do dia 10 do mez de abril de 1929. O julgamento de idoneidade dos concorrentes, será feito no dia 11 do mesmo mez, ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará na sala da Bibliotheca, desta Directoria Geral, pessoalmente ou representados por procuradores com os necessários poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas, será annunciado mediante publicação no *Diário Official*.

22ª — Na 3ª Secção, desta Sub-directoria, serão prestadas todas as informações pedidas pelos interessados e no Almoxarifado Geral, se encontrarão as amostras dos artigos não designados de modo inconfundivel.

23ª — Todas as mercadorias com indicação de: (preço C. I. F. — Rio), quando procedentes do exterior do paiz, deverão vir consignadas directamente á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, também, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Sub-directoria de Contabilidade, 10 de março de 1929.
— O sub-director, Candido Valle Junior.

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO EM CONCURRENCIA PARA 1929

GRUPO PARA BANDEIRA

(Material de consumo)

Rubrica 4

N. de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Bandeira nacional, com dous pannos (amostra no almoxarifado), uma.....	20
2. Bandeira nacional, com tres pannos, (amostra no almoxarifado), uma.....	20
3. Bandeira nacional, com quatro pannos, (amostra no almoxarifado), uma.....	5
4. Bandeira (signal) "Serviço Postal", uma.....	6

GRUPO PARA MACHINA DE ESCRIVER E SOMMAR

N. de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Apparelho mimeographo "Edison Dick", modelo 78, automatico, completo, uni....	1
2. Machina de escrever "Royal", modelo 10, com carro de 12 pollegadas e 110 espaços, uma.....	1
3. Machina de escrever "Royal", modelo 10, com carro de 14 pollegadas e 130 espaços, uma.....	1
4. Machina de escrever "Continental", sem tabulador, porém, com ajustador de columnas, modelo II — 30 c/m de comprimento, 100 letras por linha, uma.....	1
5. Machina de escrever "Continental", sem tabulador, porém, com ajustador de columnas, modelo III — 38 c/m de comprimento, 130 letras por linha, uma.....	1
6. Machina de escrever "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 11 B, uma.....	1
7. Machina de escrever "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 12, silenciosa, com carro C, uma.....	6
8. Machina de escrever "Underwood", modelo 3/12, com tabulador commum, uma.....	4
9. Machina de escrever "Underwood", modelo 3/14, com tabulador commum, uma.....	4
10. Machina de escrever "Smith Premier", numero 60, com carro G e tabulador automatico, com tampa, uma.....	1
11. Machina de escrever "Smith Premier", n. 60, com carro B e tabulador commum, uma.....	2
12. Machina de escrever "Smith Premier" n. 60, com carro C e tabulador commum, uma.....	2
13. Machina de escrever "Mercedes", com carro C, tabulador simples, uma.....	1
14. Machina de escrever "Mercedes", com carro D, tabulador decimal, uma.....	1

15. Machina de sommar "Burrhoughs" 4.304, com capacidade para operações até 9.000 contos, equipada de mesa de aço, com rodas de borracha e com bobina de papel, uma
16. Machina de calcular "Marchant electric automatic" 9 x 9 x 18, uma.....

GRUPO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Azulejos "Petit Bisout", brancos, de 1ª qualidade, preço por metro quadrado collocado, (inclusive moldura, filete e calhas), metro 300
2. Areia doce, metro cúbico 20
3. Cal virgem, tonelada 6
4. Cal de marisco, tonelada 6
5. Cimento "Atlas", barrica com 150 kilos, barrica 50
6. Concreto ns. 1, 2 e 3, metro cúbico 12
7. Ladrilhos de cerâmica "Nacional" (conforme a amostra) preço por metro quadrado collocado, metro 200

GRUPO DE DIVERSAS INDUSTRIAS

(Material permanente)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Caixas para collecta, de ferro fundido, com 0,50 x 0,38 x 0,22, completas, uma..... 50
2. Caixas para collecta, de ferro fundido, com 0,87 x 0,38 x 0,26, completas, uma..... 50
3. Caixas para collecta, de ferro fundido, com duas frentes, ornamentadas, suspensas por columnas e consolos, completas, uma 2
4. Caixas postaes para assignantes, conforme o modelo existente na Directoria, em blocos de 10 caixas, com fechaduras cylindricas, com seis chaves, cada fechadura, (fechaduras marca "Yale" ou "Corbin", (preço C. I. F. Rio), bloco de 10 caixas..... 500
5. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,60 x 0,50 x 0,45, marca "Bertha", com uma porta, um 1
6. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,60 x 0,50 x 0,45, marca "Nacional", "Minerva" ou "Americano", um 5
7. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,75 x 0,70 x 0,50, marca "Bertha", com uma porta, um 1
8. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,75 x 0,70 x 0,50, marca "Nacional", com uma porta, um 4
9. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,80 x 0,60 x 0,55, marca "Bertha", com uma porta, um 1
10. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 0,80 x 0,60 x 0,55, marca "Nacional", com uma porta, um 4
11. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 1,00 x 0,70 x 0,60, marca "Bertha", com uma porta, um 1
12. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 1,00 x 0,70 x 0,60, "Nacional", "Minerva" ou "Sul Americano", com uma porta, um 4
13. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 1,00 x 0,75 x 0,65, marca "Bertha", com uma porta, um 2
14. Cofres nacionais de ferro, com segredo, medindo 1,00 x 0,75 x 0,65, marca "Nacional", com uma porta, um 4

Material de consumo

Rubrica 4

15. Almofadas para carimbo, bem acolchoadas, uma 2.000
16. Bolsas para caixa de collecta, tipo moderno, completas, uma 200

17. Blocos de aço, gravados, para alicate sinete, par 300
18. Carimbos de borracha para registrados com o nome da repartição postal (amostra no Almojarifado), um 1.000
19. Carimbos de borracha, montados em machinas de rotação, para datar, com pertences (amostra no Almojarifado), um 200
20. Carimbos de borracha, sem data, com 10 a 16 palavras, um 10
21. Carimbos de borracha, sem data, com uma ou duas palavras (amostra no Almojarifado), um 200
22. Carimbos de borracha, sem data, com tres a nove palavras (amostra no Almojarifado), um 20
23. Carimbos de metal, com uma letra (amostra no Almojarifado), um 150
24. Carimbos de metal, com duas letras, (amostra no Almojarifado), um 500
25. Carimbos de metal, com uma palavra, (amostra no Almojarifado), um 500
26. Carimbos de metal, com duas a quatro palavras (amostra no Almojarifado), um 200
27. Carimbos de metal, para datar, pequenos, com 0,02 de diametro (amostra no Almojarifado), um 300
28. Carimbos de metal, para registrados (amostra no Almojarifado), um 100
29. Carimbos de aço, gravados com rosca do mesmo metal, para datar, conforme amostra no Almojarifado), um 100
30. Chapas para caixa de collecta, gravadas, uma 50
31. Chapinhas esmaltadas, com 2 1/2 c/m x 11 c/m, com fundo branco e letras encarnadas (diversos letreiros), uma 1.000
32. Chaves para caixa de collecta, tipo moderno, uma 200
33. Chaves para bolsa de caixa de collecta, uma 200
34. Fechadura para caixa de collecta, uma 50
35. Fechadura para bolsa de caixa de collecta, uma 50
36. Gravação e cravação em par de bloco para alicate sinete, par 200
37. Gravação em colleção de blocos para alicate sinete (colleção de 43 blocos — preço por colleção), uma 50
38. Parafusos para alicate sinete, um 300
39. Pés de ferro fundido para banco de carteiro, par 250
40. Placas de ferro esmaltado, para agencia do Correio; dimensões: 50 x 28 c/m (dizeres "Agencia Postal), uma..... 50
41. Sinete de metal, para lacre, com 0,02 de diametro (amostra no Almojarifado), um 150
42. Typos de estanho para carimbo de metal, sendo 500 para cada mez do anno (janeiro a dezembro), um 8.000
43. Typos de estanho para 1931, um 25.000
44. Typos de estanho para carimbo, colleção.. 1.000

GRUPO PARA CORREARIA E FORRAÇÃO DE AUTOMOVEIS

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Algodão, em rama, kilo 40
2. Alanados do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada, um 12
3. Botões de pressão, nickelados, grossa 20
4. Botões rápidos, grossa 4
5. Brim pardo, com 0,75 de largura, metro 200
6. Cadarço, preto, com 25 m/m de largura, metro 100
7. Cadarço, branco, com 40 m/m de largura, metro 200
8. Carneira espichada de 1ª qualidade, com 1,00 x 0,90, uma 12
9. Celluloide em folhas, com 1,40 x 0,60, folha 6
10. Corda branca para cortinas (peça com 100 metros), uma 12

11. Couro "Marroco", para forração de assentos de automóveis, com 4 metros quadrados, um	6	15. Fio n. 14 para tubo, metro	400
12. Encerados de lona impermeável "Admiralty" C., confeccionados com reforço e ilhoses com 7 m. x 6 m., um	6	16. Fio flexível 2 x 18, metro	200
13. Encerados de lona impermeável "Admiralty" C., confeccionados com reforço e ilhoses (com 5 m. x 4 m.), um	3	17. Fio flexível de seda para campainha, metro	50
14. Fio "Barbour" (numero a escolher), libra	50	18. Fio para campainha, metro	200
15. Fivelas estanhadas, uma	100	19. Fio armado em chumbo, 2 para, metro	300
16. Fivelas nickeladas, uma	100	20. Fio magnetico n. 12, kilo	5
17. Ilhoses de latão, com 2" no comprimento do furo, um	300	21. Fio magnetico n. 14, kilo	5
18. Linha marca "Urso" n. 0, tubo	100	22. Fio magnetico n. 16, kilo	5
19. Lizarde de couro, para guarnição de mesas, metro	50	23. Fio magnetico n. 18, kilo	5
20. Lona de algodão, com 0,75 de largura, metro	100	24. Fio magnetico n. 20, kilo	5
21. Lona ingleza, "M", impermeável, com 1,40 de largura, metro	70	25. Fita isolante de bano, 100	20
22. Lona marrom, com 0,75 de largura, metro	100	26. Fita isolante de borracha, 100	20
23. Panno-couro, especial para forração de automóveis, com 1,40 de largura, metro	30	27. Fogareiro electrico G. E., 6 ampères, 3 grammas	6
24. Pitões nickelados, com rosca para ferro, numero 882, um	50	28. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um	100
25. Pitões nickelados, com rosca para ferro, numero 883, um	50	29. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um	50
26. Pregos de remate, milheiro	3	30. Fusíveis faca de 100 ampères, um	50
27. Saccos de lona de algodão, com 1,00 x 0,80, para o serviço do Almoarifado Geral, um	1.000	31. Fusíveis faca de 200 ampères, um	10
28. Saccos de lona de algodão, listrados, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 x 0,65 (amostra no Almoarifado Geral), um	1.000	32. Fusíveis faca de 250 ampères, um	6
29. Saccos de lona impermeável, listrados, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,71 x 0,44, pesando 335 grammas (amostra no Almoarifado), um	500	33. Fusíveis rolha de 15 ampères, um	200
30. Saccos de lona impermeável, listrados, para o serviço "aereo", n. 1, um	500	34. Fusíveis rolha de 20 ampères, um	200
31. Saccos de lona impermeável, listrados, para o serviço "aereo", n. 2, um	500	35. Fusíveis rolha de 30 ampères, um	200
32. Torniquetes nickelados, n. 6, completos, um	50	36. Grampo para fio armado em chumbo, pacote	10
33. Top Dressing preparado para pintura de couro, lata com 1/8 de gallão	12	37. Grampo para fio de campainha, pacote	10
34. Tussor para cortinas (conforme amostra nas officinas), metro	100	38. Interruptores pendentes de metal, um	50
Rubrica 16.			
35. Toalhas felpudas "Alageanas", de 1ª qualidade, para mãos, com 1,15 x 0,60 (amostra no almoarifado), uma	400	39. Interruptores de embutir, uma secção, um	10
GRUPO DE MATERIAL ELECTRICO			
(Material de consumo)			
Rubrica 7			
Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade			
1. Apparelho de iluminação "ACE-GLOBE" de 20", com corrente de 2 metros e canapé, um	12	40. Interruptores de embutir, duas secções, um	10
2. Apparelho de iluminação "Ivanhoe" de 20", com canapé e 2 metros de corrente, um	12	41. Interruptores de superficie tipo alavanca, um	10
3. Box de ferro para tubo 1 1/2", um	100	42. Jogo completo de contactos para elevador "Otis", carvão e metal, machina n. 1, um	1
4. Buchas de ebonite, unhas	200	43. Jogo completo de contactos para elevador "Otis", carvão e metal, machina n. 2, um	2
5. Cabo n. 4 para tubo 1 1/2", metro	20	44. Lampadas de 32 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	500
6. Caixa de derivação, de porcellana, entrada das, rectangulares, uma	10	45. Lampadas de 50 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	500
7. Caixa de derivação, de porcellana, redonda, uma	26	46. Lampadas de 100 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	500
8. Caixa de derivação, de ferro, para interruptor de embutir, uma	10	47. Lampadas de 200 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	200
9. Chaves monophasicas para fusíveis rolha, uma	12	48. Lampadas de 300 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	200
10. Chaves triphasicas para fusíveis rolha, uma	12	49. Lampadas de 400 velas, 1/2 watt, "Philips", "Osram" ou "Edison", uma	100
11. Cleats, para fusíveis rolha, uma	200	50. Molas para manivela de elevador "Otis", mola	20
12. Fio n. 8, para tubo, metro	200	51. Pilhas seccas, uma	10
13. Fio n. 10, para tubo, metro	200	52. Plugues para tomadas de pino, um	10
14. Fio n. 12, para tubo, metro	300	53. Plugues para tomadas de rolha, um	10
		54. Roldanas para fio flexível, uma	200
		55. Supporte com chave, um	50
		56. Transformadores para campainha G. E., um	2
		57. Tomadas de embutir, de pino, uma	10
		58. Tomadas de embutir, rolha, uma	10
		59. Tubo conduit de 1/2", metro	100
		60. Tubo de porcellana, 1" x 3/8, um	50
		61. Tubo de porcellana, 4" x 3/8, um	30
		62. Ventiladores oscilantes de 8", G. E., um	6
		63. Ventiladores oscilantes de 16", G. E., um	6

GRUPO PARA MARCENARIA, MOVEIS E MADEIRAS

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Archivo de aço "Globe Wernicke", tamanho de officio, com quatro gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,45, altura 1,37, fundo 0,62, um	1
2. Archivo de aço "Globe Wernicke", tamanho de carta, para fichas, com quatro gavetas, com as seguintes dimensões: largura 0,37, altura 1,37, fundo 0,62, um	1
3. Archivos de aço "Globe Wernicke", tamanho ficha (6 x 9), com seis gavetas duplas para vales postaes, com as seguintes dimensões: largura 0,53, altura 1,34, fundo 0,70, um	1
4. Armario de peroba escura, medindo dois metros de altura, 1,10 de largura e 0,40 de profundidade, porta e prateleiras de madeira, um	20

5. Cadeiras tipo "Austriaco", fabrico nacional, uma	100
6. Mesa de peroba de Campos, comprimento 1,20, largura 0,70, altura 0,80, espessura do aro 0,15, tempo 0,025 (desenho nas officinas), uma	40
7. Secretaria americana, com oito gavetas e planchetas, caixa de cima com "Ridau", duas gavetinhas e escaninhos no tamanho 1,50 x 0,90, feita de peroba de Campos e fôrro de cedro, uma	6
8. Grupo tipo "Maple", forrado de couro (conforme modelo), um	3

MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica 4

9. Balastrinhas de peroba de Campos, com 5 c/m x 1", cor de canella clara, uma	200
10. Batentes de peroba de Campos, metro	200
11. Cimalha de peroba de Campos, com 3", metro	50
12. Cordões com dois bites de peroba de Campos, metro	100
13. Couçoeiras de peroba de Campos, com oito metros, uma	24
14. Couçoeiras de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 4, uma	80
15. Couçoeiras de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 5, uma	80
16. Couçoeiras de pinho do Paraná, com 14 pés, em folhas de 6, uma	40
17. Frizos de peroba de Campos, com 5m,00 x 10 c/m x 3 c/m, um	300
18. Meias couçoeiras de peroba de Campos, com cinco metros, uma	40
19. Moldura de peroba de Campos, com 1", metro	100
20. Moldura de peroba de Campos, com 2", metro	100
21. Moldura de peroba de Campos, com 3", metro	50
22. Pernas de serra, com 3 x 5 metros, de peroba de Campos, uma	40
23. Pernas de serra, com 4 x 5 metros, de peroba de Campos, uma	100
24. Pernas de serra, com 5 x 5 metros, de peroba rosa, uma	100
25. Pernas de serra com 7 x 10 x 5 metros de peroba rosa, uma	40
26. Pernas de serra, com 10 x 10 x 5 metros de peroba rosa, uma	40
27. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1 c/m x 5 metros, uma	100
28. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1/2" x 5 metros, uma	80
29. Taboas de cedro, com 50 c/m x 3/4 x 5 metros, uma	60
30. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1" x 5 metros, uma	100
31. Taboas de cedro, com 50 c/m x 2" x 5 metros, uma	34
32. Taboas de cedro, com 50 c/m x 1/4 x 5 metros, uma	20
33. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 1 c/m x 5 metros, uma	100
34. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 3 c/m x 5 metros, uma	30
35. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 4 c/m x 5 metros, uma	20
36. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 5 c/m x 5 metros, uma	20
37. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 6 c/m x 5 metros, uma	20
38. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 1 1/2" x 5 metros, uma	80
39. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 3/4 x 5 metros, uma	50
40. Taboas de peroba de Campos, com 50 c/m x 1" x 5 metros, uma	100
41. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x 16 pés, aparelhadas nas duas faces e machedas, uma	150
42. Taboas de pinho do Paraná, com 50 c/m x 3/4 x 16 pés, aparelhadas nas duas faces e machedas, uma	150

43. Taboas de pinho do Paraná, com 24 c/m x 3/4 x 16 pés, uma	100
44. Taboas de pinho do Paraná, com 21 c/m x 1" x 16 pés, uma	100
45. Taboas de pinho do Paraná, com 21 c/m x 1 1/4" x 16 pés, uma	100
46. Taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m x 2" x 16 pés, uma	100
47. Taboas de canella, largas, para andaime, de 1ª qualidade, uma	100

GRUPO PARA TYPOGRAPHIA

(Material permanente)

Rubrica 2

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Machina automatica para cortar papel marca "Seybold", tamanho do corte 50 polegadas; motor electrico conjugado na propria machina e quatro facas. (Preço C. I. F. — Rio), uma
2. Machina para fundir rolos com massa, marca "Sadowsky", modelo n. 4, para 50 kilos, com aquecimento por meio de gaz: uma caldeira com parede dupla para derreter a massa, com dispositivo para misturar a mesma (a caldeira deve ser estanhada por dentro); uma installação para limpar a massa com dispositivo para mexer a mesma; um compressor especial com recipiente para o ar, com valvula de segurança e manometro; um tubo para fundição com engate duplo, bica e bicos mutaveis; uma peneira para a massa; um aquecedor para os moldes por meio de gaz; uma installação para resfriar os rolos fundidos, inclusive motor electrico (Preço C. I. F. — Rio), uma
3. Caldeira "Pamver" para limpeza de chumbo em liga para typos, completa com formas (aquecimento a gaz) (Preço C. I. F. — Rio), uma
4. Machina para picotar da fabricação de A. Hogenforst, Leipzig, modelo J; comprimento do corte 80 c/m, movimento por meio de motor electrico, inclusive este, braços graduaveis; mesa dianteira com esquadro lateral; mesa trazeira com esquadro frontal e escala metrica no centro (Preço C. I. F. — Rio), uma

MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica 4

5. Anilina azul, allemã, para pautação, kilo	12
6. Anilina encarnada, allemã, para pautação, kilo	12
7. Anilina roxa, allemã, para pautação, kilo	12
8. Anilina verde, allemã, para pautação, kilo	12
9. Arame para machina de grampear n. 20 (rolo com dois kilos), rolo	22
10. Arame para machina de grampear n. 22 (rolo com dois kilos), rolo	22
11. Arame para machina de grampear n. 26 (rolo com dois kilos), rolo	5
12. Bobinas de cadarco com 8 m/m de largura e 36 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma	200
13. Bobinas de cadarco com 12 m/m de largura e 36 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma	200
14. Bobinas de cadarco com 15 m/m de largura e 36 metros de comprimento, do fabricante "Preusse", uma	200
15. Brim cinzento, para capa de livros, 8 x 10, metro	1.000
16. Cabeceados verde e amarello, metro	300

17. Cadarço de linho, para relativa, com 20 m/m de largura, metro	200	45. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 16 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	1.500
18. Cadarço de linho, para relativa, com 25 m/m de largura, metro	200	46. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 16 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	1.500
19. Cadarço com 25 m/m de largura, metro	1.000	47. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 24 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	3.000
20. Cadarço de linho, com 48 m/m de largura, metro	50	48. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 24 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	3.000
21. Caixas de papelão para acondicionamento de envelopes, com 0,13 x 0,19 x 0,40, uma	3.000	49. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 36 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	2.000
22. Carneira para capa de livros (cada uma com 6 pés), uma	24	50. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, B. B., com 36 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	2.000
23. Cartolina em cores, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas (Preço C. I. F. — Rio), resma	100	51. Papel registro de 1ª qualidade, A. A., para fabrico de livros, com 60 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	100
24. Cartolina em cores, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas, (Preço entregue no Almoxarifado), resma	100	52. Papel registro de 1ª qualidade, A. A., para fabrico de livros, com 60 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	100
25. Cartolina-marfim, com 0,55 x 0,73 com 60 kilos a resma, com 500 folhas. (Preço C. I. F. — Rio), resma	50	53. Papel registro "Ruby-Bond", A. A., com 60 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	100
26. Cartolina-marfim com 0,55 x 0,73 com 60 kilos a resma, com 500 folhas. (Preço entregue no Almoxarifado), resma	50	54. Papel registro "Ruby-Bond", A. A., com 60 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	100
27. Linha "Barbour" n. 30, tres cordas, carretel	50	55. Papel registro "Ruby-Bond" B. B., com 36 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	100
28. Marroquim, pelle com 8" (cada pelle com 8 pés), pelle	24	56. Papel registro "Ruby-Bond", B. B., com 36 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	100
29. Massa, extra-forte, allemã, para rolos, acondicionada em latas, marca "Victoria", kilo	400	57. Papel registro de 1ª qualidade, B. B., com 30 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	200
30. Panno de pautar para a machina de pautar "Will", um	1	58. Papel registro de 1ª qualidade, B. B., com 30 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	200
31. Panno de pautar para a machina de pautar "Reinhard", um	1	59. Papel registro de 1ª qualidade, B. B., com 36 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	100
32. Panno preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 c/m de largura. (Preço C. I. F. — Rio), metro	3.000	60. Papel registro de 1ª qualidade, B. B., com 36 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	100
33. Papel aspero, branco A.A. com 24 kilos a resma. (Preço C. I. F. — Rio), resma	1.000	61. Papel de linho branco, "Royal Bucks Vellum", 46 x 68, com 12 kilos a resma, com 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	50
34. Papel aspero, branco A.A., com 24 kilos a resma. (Preço entregue no Almoxarifado), resma	1.000	62. Papel de linho, branco, "Royal Bucks Vellum", 46 x 68, com 12 kilos a resma, com 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	50
35. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 c/m e o comprimento de 5.000 metros. (Preço C. I. F. — Rio), bobina	100	63. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, para o fabrico de envelopes, formato A. A., com 30 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	1.000
36. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 c/m e o comprimento de 5.000 metros. (Preço entregue no Almoxarifado), bobina	100	64. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, para o fabrico de envelopes, formato A. A., com 30 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	1.000
37. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros. (Preço C. I. F. — Rio), bobina	800	65. Papel manilha, amarello, especial, para o fabrico de envelopes, formato A. A., com 30 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	500
38. Papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros. (Preço entregue no Almoxarifado), bobina	800	66. Papel manilha, amarello, especial, para o fabrico de envelopes, formato A. A., com 30 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	500
39. Papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 64 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F.-Rio), bobina	400	67. Papel marmore, sortido (tamanho 46 1/2 x 78 c/m), (preço C. I. F.-Rio), folha	5.000
40. Papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 64 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros, (preço entregue no almoxarifado), bobina	400	68. Papel marmore, sortido (tamanho 46 1/2 x 78 c/m), (preço entregue no almoxarifado), folha	5.000
41. Papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 95 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros, (preço C. I. F.-Rio), bobina	400	69. Papel para capas, em cores, "Quest", 50 x 68, 28 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	10
42. Papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 95 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço entregue no almoxarifado), bobina	400	70. Papel para capas, em cores, "Quest", 50 x 68, 28 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	10
43. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, A. A., com 80 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma	50	71. Papel para capas, em cores, "Ponta", 52 x 65, 32 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F.-Rio), resma	10
44. Papel assetinado, de 1ª qualidade, branco, A. A., com 80 kilos a resma (preço entregue no almoxarifado), resma	50	72. Papel para capas, em cores, "Ponta", 52 x 65, 32 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma	10

73. Papel para capas, em cores, "Onix", 68 x 400, 60 kilos a resma de 500 folhas (preço C. I. F. - Rio), resma.....	
74. Papel para capas, em cores, "Onix", 68 x 400, 60 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma.....	
75. Papel para rotulos de livros, folhas.....	1.000
76. Papel para rotulos de livros, imitação couro, 50 1/2 x 69 1/2, folha.....	4.000
77. Papelão "Hamburguez" fardo com 250 kilos, numeros diversos, fardo.....	80
78. Papel "Kraft", legitimo, com 1,40 x 100, com 44 kilos a resma de 400 folhas (preço C. I. F. - Rio), resma.....	30
79. Papel "Kraft", legitimo, com 1,40 x 100, com 44 kilos a resma de 400 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma.....	30
80. Percalina, extra-forte, "Beaver", para o fabrico de rotulos (conforme a amostra), (preço C. I. F. - Rio), metro quadrado.....	50.000
81. Percalina, extra-forte, "Beaver", para o fabrico de rotulos (conforme a amostra), (preço entregue no almoxarifado), metro quadrado.....	50.000
82. Talco de Veneza, kilo.....	5
83. Tinta amarelo-chromo, kilo.....	20
84. Tinta azul-bronze, kilo.....	20
85. Tinta branco-prata, kilo.....	50
86. Tinta preta para obras, do fabricante "Geb Hartmann", especial, kilo.....	400
87. Tinta verde-veridiana, kilo.....	10
88. Tinta vermelho-lacca, kilo.....	50
89. Tinta verniz-branco, para impressão, gallão.....	4
90. Tubos de fio n. 36, dos fabricantes "Preusse", tubo.....	50
91. Tubos de fio n. 20, dos fabricantes "Preusse", tubo.....	50
92. Tubos de fio n. 16, dos fabricantes "Preusse", tubo.....	50

Nota — Os papeis devem ser de massa bem clara e os assetinados prestarem-se tanto para impressão como para escrever; estes e os de registro para fabrico de livros, não devem conter madeira, a embalagem deve ser a mais perfeita possível, assim como o furo das bobinas, devem ser perfeitos, afim de facilitar a introdução do eixo.

GRUPO PARA PAPELARIA

(Material permanente)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Alfinetes nacionais de 1ª qualidade, em caixas de folha com 50 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almoxarifado), caixa.....	200
2. Alfinetes nacionais de 1ª qualidade, em caixas de folha com 100 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almoxarifado), caixa.....	100
3. Berço para mata-borção, com rosca de metal, dimensão: 0,18 de comprimento e 0,09 de largura, um.....	300
4. Bobina de papel aspero, para machina de calcular, uma.....	100
5. Borracha "Union" de "Eberhard Faber" n. 210, para 2 usos, uma.....	300
6. Brochura alfabética em papel "Hollanda" n. 5, formato: 0,40 x 0,265, com 50 folhas, modelo 486, uma.....	50
7. Caneta "Eagle-Pencil" n. 1, dúzia.....	100
8. Caneta "Eagle-Pencil" n. 2, dúzia.....	50
9. Caneta de madeira n. 303, dúzia.....	150
10. Colchetes para papeis, "The Holmes Boot & Haydens Co" ns. 1, 2, 3 e 4, caixas com 100 colchetes (amostra no almoxarifado), caixa.....	3.000
11. Colchetes para papeis, "The Holmes Boot & Haydens Co" ns. 5 e 6, caixas com 100 colchetes, caixa.....	300
12. Enveloppes (modelo 406) medindo 0,25 x 0,20, em papel "Kraft" de 1ª (com 0,93 x 1,30, resma com 40 kilos), impressos, cento..	20

13. Enveloppes (modelo 407) medindo 0,27 x 0,19, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	20
14. Enveloppes (modelo 409 A) medindo 0,40 x 0,15, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impressos, cento.....	20
15. Enveloppes (modelo 410) medindo 0,24 x 0,12, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impressos, cento.....	500
16. Enveloppes (modelo 411) medindo 0,24 x 0,12, em papel "Kraft", de 1ª (com 0,93 x 1,30, com 40 kilos a resma), impressos, cento.....	100
17. Enveloppes (modelo 411 A) medindo 0,24 x 0,12, em papel B. B. assetinado de 1ª, com 24 kilos a resma, impressos, cento..	50
18. Enveloppes (modelo 413) medindo 0,41 x 0,27, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impressos, cento.....	20
19. Enveloppes (modelo 415) medindo 0,22 x 0,16, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	25
20. Enveloppes (modelo 423 A) medindo 0,18 x 0,19, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento..	20
21. Enveloppes (modelo 424) medindo 0,19 x 0,13, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	20
22. Enveloppes (modelo 427) medindo 0,13 x 0,105, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	20
23. Enveloppes (modelo 429) medindo 0,13 x 0,105, em papel assetinado, de 1ª, com 30 kilos, a resma, impressos, cento.....	20
24. Enveloppes (modelo 430) medindo 0,13 x 0,105, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	10
25. Enveloppes (modelo 431) medindo 0,19 x 0,13, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	10
26. Enveloppes (modelo 433) medindo 0,165 x 0,10, em papel tela, encorpado, forrado, impressos, cento.....	20
27. Enveloppes (modelo 434) medindo 0,19 x 0,13, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	10
28. Enveloppes (modelo 435) medindo 0,32 x 0,24, em papel assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impressos, cento.....	10
29. Enveloppes (modelo 436), medindo: 0,32 x 0,24, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, impressos, cento..	10
30. Enveloppes (mod. 439), medindo: 0,28 x 0,20, em papel B. B. assetinado, de 1ª com 30 kilos a resma, impressos, cento.....	10
31. Esponjas finas, superiores (amostra no Almoxarifado), uma.....	80
32. Esponjeiras de vidro, com esponja (amostra no Almoxarifado), uma.....	100
33. Fita preta fixa, "Alpad Original" (alemã) para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal", uma.....	100
34. Fita preta fixa, "Nacional" para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal", uma.....	100
35. Fita preta fixa, "Pelikan" para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal", uma.....	50
36. Gomma-arabica, em grão, clara e escolhida, kilo.....	400
37. Gomma-arabica "Sardinha" (vidro contendo 200 grammas) com capsula e pincel, vidro.....	1.000
38. Gomma-arabica "Guanabara" (vidro contendo 200 grammas) com capsula e pincel, vidro.....	200
39. Gomma-arabica "Excelsior" (vidro contendo 200 grammas) com capsula e pincel, vidro.....	200
40. Gomma dextrina, em pacotes com 500 grammas, kilo.....	100
41. Índices estreitos, em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 30 kilos a resma, modelo: 0,14 x 0,30, com 30 folhas, um.....	200
42. Lacre grosso, encarnado, "Brasil" (amostra no Almoxarifado), kilo.....	10.000
43. Lacre grosso, encarnado, "Guanabara" (amostra no Almoxarifado), kilo.....	10.000
44. Lacre grosso, encarnado, "Sardinha" (amostra no Almoxarifado), kilo.....	10.000

45. Lacre grosso, encarnado, "Extra-King" (amostra no Almojarifado), kilo.....	40.000	75. Papel mata-barrão, "Azoca", com 0,52 x 0,72 com 120 libras a resma, com 500 folhas (amostra no Almojarifado), folha.....	10.000
46. Lapis, "Dixons", de cor "Best" n. 818 R&B—bicolor, duzia.....	50	76. Papel mata-borrão, fino, em cores, com 38 libras a resma de 500 folhas, 57 1/2 x 44 1/2, marca "Eskvale", folha.....	5.000
47. Lapis tinta "Zenith" n. 9.018, duzia.....	80	77. Papel para certidão, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 33 linhas, timbrado "Serviço Postal", em ambas as páginas, resma com 100 folhas inteiras, resma.....	10
48. Lapis preto "Fahr" n. 2, duzia.....	600	78. Papel conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma.....	10
49. Lapis azul "Fahr" n. 200, duzia.....	80	79. Papel parafinado, para mimeographo "Der-matype Stencil", n. 960, caixa.....	10
50. Lapis "J. Faber", grosso, azul, n. 862, duzia.....	150	80. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, marcado "Serviço Postal", em meias folhas, resma.....	200
51. Lapis "J. Faber", grosso, vermelho, n. 862, duzia.....	150	81. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 24 kilos a resma, timbrado, para a Directoria ou Administração, em folhas inteiras, resma com 400 folhas (amostra no Almojarifado), resma.....	500
52. Lapis "J. Faber", preto, com letreiro dourado, ns. 2 ou 3 (conforme o pedido), duzia.....	600	82. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 24 kilos a resma, timbrado para a Directoria ou Administração, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.....	600
53. Lapis preto "Nacional" ns. 2 e 3 da fabrica A. O. Maia & Comp., duzia.....	600	83. Papel polygrapho, azul, fino, "Derby", caixas com 100 folhas, caixa.....	300
54. Lapis tinta "Radium", n. 8.500, "A. W. Faber", duzia.....	400	84. Papel polygrapho, azul, fino, "Davico", caixas com 100 folhas, caixa.....	50
55. Lapis cópia n. 3 "Nacional" da fabrica A. O. Maia & Comp., duzia.....	450	85. Papel polygrapho, azul, fino, "Ellams Pencil", de uma face, formato almasso, em caixas de 100 folhas, caixa.....	50
56. Livro (caderneta para carteiro) em papel A. A., assetinado de primeira, com 40 kilos a resma branco, com 100 folhas numeradas, timbrada, ao alto de cada folha "Serviço Postal", bem como na capa, formato: 0,18 x 0,13, modelo n. 11, um.....	500	86. Papel polygrapho, azul, fino, "Standart", da fabrica "Helios", em caixas com 100 folhas, caixa.....	400
57. Livro-copiador, para papel polygrapho para registrados, com 100 fls., numeradas, em papel assetinado B.B. de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, um.....	30.000	87. Papel quadriculado "Hollanda" 0,90 x 0,76, folha.....	50
58. Livro em papel A. A. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma com 100 fls. numeradas, com capa de papel-couro, forte, n. 207, timbrado "Serviço Postal" ao alto de cada fl., formato 0,24 x 0,18, modelo 487, um.....	700	88. Papel tela "Imperial", em peças de 10 metros, peça.....	2
59. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª com 30 kilos a resma, com 25 fls. numeradas, modelo 488, um.....	400	89. Pasta de oleado com 0,50 x 0,25, uma.....	20
60. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 50 fls. numeradas, modelo 489, um.....	600	90. Pennas de bronze marca "Omega" (para cópias em carbono), uma.....	10
61. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 100 fls. numeradas, modelo 490, um.....	700	91. Pennas "Esterbroock", n. 048 (cor natural), caixa.....	100
62. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 150 fls. numeradas, modelo 491, um.....	300	92. Pennas Esterbroock, n. 672, caixa.....	100
63. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 200 fls. numeradas, modelo 492, um.....	300	93. Pennas "D. Leonardi", n. 616, douradas, caixas com 72 pennas, caixa.....	50
64. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, com 25 fls., numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 494, um.....	200	94. Pennas "D. Leonardi" n. 516, "Gill", caixas com 100 pennas caixa.....	300
65. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1ª com 40 kilos a resma, com 50 folhas numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 495, um.....	600	95. Pennas "Geo W. Huglus" ns. 187 e 426, caixas com 100 pennas, caixa.....	200
66. Livro em papel "Meio-Hollanda", assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, com 100 folhas numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 496, um.....	300	96. Pennas "Mallat" n. 12, caixas com 100 pennas, caixa.....	400
67. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, com 150 folhas numeradas, modelo 497, um.....	500	97. Pennas "M. Turner (J)", caixas com 100 pennas, caixa.....	50
68. Livro em papel "Meio-Hollanda", assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, com 200 folhas numeradas, modelo 498, um.....	400	98. Pennas "Perry" n. 420, caixas com 100 pennas, caixa.....	200
69. Machina allemã "Universal", de numerar com 5 a 6 rodas em partes iguaes: dimensão dos caracteres: 5 m/m, com 5 movimentos, uma.....	50	99. Raspadeiras canivete "Rodger & Sons" com cabo de madeira P. 571, uma.....	100
70. Papel almasso, de 1ª pautado e timbrado, em meias folhas, para officio de agencia, resma com 400 folhas e tres kilos de peso (amostra no Almojarifado), resma.....	500	100. Reguas de borracha, com 0,50 "J. Faber", uma.....	30
71. Papel almasso, de 1ª, pautado e timbrado nas duas paginas "Serviço Postal", resma com 400 folhas inteiras e 6 kilos de peso, resma.....	500	101. Reguas de borracha, com 0,70 "J. Faber", uma.....	30
72. Papel diplomata, de linho "Royal Velum", com 10 kilos a resma, com diversos timbres, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa.....	60	102. Tinta nacional, para escrever, preta, "Atlas", (vidro contendo 1.000 grammas), vidro.....	50
73. Papel "Kraft", extra-forte, com 1,16 x 0,74, resma com 400 folhas, peso da resma 30 kilos, para acondicionamento, resma.....	400	103. Tinta nacional, para escrever, preta, "Guana-hara" (vidro contendo 1.000 grammas), vidro.....	50
74. Papel "Kraft", com 1,28 x 0,74, resma com 400 folhas, peso da resma 40 kilos, para acondicionamento, resma.....	300	104. Tinta nacional, para escrever, preta, "Sardinha" (vidro contendo 1.000 grammas), vidro.....	500
		105. Tinta nacional, para escrever, preta, "Excelsior", (vidro contendo 1.000 grammas), vidro.....	50
		106. Tinta nacional, carmin, "Sardinha", (vidro contendo 200 grammas), vidro.....	400
		107. Tinta nacional, "Sardinha", para carimbo de borracha, com diversas cores (vidro contendo 30 grammas), vidro.....	500
		108. Tinta nacional, "Excelsior", para carimbo de borracha, com diversas cores (vidro contendo 30 grammas), vidro.....	100
		109. Tinta nacional, carmin, "Excelsior" (vidro contendo 200 grammas), vidro.....	100
		110. Tinta nacional, preta, para carimbo de metal (ata com 1/2 kilo), marca "Brasil", lata.....	300

11. Tinta nacional, preta, para carimbo de metal (lata com 1/2 kilo), marca "Excelsior", lata	100
12. Tinta nacional, preta, para carimbo de metal (lata com 1/2 kilo), marca "Sardinha", lata	500
13. Tinta nacional, preta, para escrever, em comprimidos (lata contendo 30 comprimidos), marca "Silt", lata	500
14. Tinta nacional, preta, para escrever, em comprimidos (lata contendo 100 comprimidos), marca "Silt", lata	500
15. Tinta nacional, carimim, para escrever, em comprimidos (lata contendo 30 comprimidos), marca "Silt", lata	300
16. Tinteiro "Paragons", duplos, n. 160, um	30
17. Tinteiro "Paragons", simples, n. 150, um	20
18. Tinteiro de vidro, com tampa de metal, base de seis centímetros quadrados, altura de seis centímetros e capacidade para 30 grammas, um	300
19. Tympano de metal, movido a corda (amostra no Almojarifado), um	10

Rubrica 6

20. Benzina para limpeza de machinas de escrever (vidro contendo 250 grammas), vidro	40
21. Pinceis para machina de escrever, um	36

Nota — Acham-se no Almojarifado Geral as amostras os caracteres dos envelopes

GRUPO DE MATERIAL PARA AUTOMOVEIS

(Material permanente)

Rubrica 1

N. de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade	
1. auto-caminhão "Saurer", de 5 toneladas, ultimo modelo, com motor de 45 H. P., a cardan, completo, carroceria de peroba, cabine de chauffeur, para-brisa movel, capota de lona impermeavel, equipado com motor de arranque, para a partida, iluminação electrica, jogo de ferramentas e de sobressalentes. (Preço C. I. F. — Rio), um	3
2. Caminhão "Ford", modelo A. A. 1928, com cabine e carroceria "Ford", rodas e pneus sobressalentes, parachoques, ferramentas e transmissão supplementar, um completo, um	2
3. Carrinho de socorro para auto n. 54.352 E, completo, um	2
4. Elevador e suporte rotativo "Curtis", para automoveis, completo, um	1
5. Macaco para officina, n. 85.650 E, completo, um	1

MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica 6

(Artigos diversos)

6. Accumulador "Ford", para automoveis, de 6 volts, 90 ampéres (para arranque), um	10
7. Accumulador para automoveis, de 12 volts, 60 ampéres (para arranque de caminhão "Saurer"), um	3
8. Aros de borracha, macissos, com 720 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um	6
9. Aros de borracha, macissos, com 750 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um	8
10. Aros de borracha, macissos, com 770 x 140, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um	2
11. Aros de borracha, macissos, com 850 x 160, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um	12
12. Arruellas de aço, de pressão, com 6 m/m, uma	300

13. Arruellas de aço, de pressão, com 8 m/m, uma	300
14. Arruellas de aço, de pressão, com 9 m/m, uma	300
15. Arruellas de aço, de pressão, com 10 m/m, uma	300
16. Arruellas de aço, de pressão, com 12 m/m, uma	300
17. Arruellas de aço, de pressão, com 14 m/m, uma	300
18. Arruellas de ferro, com 3/8, uma	100
19. Arruellas de ferro, com 5/8, uma	100
20. Arruellas de ferro, com 7/8, uma	100
21. Arruellas de ferro, com 1/4, uma	100
22. Arruellas de ferro, com 3/4, uma	200
23. Arruellas de ferro, com 1/2, uma	100
24. Arruellas de ferro, com 1", uma	100
25. Arruellas de ferro, com 2", uma	100
26. Arruellas "Michelin", uma	100
27. Buchas de ferro fundido, especial para molas, kilo	200
28. Buzina "Claxon" n. 3, uma	6
29. Buzina "Sparton", com 6 volts, marca "Safety First", uma	3
30. Buzina "Bosch", com 6 volts, uma	1
31. Cabos para magneto, com duas capas, metro	100
32. Camaras de ar, com 28 x 1" 1/2 "Michelin Cablé, uma	20
33. Camaras de ar, com 30 x 3 "Michelin Cablé, uma	10
34. Camaras de ar, com 30 x 3 1/2 "Michelin Cablé, uma	70
35. Camaras de ar, com 30 x 4 1/2 "Michelin Cablé, uma	50
36. Camaras de ar, com 32 x 4, "Michelin Cablé, uma	6
37. Camaras de ar, com 32 x 4 1/2 "Michelin Cablé, uma	20
38. Camaras de ar, com 32 x 6 "Michelin Cablé, uma	16
39. Camaras de ar, com 820 x 120 "Michelin Cablé, uma	6
40. Camaras de ar, com 880 x 120 "Michelin Cablé, uma	20
41. Camaras de ar, com 895 x 135 "Michelin Cablé, uma	6
42. Castanhas completas para magneto, inclusive mola, uma	3
43. Cantoneira de aluminio, listado, com 5/8 x 7/8, metro	20
44. Collecções de ferramentas para "Ford", de accôrdo com o ultimo catalogo (modelo A), collecção	2
45. Contra-pinos, com 1" x 1/16, grossa	3
46. Contra-pinos, com 1" x 3/32, grossa	6
47. Contra-pinos, com 2" x 3/32, grossa	6
48. Contra-pinos, com 2" x 5/32, grossa	6
49. Contra-pinos, com 2" x 1/16, grossa	6
50. Contra-pinos, com 2" x 3/16, grossa	6
51. Contra-pinos, com 2" x 1/8, grossa	6
52. Corrente, com 35 x 12 m/m, 2 metros e 1/2 cada, par	2
53. Corrente, com 40 x 20 mm., 3 metros cada, par	3
54. Corrente com 45 x 25 mm., 3 metros cada, par	6
55. Corrente com 50 x 22 mm., 3 metros cada, par	6
56. Couros para embreagem, com 60 x 130, um	6
57. Dispositivos para magneto "Bosch", um	6
58. Espanadores de pennas, um	12
59. Fio para instalação de autos, isolamento de borracha e capa de algodão impregnado, com 3 mm., metro	200
60. Graxa patente "Texas" n. 00, kilo	200
61. Graxa patente "Texas" n. 3, kilo	400
62. Interiores para camaras de ar, um	100
63. Juntas metalicas, com 48 mm., uma	24
64. Juntas metalicas com 52 x 7 mm., uma	24
65. Juntas metalicas com 63 x 7 mm., uma	24
66. Juntas para velas de carros europeus, uma	100
67. Lampadas para pharol, de 6 e 12 volts, com 1 e 2 polos, uma	150
68. Lampadas para lanterna, de 6 e 12 volts, com 1 e 2 polos, uma	150

69. Limpador manual "Outlook" para para-brisa, um.
 70. Lona para freio, com 17 x 65 mm, metro.
 71. Luneta "Michelin", carta.
 72. Irradiador para auto-caminhão "Saurer", de 3 toneladas, tipo moderno, um.
 73. Massa "Murphy" ou "Valentine", para aparelho de pintura, em latas de 2 libras, lata.
 74. Molas dianteiras para auto-caminhão "Saurer" de 3 toneladas, par.
 75. Molas trazeiras para auto-caminhão "Saurer" de 3 toneladas, par.
 76. Magnetos "Bosch" D. U. 4 (alemão), um.
 77. Placas para estribos americanos, tipo "Stwas-to", modelo A, um.

PEÇAS PARA "FORD"

Modelo A

8. Peça n. A 1.015 (roda), peça.
 79. Peça n. A 1.105 (cubo e caixa, freio dianteiro completo), peça.
 80. Peça n. A 1.115 (cubo e caixa, freio trazeiro completo), peça.
 81. Peça n. A 1.130 (calota), peça.
 82. Peça n. A 1.190 (protector do pó cubo dianteiro), peça.
 83. Peça n. A 1.201 (cone rolamento interno, roda dianteira), peça.
 84. Peça n. A 1.202 (capa rolamento interno, roda dianteira), peça.
 85. Peça n. A 1.216 (cone rolamento externo, roda dianteira), peça.
 86. Peça n. A 1.217 (capa rolamento externo, roda dianteira), peça.
 87. Peça n. A 1.225 (rolamento roda trazeira), peça.
 88. Peça n. A 1.236 (manga do cubo trazeiro), peça.
 89. Peça n. A 2.019 (patim do freio), peça.
 90. Peça n. A 2.023 (reldana do patim), peça.
 91. Peça n. A 2.035 (mola tensão do freio, comprida), peça.
 92. Peça n. A 2.036 (mola tensão do freio, curta), peça.
 93. Peça n. A 2.041 (regulador do freio), peça.
 94. Peça n. A 2.042 (eixo regulador do freio), peça.
 95. Peça n. A 2.050 (cunha operadora freio dianteiro), peça.
 96. Peça n. A 2.051 (pino da cunha operadora), peça.
 97. Peça n. A 2.059 (retentor de graxa freio dianteiro), peça.
 98. Peça n. A 2.075 (pino operador freio dianteiro), peça.
 99. Peça n. A 2.235 (alavanca eixo segmento freio trazeiro), peça.
 100. Peça n. A 3.010 C (eixo dianteiro), peça.
 101. Peça n. A 3.030 B. (supporte mola dianteira, comp.), peça.
 102. Peça n. A 3.105 (ponta do eixo, completa), peça.
 103. Peça n. A 3.115 B. (pino ponta do eixo, direito), peça.
 104. Peça n. A 3.130 B. (braco da ponta do eixo, direito), peça.
 105. Peça n. A 3.131 B. (braco da ponta do eixo, esquerdo), peça.
 106. Peça n. A 3.280 (tirante ponta do eixo, completo), peça.
 107. Peça n. A 3.285 (ponta do tirante, direita), peça.
 108. Peça n. A 3.305 (varal), peça.
 109. Peça n. A 3.327 (mola do assento do varal), peça.
 110. Peça n. A 3.405 B. (tensor dianteiro), peça.
 111. Peça n. A 3.430 (soquete da bola, tensor dianteiro), peça.
 112. Peça n. A 3.415 (mola da caixa da bola, tensor dianteiro), peça.
 113. Peça n. A 3.503 (direcção completa), peça.

114. Peça n. A 3.505 (colunna e capa da direcção), peça.
 115. Peça n. A 3.590 (braco da direcção), peça.
 116. Peça n. A 3.616 (varca da luz e botão da buzina, completo), peça.
 117. Peça n. A 4.001 (eixo trazeiro completo), peça.
 118. Peça n. A 4.010 B. (capa do eixo trazeiro), peça.
 119. Peça n. A 4.020 (funcha supporte, mola eixo trazeiro), peça.
 120. Peça n. A 4.209 (pinhão e corda), peça.
 121. Peça n. A 4.211 (cruzeta do diferencial), peça.
 122. Peça n. A 4.215 (pinhão do diferencial), peça.
 123. Peça n. A 4.221 (cone do rolamento diferencial, comp.), peça.
 124. Peça n. A 4.222 (capa do rolamento diferencial), peça.
 125. Peça n. A 4.235 (ponta do eixo com engrenagem), peça.
 126. Peça n. A 4.645 (rolamento do eixo cardan), peça.
 127. Peça n. A 4.655 (manga do rolamento eixo cardan), peça.
 128. Peça n. A 5.230 (silencioso, completo), peça.
 129. Peça n. A 5.310 (mola dianteira, completa), peça.
 130. Peça n. A 5.560 B. (mola trazeira, completa), peça.
 131. Peça n. A 6.051 (junta da tampa dos cylindros), peça.
 132. Peça n. A 6.110 (pistão), peça.
 133. Peça n. A 6.135 (pino do pistão), peça.
 134. Peça n. A 6.140 (retentor do pino do pistão), peça.
 135. Peça n. A 6.150 (anéis do pistão), peça.
 136. Peça n. A 6.200 (biela completa), peça.
 137. Peça n. A 5.505 (válvulas — escapamento e aspiração), peça.
 138. Peça n. A 6.510 (guias da válvula), peça.
 139. Peça n. A 6.514 (retentor da mola da válvula), peça.
 140. Peça n. A 6.521 (junta para tampa), peça.
 141. Peça n. A 6.600 (bomba de óleo, completa), peça.
 142. Peça n. A 6.603 (corpo da bomba, completo), peça.
 143. Peça n. A 6.710 (junta do carter, direita), peça.
 144. Peça n. A 6.766 (tampa do tubo), peça.
 145. Peça n. A 7.001 (transmissão completa), peça.
 146. Peça n. A 7.090 (junta universal, completa), peça.
 147. Peça n. A 7.120 (rolamento tubular contra-eixo, curto), peça.
 148. Peça n. A 7.121 (rolamento tubular contra-eixo — comprido), peça.
 149. Peça n. A 7.223 (junta para caixa), peça.
 150. Peça n. A 7.224 (feltro da alavanca do cambio), peça.
 151. Peça n. A 7.525 (embreagem completa), peça.
 152. Peça n. A 7.530 (disco impellido e pinos), peça.
 153. Peça n. A 7.545 (disco revestido da embreagem), peça.
 154. Peça n. A 7.546 (ultimo disco, revestido da embreagem), peça.
 155. Peça n. A 7.551 (discos impellidos), peça.
 156. Peça n. A 7.580 (rolamento de encosto da embreagem), peça.
 157. Peça n. A 7.600 (rolamento-piloto da embreagem), peça.
 158. Peça n. A 7.608 (feltro), peça.
 159. Peça n. A 8.001 (radiador), peça.
 160. Peça n. A 8.005 (radiador), peça.
 161. Peça n. A 8.100 (tampão do radiador), peça.
 162. Peça n. A 8.260 (mangueira da entrada do radiador), peça.
 163. Peça n. A 8.261 (bracadeira da mangueira), peça.

164.	Peça n. A 8.280 (junta da conexão da entrada da água), peça	6	218.	Peça n. A 14.401 (jogo de fios do tablado), peça	6
165.	Peça n. A 8.286 (mangueira da saída do fadador), peça	6	219.	Peça n. A 14.403 (jogo de fios dos pinos), peça	6
166.	Peça n. A 8.287 (bracadeira da mangueira da saída), peça	12	220.	Peça n. A 14.405 (jogo de fios da mangueira e "Pare"), peça	6
167.	Peça n. A 8.500 (bomba da água e ventilador, completos), peça	2	221.	Peça n. A 14.406 (fios e conduto caixa das ligações ao dijunctor), peça	3
168.	Peça n. A 8.530 (rolamento tubular do eixo da bomba), peça	3	222.	Peça n. A 14.460 (caixa das ligações), peça	2
169.	Peça n. A 8.530 (manga do rolamento tubular do eixo da bomba), peça	3	223.	Peça n. A 16.005 (para-lama dianteiro direito), peça	2
170.	Peça n. A 8.540 (retentor do feltro do rolamento), peça	3	224.	Peça n. A 16.006 (para-lama dianteiro esquerdo), peça	2
171.	Peça n. A 8.542 (feltro do rolamento da bomba), peça	6	225.	Peça n. 16.160 (para-lama trazeiro direito), peça	2
172.	Peça n. A 8.600 (ventilador completo), peça	2	226.	Peça n. A 16.161 (para-lama trazeiro esquerdo), peça	2
173.	Peça n. A 8.630 (correia do ventilador), peça	6	227.	Peça n. A 16.459 (estribo para chassis commercial e carro de entregas), peça	2
174.	Peça n. A 9.002 (tanque da gasolina), peça	1	228.	Peça n. A 16.535 (protector do estribo, direito), peça	1
175.	Peça n. A 9.030 (tampão da entrada da gasolina), peça	2	229.	Peça n. A 16.536 (protector do estribo, esquerdo), peça	1
176.	Peça n. A 9.155 (feltro completo), peça	4	230.	Peça n. A 16.750 (prendedor do cofre), peça	4
177.	Peça n. A 9.230 (cano do tanque ao filtro da gasolina), peça	3	231.	Peça n. A 17.260 (cabo do velocímetro), peça	3
178.	Peça n. A 9.240 (cano do filtro ao carburador), peça	2	232.	Peça n. A 20.025 (parafusos de 3/16, cabeça convexa), peça	12
179.	Peça n. A 9.300 (medidor da gasolina completo), peça	32	233.	Peça n. A 20.210 (parafusos de 1/2", cabeça redonda), peça	12
180.	Peça n. A 9.440 (junta dos canos de saída e entrada), peça	6	234.	Peça n. A 20.115 (parafusos de 5/8, cabeça redonda), peça	12
181.	Peça n. A 9.447 (junta do carburador ao cano de entrada), peça	1	235.	Peça n. A 20.557 (parafusos de 5/8, cabeça sextavada), peça	24
182.	Peça n. A 9.510 (carburador completo), peça	3	236.	Peça n. A 20.711 (parafusos de 5/16, para carruagem), peça	16
183.	Peça n. A 9.550 (boia do carburador), peça	6	237.	Peça n. A 20.718 (parafusos de 3/4, cabeça redonda), peça	12
184.	Peça n. A 9.559 (filtro do carburador), peça	12	238.	Peça n. A 20.734 (parafusos de 13/16, para carruagem), peça	16
185.	Peça n. A 10.000 (gerador completo), peça	6	239.	Peça n. A 21.116 (parafusos de 1", cabeça sextavada), peça	12
186.	Peça n. A 10.050 (supporte das escovas), peça	3	240.	Peça n. A 21.118 (parafusos de 2" 5/32, cabeça com ranhura, furo na ponta), peça	24
187.	Peça n. A 10.068 (mola das escovas), peça	1	241.	Peça n. A 21.207 (parafusos de 1" 3/8, cabeça sextavada), peça	12
188.	Peça n. A 10.069 (escovas do gerador), peça	3	242.	Peça n. A 21.668 (porcas de 3/16 x 1/2, sextavadas), peça	24
189.	Peça n. A 10.070 (escova reguladora), peça	6	243.	Peça n. A 21.700 (porcas de 3/16 x 1/2, sextavadas), peça	24
190.	Peça n. A 10.505 (diunctor do gerador), peça	2	244.	Peça n. A 21.707 (porcas de 1/4 x 1/2, sextavadas), peça	32
191.	Peça n. A 10.850 (amperometro completo), peça	3	ARTIGOS DIVERSOS		
192.	Peça n. A 11.002 B. (motor completo), peça	1	245.	Oleo "Gargoyle Mobiloil A", caixa com 38 litros,	100
193.	Peça n. A 11.450 B. (contacto da partida, completo), peça	2	246.	Oleo "Gargoyle Mobiloil C", caixa com 38 litros,	100
194.	Peça n. A 11.473 B. (mola do pistão do contacto da partida), peça	2	247.	Oleo "Texaco Airplane Oil", n. 1, litro,	1.000
195.	Peça n. A 11.575 (chave da ignição, completa), peça	2	248.	Oleo "Texaco Winner Motor Oil N", litro,	1.500
196.	Peça n. A 11.653 (contacto da luz, completo), peça	2	249.	Oleo "Texaco F. For Cars (especial para auto Ford), litro	3.000
197.	Peça n. A 12.000 (bobina), peça	6	250.	Oleo "Texaco Marine Eugene Oil", caixa com 38 litros	10
198.	Peça n. A 12.100 (distribuidor completo), peça	6	251.	Parafuso de aço, com porca lisa e sextavada de 6 x 20 m/m, um	100
199.	Peça n. A 12.105 (corpo do distribuidor), peça	8	252.	Parafuso de aço torneado, com 6 x 30 m/m um	100
200.	Peça n. A 12.115 (tampa do distribuidor), peça	4	253.	Parafuso de aço, torneado, com 6 x 50 m/m um	200
201.	Peça n. A 12.151 (chapa da platina e isolador), peça	2	254.	Parafuso de aço, torneado, com 8 x 20 m/m um	200
202.	Peça n. A 12.162 (braço da platina, completo), peça	6	255.	Parafuso de aço, torneado, com 8 x 30 m/m um	200
203.	Peça n. A 12.172 (parafuso do contacto da platina), peça	3	256.	Parafuso de aço, torneado, com 8 x 50 m/m um	200
204.	Peça n. A 12.275 (ligação do distribuidor a vela), peça	3	257.	Parafuso de aço, torneado, com 8 x 80 m/m um	200
205.	Peça n. A 12.300 (condensador), peça	3	258.	Parafuso de aço, torneado, com 10 x 25 m/m um	50
206.	Peça n. A 13.004 (pharoes completos), peça	4	259.	Parafuso de aço, torneado, com 10 x 30 m/m um	100
207.	Peça n. A 13.060 (lentes para o pharol), peça	4	260.	Parafuso de aço, torneado, com 10 x 50 m/m um	100
208.	Peça n. A 13.065 (junta dos vidros dos pharoes), peça	6	261.	Parafuso de aço, torneado, com 10 x 100 m/m um	100
209.	Peça n. A 13.075 (soquete das lampadas), peça	12			
210.	Peça n. A 13.405 B. (lanterna "Pare" e porta placa), peça	6			
211.	Peça n. A 13.440 B. (corpo da lanterna), peça	3			
212.	Peça n. A 13.450 (vidros vermelhos), peça	3			
213.	Peça n. 13.480 (contacto da lanterna "Pare"), peça	3			
214.	Peça n. A 13.802 (buzina completa), peça	2			
215.	Peça n. A 14.300 (cabo do acumulador ao motor de partida), peça	4			
216.	Peça n. A 14.301 (cabo do acumulador ao chassis), peça	4			
217.	Peça n. A 14.305 (fios da caixa das ligações a bobina), peça	6			

262. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 25 m/m, um	200
263. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 40 m/m, um	200
264. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 50 m/m, um	100
265. Parafuso de aço, torneado com 12 x 80 m/m, um	100
266. Parafuso de aço, torneado, com 12 x 100 m/m, um	100
267. Parafuso de aço, torneado, com 14 x 50 m/m, um	100
268. Parafuso de aço torneado, com 14 x 100 m/m, um	100
269. Parafuso de aço, torneado, com 14 x 120 m/m, um	100
270. Pivots lucrativo "Michelin", um	200
271. Platinados para magneto "Bosch", par.	6
272. Pneus com 820 x 120, "Michelin Cablé", um	6
273. Pneus com 880 x 120, "Michelin Cablé", um	16
274. Pneus com 895 x 135, "Michelin Cablé", um	4
275. Pneus com 28 x 1 1/2, "Michelin", um	10
276. Pneus com 30 x 3, "Michelin Cablé", um	16
277. Pneus com 30 x 3 1/2, "Michelin Cablé", um	70
278. Pneus com 30 x 4 1/2, "Michelin Cablé", um	50
279. Pneus com 32 x 4 1/2, "Michelin Cablé", um	20
280. Pneus com 32 x 6, "Michelin Cablé" ou Good-Year, reforçados, um	12
281. Porca de aço, lisa e sextavada, com 6 m/m, uma	100
282. Porca de aço, lisa e sextavada, com 8 m/m, uma	100
283. Porca de aço, lisa e sextavada, com 10 m/m, uma	100
284. Porca de aço, lisa e sextavada, com 12 m/m, uma	100
285. Porca de aço, lisa e sextavada, com 14 m/m, uma	100
286. Termoid, com 3 1/2 x 1/4, metro	6
287. Termoid, com 2 3/4 x 1/4, metro	24
288. Termoid, com 2 1/4, metro	-12
289. Tubo de borracha, com 50 m/m, para circulação d'água, metro	12
290. Velas "Champion" para carro europeu, uma	150
291. Velas "Champion" para carro "Ford", uma	150
MATERIAL PARA PINTURA A DUCO (DUPONT)	
292. Duco n. 1.312, gallão	16
293. Duco n. 1.318, gallão	20
294. Fillup em massa, lata com 6 kilos	8
295. Glazing Putty n. 4.562, lata	12
296. Lixa para agua n. 220 A, folha	200
297. Lixa para agua n. 320 A, folha	200
298. Metal Primer n. 6.199, gallão	12
299. Metal Primer P. X. 2.335.138, gallão	12
300. Pedra "Eureka", uma	20
301. Polish n. 2, lata com 10 libras	20
302. Polish n. 7, lata com 1/4 de gallão	60
303. Putty P. X. 2.331.032, gallão	12
304. Sanding Surface 6.769, gallão	20
305. Sanding Surface P. X. 2.331.035, gallão	20
306. Taxite, gallão	12
307. Thinner 3.614, gallão	60

GRUPO PARA FERRAGEM

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Extintor de incendio "Formite" para 2 1/2 gallões, com valvula (para auto-caminhão), preço completo, um
2. Extintor de incendio "Fire-Gun", com 1 1/2 quarto de gallão, completo (para auto-moveis), um

Rubrica 2

3. Plaina para ferro, modelo H. F., com motor electrico marca "Siemens" de 4 cavallos, para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para accionamento directo, completo com as chaves necessarias etc. sendo os caracteristicos da machina os seguintes: comprimento maximo para aplainar 2.000 m/m, largura maxima para aplainar 600 m/m, altura maxima para aplainar 500 m/m, preço inclusive montagem nas officinas (C. I. F. — Rio), uma

4. Respigadeira do fabricante "Teichert & Sohn", modelo G. Z. 15 K. M., com 2 eixos verticaes e 2 eixos horizontaes; 1 serra circular com 300 m/m de diametro, completa com os respectivos motores electricos da marca "Siemens" de 220 volts, 50 cyclos, para accionamento directo. Preço inclusive montagem nas officinas (C. I. F. — Rio), uma
5. Serra circular do fabricante "Teichert & Sohn" mod. B 04., conjugada directamente com motor electrico marca "Siemens" de 5,5 cavallos, 220 volts, 50 cyclos, com uma folha de serra de 400 m/m de diametro, mesa inclinavel e variavel (altura do corte: 160 m/m, tamanho da mesa: 1.000 m/m x 650 m/m). Preço inclusive montagem nas officinas (C. I. F. — Rio), uma
6. Tupia do fabricante "Teichert & Sohn" mod. H. 40 R. M., conjugada directamente com motor electrico da marca "Siemens", de 3 cavallos, 220 volts, 50 cyclos, com 1.000 rotações por minuto (tamanho da mesa 1.000 m/m x 900 m/m). Preço inclusive montagem nas officinas (C. I. F. — Rio), uma
7. Machina de costura "Singer" n. 31, com motor electrico (para correeiro), preço completa, uma

(MATERIAL DE CONSUMO)

Rubrica 4

8. Arame de aço, polido, para molas, 1/32, 1/16", 3/32", 1/8", kilo
9. Arestas finas, com 1/2", kilo
10. Arestas finas, com 1", kilo
11. Arestas finas, com 1 1/2", kilo
12. Arestas finas, com 2", kilo
13. Arrebites de cobre, com 3/8", kilo
14. Arrebites de cobre, com 3/4", kilo
15. Arrebites de cobre, com 3/16" x 1/2", kilo
16. Arrebites de cobre, com 5/32 x 1/2", cabeça boleada, kilo
17. Arrebites de cobre, com 3/16 x 1/2", cabeça boleada, kilo
18. Arrebites de cobre, com 1/8 x 1/2", cabeça boleada, kilo
19. Arrebites de cobre, com 5/16 x 1", cabeça boleada, kilo
20. Arrebites de ferro, com 3/16" x 1/2", cabeça boleada, kilo
21. Arrebites de ferro, com 3/16" x 1", cabeça boleada, kilo
22. Arrebites de ferro, com 3" x 1" 1/4, cabeça boleada, kilo
23. Arrebites de ferro, com 1/8" x 5/8", cabeça boleada, kilo
24. Arrebites de ferro, com 1/8" x 1/2", cabeça boleada, kilo
25. Arrebites de ferro, com 1/4" x 1", cabeça boleada, kilo
26. Arrebites de ferro, com 1/2" x 1", cabeça boleada, kilo
27. Arrebites de ferro, com 1/2" x 2", cabeça boleada, kilo
28. Aldrabas de ferro, batido de 8", 6", 4" e 2" (sendo 100 de cada tamanho), uma
29. Balanças n. 5 força de 2 kilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 gramma a um kilo, no total de dous kilos (amostra no Almoarifado Geral), uma
30. Balanças n. 5 força de 10 kilos, com os respectivos pesos de metal, de 1 gramma a 5 kilos, no total de dez kilos (amostra no Almoarifado Geral), uma
31. Balança "Howe" americana, estrado atravessado, com 43" x 30", força de 1.000 kilos, completa, uma
32. Balmazes de cobre, com 2", kilo
33. Barbante, grosso, 2/1, superior, em novello de 450 grammas, peso liquido, kilo
34. Barbante "T" fino, superior, em novello de 200 grammas, peso liquido na grossura do mostruario, kilo
35. Barra de ferro, com 5/8 x 1/8, metro
36. Barra de ferro, com 3/4 x 1/8, metro

30

12

6

6

6

3

5

3

5

5

3

3

3

3

3

5

6

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

3

37. Barra de ferro, com 1" x 3/8, metro.....	50	92. Chapa de ferro galvanizado n. 18, com 1,00 x 2,00, uma.....	6
38. Barra de ferro, com 1" x 1/4, metro.....	100	93. Chapa de ferro galvanizado n. 22, com 1,00 x 2,00, uma.....	24
39. Barra de ferro, com 1" x 3/4, metro.....	50	94. Chapa de ferro galvanizado n. 24, com 2,00 x 1,00, uma.....	10
40. Barra de ferro, com 1" 1/4 x 1/4, metro.....	50	95. Chapa de ferro, preta, com 3/16" x 1,00 x 2,00, uma.....	4
41. Barra de ferro, com 1" 1/2 x 5/16, metro.....	15	96. Chapa de ferro, preta, com 3/8" x 1,00 x 2,00, uma.....	2
42. Barra de ferro, com 1" 1/2 x 3/8, metro.....	50	97. Chapa de ferro, preta, com 1/8" x 1,00 x 2,00, uma.....	6
43. Barra de ferro, com 2" x 1/8, metro.....	25	98. Chapa de ferro, preta, com 1/4" x 1,00 x 2,00, uma.....	4
44. Barra de ferro, com 2" x 3/8, metro.....	50	99. Chapa de ferro, preta, com 1" x 0,60 x 0,60 quadrados, uma.....	4
45. Barra de ferro, com 1 1/2" x 3/4, metro.....	50	100. Chapa de ferro, xadrez, de 10" x 5" x 3/16, uma.....	2
46. Barra de ferro, com 3" x 1/8, metro.....	25	101. Chapa de latão, com 1/16" x 1,00 x 2,00, uma.....	2
47. Barra de ferro, com 3/4" x 1/4, metro.....	50	102. Chapa de latão, com 1/2" x 1,00 x 2,00, uma.....	2
48. Barra de ferro U com 3/4" x 1/8, metro.....	50	103. Chapa de latão, com 3/32" x 1,00 x 2,00, uma.....	1
49. Bateria para porta de automóveis, metro.....	50	104. Chapa de latão, com 5/32" x 1,00 x 2,00, uma.....	1
50. Borracha em lençol, com 1/16, kilo.....	5	105. Chapa de metal "Muntz", com 16 onças, de 16" x 48" (para forração de embarcações), uma.....	300
51. Borracha em lençol, para carimbção (amostra no almoxarifado), kilo.....	150	106. Chaves em bruto para caixa de assignantes, marca "Yale", uma.....	500
52. Borracha para roda de carrinho, tipo menor uma.....	50	107. Chaves para gaveta, em bruto, uma.....	100
53. Borracha para roda de carrinho, tipo maior uma.....	50	108. Chaves para trinco, grandes, em bruto, uma.....	50
54. Breu, kilo.....	12	109. Chaves de parafuso "Stanley" n. 20/6, uma.....	3
55. Broca para machina de furar madeira, de 20 an/m, uma.....	30	110. Chave de parafuso "Stanley" n. 20/12, uma.....	3
56. Broca espiral com 11/32, uma.....	6	111. Chumbo virgem em barra, kilo.....	200
57. Broca espiral com 13/32, uma.....	6	112. Canno de chumbo para agua, com 1/2", metro.....	100
58. Broca espiral com 15/32, uma.....	6	113. Canno de chumbo para agua, com 3/4", metro.....	50
59. Broca espiral com 17/32, uma.....	6	114. Canno de chumbo para agua, com 1" 1/2", metro.....	30
60. Broca espiral com 19/32, uma.....	6	115. Colla da "Bahia", kilo.....	600
61. Broca espiral com 21/32, uma.....	6	116. Collecções de pesos de metal amarello, para balança de 20 kilos, collecção.....	10
62. Broca espiral com 23/32, uma.....	6	117. Collecções de pesos de metal amarello, para balança de 1 kilo, collecção.....	5
63. Broca espiral com 3/16, uma.....	6	118. Correia cylindrica, com 3/8", metro.....	15
64. Broca espiral com 9/16, uma.....	6	119. Correia de couro, com 1" metro.....	25
65. Broca espiral com 11/16, uma.....	6	120. Correia de couro, com 1 1/4", metro.....	15
66. Bronze phosphoroso, legitimo, em obra, fornecendo a repartição o modelo, kilo.....	400	121. Correia de couro, com 1 1/2", metro.....	40
67. Bronze phosphoroso, em tarugos e buchas, kilo.....	400	122. Correia de couro, com 2", metro.....	12
68. Balão para defensa de embarcações, com um metro de circumferencia, um.....	12	123. Correia de couro, com 2 1/2", metro.....	30
69. Cabos de vassoura, um.....	300	124. Correia de couro, com 3", metro.....	6
70. Cabos de madeira para formão, um.....	50	125. Correia de couro, com 4", metro.....	12
71. Cabos de ipê, em bruto, para ferramentas, um.....	50	126. Correia de couro, com 5", metro.....	15
72. Cabos de manilha com 3/8" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	127. Corticina com 1,80 de largura, metro.....	20
73. Cabos de manilha com 1/2" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	128. Dobradiças de ferro, de junta, 1/2", com parafusos, par.....	36
74. Cabos de manilha com 1" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	129. Dobradiças de ferro, de junta, 1", com parafusos, par.....	36
75. Cabos de manilha com 1 1/2" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	130. Dobradiças de ferro, de junta, 1 1/2", com parafusos, par.....	36
76. Cabos de manilha, com 2" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	131. Dobradiças de ferro, de junta, 2", com parafusos, par.....	36
77. Cabos de manilha, com 3" (amostra no almoxarifado), kilo.....	60	132. Dobradiças de ferro, de junta, 2 1/2", com parafusos, par.....	36
78. Caçarola de ferro, estanhado, com 8 c/m de altura e 18 c/m de bocca, uma.....	100	133. Dobradiças de ferro, de junta, 3", com parafusos, par.....	36
79. Cadeado "Yale", tipo G. K., com tres chaves, um.....	6	134. Dobradiças de latão, 1", com parafusos, par.....	36
80. Caixa de chapa de ferro, galvanizado, n. 12, para agua, com 2.000 litros de capacidade, uma.....	1	135. Dobradiças de latão, 2", com parafusos, par.....	36
81. Canivete "Rodger & Sons", com 1" cabo de chifre, um.....	200	136. Dobradiças de latão, 3", com parafusos, par.....	36
82. Cantoneira com 3/4" x 1/8", metro.....	50	137. Dobradiças de mola, vae-vem, com 1", par.....	6
83. Carrinho para transporte de correspondencia, tipo Estrada de Ferro, (conforme modelo em uso na sub-directoria de Estradas de Ferro), um.....	12	138. Estanho "Carneiro", kilo.....	200
84. Carrinho para transporte de correspondencia, tipo Estrada de Ferro, reforçado, (marca "Gorgo"), uma.....	1	139. Fechadura "Gorge" para gaveta de mezas, nas distancias de 5, 4-3 e 2 1/2 c/m, uma.....	400
85. Carrinho para transporte de correspondencia, tipo Estrada de Ferro, reforçado, (marca "Gorgo"), uma.....	1	140. Fechadura "Gorge" para gaveta de secretarias, uma.....	50
86. Carrinho para transporte de correspondencia, tipo Estrada de Ferro, reforçado, (marca "Gorgo"), uma.....	1	141. Fechadura de trinco, para porta de automoveis, uma.....	12
87. Cera virgem, kilo.....	3	142. Fechadura de embutido "Gorge" para portas de madeira, uma.....	12
88. "Celotex" em chapas, de 1/2" x 305 c/m, chapa, uma.....	200	143. Fechadura de trinco, com manivela e duas chaves, para porta, uma.....	24
89. Chapa de ferro, galvanizado, n. 18, com 1,00 x 2,00, uma.....	200	144. Fechadura de metal "Gorge", para pilastira de secretarias, uma.....	24
90. Chapa de ferro, galvanizado, n. 22, com 1,00 x 2,00, uma.....	12		
91. Chapa de ferro galvanizado n. 16, com 1,00 x 2,00, uma.....	6		

145.	Fechadura de ferro, com face de metal e chave nickelada, para armário ou "Ridau", uma.		191.	Limas meia cana, murças, com 7" (Nicholson), uma	
146.	Fechadura "Yale" para porta, tipo G. K., com tres chaves, uma.	40	192.	Limas meia cana, murças, com 8" (Nicholson), uma	
147.	Fechaduras para caixa de assignantes, cylindrica, com seis chaves, marca "Yale", uma.	3	193.	Limas meia cana, murças, com 10" (Nicholson), uma	
148.	Fechadura para caixa de assignantes, cylindrica, com seis chaves, marca "Corbim", uma.	106	194.	Limas meia cana, murças, com 12" (Nicholson), uma	
149.	Fechos de embutir de vae-vem, um.	200	195.	Limas meia canas, murças, com 14" (Nicholson), uma	
150.	Fechos com castanha, com 22 c/m. de comprimento, um.	40	196.	Limas paralelas, bastardas, com 4" (Nicholson), uma	
151.	Fechos americanos, com 22 c/m. de comprimento, um.	20	197.	Limas paralelas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma	
152.	Fechos americanos, com 22 c/m. de comprimento, um.	20	198.	Limas paralelas, bastardas, com 6" (Nicholson), uma	
153.	Fechos chatos, com 5 c/m de comprimento, um	20	199.	Limas paralelas, bastardas, com 7" (Nicholson), uma	
154.	Fechos de latão, "Mac-Gill" (milheiro). (Preço C. I. F.-Rio), milheiro.	20	200.	Limas paralelas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma	
155.	Fechos de pressão, um.	2.000	201.	Limas paralelas, bastardas, com 12" (Nicholson), uma	
156.	Fechos de embutir, com borboleta, um.	80	202.	Limas paralelas, bastardas, com 14" (Nicholson), uma	
157.	Fura-lor de aço, grande, um.	24	203.	Limas paralelas, murças, com 4" (Nicholson), uma	
158.	Gachêta de fio de algodão, kilo.	200	204.	Limas paralelas, murças, com 5" (Nicholson), uma	
159.	Gomme-lacea, extra, kilo.	10	205.	Limas paralelas, murças, com 6" (Nicholson), uma	
160.	Giz em lapis, caixa.	100	206.	Limas paralelas, murças, com 7" (Nicholson), uma	
161.	Lapis para carpinteiro, um.	1	207.	Limas paralelas, murças, com 8" (Nicholson), uma	
162.	Limas chatas, bastardas, com 4" (Nicholson), uma	24	208.	Limas paralelas, murças, com 10" (Nicholson), uma	
163.	Limas chatas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma	6	209.	Limas paralelas, murças, com 12" (Nicholson), uma	
164.	Limas chatas, bastardas, com 6" (Nicholson), uma	6	210.	Limas paralelas, murças, com 14" (Nicholson), uma	
165.	Limas chatas, bastardas, com 7" (Nicholson), uma	6	211.	Limas triangulares, murças, com 3" (Nicholson), uma	
166.	Limas chatas, bastardas, com 8" (Nicholson), uma	6	212.	Limas triangulares, murças, com 4" (Nicholson), uma	
167.	Limas chatas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma	6	213.	Limas triangulares, murças, com 10" (Nicholson), uma	
168.	Limas chatas, bastardas, com 12" (Nicholson), uma	6	214.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 4", um.	
169.	Limas chatas, bastardas, com 14" (Nicholson), uma	6	215.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 5", um.	
170.	Limas chatas, murças, com 4" (Nicholson), uma	6	216.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 6", um.	
171.	Limas chatas, murças, com 5" (Nicholson), uma	6	217.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 7", um.	
172.	Limas chatas, murças, com 6" (Nicholson), uma	6	218.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 8", um.	
173.	Limas chatas, murças com 7" (Nicholson), uma	6	219.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 10", um.	
174.	Limas chatas, murças, com 8" (Nicholson), uma	6	220.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 12", um.	
175.	Limas chatas, murças, com 10" (Nicholson), uma	6	221.	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, com 14", um.	
176.	Limas chatas, murças, com 12" (Nicholson), uma	6	222.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 4", um.	
177.	Limas chatas, murças, com 14" (Nicholson), uma	6	223.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 5", um.	
178.	Limas lanceteiras, com 6" (Nicholson), uma	6	224.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 6", um.	
179.	Limas meia cana, bastardas, com 4" (Nicholson), uma	6	225.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 7", um.	
180.	Limas meia-cana, bastardas, com 5" (Nicholson), uma	6	226.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 8", um.	
181.	Limas meia cana, bastardas, com 6" (Nicholson), uma	6	227.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 10", um.	
182.	Limas meia cana, bastardas, com 7" (Nicholson), uma	6	228.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 12", um.	
183.	Limas meia cana, bastardas, com 8" (Nicholson), uma	6	229.	Limatões quadrados ou redondos, murços, com 14", um.	
184.	Limas meia cana, bastardas, com 10" (Nicholson), uma	6	230.	Lixa para madeira, numeros a escolher, de 1ª qualidade, folha.	
185.	Limas meia cana, bastardas, com 12" (Nicholson), uma	6	231.	Macete de madeira, um.	
186.	Limas meia cana, bastardas, com 14" (Nicholson), uma	6	232.	Macete de madeira, tamanho médio, um.	
187.	Limas meia cana, bastardas, com 14" (Nicholson), uma	6	233.	Machos com rosca ingleza, de 3/32", jogo.	
188.	Limas meia cana, murça, com 4" (Nicholson), uma	6	234.	Machos com rosca ingleza, de 3/16", jogo.	
189.	Limas meia cana, murças, com 5" (Nicholson), uma	6	235.	Machos com rosca ingleza, de 1/8", jogo.	
190.	Limas meia cana, murças, com 6" (Nicholson), uma	6			

236. Mangueira de lona, com 2" 1/2 de diametro, metro, 25	287. Pastilhas de aço chromo-nickel, com 4" x 1, para engrenagem, uma, 5
237. Martelo de aço, grande, um, 2	288. Pastilhas de aço, chromo-nickel, com 4" x 6", para engrenagem, uma, 5
238. Metros de madeira, duplos "Leufkin", um, 6	289. Pedra "Carburandum", n. 109, para lixar, uma, 5
239. Metal nickel marca "G. E. X. X. X.", kilo, 100	290. Pedra de amolar, rectangular, grande, uma, 3
240. Metal linotype (marca "Perfection"), kilo, 1.000	291. Pedra de esmeril "Carburandum", para lixar, com 1" 1/2 x 12", uma, 1
241. Metal monotype (marca "Syracuse Smelting"), kilo, 2.000	292. Pedra de esmeril "Carburandum", para lixar, com 1" 1/2 x 12", uma, 1
242. Palha "Austriaca" n. 1, kilo, 10	293. Porcas de ferro, com 3/16", sextavadas e faceadas, uma, 200
243. Palha "Austriaca" n. 2, kilo, 20	294. Porcas de ferro, com 5/16", sextavadas e faceadas, uma, 100
244. Palha "Austriaca" n. 3, kilo, 50	295. Porcas de ferro, com 7/16", sextavadas e faceadas, uma, 50
245. Palha "Austriaca" n. 5, kilo, 10	296. Porcas de ferro, com 3/8", sextavadas e faceadas, uma, 100
246. Placa "Universal" para torno mechanico H. II, 2, uma, 1	297. Porcas de ferro, com 5/8", sextavadas e faceadas, uma, 50
247. Parafusos de ferro, com porca de 1/2" x 1 1/2", kilo, 50	298. Porcas de ferro, com 7/8", sextavadas e faceadas, uma, 50
248. Parafusos de ferro, com 1/4" x 4, cabeça escareada, grossa, 3	299. Porcas de ferro, com 1", sextavadas e faceadas, uma, 100
249. Parafusos de ferro, com 1" x 12, cabeça escareada, grossa, 5	300. Porcas de ferro, com 3/4", sextavadas e faceadas, uma, 50
250. Parafusos de ferro, com 1 1/2 x 9, cabeça escareada, grossa, 3	301. Porcas de ferro, com 1/2", sextavadas e faceadas, uma, 50
251. Parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 12, cabeça escareada, grossa, 5	302. Porcas de ferro, com 1", sextavadas e faceadas, uma, 50
252. Parafusos de ferro, com 2" x 10, cabeça escareada, grossa, 3	303. Porcas de ferro, com 1" 1/8, sextavadas e faceadas, uma, 25
253. Parafusos de ferro, com 1" x 9, cabeça escareada, grossa, 5	304. Pregos balmazes, para fechaduras, kilo, 10
254. Parafusos de ferro, com 2" x 12, cabeça escareada, grossa, 10	305. Pregos sortidos, kilo, 600
255. Parafusos de ferro, com 3/4" x 6, grossa, 10	306. Pregos de cobre, sortidos, kilo, 20
256. Parafusos de ferro, com 1/8", grossa, 10	307. Puchadores de metal para gaveta, em concha, um, 10
257. Parafusos de ferro, com 1/2" x 6, grossa, 10	308. Rebolo para afiar ferramentas, pedra natural, com 9" x 60", um, 1
258. Parafusos de ferro, com 1" x 6, grossa, 5	309. Serrote "Greaves", de 16", um, 1
259. Parafusos de ferro, com 1" 1/2 x 8, grossa, 5	310. Serrote "Greaves", de 28", um, 1
260. Parafusos de ferro, com 1" 3/4 x 8, grossa, 5	311. Serrotes "Greaves" de costas, com 8", um, 2
261. Parafusos de ferro, com 1" x 9, grossa, 5	312. Serrotes "Greaves", de costas, com 12", um, 2
262. Parafusos de ferro, com 1" 1/4 x 12, grossa, 5	313. Serras "Victor", com 10", duzia, 6
263. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2", com porca, cabeça escareada, grossa, 1	314. Serras "Victor", com 12", duzia, 6
264. Parafusos de ferro, com 7/32" x 1", com cabeça escareada, grossa, 1	315. Serra circular, com 10", uma, 1
265. Parafusos de ferro, com 3/16" x 1", com cabeça escareada, grossa, 1	316. Serra circular com 14", uma, 1
266. Parafusos de ferro, com 1/4" x 1", com cabeça escareada, grossa, 3	317. Serra de fila "Peugeot", com 3/8", metro, 12
267. Parafusos de ferro, com 5/16" x 2", com cabeça escareada, grossa, 2	318. Serra de fila "Peugeot", com 1/2", metro, 12
268. Parafusos de ferro, com 1/4" x 2", com cabeça escareada, grossa, 2	319. Serra de fila "Peugeot", com 1", metro, 12
269. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2, com cabeça escareada, grossa, 3	320. Solda de aço macio, com 3/16" o 1/4, para oxigenio, marca "Lombard Steel", kilo, 50
270. Parafusos de ferro, com 5/32" x 1/2, com cabeça de limão, grossa, 1	321. Solda de latão com 3/16", especial para oxigenio, marca "Brazon", kilo, 50
271. Parafusos de ferro, com 7/32" x 1", com cabeça de limão, grossa, 1	322. Tachas de diversos numeras, kilo, 12
272. Parafusos de ferro, com 3/16" x 1", com cabeça de limão, grossa, 1	323. Tachas de chulhar, pacote, 6
273. Parafusos de ferro, com 5/16" x 2, com cabeça de limão, grossa, 2	324. Targetes de metal, nickelados, com 2", um, 20
274. Parafusos de ferro, com 3/4" x 5, grossa, 2	325. Targetes de metal, nickelados, com 3", um, 20
275. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	326. Tesouras "Rodger & Sons", com 8", uma, 20
276. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	327. Tela de arame, ondulada, com malha de 1", metro quadrado, 50
277. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	328. Tela de arame n. 12, ondulada, com malha de 1", em pannos de 1/2 metro, panno, 100
278. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	329. Tinta "Ideal" propria para marcar malas, com rotulos feitos em machina "Ideal Stencil", garrafa, 100
279. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	330. Tubo de borracha para gaz (amostra no almaxarifado), metro, 20
280. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	331. Tubo de borracha, reforçado, de 1/2", metro, 20
281. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	332. Tubo de vidro para indicador de caldeira, com 1/2" x 11", tubo, 12
282. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	333. Tubo de vidro para indicador de caldeira, com 3/4" x 11", tubo, 12
283. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	334. Tubo de cobre, com 3/8", kilo, 12
284. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	335. Tubo de cobre, com 5/8", kilo, 10
285. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	336. Tubo de cobre, com 1/4", kilo, 20
286. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	337. Tubo de cobre, com 7/8", kilo, 10
287. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	338. Tubo de cobre, com 7/8", parede grossa, medida externa, kilo, 20
288. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	339. Tubo de cobre, com 1", parede grossa, medida externa, kilo, 20
289. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	340. Tubo de cobre, com 1" 1/8, parede grossa, medida externa, kilo, 20
290. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	341. Tubo de cobre, com 1" 3/8, parede grossa, medida externa, kilo, 10
291. Parafusos de ferro, com 1/2" x 4, com cabeça de latão, grossa, 2	342. Tubo de cobre, com 1" 5/8, parede grossa, medida externa, kilo, 10

343.	Tubo de cobre, com 1 ³ / ₁₆ , parede grossa, medida externa, kilo.	
344.	Tubo de cobre, com 1 ¹ / ₄ , parede grossa, medida externa, kilo.	
345.	Tubo de cobre, com 1 ¹ / ₂ , parede grossa, medida externa, kilo.	
346.	Tubo de metal, com 9/16, metro.	
347.	Tubo de metal, com 7/16, metro.	
348.	Tubo de metal, com 3/4, metro.	
349.	Tubo de metal, com 1", metro.	
350.	Tubo de metal, com 5/8, metro.	
351.	Tubo de metal, com 3/8, metro.	
352.	Verrumas "Fry", com cabo de madeira (jogo de seis), um.	
353.	Verrumas "Fry", com cabo de ferro, (jogo de seis), um.	
354.	Vergalhão de aço, quadrado, com 1/2", kilo.	
355.	Vergalhão de aço, quadrado, com 7/8", kilo.	
356.	Vergalhão de aço, quadrado, com 1", kilo.	
357.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/2", kilo.	
358.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 3/16" (rolo com 10 kilos), rolo.	
359.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/8" (rolo com 10 kilos), rolo.	
360.	Vergalhão de aço-nickel, redondo com 1 ³ / ₄ , kilo.	
361.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1 ¹ / ₂ , kilo.	
362.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 4", kilo.	
363.	Vergalhão de cobre, redondo, com 3/16 a 3/4", kilo.	
364.	Vergalhão de latão, redondo, com 3/16" a 1", kilo.	
365.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.	
366.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/4", 1" 1/2" e 2", kilo.	
367.	Vergalhão de ferro, redondo, com 3/8", kilo.	
368.	Vergalhão de ferro, redondo, com 5/8", kilo.	
369.	Vergalhão de ferro, redondo, com 1/2", kilo.	
370.	Vigas de ferro, duplo T, com 20 c/m x 8 metros, uma.	
371.	Vigas de ferro, duplo T, com 30 c/m x 8 metros, uma.	
372.	Vime escolhido para o fabrico de cestas, kilo.	
373.	Vieu-chene, litro.	

Rubrica 6

374.	Agua-raz "Pratts", kilo.	
375.	Acido muriatico, litro.	
376.	Antimonio em barra, kilo.	
377.	Aluminio em pó, kilo.	
378.	Alvaiade de chumbo, kilo.	
379.	Alvaiade de zinco "Vielles Montagne", de 1 ^a qualidade, kilo.	
380.	Almotolia de metal, typo americano n. 49.433, uma.	
381.	Amarello-chromo (em latas de libra), lata.	
382.	Amonia, litro.	
383.	Ancorote para amarração, com 70 kilos de peso, um.	
384.	Azul da Prussia em massa "Willey's" ou "Valentine", (em latas de libra), lata.	
385.	Azul francez, marca R. U. S., kilo.	
386.	Batatinha, kilo.	
387.	Brocha de cabelo n. 5, marca A. P., uma.	
388.	Brocha de cabelo n. 7, marca A. P., uma.	
389.	Brocha de cabelo n. 8, marca A. P., uma.	
390.	Brocha de cabelo n. 12, marca A. P., uma.	
391.	Brocha de cabelo n. 16, marca A. P., uma.	
392.	Brocha de cabelo, ingleza, para caiação, uma.	
393.	Camurças, grandes, uma.	
394.	Carbureto para solda a oxygenio, com 7 x 15, kilo.	
395.	Escova para limpeza de carimbos, uma.	
396.	Escova de cabelo para tubo de caldeira, com 2" de diametro, (amostra no Almojarifado), uma.	
397.	Escova de cabelo para tubo de caldeira, com 3" de diametro (amostra no Almojarifado), uma.	
398.	Escova para lavagem de fundo de lancha, uma.	
399.	Escova para limpar typo de machina de escrever, uma.	
400.	Espatula de diversos tamanhos, para pintar, uma.	
401.	Espónjas, grandes, de 1 ^a qualidade, uma.	

402.	Estopa alvejada, de 1 ^a qualidade, kilo.	2.000
403.	Felingup "N. Hoare", kilo.	50
404.	Fio de algodão, kilo.	20
405.	Fio de asbestos, com 1/8", kilo.	2
406.	Fio de vela, kilo.	10
407.	Folha de papelão hydraulico (amostra no Almojarifado), kilo.	10
408.	Gesso-crê, kilo.	100
409.	Jal-chromo, escuro, kilo.	30
410.	Jal-chromo, claro, kilo.	20
411.	Lixa para ferro, ingleza, numeros diversos, de 1 ^a qualidade, folha.	1.000
412.	Ocre lavado, kilo.	50
413.	Óleo para transformador, kilo.	200
414.	Óleo de colza, litro.	162
415.	Óleo de linhaça "Blundell Spence", de 1 ^a qualidade, kilo.	1.000
416.	Óleo de ricino, refinado, litro.	40
417.	Óleo "Engelbert", litro.	162
418.	Pedra pomes em pó, kilo.	30
419.	Pharoes de navegação (jogo de tres), um.	2
420.	Pharol "Ancora", um.	2
421.	Pinceis de cabelo, chato, n. 20, marca A. P., um.	12
422.	Pinceis de cabelo, chato, n. 24, marca A. P., um.	12
423.	Pinceis de cabelo, chato, n. 26, marca A. P., um.	12
424.	Pinceis de cabelo, chato, n. 28, marca A. P., um.	12
425.	Pinceis de cabelo, chato, n. 30, marca A. P., um.	12
426.	Pinceis de cabelo, redondos, marca A. P. n. 8, um.	12
427.	Pinceis de cabelo, redondos n. 12, marca A. P., um.	24
428.	Pinceis de cabelo, redondos, n. 24, marca A. P., um.	12
429.	Pinceis de cabelo, redondos, n. 26, marca A. P., um.	12
430.	Pinceis de cabelo, redondos, n. 30, marca A. P., um.	6
431.	Pinceis para letras ns. 6 a 11, um.	6
432.	Pinceis "Petuhaz", um.	6
433.	Pó de sapato, kilo.	20
434.	Pó leve, kilo.	10
435.	Preto-negro "Willey's" ou "Valentine", em massa (latas de uma libra), kilo.	30
436.	Sandalo, kilo.	5
437.	Seccante "Castello", kilo.	50
438.	Sombra de Oliveira, kilo.	10
439.	Terra de sienne crua, kilo.	20
440.	Terra de sienne queimada, kilo.	20
441.	Tinta azul em pó, kilo.	10
442.	Torcida para lampeão, com 1/2" (amostra no Almojarifado), metro.	5
443.	Trincha de cabelo, marca A. P., ns. 1, 2, 3 e 6 (seis de cada numero), uma.	24
444.	Valvulas em bruto para motores á explosão, cabeça de 2" e haste de 10", uma.	12
445.	Valvulas em bruto para motores á explosão, cabeça de 2 1/2" e haste de 10", uma.	12
446.	Verde "Londres", kilo.	100
447.	Vermelhão da China, kilo.	10
448.	Vermelhão "Francez", kilo.	50
449.	Vermelhão "Francez" lavado, kilo.	50
450.	Verniz "Copal" (Royal), gallão.	6
451.	Verniz "Japonez" para machina de escrever, gallão.	2
452.	Verniz mordente "Le Franc", 1/4 de galão.	4
453.	Verniz preto de 1 ^a qualidade (Royal), galão.	6
454.	Verniz "Royal Flatting", gallão.	10
455.	Verniz "Wearing Body Standard", gallão.	10
456.	Zarcão "Belga", kilo.	12

DIVERSAS DESPEZAS

Rubrica 9

457.	Alcool de 40 graos, acondicionado em latas de 18 litros, litro.	500
------	---	-----

Rubrica 16

458.	Bacia e jarro de louca, com esponjeira e saboneteira, (amostra no Almojarifado), jogo.	2
------	--	---

459. Balde de zinco reforçado n. 10, um.....	24	473. Sabonete nacional, especial, em barras de 250 grammas, barra	1.004
460. Balde de zinco reforçado n. 14, um.....	24	474. Saponaceo, um	51
461. Cera para moveis e assoalhos "Guanabara", em latas de 850 grammas, lata.....	100	475. Soda caustica, granulada, em latas de kilo, kilo	70
462. Copo de vidro, polido, para agua, um.....	200	476. Talha de barro, com capacidade para 10 litros d'agua na parte superior, com torneira e filtro, uma	111
463. Crolina nacional ou seus succedaneos, de 1.ª qualidade, lata.....	1.000	477. Talha de barro, com capacidade para 20 litros d'agua na parte superior, com torneira e filtro, uma	120
464. Escarradeira de ferro, esmaltado, alta, uma ..	50	478. Tijolo para arear talheres, um.....	24
465. Escova de piassava, para lavagem de casa, com cabo, uma.....	50	479. Vassoura de cabelo n. 20 F. F. (amostra no almoxarifado), uma	300
466. Escova para roupa, superior, uma.....	12	480. Vassoura de piassava "Cattete" (amostra no almoxarifado), uma	200
467. Espanador de pennas n. 50, um.....	100	481. Vassoura de piassava, redonda, uma.....	51
468. Espanador de pennas n. 60, um.....	200	482. Vassoura de piassava, redonda, pequena, uma	30
469. Lavatorio de ferro, completo, um.....	G		
470. Potassa, kilo	300		
471. Rupi em latas de meio litro, lata de meio litro	200		
472. Sabão nacional, especial (amostra no almoxarifado), kilo	200		

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo, á paginas ns. 3.937 a 3.939 e rectificado em 24 do mesmo mez, *Diario Official* á fls. numero 4.825, referente a concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente mez, para fornecimento de material a esta repartição.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 5 de março de 1929. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 89 da rua Quinão, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importância de 20\$ proveniente da multa que lhe foi imposta, por falta de cumprimento á intimação n. 219, de 6 de novembro do anno passado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 217 a 226 (serie A) e 273 a 300 (serie D) expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 40, Bernardino Figueiredo.

Rua Maria Freitas n. 6, José Ribeiro Mattos.

Rua Maria Freitas n. 10, João Corrêa de Mello.

Rua Maria Freitas n. 16, João Corrêa de Mello.

Rua Maria Freitas n. 26, José de Almeida Marques.

Rua Maria Freitas n. 30, João Corrêa de Mello.

Rua Maria Freitas n. 34, Rosa Barbosa.

Rua Maria Freitas n. 40, Estevão Borges Leal.

Rua Maria Freitas n. 42, Estevão Borges Leal.

Rua Maria Freitas n. 45, Alfredo Carlos Bock.

Rua Conde de Bomfim n. 283, casa III, João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim n. 283, casa IV, João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim n. 283, casa V, João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VII, João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim n. 283, casa VIII, João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim n. 209, casa III, Manoel Barbosa de Pinho.

Rua Conde de Bomfim n. 209, casa IV, Manoel Barbosa de Pinho.

Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VI, Manoel Barbosa de Pinho.

Rua Conde de Bomfim n. 209, casa VII, Manoel Barbosa de Pinho.

Rua Conde de Bomfim n. 261, Lourenço Mendes Jorge e outro.

Rua Conde de Bomfim n. 271, João Payão Braga.

Rua Conde de Bomfim n. 501, Djalma F. Cordovil Petit e outro.

Rua Conde de Bomfim n. 571, Francisco José Thomaz.

Rua Conde de Bomfim n. 571A, Francisco José Thomaz.

Rua Conde de Bomfim n. 601, Cesar Augusto Machado da Fonseca.

Rua Conde de Bomfim n. 609, Alfredo Carvalho Macedo.

Rua Conde de Bomfim n. 625, José Albuquerque Cavalcanti e outro.

Rua Conde de Bomfim n. 645, Albert Haddad.

Rua Conde de Bomfim n. 653, Joseph Girond.

Rua Conde de Bomfim n. 657, Joseph Girond.

Rua Conde de Bomfim n. 699, José dos Santos Leal.

Rua Conde de Bomfim n. 707, Nair Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 109, Zilda Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 711, Benedito Caldeira Janot.

Rua Conde de Bomfim n. 725, Noemi Martins da Costa.

Rua Conde de Bomfim n. 727, João Manoel de Castro.

Rua Conde de Bomfim n. 729, Maria de Lourdes M. de Castro.

Rua Conde de Bomfim n. 735, Aklcio Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 173 a 216 (serie A), 459 a 478 (serie B) e 123 a 131 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Almerinda de Freitas n. 31, Julia Lopes Gomes e outros.

Travessa Almerinda de Freitas n. 24, Antonio de Figueiredo Penteado.

Travessa Almerinda de Freitas n. 19, Antonio de Figueiredo Penteado.

Travessa Almerinda de Freitas n. 27, Antonio de Figueiredo Penteado.

Travessa Almerinda de Freitas n. 15, Isaias do Amaral.

Travessa Almerinda de Freitas n. 9, Isaias do Amaral.

Rua Carolina Machado n. 184, Francisco Fernandes Almeida.

Rua Carolina Machado n. 186, Francisco Fernandes Almeida.

Rua Carolina Machado n. 190, Antonio Corrêa Mattos.

Rua Carolina Machado n. 194, Teixeira & Filho.

Rua Carolina Machado n. 196, Elza Lucinda Rodrigues.

Rua Carolina Machado n. 200, Antonio Gonçalves Mello Couto.
 Rua Carolina Machado n. 202 A, João Antonio Habide Marim.
 Rua Carolina Machado n. 204, João Antonio Habide Marim.
 Rua Carolina Machado n. 30, Victor Francisco Marmello de Alcantara.
 Rua Carolina Machado n. 32, João de Sant'Anna.
 Rua Carolina Machado n. 36, Celina e outros.
 Rua Carolina Machado n. 38, João Pereira Pacheco.
 Rua Carolina Machado n. 68, Manoel Fernandes Tavares.
 Rua Carolina Machado n. 72, Francisco Ferreira de Oliveira.
 Rua Carolina Machado n. 76, Francisco Ferreira de Oliveira.
 Rua Carolina Machado n. 88, Alberto de Castro Amorim.
 Rua Carolina Machado n. 90, Alberto de Castro Amorim.
 Rua Carolina Machado n. 96, casa I, Mauricio Lisboa.
 Rua Carolina Machado n. 112, João José Rodrigues.
 Rua Carolina Machado n. 122, casa V, Arlindo Sperle.
 Rua Carolina Machado n. 122, casa VI, Arlindo Sperle.
 Rua Carolina Machado n. 126, Claudino Sobral Borges.
 Rua Carolina Machado n. 128, Claudino Sobral Borges.
 Rua Carolina Machado n. 130, Banco Popular do Brasil.
 Rua Carolina Machado n. 132, Francisco Pinheiro Novaes.
 Rua Carolina Machado n. 138, Francisco José Velloso.
 Rua Carolina Machado n. 140, Manoel José Ferreira Brandão.
 Rua Carolina Machado n. 142, Derby Elias Chibit.
 Rua Carolina Machado n. 146, Francisco Joaquim Baptista.
 Rua Carolina Machado n. 148, Francisco Joaquim Baptista.
 Rua Carolina Machado n. 158, Francisco José Velloso.
 Rua Carolina Machado n. 178, Antonio José Dias.
 Travessa Almerinda de Freitas n. 6, Antonietta Domingos Braga.
 Travessa Almerinda de Freitas n. 8, Antonio de Moraes.
 Travessa Almerinda de Freitas n. 22, Antonio de Moraes.
 Travessa Almerinda de Freitas n. 32, Ernani José Alves.
 Travessa Almerinda de Freitas n. 34, Manoel José Alves.
 Travessa Barros Leite n. 46, Brandina da Conceição.
 Travessa Barros Leite n. 50, Brandina da Conceição.
 Rua João Barbalho n. 158 A, Maria Amelia Luiz.
 Rua Padre Januario n. 89, Maria Baptista de Andrade.
 Rua Padre Januario n. 141, Manoel Oliveira Redes.
 Rua Padre Januario n. 149, Ignacio Gonçalves Silva.
 Rua do Alto n. 31, João de Oliveira da Conceição.
 Rua Paulo Araujo n. 178, Julio Souza, Cardoso.
 Rua Paulo Araujo n. 257, Ursula Spinola Oliveira.
 Rua Paulo Araujo n. 259, Joaquim Gonçalves.

Rua Dias da Cruz n. 90, casa IX, Julieta Moura Bicalho.
 Rua Dias da Cruz n. 90, casa VI, Julieta Moura Bicalho.
 Rua Dias da Cruz n. 90, casa V, Julieta Moura Bicalho.
 Rua Dias da Cruz n. 90, casa III, Julieta Moura Bicalho.
 Rua Dias da Cruz n. 90, casa XI, Maria José (menor).
 Rua Dias da Cruz n. 90, casa XII, Maria de Lourdes (menor).
 Rua Alvaro de Miranda n. 250, João Dias dos Santos.
 Rua Alvaro Miranda n. 252, Julieta Magalhães e outro.
 Rua Alvaro Miranda n. 256, Manoel Magalhães.
 Rua Alvaro Miranda n. 272, Sebastião Alves Lobo.
 Rua Dr. Maciel n. 124, Victorino José Branquinho.
 Rua do Rocha n. 30, casa X, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa IX, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa VIII, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa VII, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa VI, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa V, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa II, Companhia de Saneamento Predial.
 Rua do Rocha n. 30, casa I, Companhia de Saneamento Predial.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Pedro Pinto dos Santos, rua do Costa n. 123, 16\$354.
 Expostos da Santa Casa, rua da Misericórdia n. 74, 7\$761.
 Religiosos de S. Bento, rua D. Gerardo n. 58, 15\$390.
 Josephina F. Peixoto, rua S. Francisco da Prainha n. 21, 19\$415.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Márcas ns. 20, 30 e 36, 84\$337.
 Frederico Augusto Schmidt, rua Senador Dantas n. 83, 35\$423.
 Fernando G. Mattos, rua Jogo da Bola n. 151, 8\$967.
 Paulina Hopem Rial, rua do Senado n. 194, 8\$278.
 Light and Power Co. Ltd., rua Pedro I, em frente 26/44, 33\$075.
 Manoel Lopes Ferreira, rua João Caetano n. 18, 17\$529.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua da Alfandega n. 51, 23\$952.
 Manoel Souza Esteves, rua Benedicto Hippolito n. 190, 35\$498.
 Proprietario, rua Professora Gabizo n. 3, 13\$066.
 Alfredo J. Soares, Travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 6\$372.
 Viuva Brandão, rua Alice n. 40, 14\$724.
 Paulina Corrêa da Rocha, rua Alice n. 26, 14\$724.

Proprietario, travessa Vista Alegre n. 4, 6\$846.
 Proprietario, rua Bento Lisboa n. 100, 12\$519.
 Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa, e. f. 133, 12\$212.
 Proprietario, rua Costa Bastos n. 45, 7\$706.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 23, 5\$510.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 41, 5\$510.
 Valeriano de Uzeda, rua Cactano Martins n. 5, 7\$155.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 15, 5\$510.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 19, 5\$510.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 33, 5\$510.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 80, 5\$510.
 Carmelita da Silveira, rua das Laranjeiras n. 536, 38\$874.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 81, 11\$849.
 Dr. Paulino Filho, rua Alice n. 25, 5\$308.
 Proprietario, rua do Bispo n. 215, 6\$674.
 Julio Lacombe, rua Cosme Velho numero 105, 27\$754.
 Dr. Ornelas, travessa Navarro n. 27, 5\$544.
 P. Leretti Chiobos, rua Monte Alegre n. 354, 6\$024.
 Proprietario, ladeira de Santa Theza n. 19, 4\$486.
 Proprietario, rua Benjamin Constant n. 159, 8\$183.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 28, 10\$483.
 Antonio Augusto Praça, rua São Carlos n. 74, 13\$805.
 Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 12\$587.
 Antonio Alves dos Santos, rua São Carlos n. 94, 8\$873.
 Proprietario, rua São Carlos n. 45, 8\$873.
 Ermelinda de Almeida, rua São Carlos n. 96, 8\$873.
 Dr. Valentino B. de Oliveira, rua Pereira da Silva n. 114, 5\$308.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 106, 6\$847.
 Oscar Huni, rua Valparaíso n. 72, 5\$752.
 Proprietario, rua Alice n. 138, 11\$849.
 Société Anonyme du Gaz, rua Carolina Reyndner n. 52, 14\$506.
 Proprietario, rua Petropolis n. 29, 8\$625.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 15\$513.
 Proprietario, rua Indiana n. 41, 16\$951.
 Porfirio Ramos, rua do Bispo n. 135, 6\$574.
 Adelaide Ramos, rua Sampaio Vianna n. 28, 6\$574.
 Maria Julia M. Garcia, rua Sampaio Vianna n. 24, 6\$574.
 Prado Peixoto & Comp., rua Machado de Assis n. 74, 8\$974.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 303, 9\$147.
 Frederico Calvanco, rua Joaquim Silva n. 92, 15\$197.
 Guiomar Mayrink Lessa, praça André Rebouças ns. 6 e 8, 94\$400.

Ranulpho Alves de Souza, rua Guahyba n. 164, 7\$706.

Alzira Pereira Lopes, rua "H" n. 44 (Villa Santa Cecilia), 39\$088.

Antonio Lourenço dos Santos, rua Guahyba n. 187, 7\$706.

Manoel Christovão Pinho, rua Pereira Landim n. 128, 9\$085.

Antonio Miranda de Mello, rua "J" n. 219, Penha, 14\$379.

Domingos Manoel Pereira, rua "J" n. 21, Penha, 17\$369.

José Jesus Pereira, rua dos Diamantes n. 161, 19\$895.

Alberto Vieira Cardoso, rua Weinschenck n. 110, 9\$085.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua S. Carlos n. 336, 8\$491.

Dr. Olney J. Passos, rua Valparaíso n. 46, 6\$573.

Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 11\$504.

Francisco Cesar Brandão, rua Cosme Velho n. 104, casa II, 8\$147.

Felippe, travessa Ferdinandina n. 39, 11\$021.

Joaquim Henriques Natal, rua Paraiso n. 90, 5\$544.

Proprietario, rua Bento Lisboa numero 25, 6\$847.

Joaquim Francisco da Silva, rua São Carlos n. 90, 6\$573.

Proprietario, rua Prazeres n. 486, 8\$217.

Companhia Sul America, rua Laranjeira, entre 524 e 530, 11\$091.

Arthur V. Rivermor, rua Ermelinda n. 37, 7\$188.

Emilia de Macedo Portugal, rua Navarro n. 450, 5\$544.

Ramiro Moreira Nunes, rua Rego Lopes n. 49, 6\$573.

José Silva Cardoso, rua Santa Alexandrina n. 255, 13\$147.

Light and Power Co. Ltd., rua das Laranjeiras c/f. n. 458, 10\$676.

José Vianna, rua Valparaíso n. 80, 11\$503.

Alberto Esteves, rua Barão de Itapagipe n. 288, 13\$803.

Eduardo Borges, rua Maia Lacerda n. 159, casa III, 11\$503.

Proprietario, rua Azevedo Lima numero 29, 11\$503.

Dr. Jayme Praça, rua do Mattoso numero 247, 7\$723.

Carlinda Palhares, rua Collina numero 59, 6\$573.

Candido Lyra, rua Santa Alexandrina n. 211, 14\$232.

Eleelvina Santos Silva, rua São Carlos n. 102, 13\$804.

Marechal Pires Ferreira, rua Pires Ferreira n. 21, 8\$074.

Manoel Jacintho Pacheco, rua Junquillos n. 5, 6\$573.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 48, 11\$561.

Proprietario, rua Alice n. 70, 10\$015.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 10\$164.

Henrique G. Ferreira, rua Costa Bastos n. 203, 9\$109.

Proprietario, rua dos Coqueiros numero 85, 4\$244.

Geraldo Rezende, rua Dr. Agra n. 6, 3\$422.

Leonor Martins Monteiro, travessa Ferdinandina n. 40, 9\$983.

Candido Lobo, rua General Glycerio n. 40, 10\$805.

Joaquim F. da Ilva, rua Itapirú numero 157, 6\$847.

Proprietario, rua do Catete n. 323, 13\$460.

Sebastião A. Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 336, 10\$175.

Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Umbelina n. 23, casa XII, 10\$175.

Isidro Gonçalves, rua Mariz e Barros n. 139, 19\$056.

Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 28, 42\$469.

Alberto Maria T. Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 23\$771.

Olga Fonseca Alvarez, rua B n. 31, 4\$052.

Maria Domingos da Silva, rua Lima Barros n. 52, 22\$137.

J. Pereira Junior & Comp., rua General Gurjão n. 152, 4\$168.

Manoel Paiva, rua S. Christovão numero 615, 4\$168.

Proprietario, rua Lino Teixeira numero 152, 15\$054.

Dr. Firmo Alves Pereira, praça dos Lazaros n. 15, casa III, 10\$175.

Ismael Brasil, rua General Bruce numero 225, 22\$250.

Antonio do Nascimento, rua Taubaté n. 33, 12\$751.

Centro Espirita D. de Jesus, praça D. João Esberard n. 16, 35\$650.

Juventino C. Barbosa, avenida Engenho da Serra n. 50, 9\$085.

Francisco Gomes, rua N. S. Auxiliadora XI com entrada pelo n. 184 da rua Retiro dos Artistas, 9\$085.

José Pedro da Silva, rua Pinto Telles n. 224, 12\$888.

Joaquim Pires, rua Nepomuceno numero 95, 19\$090.

João Alves Gonçalves, rua A n. 108, Oswaldo Cruz, 12\$888.

José Fernandes, rua Philomena Frago n. 13, 9\$545.

Miguel Torres Durão, rua Marquez de Maricá n. 3-B, 9\$085.

João Monteiro, travessa Zelinda numero 19, 12\$477.

Duarte da Fonseca Coutinho, rua Emilia Ribeiro n. 85, 12\$477.

Candido Goulart, rua Aymoré n. 68, 18\$419.

Amadeu Ferreira Saraceno, rua Felisbello Freire n. 93, 10\$499.

Armando Candido Mendes, rua dos Rubis n. 33, 13\$682.

João Lago Lourenço, rua Cabraeva n. 41, 9\$540.

João Martins Gomes, rua D n. 42, Villa Santa Cecilia, 13\$719.

Caixa Funeraria do Estado, rua Wandenkolck n. 20, 15\$344.

Pedro Salema, rua Montevideo numero 321 A, 88\$153.

Carlos Martins da Silva, rua Moraes Castro n. 110, 16\$207.

Light and Power Co. Ltd., rua Douglor Garnier, esquina de Conde de Porto Alegre, 331\$660.

Salomão Asaliar, rua D. Romana numero 102, 40\$987.

Manoel José Corrêa, rua Lemos de Britto n. 28, 14\$245.

José Antonio Gomes, rua Dez n. 12, Villa Eng. Rainha, 11\$338.

Proprietario, rua José Verissimo numero 24, 6\$614.

Proprietario, rua Souza Freitas numero 126, 2\$665.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 69, 67\$429.

Proprietario, rua Cezaria n. 198, 7\$149.

Proprietario, rua Cezaria n. 202, 6\$969.

Proprietario, rua da Abolição n. 75, 71\$279.

Proprietario, rua Luiz Silva n. 75, 7\$039.

João Antonio da Silva, rua 2 de Fevereiro n. 1, 5\$414.

Christina de Oliveira Campos, rua Gonçalo Coelho n. 10, 12\$280.

Horacio G. Leite Carvalho, rua São Clemente n. 309, 60\$399.

Dr. Frederico de Souza, rua S. Clemente n. 451, 54\$585.

Geo Honold, rua S. Clemente numero 250, casa XXVII, 41\$719.

João Clapp, travessa Margarida numero 44, 17\$846.

Honorio Moraes, travessa Natal numero 40, 16\$975.

C. A. Sylvester, Avenida Vieira Souto n. 594, 4\$772.

C. K. Shepherd, rua Visconde da Pirajá n. 411, 99\$363.

Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 58, 24\$720.

Senhora Dalmo Rezende, rua Bambina n. 62, 51\$115.

Januario Dias, rua B. de Ipanema n. 90, 82\$031.

Alice Carribos, rua Copacabana numero 17, 215\$380.

Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Barão da Torre n. 368, 9\$545.

Carlota Sickingher, rua Parão da Torre n. 165, 14\$317.

Joaquim Alves Magalhães, morro da Providencia n. 31, 25\$938.

Prudenciana Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 26\$685.

Joaquim P. Cavado Junior, rua dos Andradas n. 36, 56\$879.

João Leão Sá Hamini, rua Conceição n. 120, 13\$800.

Luiz Antonio Pereira, rua Ouvidor n. 191, 38\$479.

Senhorinha R. Roiz de Sá, rua Uruguayana n. 74, 45\$545.

Maria Isaura G. Mello e outros, rua 1º de Março n. 33, 7\$659.

Francisco M. Soares, rua Senador Dantas n. 31, 15\$812.

Pedro B. Assis Silva, rua Corrêa Vasques n. 42, 26\$096.

Americo V. de Carvalho, rua da Gambôa n. 319, 33\$180.

Eduardo José Nogueira, rua da Saude n. 225, 14\$141.

Proprietario, rua Lagoinha n. 45, 6\$022.

Companhia Sul America, rua das Laranjeiras n. 530, 12\$018.

Dr. Benedito Souza Silva, rua das Laranjeiras n. 518, 6\$845.

Mario Mendonça, rua Aqueducto numero 224, 6\$022.

Proprietário, rua das Larangeiras n. 580, 12\$208.
José Gaspar, rua Gago Coutinho numero 60, 7\$668.
Proprietário, rua Mauá n. 81, réis 10\$295.

Proprietário, ladeira de Santa. The-reza n. 23, 8\$897.
Proprietário, rua Pedro Americo nu-mero 367, 37\$481.
José Soares, travessa Santos Rodri-gues n. 25, 11\$503.
Hilário Coelho, rua do Bispo n. 232, 13\$147.

Proprietário, rua Cosme Velho nu-mero 413, 14\$724.
Proprietário, rua Buarque de Macedo n. 12, 3\$422.
Adriano da Silva, Maia, travessa San-tos Rodrigues n. 22, 6\$574.
Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 6\$574.
Berenice Barretto, travessa Santos Rodrigues n. 17, 6\$574.

Proprietário, Praça D. Antonia nu-mero 22, 8\$294.
Dra. Margarida Pereira de Moura, rua João Ventura n. 12, 11\$215.

Proprietário, rua Barão de Petropo-lis n. 736, 66\$574.
Manoela Azevedo dos Santos, rua Santa Alexandrina n. 258, 6\$574.
João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 13, 6\$574.

Proprietário, rua Fallet n. 14, réis 7\$668.
City Improvements Co. Ltd., rua Costa Ferr. n. 68, 11\$503.
Light and Power Co. Ltd., rua das Larangeiras n. 557, 10676.
Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 146, 5\$544.

Josepha Passos, rua Pereira da Silva n. 158, 5\$544.
Francisco Petraglia, rua dos Invali-dos n. 96, 41\$469.

Société Anonyme du Gaz, rua do Se-nado n. 210, 25\$079.
O jornal "A Noite", Avenida Vene-zuela n. 17, 19\$436.

Irmandade da Santa Cruz dos Milita-res, Rua Pedra do Sal n. 35, 18\$797.
José Joaquim Moreira, rua Barão de S. Felix n. 31, 21\$866.

Luzia Grillo Sambi, rua da Harmo-nia n. 79, 18\$991.
Société Anonyme du Gaz, rua do Se-nado n. 202, 15\$916.

Arom. Abitana, rua Marquez de Sa-pucahy n. 97, 35\$627.
Alexandre Vieitas Amil, rua Cam-e-rino n. 34, 17\$779.

Société Anonyme du Gaz, rua do Se-nado n. 196, e 198, 12\$707.
Isabel V. Alves, rua do Ouvidor nu-mero 130, 18\$148.

Light and Power Co. Ltd., rua Ria-chuelo n. 384, 21\$598.
Adelino O. Pinto, rua Senador Bar-zebio n. 40, 12\$118.

The Anglo Mexican Petroleum Co., Praça 15 de Novembro n. 10, 27\$600.
Emilia Torres C. Ferreira, rua dos Arcos n. 5, 24\$376.

Manoel Rodrigues Pereira, rua Ge-neral Caldwell ns. 285/289, 32\$244.

Domingos T. G. Azevedo, rua Squa-dor Dantas n. 29, 8\$538.
Société Anonyme du Gaz, rua do Se-nado n. 194, 17\$045.

José Martins Silveira, rua Araújo Vianna n. 10, 9\$485.

Manoel Pedro Lopes, rua Machado Coelho n. 30, 61\$930.
João Felipe Pereira, rua S. Chris-tovão n. 69, 17\$726.

Zoila Villalba Harben, rua dos Pra-zeres n. 422, 14\$504.

Izabel Krumnes, rua dos Prazeres nu-mero 486, 10\$675.

Americo de Oliveira, ladeira do Cas-tro n. 92, 9\$145.

Armando Pires, rua Valparaizo nu-mero 23, 6\$574.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 6\$845.

Conde Modesto Leal, rua Aurea nu-mero 75, 12\$728.

Orfanato Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 273, 18\$081.

Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 13\$150.

M. Clemente da Monte, rua Rego Lopes n. 34, 9\$574.

Proprietário, travessa Fernandina n. 68, 6\$845.

Dr. Julio Miguel de Freitas, rua Cosme Velho n. 81, 13\$745.

City Improvements Co. Ltd., tra-vesta Navarro em frente ao n. 91, réis 7\$042.

Proprietário, Avenida Paulo Frontin n. 661, 23\$012.

Proprietário, rua Ermelinda n. 105, 4\$241.

Proprietário, rua João Ventura nu-mero 12, 37\$806.

Proprietário, Largo do Machado nu-mero 13, 8\$248.

P. G. Otto, rua Barão de Petropolis n. 224, 13\$150.

Hermogenes E. Fernandes, rua Joa-quim Martinho n. 2, 23\$101.

Joaquim Martinez de Freitas, rua Cosme Velho n. 18, 6\$845.

Eduardo Moreira, rua da Nitrella n. 54, 11\$505.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 711
Aviso

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. minist-ro, chamo a atenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de expediente e escriptorio para o corrente anno, observar as normas estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* da 8 de março deste anno, cuja realização é a 19 do mez andante, ás 15 horas, impre-terivelmente.

A inscrição será feita na vespere da realização bem como a caução de deposito para apresentação da proposta e garantia dos fornecimentos.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de março de 1929. — O almoxarife, Harold Chroclatt de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de al-moxarife geral da 5ª Divisão, e 4º es-cripturario da 1ª Divisão, a reassumi-vem, dentro do prazo de 30 dias, o exer-cicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por aban-dono de emprego.

(P. 3.353/161/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização	Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do Diário Offi-cial em que foi publicado o edital de concorrência
	Pública	Perma-nente			
11	—	33	Artigos de expediente e papelaria...	2.000\$000	51
12	—	34	Alcates, chanfradores, espátulas, etc.	1.000\$000	51
13	6	—	Machinas operatrizes	3.000\$000	43
14	—	35	Mangueiras de borracha, buchas, etc.	500\$000	51
15	—	—	Dormentes de madeira de lei e brancas	10.000\$000	49
16	—	36	Vidros	300\$000	52
17	—	38	Balões, buchas, macios, etc.	1.000\$000	53
18	—	39	Tecidos, couros, linhas, etc.	2.000\$000	54
19	—	40	Pinceis, trincas, etc.	500\$000	54
20	—	41	Limas, limaões, etc.	500\$000	54
21	—	42	Cortadores, plainas, serras, etc.	1.000\$000	54
22	—	—	Dezesseis carros de passageiros, de 1ª, 2ª e 3ª classes	10.000\$000	49

Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escriptoria desta Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribello, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA & COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 15.463, de 21 de novembro ultimo, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta directoria geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, e nas sedes dos Patronatos Agricolas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida, em grupo relacionadas, á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores e aos Patronatos Agricolas a cargo desta directoria geral, mediante as condições que se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e as que se contem no edital desta directoria geral de 18 de dezembro de 1928, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, á paginas 26.845.

A inscripção nos fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e dependencias desta directoria geral nesta capital e aos Patronatos Agricolas nos Estados, "dos artigos comprehendidos no grupo 13" — estará aberta até o dia 25 de março do corrente, ás 13 horas. Nesse dia e hora serão abertas as propostas, encerrando-se a inscripção por quatro mezes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de março de 1929. — Carlos V. Zamith, chefe 3ª secção.

GRUPO 13

Material de expediente e artigos de papelaria

1. Alfinetes inglezes, sortidos, em caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofada para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,165 x 0,09, uma.
3. Almofada para carimbo em caixa de folha de Flandres, de 0,115 x 0,07, uma.
4. Arquivo "Stida", especial, um.
5. Ardosa em quadro de madeira n. 5 (0,20 x 0,275), uma.
6. Bandeja de arame para papeis, de 0,33 x 0,22, uma.
7. Bandeja de madeira de lei para papeis, formato 0,33 x 0,22, uma.
8. Barbante grosso de algodão, branco, novello, kilo.
9. Barbante de linho pardo, 2 fios, novello.
10. Barbante de linho pardo, 4 fios, novello.
11. Barbante de linho branco, fino, novello.
12. Bloco de papel bom, pautado, de 0,22 x 0,15, com 100 folhas.
13. Bloco de papel de linho bom, de 0,115 x 0,13, com 100 folhas, impresso de accordo com o modelo 1, um.
14. Bloco de papel Royal Vellum liso, timbrado, com 100 folhas, de 0,16 x 0,11, de accordo com o modelo 2, um.
15. Bloco de papel Royal Vellum liso, de 0,33 x 0,11, com 100 folhas, timbrado de accordo com o modelo 3, um.
16. Bloco de papel Royal Vellum pautado e timbrado, de 0,33 x 0,11, com 100 folhas, de accordo com o modelo n. 3, um.
17. Bloco de papel de linho, 5 kilos, de 0,33 x 0,135, com 100 folhas, timbrado e pautado de accordo com o modelo n. 4, um.
18. Bloco de papel cartonado de cor, com 50 folhas, de 0,105 x 0,07, com dizeres de accordo com o modelo 5, um.
19. Bloco de papel de linho superior de 0,215 x 0,165, com 100 folhas, timbrado de accordo com o modelo 6, um.
20. Bloco de papel de linho, 7 kilos, de 0,33 x 0,11, com 100 folhas, timbrado e pautado de accordo com o modelo 7, um.
21. Bobina de papel para machina de sommar "Bourroughs", uma.
22. Borracha American Pencil C. n. 456, duzia.
23. Borracha E. Faber, circular, n. 1.087, duzia.
24. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
25. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.
26. Borracha E. Faber-Mongol, n. 4800, Size 12, duzia.
27. Brochura em um quarto com 40 folhas de papel pautado de 20 kilos, uma.
28. Caderno escolar ns. 1 a 4, um.
29. Caderno para calligraphia, ns. 1 a 7, um.
30. Canetas "Dixon" n. 3.005, duzia.
31. Canetas Eagle Pencil c. n. 1 a 4, duzia.
32. Canetas Fabril Ltd., n. 510, sortidas, duzia.
33. Canetas para pennas Gilot, duzia.
34. Cantoneira de metal Stepiens, tamanho medio, caixa.
35. Carimbo de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.
36. Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
37. Carimbo "Model Dater" com dizeres variados, um.
38. Carimbo de borracha para processo de contas de 0,115 x 0,068, mod. do art. 258 do Regulamento G. de Contabilidade Publica, um.
39. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas de 0,06 x 0,09, mod. do art. 258 do Regulamento G. de Contabilidade Publica, um.
40. Carimbo para declaração de recibo, de 0,035 x 0,075, mod. do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.
41. Cartão de linho superior de 0,13 x 0,10, timbrado e pautado, mod. 8, cento.
42. Cartão de papel acartonado regular de 0,12 x 0,075, com dizeres de accordo com o modelo 9, cento.
43. Cartão de papel acartonado regular de 0,12 x 0,075, com dizeres e listado, de accordo com o modelo 10, cento.
44. Cartão de papel acartonado bom de 0,14 x 0,11, riscado com dizeres modelo 11, cento.
45. Cartão de papel acartonado de cor, regular, de 0,105 x 0,15, com dizeres, de accordo com o modelo 12, cento.
46. Cartão de papel acartonado de cor, regular, de 0,155 x 0,085, riscado com dizeres, de accordo com o modelo 13, cento.
47. Cartão de cartolina de linho superior, de cor, de 0,16 x 0,115, com dizeres nas duas faces (Carteira de Identidade do escoteiro), modelo 65, cento.
48. Cartão de cartolina de linho superior, de 0,105 x 0,15, riscado com dizeres (Ficha de educando), modelo 66, cento.
49. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
50. Cesta de vime para papeis de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
51. Cinta de papel de linho, 3 kilos de 0,42 x 0,14, timbrada e riscada de accordo com o modelo 14, cento.
52. Cinta de papel de linho 3 kilos de 0,42 x 0,14, impressa com dizeres variados, modelo 14, cento.
53. Colchetes O. K. ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.
54. Colchetes Self n. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
55. Colchetes Self n. 48 a 50, em caixa de 72, caixa.
56. Copos de vidro para aguadas, um.
57. Enveloppe de papel Original Turkey Mill ou equivalente de 0,12 x 0,095, timbrado de accordo com o modelo n. 15, cento.
58. Enveloppe de papel Original Turkey Mill ou equivalente de 0,135 x 0,11, timbrado de accordo com o modelo n. 16, cento.
59. Enveloppe de papel Original Turkey Mill ou equivalente de 0,12 x 0,085, timbrado de accordo com o modelo n. 17, cento.
60. Enveloppes de papel Hollanda, 50 kilos, timbrados de 0,27 x 0,20 de accordo com o modelo 18, cento.
61. Enveloppe de papel Hollanda, 50 kilos, impressos com endereços diversos, de accordo com o modelo 18, cento.
62. Enveloppe de papel Hollanda, 30 kilos, de 0,27 x 0,13, timbrado de accordo com o modelo 19, cento.
63. Enveloppe de papel Hollanda de 30 kilos, de 0,27 x 0,13, impressos com endereços diversos de accordo com o modelo 19, cento.
64. Enveloppe de papel de linho bom, de 0,13 x 0,11, timbrado de accordo com o modelo 20, cento.
65. Enveloppe de papel Hollanda, 30 kilos, de 0,18 x 0,115, timbrado de accordo com o modelo 21, cento.

60. Envelope de papel manilha 60 kilos, de 0,40 x 0,27, timbrado de accordo com o modelo 21, cento.
61. Envelope de papel de linho com intertella de 0,30 x 0,25, timbrado, de cor, de accordo com o modelo 22, cento.
62. Envelope de papel de cor de 0,155 x 0,125, impresso de acordo com o modelo 23, cento.
63. Envelope de papel Hollanda, 60 kilos, de 0,40 x 0,26, timbrado de accordo com modelo 24, cento.
64. Envelope de papel Hollanda, de 60 kilos, de 0,40 x 0,26, impresso com endereços diversos, de accordo com modelo 24, cento.
65. Envelope de papel de linho superior de 0,155 x 0,125, timbrado de accordo com modelo 25, cento.
66. Envelope de papel de linho superior de 0,155 x 0,125, liso de accordo com modelo 25, cento.
67. Envelope de papel Hollanda, 30 kilos, de 0,28 x 0,14, timbrado de accordo com modelo 26, cento.
68. Envelope de papel manilha de 30 kilos, de 0,30 x 0,25, timbrado de accordo com modelo 27, cento.
69. Esquadro de celluloides Gurley n. 8, par.
70. Etiquetas de papel de linho, 3 kilos, de 0,21 x 0,145, com dizeres e lista verde-amarelo de accordo com o modelo 28, milheiro.
71. Etiqueta de papel fino de cores diversas, de 0,20 x 0,14, com dizeres de accordo com modelo 29, milheiro.
72. Etiqueta de papel fino de cores diversas, de 0,15 x 0,11, com dizeres de accordo com modelo 30, milheiro.
73. Etiqueta de papel fino, de cores diversas, de 0,185 x 0,14, dizeres de accordo com o modelo 31, milheiro.
74. Etiqueta de papel linho, de 3 kilos, de 0,08 x 0,11, timbrado de accordo com o modelo 32, milheiro.
75. Etiqueta de papel linho, de 3 kilos, de 0,08 x 0,11, timbrado e impresso com endereços diversos, de accordo com modelo 32, milheiro.
76. Etiqueta de papel linho de 3 kilos, de 0,18 x 0,12, timbrado de accordo com modelo 33, milheiro.
77. Etiqueta de papel linho de 3 kilos, de 0,18 x 0,12, timbrado e impresso com endereços diversos de accordo com o modelo 33, milheiro.
78. Fita "Pelican" para machina de escrever, qualquer cor, uma.
79. Fita para machina de escrever, qualquer marca e cor, uma.
80. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0,44 x 0,33, em papel de linho 5 kilos, modelo 34, cento.
81. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0,22 x 0,33, em papel de linho 5 kilos, modelo 35, cento.
82. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de 0,33 x 0,44, em papel de linho 5 kilos, de accordo com o modelo 36, cento.
83. Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario, de 0,33 x 0,44, em papel de linho 5 kilos, modelo 37, cento.
84. Folhas impressas para pagamento do pessoal extranumerario, de 0,33 x 0,44, em papel de linho 5 kilos, folha n. 2, do modelo 37, cento.
85. Folhas impressas para pagamento de diarias, etc., de 0,33 x 0,22, em papel de linho 5 kilos, modelo 38, cento.
86. Furador de ago de 6,17, com cabo de buxo, um.
87. Giz para louza, caixa.
88. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
89. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro grande, vidro.
90. Gomma arabica "Senegalina", vidro.
91. Gomma arabica Excelsior Ltd, vidro.
92. Grampos "Champion" n. 1, em caixa de 100, caixa.
93. Grampos "Champion" n. 2, em caixa de 100, caixa.
94. Lacre A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
95. Lacre nacional em caixa de 12 páos, caixa.
96. Lapis graphite Venus H. B. Berfipp, duzia.
97. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2, 389, duzia.
98. Lapis A. E. Faber "Castell", duzia.
99. Lapis preto A. O. Maia & C., duzia.
100. Lapis preto graphite "Riachuelo" n. 2 Fabril Ltd., duzia.
101. Lapis preto Graphite "Escolar" n. 2 Fabril Ltd., duzia.
102. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber, J. Faber, by Di-xon, ns: 1, 2 e 3, duzia.
103. Lapis J. Faber "Graphite de Siberia", duzia.
104. Lapis J. Faber "Apollo" n. 1, 259, duzia.
105. Lapis J. Faber "Jupiter" n. 4, 035, duzia.
106. Lapis para louza com madeira, duzia.
107. Livro indice de papel Fiume, 6 kilos, de 0,33 X 0,22, com 100 folhas, em capa de papel couro, um.
108. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,33 X 0,22, com capa de panno cinzento, um.
109. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,33 XX 0,22, com capa de panno cinzento, um.
110. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,39 x 0,28 com 50 folhas, para contas correntes de generos alimenticios, modelo XXIV C, um.
111. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento de 0,26 X 0,20, com 100 folhas, para remessa de officios, modelo 39, um.
112. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento de 0,38 X 0,23, com 100 folhas, para protocollo de remessa para o correio, modelo 40, um.
113. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,50 X 0,37, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, intercaladas de matta-borrão, para ponto, modelo 41, um.
114. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,35 X 0,265, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas, para protocollo de remessa de papeis, modelo 42, um.
115. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,44 X 0,30, encadernado em panno cinzento, com 300 folhas, para protocollo de expedição, modelo 43, um.
116. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,24 X 0,365, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para protocollo de entrada de papeis, modelo n. 44, um.
117. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,24 X 0,365, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para indice do protocollo de entrada de requerimentos, modelo n. 45, um.
118. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado, riscado e numerado, de 0,50 X 0,37, encadernado em panno cinzento, para protocollo de entrada nas secções, com 300 folhas, modelo 46, um.
119. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,52 X 0,38, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas, para assentamento do pessoal, modelo n. 47, um.
120. Livro de papel Hollanda, 30 kilos, pautado e riscado, de 0,30 X 0,40, encadernado em panno cinzento, com 250 folhas, para assentamento do pessoal das Inspectorias e Nucleos Coloniaes, modelo n. 48, um.
121. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,44 X 0,32, encadernado em panno cinzento, com 250 folhas, para registro do pessoal dos patronatos agricolas, modelo n. 49, um.
122. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,26 X 0,40, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para o registro de menores, modelo n. 50, um.
123. Livro de papel Hollanda de 50 kilos, pautado e riscado de 0,33 X 0,43, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas, para registro de proprios nacionaes, modelo n. 51, um.
124. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,33 X 0,44, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas (matricula de menores), modelo n. 67, um.
125. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,385 X 0,275, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas (registro da enfermaria), modelo n. 68, um.

132. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, pautado e riscado, de 0,47 X 0,33, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas (distribuição da rouparia), modelo número 69, um.
133. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,54 X 0,435, riscado e pautado, encadernado em panno cinzento com 200 folhas (protocollo de entrada de papeis), modelo n. 70, um.
134. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,33 X 0,44, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 200 folhas (protocollo de saída de papeis), modelo n. 71, um.
135. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,58 X 0,38, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 15 folhas (diário de classe), modelo n. 72, um.
136. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,39 X 0,27, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo I-C, um.
137. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,27 X 0,38, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo III-C, um.
138. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,30 X 0,43, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo IV-C, um.
139. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,30 X 0,43, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo V-C, um.
140. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,27 X 0,37, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo VIII-C, um.
141. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,27 X 0,37, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo XI-C, um.
142. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,30 X 0,41, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo XII-C, um.
143. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,27 X 0,37, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo XVI-C, um.
144. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,30 X 0,41, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo XXV-C, um.
145. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,33 x 0,44, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas (registro de credito e empenho de despeza), modelo n. 2 da Contadoria Central da Republica, um.
146. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,40 X 0,50, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas (registro de bens moveis), modelo VII, approved por portaria do Ministro da Fazenda, de 25 de outubro de 1922, um.
147. Livro de papel Hollanda, de 50 kilos, de 0,74 X 0,50, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 50 folhas, modelo n. 52, um.
148. Livro de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,42 X 0,29, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 300 folhas, para contractos, modelo n. 53, um.
149. Maceta de madeira A. W. Faber, com roseta de madeira e porca de metal, de 0,187 X 0,097, uma.
150. Maceta de madeira, nacional, de 0,165 X 0,085, uma.
151. Machina de numerar, de 5 algarismos e 4 repetições (Bates Manufacturing Comp., 5 Wheels Style G, uma).
152. Machina de aparar lapis Jupiter n. 1.
153. Molhador de vidro, rotativo, para estampilhas, com cylindro, de 0,045 x 0,040, um.
154. Oleo Derby para machina de escrever n. 900, em frasco de 1/20 de litro, frasco.
155. Oleo Derby n. 901, em frasco de 1/10 de litro, frasco.
156. Papel almaso de 7 kilos, pautado, de 0,22 X 0,33, resma de 400 folhas, resma.
157. Papel de linho de 7 kilos, liso, de 0,22 X 0,33, resma de 400 folhas, resma.
158. Papel de linho, de 3 kilos, liso de 0,22 X 0,33, resma de 400 folhas, resma.
159. Papel de linho de 3 kilos, liso, de 0,22 X 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.
160. Papel de linho de 7 kilos, Royal Vellum ou equivalente, pautado com marcos e cabeçalhos, para certidões, de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas, modelo 54, resma.
161. Papel mata-borrão de 120 libras, em folha de 0,570 X x 0,445, folha.
162. Papel mata-borrão de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
163. Papel manilha de 60 kilos, de 0,90 x 1,20, cento.
164. Papel Carbonum de 0,215 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
165. Papel carbono Pelikan, de 0,22 x 0,33, caixa.
166. Papel carbono Pelikan, de 0,66 x 0,45, caixa de 100 folhas, caixa.
167. Papel carbono Multicopy, de 0,22 x 0,35, em caixa de 100 folhas, caixa.
168. Papel carbono Multicopy de 0,44 x 0,66, em caixa de 100 folhas, caixa.
169. Papel Canson n. 144, de 1,00 x 1,10, folha.
170. Papel tela Imperial, peça de 1,30 x 20,00, peça.
171. Papel vegetal n. 112, peça de 1,00 x 20,00, peça.
172. Papel ferro-prussiato Norton Gregory, peça de 1,0 x 10, peça.
173. Papel millimetrado de Carl Schleicher & Schull, peça de 10 metros, peça.
174. Papel millimetrado Rister n. 534, peça de 10 metros, peça.
175. Papel quadriculado de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
176. Papel quadriculado de 0,45 x 0,88, de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma.
177. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado de accôrdo com o modelo 55, cento.
178. Papel de linho bom, de 7 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado e pautado de accôrdo com o modelo 56, cento.
179. Papel Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, para officio, timbrado e com o cabeçalho de qualquer das dependencias desta directoria geral, em resma de 400 folhas, modelo 57, resma.
180. Papel Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, para officio, timbrado e com o cabeçalho de qualquer das dependencias, modelo n. 57, em resma de 800 meias folhas, resma.
181. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, para minutas, timbrado e com o cabeçalho de qualquer das dependencias, modelo 58, em resma de 800 meias folhas, resma.
182. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,24 x 0,36, portaria, timbrado, de accôrdo com o modelo 59 em resma de 400 folhas, resma.
183. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,20 x 0,25, para carta, timbrado, de accôrdo com o modelo 60, cento.
184. Papel Super Royal Vellum, de 6 kilos, de 0,17 x 0,22, para carta, timbrado e pautado, de accôrdo com o modelo 61, cento.
185. Papel Super Royal Vellum, de 5 kilos, de 0,21 x 0,27, para carta, em meias folhas, timbrado, de accôrdo com o modelo 62, cento.
186. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,18 x 0,21, carta memorandum, pautado, de accôrdo com o modelo 63, cento.
187. Papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 0,26 (carta para educando), timbrado e pautado, de accôrdo com o modelo 73, cento.
188. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,11 x 0,22, Ficha de identificação, riscado, com dizeres nas duas faces, de accôrdo com o modelo 64, milheiro.
189. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,11 x 0,22, Ficha de identificação, riscado, com dizeres em tinta carmin nas duas faces, modelo 64, milheiro.
190. Papel de linho bom, de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado com dizeres (movimento mensal do gabinete dentario), modelo 74, cento.
191. Papel de linho superior, de 6 kilos, de 0,21 x 0,26 (carta convite), timbrado e impresso, modelo 75, cento.
192. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,44 x 0,33 (carteira de estudo de educando), riscado, com dizeres, modelo 76, cento.
193. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, impresso e riscado. (Exame de habilitação), modelo 77, cento.

191. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado e pautado, com dizeres (Ordem de trabalho), modelo 78, cento.
195. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres (Boletim de notas de curso), modelo 79, cento.
196. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres, (Boletim diario de aula, etc.), modelo 80, cento.
197. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, com cabecalho, (Receituário medico), modelo 81, cento.
198. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres (Boletim do serviço de vigilância), modelo 82, cento.
199. Papel de linho superior, 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres (Boletim de consultorio medico e enfermaria), modelo 83, cento.
200. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres (Pedido de dietas), modelo 84, cento.
201. Papel de linho superior, 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Boletim de medicamentos, etc., consumidos), modelo 85, cento.
202. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, segunda folha do modelo 85, cento.
203. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Registro de obito), modelo 86, cento.
204. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Atestado de obito), modelo 87, cento.
205. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Mappa do consultorio medico e enfermaria), modelo 88, cento.
206. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Mappa do movimento da farmacia), modelo 89, cento.
207. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, riscado, com dizeres, (Estatistica annual dos doentes tratados), modelo 90, cento.
208. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, riscado, com dizeres, (Estatistica annual dos doentes tratados, por nacionalidade), modelo 91, cento.
209. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado, com dizeres, (Mappa demonstrativo da produccion), modelo 92, cento.
210. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (trabalho executado nas officinas), modelo 93, cento.
211. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,35 x 0,33, riscado, com dizeres, (Mappa discriminativo da matricula), modelo 94, cento.
212. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,30 x 0,33, riscado, com dizeres, (Mappa discriminativo de desligamento), modelo 95, cento.
213. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,235, riscado, com dizeres, (Boletim dos serviços de agricultura), modelo 96, cento.
214. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Relação de generos sahidos, etc., modelo 97, cento.
215. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,36 x 0,36, riscado, com dizeres, (Mappa discriminativo das entradas e sahidas de generos), modelo 98, cento.
216. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres, (Indicador), modelo 99, cento.
217. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, riscado, com dizeres (Boletim do movimento de educandos), modelo 100, cento.
218. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Mappa demonstrativo das idades), modelo 101, cento.
219. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Telegramma), modelo 102, cento.
220. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Boletim de escotismo e gymnastica), modelo 103, cento.
221. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Questionario dos patronatos agricolas), modelo 104, cento.
222. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado, com dizeres (Balancetes), modelo 105, cento.
223. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,28 x 0,28, riscado, com dizeres, (Balancete B), modelo 106, cento.
224. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres, (Movimento da secretaria), modelo 107, cento.
225. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,365 x 0,28, riscado, com dizeres (Relação de proprios occupados), modelo 108, cento.
226. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado, com dizeres, (Movimento da enfermaria) modelo 109, cento.
227. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, riscado com dizeres, (boletim dos trabalhos executados nas officinas), modelo 110, cento.
228. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,40 x 0,33, riscado com dizeres, (orçamento para obras) modelo 111, cento.
229. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (movimento do consultorio medico etc.), modelo 112, cento.
230. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (guia de produccion) modelo 113, cento.
231. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres, (quadro de experiencia) modelo 114, cento.
232. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (orçamento de officina) modelo 115, cento.
233. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,33, riscado com dizeres, (movimento do gabinete dentario) modelo 116, cento.
234. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres, (movimento economico) modelo 117, cento.
235. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,17 x 0,33, riscado com dizeres, (guia de roupa) modelo 118, cento.
236. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres (mappa geral dos generos adquiridos) modelo 119, cento.
237. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,28 x 0,33, riscado com dizeres, (silhueta de educando) modelo 120, cento.
238. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres, (synopse do ensino primario), modelo 121, cento.
239. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,47 x 0,33, riscado com dizeres, (papeleta da enfermaria) modelo 122, cento.
240. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (boletim de notas de sabbatina) modelo 123, cento.
241. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,44, riscado com dizeres, (mappa geral de exames de instrucção primaria) modelo 124, cento.
242. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,45 x 0,33, riscado com dizeres, (boletim do serviço de agricultura 2ª p.) modelo 125, cento.
243. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres, (desenvolvimento physico) modelo 126, cento.
244. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (resumo mensal de despesas e serviços effectuados no nucleo) modelo 127, cento.
245. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, riscado com dizeres, (quadro demonstrativo de serviços e despesas realizados no nucleo, durante o mez) modelo 128, cento.
246. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (estatistica dos lotes ruraes e urbanos) modelo 129, cento.
247. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,50, riscado com dizeres, (quadro demonstrativo dos colonos existentes) modelo 130, cento.
248. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (registro de pagamentos de lotes) modelo 131, cento.
249. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (recenseamento geral da população do nucleo) modelo 132, cento.

250. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,25, riscado com dizeres, (entrada de imigrantes durante o mez) modelo 133, cento.
251. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, riscado com dizeres, (saida de imigrantes do nucleo) modelo 134, cento.
252. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (relação dos productos diversos colhidos e exportados) modelo 135, cento.
253. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (relação dos productos agricolas colhidos e exportados) modelo 136, cento.
254. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (criação existente) modelo 137, cento.
255. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (instrução primaria) modelo 138, cento.
256. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (quadro dos obitos) modelo 139, cento.
257. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (casamentos e nascimentos) modelo 140, cento.
258. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (vição urbana e rural) modelo 141, cento.
259. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,33, riscado com dizeres, (estabelecimentos de commercio e industria) modelo 142, cento.
260. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (exportação) modelo 143, cento.
261. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (relação dos colonos que têm titulo definitivo) modelo 144, cento.
262. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (relação dos colonos que têm titulo definitivo de lotes urbanos) modelo 145, cento.
263. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (relação de pagamentos effectuados pelos colonos durante o anno) modelo 146, cento.
264. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres, (estatistica da população escolar de 6 a 12 annos) modelo 147, cento.
265. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,24 x 0,34, riscado, com dizeres, (resumo do movimento geral de passageiros, mensal) modelo 148, cento.
266. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado, com dizeres, (movimento migratorio, mensal) modelo 149, cento.
267. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, pautado com dizeres, (parte dos interpretes) modelo 150, cento.
268. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,27 x 0,34, riscado, pautado, com dizeres (entrada e saida de imigrantes por paizes de origem) modelo 151, cento.
269. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,21 x 0,28, riscado com dizeres, (certificado de vaccina) modelo 152, cento.
270. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (procura de pessoal a salario) modelo 153, cento.
271. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (procura de colonos para lavoura) modelo 154, cento.
272. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (offerta de pessoal a salario) modelo 155, cento.
273. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (offerta de terras particulares) modelo 156, cento.
274. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (procura de terras particulares) modelo 157, cento.
275. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (offerta de colonos para lavoura) modelo 158, cento.
276. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,26 x 0,38, riscado com dizeres, (mappa do movimento diario de hospedaria) modelo 159, cento.
277. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (movimento do consultorio de hospedaria) modelo 160, cento.
278. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado com dizeres, (movimento do consultorio) modelo 161, cento.
279. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado com dizeres, (balancete do material consumido pela intendencia de imigração etc.) modelo 162, cento.
280. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado com cabeçalho, modelo 163, cento.
281. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado com cabeçalho, modelo 164, cento.
282. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,22 x 0,40, riscado com cabeçalho, modelo 165, cento.
283. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,27 x 0,43, riscado, pautado, com dizeres, (movimento de imigrantes, por portos) modelo 166, cento.
284. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,31 x 0,46, riscado, pautado, com dizeres (movimento de imigrantes observado por nacionalidades) modelo 167, cento.
285. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,31 x 0,46, riscado, pautado, com dizeres (movimento de imigrantes observado por nacionalidades, saida) modelo 168, cento.
286. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,46, riscado, pautado, com dizeres (relação de imigrantes que seguem viagem por conta do governo) modelo 169, cento.
287. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,45 x 0,33, riscado, pautado, com dizeres (registro dos recursos monetarios trazidos pelos imigrantes) modelo 170, cento.
288. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado com dizeres, (registro dos imigrantes por nacionalidade, sexo, estado civil etc.) modelo 171, cento.
289. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado com dizeres, (registro de imigrantes por nacionalidade e profissões) modelo 172, cento.
290. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado com dizeres (Registro de imigrantes por nacionalidade e portos), modelo 173, cento.
291. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,40 x 0,45, riscado com dizeres (Relação de imigrantes impedidos de desembarque), modelo 174, cento.
292. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,68 x 0,33, riscado com dizeres (Entrada e saida de imigrantes), modelo 175, cento.
293. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,37 x 1,06, riscado, pautado, com dizeres (Registro do movimento de imigrantes), modelo 176, cento.
294. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,77 x 0,57, riscado, pautado com dizeres (Procedencia dos passageiros por nacionalidade e portos), modelo 177, cento.
295. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,62 x 0,48, riscado, com dizeres (Mappa mensal do movimento de generos na Hospedaria), modelo 178, cento.
296. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,48 x 0,33, riscado, pautado, com dizeres (Relação dos passageiros conduzidos pelo vapor), modelo 179, cento.
297. Papel Hollanda de 30 kilos, em folhas avulsas do modelo 40, cento.
298. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, pautado, com dizeres (Relação de papeis para o Correio), modelo 180, cento.
299. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Resumo de faltas do pessoal) modelo 181, cento.
300. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,23 x 0,33, riscado, com dizeres (Capas para processo), modelo 182, resma de 400 folhas, resma.

301. Papel de linho superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, pautado, com dizeres (Convite para concorrência), modelo 183, cento.
302. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, pautado, com dizeres (Processo de pagamento), modelo 184, cento.
303. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, pautado, com cabeçalho (Para informação em processo), modelo 185, cento.
304. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, pautado, com cabeçalho (Relação de contas), modelo 186, cento.
305. Papel-liso Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas, resma.
306. Papel-liso Royal Vellum, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, em resma de 800 meias folhas, resma.
307. Papel de linho superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado, com dizeres (Boletim da renda arrecadada), modelo XIX-C, cento.
308. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado, pautado, com dizeres (Boletim da produção do estabelecimento), modelo XVIII-C, cento.
309. Pasta registradora de cartolina com trilhios, de 0,22 x 0,33, uma.
310. Pasta registradora "Soennecken", 0,22 x 0,33, uma.
311. Pasta de papelão e couro para mesa, de 0,35 x 0,50, uma.
312. Pennas Gillot n. 170, caixa.
313. Pennas J. B. Mallat n. 19, 16 e 12, em caixa de 100, caixa.
314. Pennas D. Leonardt n. 505, douradas, em caixa de 72, caixa.
315. Pennas D. Leonardt n. 510 e 511, prateadas, em caixa de 72, caixa.
316. Pennas D. Leonardt n. 516, douradas, em caixa de 72, caixa.
317. Pennas D. Leonardt n. 503, douradas, em caixa de 72, caixa.
318. Pennas Telephone n. 278, douradas, em caixa de 72, caixa.
319. Pennas Barrister's n. 808, em caixa de 72, caixa.
320. Pennas Ronde ns. 1 a 6, em caixa de 24, caixa.
321. Perceveja de latão Vidura n. 3, em caixa de 72, caixa.
322. Perceveja American, de metal, n. 3, caixa.
323. Perfurador F. Soenneckenn n. 230, um.
324. Pinceis para aquarella, numeroz sortidos, um.
325. Peso de vidro para papeis, de 0,065 x 0,065, um.
326. Raspadeira canivete Rogers & Sons, com cabo de osso, uma.
327. Regua de borracha Faber de 0,40, uma.
328. Regua de madeira, graduada, Faber, de 0,50, uma.
329. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,335 x 0,24, com 100 folhas (Guia de recolhimento de dinheiro), modelo VI-C, um.
330. Talão de papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, com 100 folhas (Guia para supprimento de material), modelo VII-C, um.
331. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Requisição de transporte), modelo XIV-C, um.
332. Talão de papel de linho de 5 kilos, de 0,22 x 0,47, com 100 folhas (Requisição de obras impressas, por empréstimo), modelo XV, um.
333. Talão de papel de linho de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Requisição de passagem), modelo XXI-C, um.
334. Talão de papel Royal Vellum de 3 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (Relatório de serviços prestados), modelo da Contadoria Central da República, um.
335. Talão de papel Royal Vellum, de 3 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (Pedido de material e empenho de despesa), modelo XXX da Contadoria Central da República, um.
336. Talão de papel de linho superior, de 5 e 3 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas (para telegrammas), com cabeçalho de qualquer das dependências desta directoria geral, modelo 187, um.
337. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,27, com 100 folhas (para memorandum), com cabeçalho de qualquer das dependências desta directoria geral, modelo n. 188, um.
338. Talão de papel de linho superior, de 0,48 x 0,33, com 50 folhas (título de propriedade de lote urbano), modelo 189, um.
339. Talão de papel de linho superior, de 0,52 x 0,45, com 50 folhas (título definitivo de propriedade de lote rural), modelo 190, um.
340. Talão de papel de linho superior, de 0,67 x 0,48, com 50 folhas (título provisório de lote de terras), modelo 191, um.
341. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22 (Requisição de passagem para imigrantes), com 100 folhas, modelo 192, um.
342. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,36 x 0,19, com 100 folhas (Requisição de transporte de bagagem de imigrantes), modelo 193, um.
343. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,44 x 0,29, com 100 folhas (Recibo do almoxarifado da Hospedaria), modelo 194, um.
344. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,30 x 0,11, com 100 folhas (Recibo do almoxarifado), modelo 195, um.
345. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,32 x 0,15, com 100 folhas (Distribuição de rações na Hospedaria), modelo 196, um.
346. Talão de papel de linho de 5 kilos, superior, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Guia de bagagem), modelo 197, um.
347. Talão de papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Guia de enfermos), modelo 198, um.
348. Talão de papel de linho superior de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Requisição de registro de obito), modelo 199, um.
349. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Requisição de enterramento de imigrante), modelo 200, um.
350. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas (Registro de nascimento de filhos de imigrantes), modelo 201, um.
351. Talão de papel de linho superior de 5 kilos, de 0,44 x 0,33, com 100 folhas (Boletim para a remoção de doentes), modelo 202, um.
352. Tinta para aquarella Le Franc, em tubos e em cores sortidas, um tubo.
353. Tinta em tablettes azul-preta "Silt" Bergstron, em tubos de 25 tab., tubo.
354. Tinta em tablettes carmin Silt, Bergstron, em tubos de 25 tab., tubo.
355. Tinta a oleo em tubos Le Franc, cores sortidas, tubo.
356. Tinta para carimbo A. Maurin, qualquer cor, vidro.
357. Tinta para carimbo de metal, A. Maurin, qualquer cor, vidro.
358. Tinta para carimbo de borracha, Carter, qualquer cor, vidro.
359. Tinta nankin, American Indian, liquida, frasco.
360. Tinta carmin, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.
361. Tinta carmin, Atlas, frasco de 1/4 de litro, frasco.
362. Tinta Stephens, carmin, em frasco de 1/4 de litro, frasco.
363. Tinta azul-preta, Sardinha, em meios litros, frasco.
364. Tinta azul preta, Atlas, em meios litros, frasco.
365. Tinta azul-preta, Stephens, em frasco de meio litro, frasco.
366. Tinteiro de vidro Paragon, para duas tintas, n. 175, um.
367. Tinteiro de vidro R. B., para duas tintas, um.
368. Tira-linha Kern, em estojo, com 3 pontas, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 5 de março de 1929. — Carlos V. Zamith, chefe da secção.

220 56 Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE 2ª E 3ª CLASSES, E TERMOPLOUVIOMETRICOS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS E MASTRO COMPLETOS A ESTA DIRECTORIA DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima referida, publicada no *Diario Official*, de 3 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para a concorrência acima referida, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente mez.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31, de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscrições para o curso de especialização a cargo da Secção Technica de accordo com as instruções approvadas pela Portaria do Sr. ministro de 4 de janeiro do anno proximo passado, e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de boa saúde e caderneta de reservista, si forem menores de trinta annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscrição:

- biometria e estatística mathematica;
- morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;
- estudo agricola e physico do algodão;
- estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funcionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da sede dos

seus trabalhos, em grande prejuizo a boa marcha dos mesmos, e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão apresentados nesta Superintendencia, no Palácio das Festas, a avenida das Nações ou na praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de fevereiro de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta Superintendencia á Avenida das Nações, será vendido em hasta publica, um Auto-caminhão "Eord", com accessorios, não se acceptando preço inferior a 1:350\$000 (um conto, trezentos e cincoenta mil réis).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 6 de março de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa de inscrição, publicado no *Diario Official* de sexta-feira, 1 de março corrente, de pgs. 5.260 a 5.265, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta directoria no corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 4, referente a material de lubrificantes, asseio e consumo, a serem fornecidos durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 12 do corrente publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro ultimo.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — *Augusto C. Acila*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 1ª Cadeira

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terminando a 24 do corrente, domingo, o prazo de 120 dias de publicação do edi-

ta para a inscriçao do concurso para a cadeira de Zootechnica Especial (Inventiva) a dita inscriçao, de accordo com a praxe, só será encerrada no dia immediato, que é o dia 25, ás 14 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Dr. Artidônio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE SEGUNDA

7 de março de 1929

Para conhecimento dos interessados, pelo presente, faço publico, que se acham abertas até 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accordo com o art. 81 do regulamento interno, esses exames são, somente, destinados aos seguintes alumnos:

- aos que, tendo feito exame na primeira época, dependem, seja qual for o motivo, de uma só cadeira;
 - aos ouvintes de um anno, dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approvados na primeira época;
 - aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;
 - aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;
 - aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alíneas b, c, d e e, do art. 67 e as da alínea b do art. 68 deste regimento.
- De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época se realizam sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Dr. Artidônio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de chimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

- ter mais de 16 annos;
- ser vaccinado (é exigido attestado de vacinação passado por estabelecimento official);
- não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

De ter sido approvedo em estabelecimentos officiaes ou officializados nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no acto da inscriçao vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *Dr. Artidônio Pamplona*, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR —
CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março próximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade mínima com que se poderá inscrever é de 10 annos;

b) attestado de vacinação, passada por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Colégio Pedro II ou gymnasio fiscalizado de portuguez, francez, inglez, geographia e chographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1926, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor João Nelson Frota, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Amaury Albuquerque de Sá, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de março de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino
CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que neste departamento, serão recebidas no dia 16 de março corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopas, etc.; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellanas; 16 — Ferragens; 17 — Accessorios de automovel; 19 — Drogas, etc.; 20 — Lavandaria; 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 1 de março corrente, publicado a fls. 5.370 e seguintes do *Diario Official*, de 2 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, em 6 de março de 1929. — José Paranhos da Silva, director de secção.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO,
MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instruções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Assistencia a Psychopathias

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia para a "execução de sessões cinematographicas e fornecimento de films", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas numero 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — A. Cardoso, administrador.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que se acha aberta na administração desta colonia, para o fornecimento de "carros funebres, para o transporte de cadaveres desta repartição ao cemiterio de Inhaúma", publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro proximo findo, á folhas 4.977. Colonia de Psychopathas-Mulheres, em 6 de março de 1929. — A. Cardoso, administrador.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, Mario Behring.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de montagem de uma armação metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — Mario Behring, director geral.

Directoria da Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICIO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, concorrência administrativa, permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever de modo permanente, para concorrer ao fornecimento do material de construção e de conservação do edificio, sob as seguintes condições:

1. — A inscrição far-se-ha mediante requerimento do interessado, acompanhado de provas de sua idoneidade para o respectivo julgamento.

2. — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas e nellas especificadas, sem rasuras, accrescimos, emendas, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos os preços:

3. — Os proponentes apresentarão com o requerimento de inscrição, para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 18 do corrente mez, em original ou publica forma o respectivo contracto social ou certidão do registro da firma, carta de negociante matriculado, talões dos impostos federaes, municipaes e sobre a renda do anno anterior e concernente ao commercio dos artigos a fornecer.

4. — O proponente considerado idoneo receberá guia, para, no Thesouro Nacional, caucionar a importancia de 500\$, (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento que lhe caiba fazer, da qual serão deduzidas as multas em que incorrer.

5. — As propostas serão recebidas ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, abertas na presença dos interessados que ás rubricarão de cujo recebimento será lavrado o respectivo termo.

6. Fica entendido que os commerciantes inscriptos, cuja proposta fôr accepta no todo ou em parte, não poderá, em caso algum recusar a satisfazer a encomenda dos artigos que lhe couberem sobre pena de serem excluidos do registro e de correr por sua conta a differença que fôr verificada no preço do fornecimento por outrem feito.

7. — O concorrente accepto é obrigado a fornecer o material pedido no prazo de 48 horas da apresentação do respectivo pedido official ou em prazo adrede determinado, ficando sujeito á multa de 200\$ si tal não fizer e obrigado a completar a caução no prazo de 24 horas do recebimento da notificação, por escripto e que para tal fim será expedido.

8. — Fica reservado ao Governo o direito de annular a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista direito de reclamação de especie alguma.

9. — O material pedido será entregue nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

10. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma só formula de abso-luta submissão a todas as disposições deste edital, não se tornando em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista no mesmo nem das que contêm promessa de redução sobre a proposta mais barata.

11. — Em caso de absoluta igualdade será dada preferença ao fornecedor que apresentar a melhor offerta, e se a mesma for igual, a preferença ao proponente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido a sorte.

12. — A conta do fornecimento feito, será apresentada, até ao dia 5 do mez seguinte em que se deu o fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ si fôr apresentada fora deste prazo.

13. — Os artigos a que se referem o presente edital são: 1. Azulejo branco nacional 15 x 15, metro quadrado. 2. Azulejo branco nacional 15 x 15, com colagem de argamassa, metro quadrado.

3. Abas de cedro app. 4 p. com 0,23 x 0,25 metro. 4. Abas de pinho de Riga app. 4 p. com 0,23 x 0,25 metro. 5. Fibras de peroba rosa com 0,23 x 0,25 metro.

6. Abas de peroba de Campos 0,23 x 0,25 metro.
7. Azulejo branco nacional 5 x 6, metro cubico.
8. Azulejo branco nacional 6 x 6, metro cubico.
9. Azulejo de 6 x 6, metro cubico.
10. Azulejo branco de 6 x 2 fornecido, collocado, comprehendendo argamassa, metro cubico.
11. Azulejo branco nacional 6 x 6, metro cubico.
12. Azulejo branco nacional 6 x 6, metro cubico.
13. Barro refractario, kilo.
14. Barrotes de pinho de Riga de 4 1/2 x 3, metro.
15. Barrotes de peroba de Campos de 4 1/2 x 3, metro.
16. Barrotes de pinho de Riga de 3 x 4, metro.
17. Barrotes de peroba de Campos de 3 x 4, metro.
18. Barrotes de peroba rosa de 3 x 4, metro.
19. Barrotes de peroba de Campos de 3 x 4, metro.
20. Barrotes de peroba rosa de 3 x 4, metro.
21. Cal virgem com sacco, sacco.
22. Cal extinta com sacco, sacco.
23. Cal de Cabo Frio com sacco, sacco.
24. Curva de barro manilha de 2 1/2, uma.
25. Curva de barro manilha de 3, uma.
26. Curva de barro manilha de 8, uma.
27. Cimento pega rapida, barrica de 80 kilos, uma.
28. Cimento nacional, barrica de 80 kilos, uma.
29. Caibros de pinho de Riga de 3" x 1 1/2", metro.
30. Caibros de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro.
31. Caibros de peroba rosa de 3" x 2 1/2", metro.
32. Caibros de pinho de Riga de 3 x 2", metro.
33. Caibros de peroba de Campos de 3 x 2", metro.
34. Caibros de peroba de Campos de 3 x 3", metro.
35. Cimalha de cedro de 0,075 x 0,10, metro.
36. Cimalha de peroba de Campos de 0,075 x 0,10, metro.
37. Cimalha de peroba rosa de 0,075 x 0,10, metro.
38. Cimalha de pinho de Riga de 0,075 x 0,10, metro.
39. Couçoeiras de pinho de Riga de 3 x 9, metro.
40. Couçoeiras de peroba rosa de 3 x 9, metro.
41. Couçoeiras de peroba de Campos de 3 x 9, metro.
42. Frisos para assoalho de peroba m. f. com 0,10 x 0,3, metro.
43. Frisos para assoalho de peroba rosa m. f. com 0,10 x 0,3, metro.
44. Frisos de cedro para forro aparelhados em m. f. m. f. com dois bites no centro e um nos extremos de 0,10 x 0,1, metro.
45. Idem idem de peroba rosa de 0,10 x 0,01, metro.
46. Forro de peroba rosa em taboas de 20 c., folhas de cinco em couçoeiras com bite ao centro e um ao lado m. f. com 4,50 de comprimento, taboa.
47. Idem de pinho de Riga de 20 c., em folhas de cinco em couçoeiras com bite ao centro e um ao lado m. f. com 4,50 de comprimento, taboa.
48. Ladrilho de barro nacional, metro quadrado.
49. Ladrilho de cimento de duas cores, metro quadrado.
50. Idem idem de tres a quatro cores, metro quadrado.
51. Idem hydraulico para rodapé de 20 x 20 com guia, metro cubico.
52. Idem idem 20 x 20 fornecido collocado, comprehendendo argamassa, metro cubico.
53. Ladrilho ceramica para rodapé de 20 x 20 com guia, metro cubico.
54. Idem idem de 20 x 20 fornecido collocado, comprehendendo argamassa, metro cubico.
55. Manilhas de balho de 3".
56. Idem idem de 5".
57. Idem idem de 6".
58. Pedra britada n. 0, metro cubico.
59. Idem idem n. 1, metro cubico.
60. Idem idem n. 2, metro cubico.
61. Idem idem n. 3, metro cubico.
62. Pernas de pinho de Riga de 3 em couçoeiras.
63. Idem de peroba rosa de 3 em couçoeiras.
64. Idem idem de Campos de 3 em couçoeiras.
65. Idem de cedro de 3 em couçoeiras.
66. Ripas de peroba de Campos com 4 m., uma.
67. Idem idem de rosa com 4 m., uma.
68. Idem de pinho de Riga com 4 m., uma.
69. Taboas de pinho de Riga para forro, saia e camisa, sendo a saia com um bite corrido nos extremos de 0,21 x 0,04, metro.
70. Idem de peroba de Campos, mesmas dimensões.
71. Idem idem de peroba de Campos. 10 x 3, metro.

72. Idem idem de rosa, 10 x 3 c.
73. Idem de pinho de Riga m. f. com 0,21 x 0,25.
74. Idem de peroba de Campos, 0,21 x 0,25.
75. Idem idem rosa, com 0,21 x 0,25.
76. Idem rosinho, com 0,21 x 0,25.
77. Idem de guarabú, com 0,21 x 0,25.
78. Idem de canella de 4,00 x 0,30 x 1", em bruto.
79. Idem de pinho de Riga para assoalho m. f., 0,21 x 0,25.
80. Idem de peroba de Campos para assoalho m. f., 0,21 x 0,25.
81. Idem de peroba rosa para assoalho m. f., 0,21 x 0,25.
82. Idem de peroba rosa para assoalho m. f., 0,50 x 0,030.
83. Idem de cedro de 0,03 x 0,40 x 4 mt., metro.
84. Idem de cedro de 0,02 x 0,40 x 4 mt., metro.
85. Idem idem de 1/2 x 0,40 x 4 mt., metro.
86. Idem de peroba de 0,01 x 0,30 x 4 mt., metro.
87. Idem de peroba de 0,02 x 0,30 x 4 mt., metro.
88. Idem de canella de 0,02 x 0,30 x 4 mt., metro.

89. Idem de 0,01 x 0,30 x 4 mt., metro.
 90. Idem idem de pinho do Paraná de 0,3 x 0,30 x 4 mt., metro.
 91. Idem de pinho do Paraná de 0,01 x 0,30 x 4 mt., metro.
 92. Idem idem de 0,02 x 0,30 x 4 mt., metro.
 93. Taboas de cedro de 0,01 x 0,40 x 4 mt., metro.
 94. Idem de canella de 4,00 x 0,30 com 1" de grossura, uma.
 95. Idem de 0,03 x 0,22 x 4,00 app. 2 faces, uma.
 96. Idem de 0,25 x 0,40 x 4,00 app. 2 faces, uma.
 97. Tijolo, milheiro.
 98. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro.
 99. Fechadura para cubiculo, conforme modelo, uma.
 100. Vidros raiados para claraboia, 51 x 73, um.
 101. Idem idem para claraboia, 83 1/2 x 50 1/2, um.
 102. Areia, metro cubico.
- Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 8 de março de 1929.

Colônia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios e de conformidade com o artigo 52 e §§ 1, 2, 3 e 4, do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá, até o dia 25 do corrente, ás 15 horas, pedidos de inscripção dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes (muars), obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial da capital, com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 300\$000 (trescentos mil réis), para garantia do fornecimento.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórmula da lei, datadas, assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e só serão recebidas até ás 15 horas do dia 5 de abril proximo vindouro.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

6ª — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas após o recebimento do pedido official.

7ª — A Colônia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a

presente concorrência quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos Srs. concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 6 de março de 1929. — Antonio Henoch dos Reis, escripturario.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS ABAIXO MENCIONADOS

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção da secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, propostas para os serviços abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de março do corrente anno, na quarta secção da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem deste edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que froom julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar a concorrência, em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, 8 de março de 1929. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Levantamento do passeio da Garage da Assistencia Policial, á rua Visconde de Itauna, esquina da rua Marquez de Sapucahy, consistente em:

a) levantamento de todo o lageado;
b) toda a pedra britada que encherá os vãos deve ser do typo n. 3 na parte superior e será britada com um macaco de 60 kilos, pelo menos, de modo a ficar massica;

c) estender uma camada de concreto de traço de 2 x 3 x 5 com a espessura de 0,20;

d) a calçada terá capeamento de 0,05, riscada, de cimento e areia, do traço de 3 x 1.

As entradas da garage obedecerão ao seguinte:

e) as curvas de meio fio com 50 cms. de raio, cantaria de 1ª, com tardo de 0,5, tudo rejuntado;

f) o leito das entradas será calçado de paralelepipedos rejuntados, base de macadam, de 0,20 de espessura e arcamassa de 2 x 1;

g) os paralelepipedos terão intervallos de 0,01 e serão rejuntados em toda a profundidade até á superficie apparente;

h) ligação de uma sargeta, no interior da garage, por meio de manilhas de 4" e ralo, á caixa de captação de aguas.

Nota — A pedra a empregar nestes trabalhos será perfeitamente limpa. A areia deve ser grossa, lavada e peneirada. O cimento deve ser "Portland". A argamassa a empregar na ligação da sargeta e na calçada será de péga lenta e a das entradas de péga rapida. O serviço em questão será fiscalizado pelo encarregado das officinas da Policia.

3:200\$000

Uma escada de caracol, para a altura de 6,00 metros, tendo o diametro de 2,00 metros, levando grade na mesma e balaustrados fundidos e barra de ferro de 1/2 cana para o corrimão.

Reformar uma escada de tiro para dous lances, levando vigamento novo e com a respectiva collocação.

40:200\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 1.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas dos dias que abaixo indicados, o sob as seguintes clausulas:

1ª — Só poderão se apresentar á concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo efectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funcionario não poderá concorrer á compra de mais de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

3ª — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

4ª — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

5ª — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova, por certidão, de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula 1ª.

6ª — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula 5ª.

7ª — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 22 de março, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

1º BLOCO

Avenida Frontin (lado esquerdo) 23

Typo 1) — 45/46.....	55:4568000
Typo 1A) — 1/2, 15/16, 17/18, 31/32, 33/34.....	52:4568000
Typo 2) — 3/4, 5/6, 11/12, 13/14, 19/20, 21/22, 27/ 28, 29/30, 35/36, 37/38, 41/42, 43/44.....	42:4508000
Typo 3) — 39/40.....	46:4568000
Typo 3A) — 7/8, 9/10, 23/24, 25/26.....	41:4568000

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de março de 1929.
Sylvio V. Oliveira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, AO SERVIÇO RADIO DO EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 836, de 13 de dezembro do anno

proximo passado, se acha aberta, nesta directoria, até ás 13 horas do dia 10 do corrente, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Capital Federal, 1 de março de 1929.
— *Lourival Campello*, 1º tenente contador thesoureiro.

Serviço Radio do Exercito

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DA DIRECTORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, que a concorrência administrativa para os fornecimentos de artigos de consumo habitual a esta repartição, durante o exercicio de 1929, mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official*, de 22 do mesmo mez, será realizada ás 13 horas no dia 11 do corrente, e não a 10, como foi publicado.

Capital Federal, 4 de março de 1929.
— *Lourival Campello*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Enfermaria-Auxiliar em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCICIO DE 1929

1º Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 23 de fevereiro proximo findo, pagina n. 4.755, referente á concorrência administrativa permanente para os serviços de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos baixados, a se realizar no proximo dia 11 de março.

Enfermaria Auxiliar em Copacabana, em 8 de março de 1929. — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — ESTACÃO DOS BOMBEIROS DO MEYER

Relação nominal dos cidadãos alistados para a Junta do Alistamento Militar do 18º Distrito, durante as semanas do mez de fevereiro de 1929:

Classe de 1908

Antonio, filho de Leonardo Farinelli.
Antonio Alves.
Clodomiro, filho de João Baptista de Almeida Pereira.
Constantino, filho de Manoel Rodrigues Pestana.

Flavio, filho de Antonio Ribeiro Caldas.
Guarany, filho de Antonio Maria da Conceição.
João, filho de Antonio Carlos Pereira.
João, filho de João Antonio de Assis Viçosa.

José Ovidio, filho de José Ovidio Macedo.
José Lopes, filho de Adelino Lopes.

Luiz Bernardo, filho de Joaquim T. Godoy Vasconcellos.

Manoel Francisco, filho de Lindolpho Francisco de Azevedo.

Manoel, filho de Manoel Torres Donzeiro.

Mario, filho de Guilhermina Adelaide da Silva.

Mario, filho de Manoel José Pedro.
Miguel, filho de Paulina Gonçalves.

Nelson, filho de Antonio Maria Boechie.

Orlando, filho de Estevão Albano Pereira.

Orlando, filho de Francisco Paula M. Cabral.

Raul, filho de José Pereira Loureiro.
Waldemar, filho de Maria Savatti.

Waldemar, filho de Miguel Biondini.

Washington, filho de Adelino do Rosario.

Classe de 1907

Alberto Mahfuz, filho de Rachid Mahfuz.

Adalberto Monteiro.
Antenor Soares Filho.

Antenor da Silva Barbosa.
Arcenio Muniz de Rezende.

Rylton Lynio.
Brasilião Rocha.

Clarindo da Gama Almeida.
Deniz da Rocha Neves.

Durval Costa Lima.
Eduardo Corrêa de Souza.

Elysio Ragnelli.
Emilio Cataldo Cattar Kamel.

Francisco Ferreira.
Guilherme de Souza.

Gustavo Ferreira.
Hermes do Nascimento Fragoso.

Jacy Nunes Rodrigues.
Joaquim Alves Amaral.

Joaquim Pacheco Piragibe.
Joaquim Ribeiro dos Santos.

José Augusto de Almeida.
Leopoldo de Carvalho Ribeiro.

Manoel Braz de Oliveira.
Manoel Nunes.

Moacyr Lopes.
Moacyr Luiz Pereira.

Oscar Fonseca.
Oswaldo Castro Vianna.

Ovidio Francisco de Paula.
Paulo Barreto de Valentim.

Pipio Lysis Delpino.
Renato Bittencourt Costa.

René Bittencourt Costa.
Rodolpho Kautz.

Sidney Soares de Souza e Mello.
Waldemar Quaresma.

Waldemiro da Fonseca e Silva.

Classe de 1906

Alvaro Durvalle e Silva.
Antonio Rodrigues Pereira.

Argemiro José Maria.
Arlindo Carneiro Pinto.

Augusto Jayme de Vasconcellos.
Francisco de Carvalho Filho.

Geraldo Frederico de Andrade.
Heitor Faustino dos Santos.

Herculano de Freitas.
Hildo Magalhães.

Jorge Elias.
Jorge José de Freitas.

Jorge Van Nyvell.
José Bonifácio Paulino.
José Victorino Mathias.
José Fernandes Leite.
Laffayete Magaldi.
Lauro Mathias.
Manoel Francisco de Souza.
Mario Venancio de Oliveira.
Moacyr Matricio.
Nelson Nascimento da Costa Freitas.
Nelson Pereira Guimarães.
Nourival Alves Ribeiro.
Oswaldo de Souza Corimbaba.
Paulo de Assis Ribeiro.
Reginaldo Neves.
Reynaldo Pereira da Costa.

Classe de 1905

Adelino Rodrigues dos Santos.
Adolpho Assumpção Lass.
Arlindo Gomes de Ozevedo.
Carlos Alberto de Andrade Dantas.
Eudeth José de Freitas.
Francisco de Assis Silva
Henrique Braga.
Irenio da Silveira Duarte.
Israel Cysneiros Ferreira da Silva.
Jader da Silva Macedo.
João Ramos de Souza.
João Rosauo de Almeida.
Jorge Nepomuceno dos Reis.
José Del Giudice.
José Hespanhol.
José Juracy Pechanha
José dos Santos.
Manoel Rodrigues.
Mario Ribeiro Vieira.
Mozat do Carmo Baptista.
Nelson Militão Corrêa de Sá
Raymundo Lima de Mattos.
Sebastião do Nascimento.
Sebastião Pires Vieira Junior.

Classe de 1904

Artlur. Hildebrandt.
Chrispiniano Nunes.
Elysiô Ribeiro Soares.
Euclides Nunes de Oliveira.
Francisco Lopes Vieira.
Horacio Pereira.
João de Carvalho Reis.
João Gabriel da Silva.
José Genario de Vasconcellos.
Manoel Lima.
Oswaldo Machado Wanderley.
Oswaldo Vieira.
Renato Vieira de Araujo Bivar
Silverio Martins de Oliveira.
Waldemar Ribeiro da Silva

Classe de 1903

Annibal de Castro Faria.
Anthonor Pereira Guimarães
Damaso Baner Carneiro.
Domiciano José Machado
Firmino Francisco de Sant'Anna.
Francisco Lobato.
Guilherme Paulo Pereira.
Jorge de Assis Rocha.
José Gomes Ribeiro Jaborandy.
José de Oliveira Greenhalgh.
José de Souza Coimbra.
Oswaldo Iorio.

Classe de 1902

Aláyr de Sá Carvalho.
Alexandre Teixeira de Sampaio.
Alfredo Denizard da Silva Valente.
Aristoteles Gomes de Oliveira.
Arlindo Teixeira de Campos
Ataliba Gonçalves Portugal.
Carlos Pimenta de Medeiros
Casimiro F. de Almeida.
Francisco Corrêa da Costa.
Francisco Eugenio Conrado.
Francisco Xavier.

Jayme França Camacho.
João Antunes de Oliveira Guimarães.
João José da Silva.
João Machado de Carvalho.
José Tavares da Costa Miranç.
José Xavier de Souza.
Manoel Joaquim Francisco.
Manoel da Silveira Motta.
Nathalino Souza de Oliveira.
Orlando Fernandes Pereira.
Pedro Paulo de Moura.
Raymundo Albino de Oliveira
Valerio Gaspar de Miranda.

Classe de 1901

Alvaro Oswaldo de Mello.
Antonio Ribeiro.
Elysiô Souza Rodrigues.
Miguel da Moita Simões.
Pedro M. dos Santos.
Silvino Felício da Silveira

Classe de 1900

Alcides Moreira Coelho.
Anthero Germano.
Antonio da Costa Simões.
Armando Ferreira Lapa.
Fabio José de Oliveira.
Francisco Rosário.
Heitor de Souza.
José de Araujo Braga.
José Joaquim de Castro.
José Machado de Carvalho
Josino Vianna de Souza.
Mario P. de Souza.
Noé Francisco de Paiva.
Rubens Mattos Leitão.
Theophilo Ferreira.

Classe de 1899

Alberto, filho de Francisco Coelho da Costa.
Avelino Tiburcio Guedes.
Ernani Nhrer.
Henrique Gama.
João Baptista de Mendonça.
João Baptista dos Santos.
José M. dos Santos.
José Romão.
José Vieira Martins.
Sebastião dos Santos.

Classe de 1898

Adhemar Carvalho.
Antonio Miguel da Silva.
Evandro Lobão dos Santos.
Francisco Jeronymo da Silva.
João Floriano da Silva.
José Christiano de Araujo Quintella.
Leopoldo Antonio Ferreira.
Nestor Duarte Nunes.

Classe de 1897

José Baptista Ribeiro.
José Felix Pinheiro.

Classe de 1896

Benevenuto Alves Cavalcante.
Carlos Rebello de Mendonça.
Francisco Clodoaldo de Faria e Silva.
José Ignacio Filho.
José Pinto.
Justino Pinto da Silva.
Manoel Corrêa Costa.

Classe de 1895

Avelino Casemiro da Silva.
Carlos Alberto da Rocha.

Classe de 1894

Antonio Francisco de Lima.
Aurino Barbosa Souto.

Calisto da Silveira Paiva.
Candido Ganga.
Geraldo de Carvalho.
José Gonçalves Guimarães.
José Pereira de Abreu.
Manoel Fontes.
Severino de Lima Motta.

Classe de 1893

Fidelis Vicente dos Santos.
Francisco Manoel Vicente.
Waldemar de Miranda.

Classe de 1892

Alcides de Oliveira.
Alfredo de Azevedo Bruno.
Antonio Francisco Lima.
Ernesto Pereira da Cunha.
Eustachio Alvares Pereira.
Gastão Meira de Assis Figueiredo.
José Ovidio Carneiro.
Luiz Nunes da Cruz.
Radagasio Pessanha.
Viriato Dais de Souza.

Classe de 1891

Itagibe de Rezende Novaes.
Itagibe de Rezende Novaes.
João de Dues Sant'Anna.

Classe de 1890

Alberico Marques da Costa.
Alfredo de Paula Camargo.
Arnaldo Rodrigues Nunes.
Eduardo dos Santos Silva.
José Bottini.
José Pereira de Paiva.
Juvenal Antonio de Queiroz.
Miguel Ferreira da Silva.
Werneck Genofre (Dr.)

Classe de 1889

José Antonio Ribeiro.
Octavio de Almeida Soares.

Classe de 1888

Alberico Frias.
Gil Ribeiro da Silva.
Isidro David Teixeira.
Joaquim Magalhães.
Manoel Francisco de Oliveira
Thomaz Alves da Silva.

Classe de 1887

Aristides Teixeira de Carvalho
Ataliba Casimiro da Silva.
Aurelio Pinto.
Manoel Felipe da Rocha.
Raul Lopes.
Zacharias Theodoro da Silva.

Classe de 1886

Arthur Baptista Gonçalves.
Joaquim Cavalcante de Moraes.
João Antonio de Oliveira.
Mario Duarte Carneiro.
Joaquim da Silva Rezende.

Classe de 1885

Adolpho Rodrigues Pereira.
Antonio Vieira.
Jayme Moreira dos Santos.
Luiz Augusto Gonçalves.
Patermiano Dias Mendes.
Junta de Alistamento Militar do 18º districto, Meyer, em 2 de março de 1929.
— Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente interino. — Marcial Tavares do Canto, secretario.